

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA-2025

Volume II

Área Econômico
e Ambiental

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



**Governo de
Mato
Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO DO ESTADO

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

– 2025 –

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Vice-Governador do Estado

SECRETÁRIOS DE ESTADO

**CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE
CAMARGO ROVERI**
Secretário de Estado de Segurança
Pública

FABIO PAULINO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do
Estado

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS**
Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência
Social e Cidadania

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES
FUJIOKA**
Secretária de Estado de Agricultura
Familiar

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA
DOS SANTOS COSTA**
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado Meio Ambiente

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
LOPES**
Procurador-Geral do Estado

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA
BENITEZ**
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura,
Esporte e Lazer

LAÍCE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de
Comunicação

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Escritório de
Representação do Estado de Mato
Grosso em Brasília/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO

Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual

Ricardo Roberto de Almeida Capistrano - **Secretário Adjunto**

Angélica Auler Galvão de Barros

Evanildes Leite Padilha da Silva

Graciely Ribeiro Correa

Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento

Regiane Medina das Neves Sales – **Chefe de Unidade**

Darluce Barcelos Franco

Vinia Paula Rodrigues Stocco

Laize Fonseca da Silva

Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

Rogério de Oliveira e Sá – **Superintendente**

Dejane Arruda de Carli Zambrim

Junior José Amorim

Vagner de Bitencourt Serra

Superintendência do Orçamento Estadual

Dannielle Almeida dos Santos – **Superintendente**

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I
(CGEO-I)**

Karine Nunes Rodrigues – **Coordenadora**

Adynéia Campos Araújo Silva

Benedito Saturnino da Silva Neto

Carla Rosane da Silva Rodrigues

Katiuscia Guimarães Yamaoka

Luiz Cláudio Pereira Scheffer

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II
(CGEO – II)**

Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - **Coordenador**

Antônio Sergio de Moraes

Cristiane de Souza Ferraz

Caroline Alencastro da Costa Ribeiro

Fernandes Costa Oliveira

Joel Martins da Rocha

Josenil Lemes Duarte

Telma Pereira da Silva Viana

Zanandrea Lustosa Amorim

Tecnologia de Informação

Denis da Silva Alves

Lúcio Flavio dos Santos

Apoio

Amanda Fortes da Silva

Jessica Carolina Tibola Batistela

Lucelia Santana Arruda

ÍNDICE

A - MENSAGEM

Mensagem.....	6
---------------	---

B- PROJETO DE LEI

Texto do Projeto de Lei.....	77
------------------------------	----

C – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demonstrativo da Compatibilidade das Metas Fiscais PLDO/2025 e PLOA/2025.....	81
Demonstrativo da Compatibilidade LDO/LOA 2025	82
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	83
Demonstrativo da Receita Ordinária Líquida do Tesouro.....	84
Metodologia de Cálculo Utilizada na Estimativa de Concessão de Benefícios Fiscais	85
Demonstrativo do Efeito Sobre Receita e Despesa Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira Tributária e Creditícia	91
Informação da Dívida Pública.....	148
Marco Orçamentário de Médio Prazo.....	152

D –RECEITA

Legislação da Receita.....	161
Evolução da Receita do Tesouro	167

E –DESPESA

Evolução de Despesa do Tesouro	169
--------------------------------------	-----

F –QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

Resumo Geral da Receita.....	171
Receita por Natureza – Recurso de Todas as Fontes.....	174
Resumo da Receita por Fonte de Recursos: Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	194

G –QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão - Recursos de Todas as Fontes	197
Demonstrativo da Receita e Despesa - Categoria Econômica, Evidenciando o Déficit/Superávit Corrente....	200
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária - Recursos de Todas as Fontes.....	209
Demonstrativo da Despesa por Grupo - Recursos de Todas as Fontes.....	217
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função	218
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção.....	219
Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo.....	223
Demonstrativo Detalhado por Programa - Recursos de Todas as Fontes.....	227

ÍNDICE

PROGRAMAS DE TRABALHO VOLUME 2 - ÁREA ECONÔMICA E AMBIENTAL

04304 – Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	228
12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar	239
12401 – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	251
17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	263
17301 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	277
17302 – Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso	286
17303 – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	297
17501 – Companhia Mato-Grossense de Mineração.....	315
17502 – Companhia Mato-Grossense de Gás	326
17601 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso	335
25101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	349
25501 – Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	381
26101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	389
26202 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	403
27101 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	414



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N° , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que ***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2025”***, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dirijo-me a essa Casa do Povo a fim de transmitir aos nobres Deputados, à Mesa Diretora e a todos os Mato-Grossenses, aos quais tenho a honra de servir como Chefe do Poder Executivo, as informações sobre o desempenho econômico do Estado, a situação das suas finanças públicas, a discriminação da receita dos fundos e a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2025.

O projeto de lei compreende o orçamento fiscal referente aos três Poderes Estaduais, Ministério Público, aos fundos, aos órgãos e entidades da administração direta e indireta e às empresas estatais dependentes, incluindo as fundações legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público. Além disso, contempla ainda o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos estaduais a ele vinculados, da administração direta e indireta.

Na proposta orçamentária de 2025 estão previstas receitas e despesas totais R\$ 36.627.572.228, sendo que o orçamento fiscal representa o montante de R\$ 25.451.178.661 e o orçamento da seguridade social R\$ 11.176.393.567.

Destaco que a gestão fiscal responsável e o equilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos estaduais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense.

Em virtude da relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior do Estado e o bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado de Mato Grosso



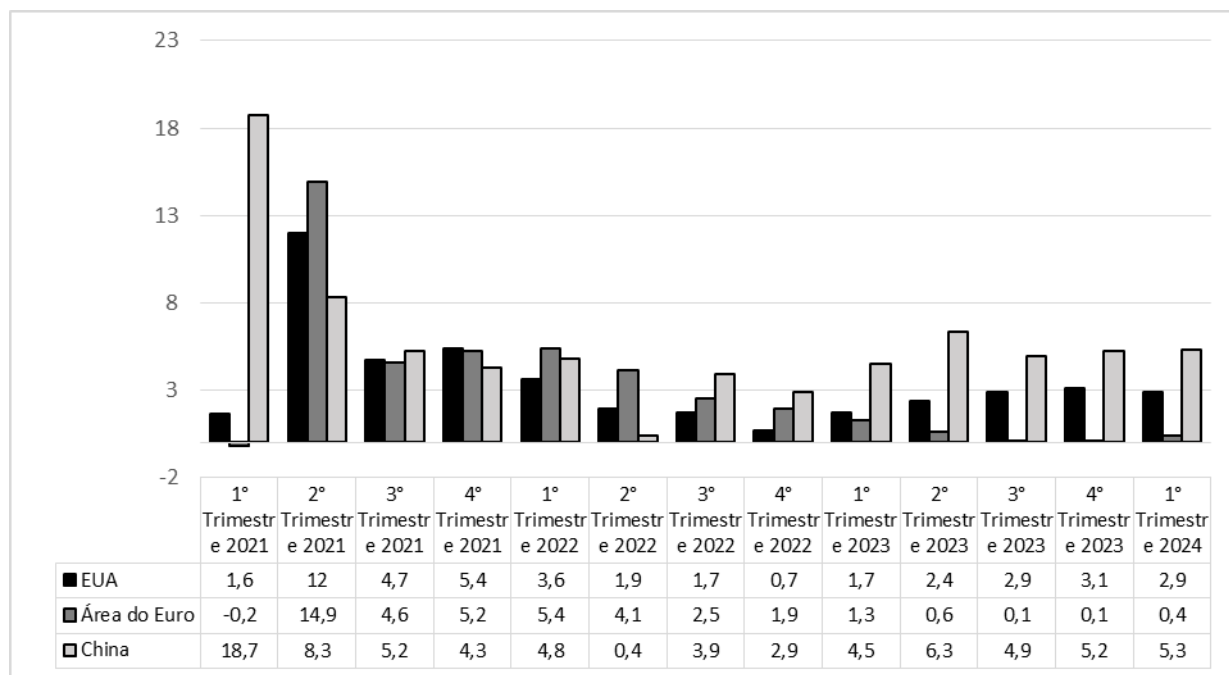
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERSPECTIVAS E CENÁRIOS ECONÔMICOS

Conjuntura Internacional

Os Estados Unidos apresentaram um crescimento de 2,9% no 1º trimestre de 2024 em relação ao 1º trimestre de 2023. Desta forma, mantendo o bom ritmo de variação crescente desde 2023. A evolução do PIB no 1º trimestre foi reflexo de aumento de volume de produção em todos os setores, à exceção da Agropecuária que apresentou ligeiro recuo em relação ao 4º trimestre. O crescimento real anual do PIB, acumulado em 12 meses encerrados no 1º trimestre de 2024, avançou para 2,9% ante 2,5% sobre o período de 12 meses encerrados no 4º trimestre de 2023.

Gráfico 1. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral EUA, Área do EURO e China - 1º trimestre de 2021 ao 1º trimestre de 2024 - (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)



Fonte: Tradingeconomics (Acesso 05/06/2024), Elaboração: SEP/SEFAZ

A economia chinesa apresentou crescimento de 5,3% no 1º trimestre de 2024 ante 5,2% em relação ao respectivo período do ano anterior. O crescimento, com ajuste sazonal, apontou incremento de 1,6% no volume do PIB de 2023 neste 1º trimestre.

A Área do Euro, cresceu 0,4% no 1º trimestre de 2024 ante os 1,3% do 1º trimestre de 2023. Já o crescimento do 1º trimestre de 2024 sobre o 4º trimestre de 2023 foi de 0,4%. Destaque positivo para a Alemanha, maior economia do bloco, que apresentou recuperação, registrando aumento de 0,2% frente -0,5% do trimestre anterior. Cresceram ainda, neste mesmo período comparativo, a França (indo de 0,1% para 0,2%), Itália (de 0,1% para 0,3%). A Espanha manteve o ritmo de 0,7%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em linhas gerais cabe destacar a perda de tração das economias da Área do Euro, desde o período posterior aos pacotes de estímulo à economia e retomada da normalidade da atividade econômica pós COVID19. Por lado, a economia dos EUA tem demonstrado maior capacidade de resiliência, tendo em vista a realidade econômica de juros mais elevados e maiores restrições de acesso ao crédito. A China enfrenta dificuldades em relação ao mercado imobiliário (com quedas acumuladas no índice de habitação, preços de imóveis e vendas de casas novas) que tem diversas ramificações no mercado de capitais e setores da construção civil e Indústria. Tanto a tendência de baixo crescimento econômico europeu, quanto a perspectiva do mercado chinês tem prevalecido negativamente sobre os preços das commodities. As cotações na bolsa de Chicago têm oscilado em patamar baixo, o que demonstra a menor quantidade demanda do consumo destas matérias primas, frente a maior ampliação da produção global. Segundo dados do USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos) a safra global 2024 de soja deve ficar em torno de 396,7 milhões de toneladas, enquanto consumo é estimado em 381,1 milhões de toneladas. Desta forma aumentando os estoques de soja, exercendo forte resistência sobre os preços, mantendo-os em baixa. A mesma relação vale para o milho (taxa de crescimento da produção maior que a da demanda resultando em ampliação dos estoques e preços oscilando em baixa).

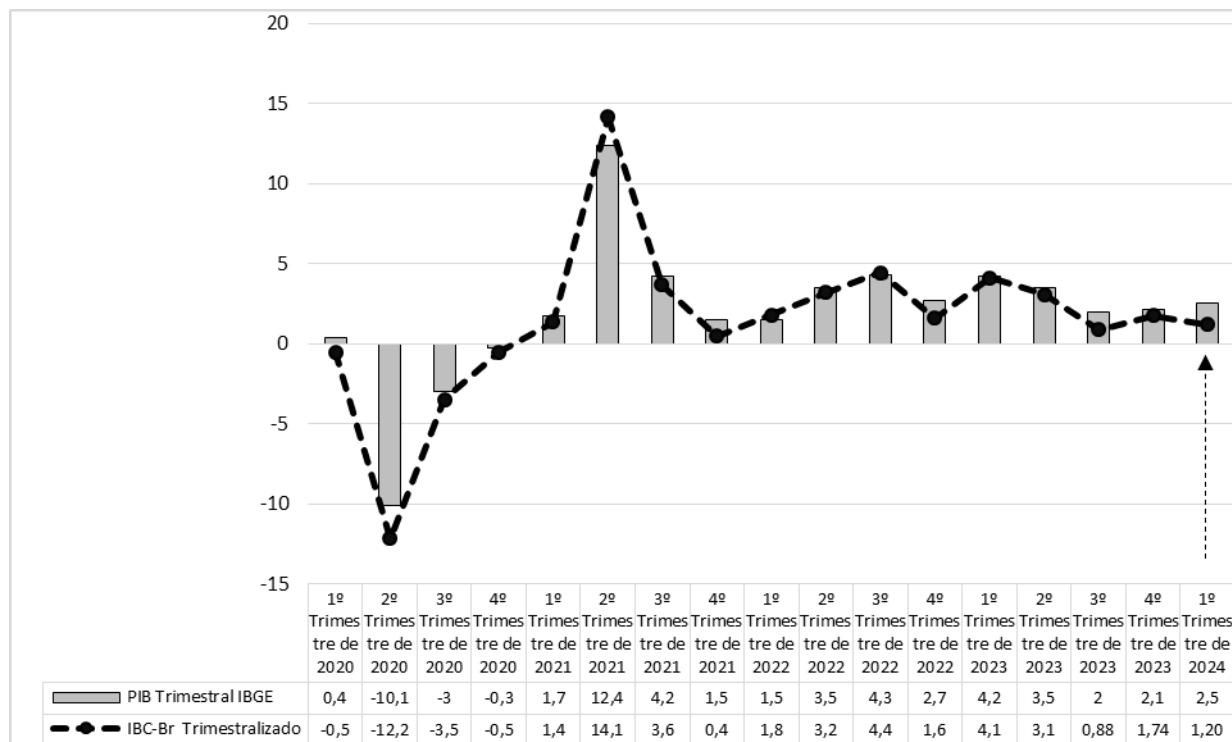
Conjuntura Brasil

O PIB do Brasil no 1º trimestre de 2024 apresentou crescimento real de 2,5% sobre o 1º trimestre de 2023. Na mesma referência a Agropecuária variou negativamente -3%, enquanto indústria e Serviços subiram 2,8% e 3% respectivamente. Em relação ao 4º trimestre de 2023 o crescimento foi de 0,8% ante uma queda de -0,1%. Os dados da economia brasileira demonstram, de um lado, a perda do impulso agropecuário fruto da produtividade da safra recorde de 2023. Porém, do outro lado, nota-se uma recuperação dos setores de Serviços e Indústria alinhados a uma perspectiva de controle dos preços (IPCA) e a continuidade da redução dos juros (SELIC)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 2. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral Brasil (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) 1º trimestre de 2020 ao 1º trimestre de 2024.



Fonte: IBC-Br Trimestralizado – Banco Central do Brasil, PIB Trimestral - IBGE (Acesso 05/06/2024). Elaboração SEP/SEFAZ.

Conjuntura Mato Grosso – Monitoramento da Atividade Econômica

Neste tópico, destinado à análise e monitoramento da economia mato-grossense, apresenta-se, diante os dados mais recentes publicados, os indicadores da atividade econômica estadual, incluindo geral, comércio/serviços, indústria e agropecuária. Esses dados são apresentados como variações em relação ao mesmo período ano anterior.

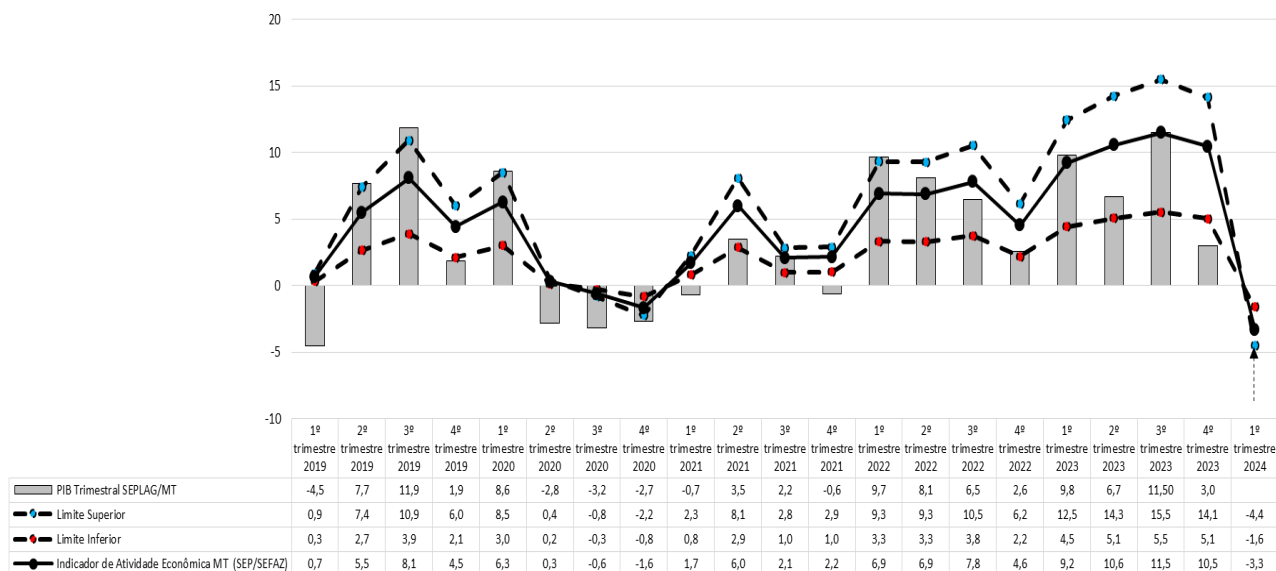
Estes indicadores foram construídos, tendo por base capturar o comportamento padrão das séries históricas da atividade econômica do PIB trimestral publicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag MT. Desta forma, servem como sensores dinâmicos da atividade econômica estadual, podendo ser fragmentado com periodicidade mensal, embora a publicação, de modo geral seja feita em formato trimestral, para efeitos comparativos. Outro fator que torna a publicação, preferivelmente, em periodicidade trimestral é a forte sazonalidade que as variações mensais podem, eventualmente, trazer consigo.

É a partir do monitoramento dos indicadores da atividade econômica estadual, junto dos indicadores de estimativas e das projeções macroeconômicas, que se estimativa o crescimento real do PIB estadual para o ano corrente (valor que eventualmente sofre alterações ao longo do ano, na medida que novos dados vão sendo publicados e atualizados). Os dados das estimativas do PIB MT se encontram nas tabelas 1 e 3



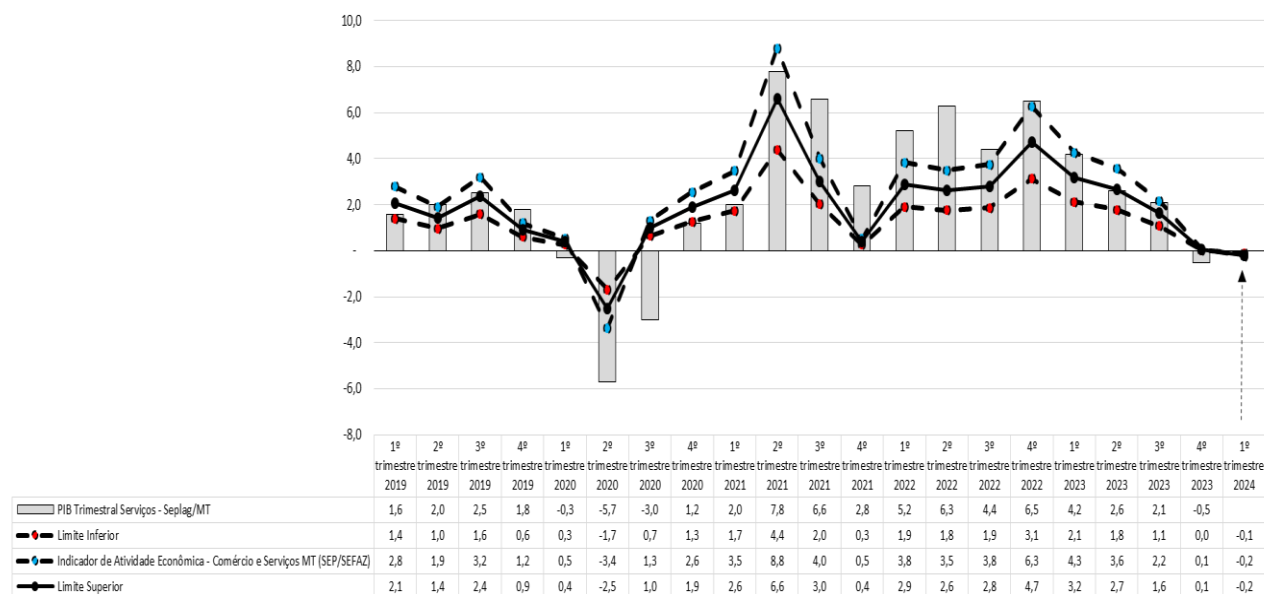
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 3. Indicador de Atividade Econômica Estadual (SEP/SEFAZ-MT) 1º trimestre de 2019 ao 1º trimestre de 2024 e Taxa de Crescimento do PIB Trimestral (SEPLAG-MT) 1º trimestre de 2019 ao 4º trimestre de 2023 (SEPLAG-MT). Ambos indicadores são variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.



Fonte: Indicador de Atividade Econômica Estadual (SEP/SEFAZ-MT); Taxa de Crescimento do PIB Trimestral (SEPLAG-MT). Consolidado em 06/06/2024 (Dados até março de 2024).

Gráfico 4. Indicador de Atividade Econômica Estadual – COMÉRCIO e SERVIÇOS (SEP/SEFAZ-MT) 1º trimestre de 2019 ao 1º trimestre 2024 e Taxa de Crescimento do PIB Trimestral SERVIÇOS - (SEPLAG MT) –1º trimestre de 2019 ao 4º trimestre de 2023 - (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)

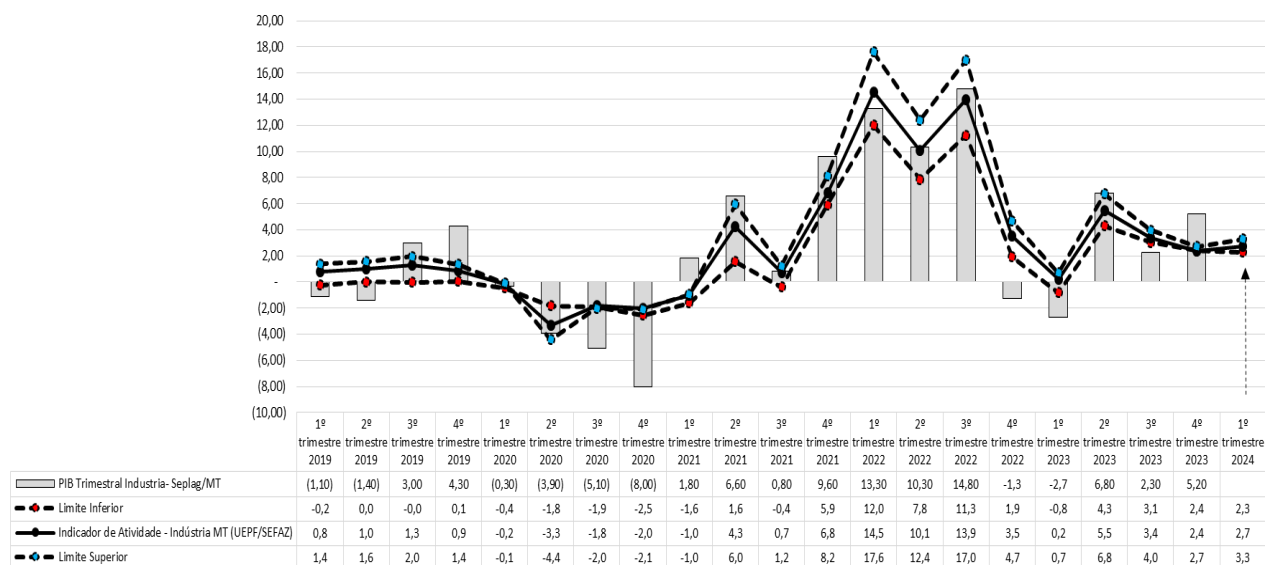


Fonte: Indicador de Atividade Econômica Estadual – Comércio e Serviços (SEP/SEFAZ-MT); Taxa de Crescimento do PIB Trimestral - Serviços (SEPLAG-MT). Consolidado em 06/06/2024 (Dados até março de 2024).



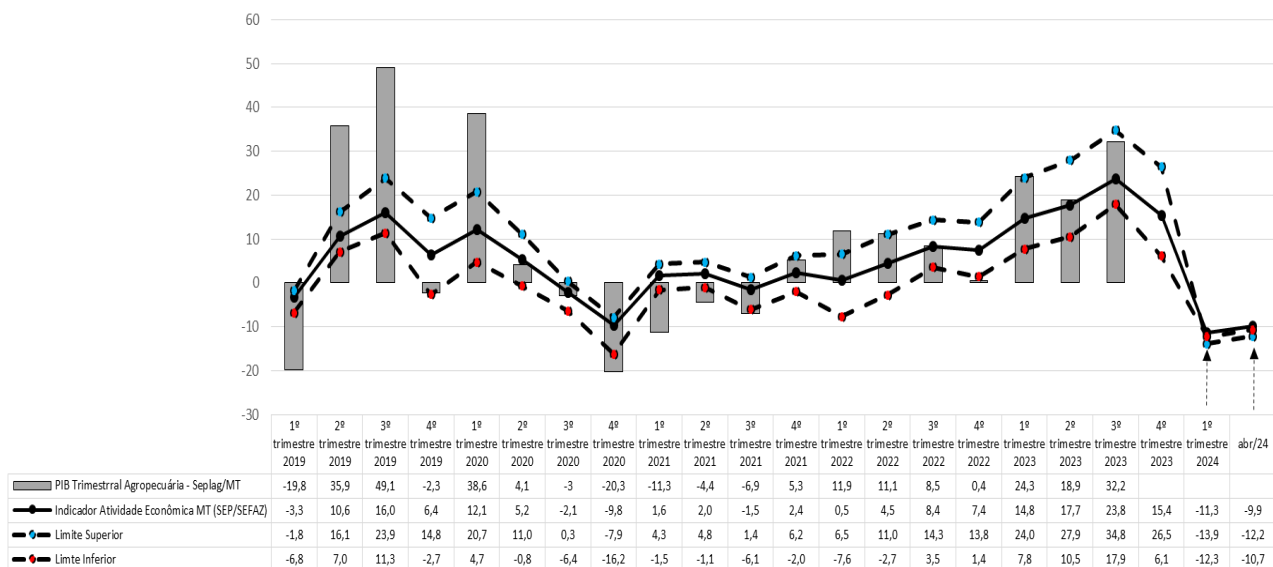
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 5. Indicador de Atividade Econômica Estadual – INDÚSTRIA (SEP/SEFAZ-MT) 1º trimestre de 2019 ao 1º trimestre de 2024 e Taxa de Crescimento do PIB Trimestral INDÚSTRIA - (SEPLAG MT) –1º trimestre de 2019 ao 4º trimestre de 2023 - (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)



Fonte: Indicador de Atividade Econômica Estadual – Indústria (SEP/SEFAZ-MT); Taxa de Crescimento do PIB Trimestral - Indústria (SEPLAG-MT). Consolidado em 06/06/2024 (Dados até março de 2024).

Gráfico 6. Indicador de Atividade Econômica Estadual – Agropecuária (UEPF/SEFAZ-MT) 1º trimestre de 2019 a abril de 2024 e Taxa de Crescimento do PIB Trimestral Agropecuária - (SEPLAG MT) –1º trimestre de 2019 a 4º trimestre de 2024 - (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)



Fonte: Indicador de Atividade Econômica Estadual – Agropecuária (SEP/SEFAZ-MT); Taxa de Crescimento do PIB Trimestral - Agropecuária (SEPLAG-MT). Consolidado em 06/06/2024 (Dados até março de 2024).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Indicador de Atividade Econômica Geral apresentou, em janeiro 2024, variação negativa entre -1,6% (no limite inferior) e -4,4% (no limite superior) com ponto central de -3,3%. Esse desempenho negativo se deve em função, principalmente, da Agropecuária, que apresentou, neste 1º trimestre, recuo de -10,7% (no limite inferior) e -12,2% (no limite superior) com ponto central de -9,9%. O indicador de Atividade Econômica do Comércio/Serviços também apresenta variação negativa mantendo a tendência de estagnação desde o 4º trimestre de 2023. Em janeiro os limites de confiança do setor de Comércio/Serviços apontaram variações entre -0,1% (no limite inferior) e -0,2% (no limite superior) com ponto central de -0,2%. A Indústria, puxada pela maior concentração da manufatura dos produtos originários da Agropecuária no 1º e 2º trimestre, foi o único setor a apresentar números positivos, apontando crescimento variando entre 2,3% (no limite inferior) e 3,3% (no limite superior) e ponto central de 2,7%.

Diante da apresentação dos indicadores de monitoramento da atividade econômica é possível constatar, em termos gerais, o recuo do volume de produção em janeiro de 2024, puxado fortemente pela Agropecuária. Essa queda, aferida diante dos dados do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE), decorre das perdas de produtividade das grandes lavouras estaduais em função da estiagem causada por influência do “el niño”, sobretudo, entre o 2º semestre de 2023 e 1º bimestre de 2024. O setor da Indústria influenciado, em boa medida, pela maior concentração sazonal da produção Agropecuária no período, manteve desempenho significativamente positivo. O setor de Comércio/Serviços, que depende das demandas do setor primário e secundário e do consumo das famílias, vem em tendência de queda desde o 4º trimestre de 2022, permanecendo em tendência negativa neste 1º bimestre de 2024.

Conjuntura Mato Grosso – Indicadores de Expectativas

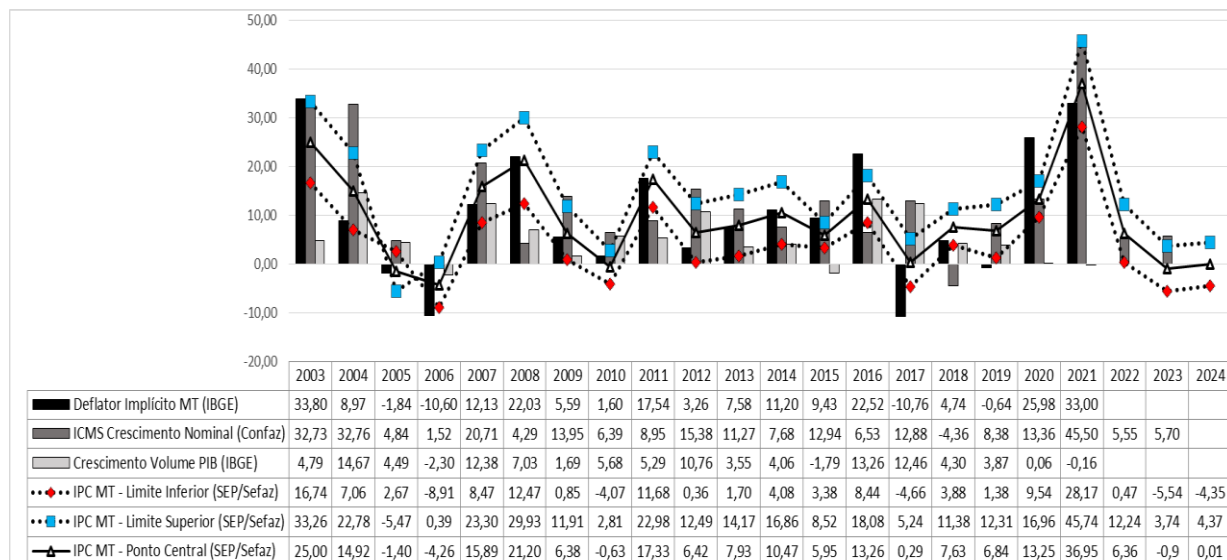
Os indicadores de expectativa são construídos diante da estimativa da produção e dos preços estaduais. O índice de preço MT tem por objetivo estimar o deflator implícito estadual para os anos de defasagem da publicação do PIB estadual pelo IBGE (o dado mais recente, publicado novembro de 2023, refere-se a 2021). Desta forma, o IPC-MT estima qual o efeito inflacionário na economia estadual cobrindo esse período de defasagem (2 anos, mais a estimativa para o ano corrente), ou seja, faz-se a estimativa para os anos de 2022, 2023 e 2024. Com o IPC-MT é possível estimar outros dois indicadores de grande relevância estadual, O PIB-MT em valores correntes (sendo utilizado como “proxy” do deflator implícito) e o ICMS potencial (utilizado como fator de correção sobre ICMS do ano anterior).

Encerrando este tópico de indicadores de expectativa, estima-se o potencial de crescimento real do valor adicionado bruto da agropecuária, que pode ser simplificado como a estimativa de crescimento real anual do PIB da agropecuária estadual. Este indicador, tal qual o IPC-MT, também realiza a cobertura para os anos de defasagem (mais a estimativa do ano corrente) da publicação do PIB estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 7. Índice de Preço Calculado Mato Grosso - IPC MT (linhas pontilhadas) 2003 a 2024, Deflator Implícito MT 2003 a 2021, Taxa de Crescimento Nominal do ICMS MT 2003 a 2023 e Crescimento Real PIB MT 2003 a 2021 (colunas preta, cinza escuro e cinza claro, respectivamente).



Fonte: Índice de Preço Calculado MT (SEP/SEFAZ-MT); Deflator Implícito e Crescimento Real PIB MT (IBGE); ICMS MT (CONFAZ). Consolidado 10/06/2024 (dados até abril de 2024).

Tabela 1. Estimativa Anual: Índice de Volume (PIB %), Índice de Preço (IPC-MT) e PIB Mato Grosso Real e Nominal (Em mil Reais) 2021, 2022, 2023 e 2024.

Ano/Bimestre	Valor de Referência	Cenário	Índice de Volume	Índice de Preço	PIB MT (Real)	PIB MT (Nominal)
2021	178.649.560	Limite Inferior	1,0183	1,2801	181.918.847	232.874.316
		Ponto Central		1,3698		249.192.437
		Limite Superior		1,4596		265.528.749
Realizado 2021 (publicado em novembro de 2023)			1,002	1,32	-	233.390.203
2022	232.874.316	Limite Inferior	1,077	1,0081	250.805.638	253.397.275
		Ponto Central		1,0746		270.112.798
		Limite Superior		1,141		286.803.185
2023	270.112.798	Limite Inferior	1,065	0,9446	287.670.130	271.733.205
		Ponto Central		0,991		285.081.099
		Limite Superior		1,0374		298.428.993
1º Bimestre 2024	285.081.099	Limite Inferior	0,9573	0,975	272.920.590	266.097.575
		Ponto Central	0,9767	1,0129	278.430.949	282.022.708
		Limite Superior	1,0012	1,0508	285.427.972	299.927.713
2º Bimestre 2024	285.081.099	Limite Inferior	0,9780	0,9555	278.797.747	266.391.248
		Ponto Central	0,9922	1,0001	282.856.419	282.884.705
		Limite Superior	1,0009	1,0437	285.336.478	297.805.682

Fonte: SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 12/06/2024 (Dados até abril de 2024).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A estimativa do PIB nominal de Mato Grosso, neste 2º bimestre, apresenta considerável ajuste positivo nos cenários. Isso se deve, principalmente, em função da expectativa de uma menor queda da produção agropecuária (nesta segunda estimativa as quedas na agropecuária ficaram entre -2%, -1,5% e -1,1% nos limites inferior, central e superior respectivamente). A melhora na expectativa da produção agropecuária, decorre, principalmente, da melhora nas condições pluviométricas que ocorreram no 2º bimestre, diante acelerado decaimento da influência do “el niño” para o “la niña”. Essa alteração resultou, em chuvas mais regulares e, por consequência, temperatura amenas, propiciando que algumas regiões conseguissem ainda atingir boa produtividade de soja, milho segunda safra, algodão e cana-de-açúcar.

Tabela 2. Expectativa Anual de Crescimento do PIB da Agropecuária MT (Variação Real % a.a.) 2023-2024

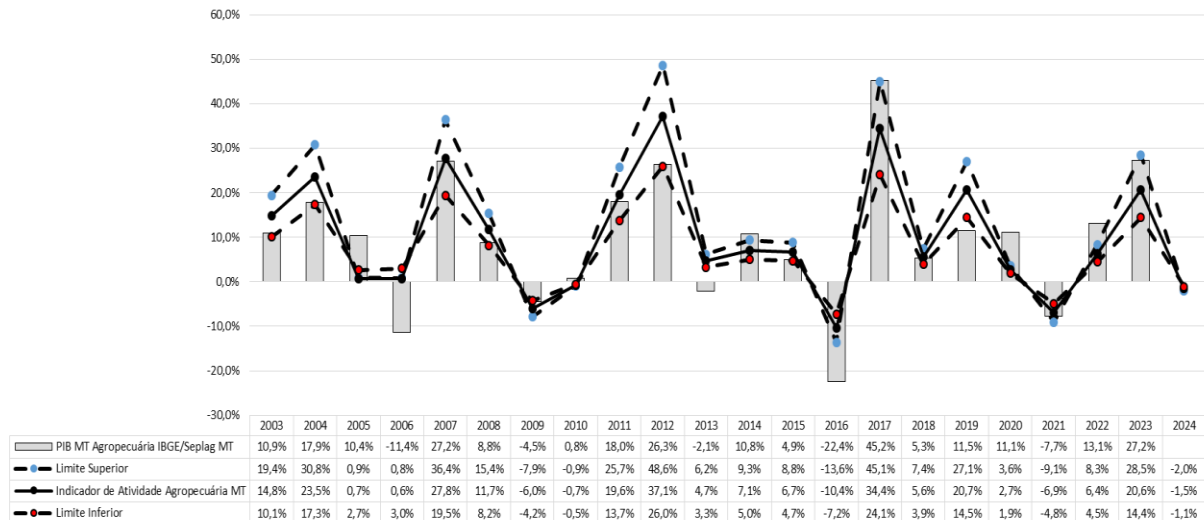
Estimativa PIB da Agropecuária MT 2023 (Variação Real % a.a.)	Projeção e Limites		
	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
Boletim Fiscal 1º Bimestre	3,60%	4,40%	4,90%
Boletim Fiscal 2º Bimestre	8,80%	10,80%	12,10%
Boletim Fiscal 3º Bimestre	10,30%	12,90%	17,90%
Boletim Fiscal 4º Bimestre	13,50%	16,90%	23,40%
Boletim Fiscal 5º Bimestre	16,50%	20,60%	28,50%
Realizado 2023	27,20%		
Expectativa para 2024			
Estimativa PIB da Agropecuária MT 2024 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
1º Projeção (Dados Dezembro até 2023)	-6,40%	-8,30%	-11,10%
2º Projeção (Dados Abril de 2024)	-1,10%	-1,50%	-2,00%

Fonte: SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 14/06/2024 (Dados até abril de 2024). Nota: “Realizado 2023” refere-se ao PIB trimestral da Agropecuária do 4º trimestre de 2023, publicado pela SEPLAG-MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 8. Indicador de Expectativa do PIB da Agropecuária MT (Variação Real % a.a.) SEP/SEFAZ 2003 – 2024 (linhas pontilhadas), PIB da Agropecuária 2003 - 2021 IBGE e 2022 - 2023 SEPLAG MT



Fonte: Indicador de Expectativa do PIB da Agropecuária MT (SEP/SEFAZ-MT) 2003 - 2024; PIB da Agropecuária 2003 - 2020 (IBGE); PIB da Agropecuária 2021 - 2022 (SEPLAG-MT). Consolidado em 25/01/2024 (Dados até dezembro de 2023).

Conjuntura Mato Grosso – Projeção Econométrica dos Indicadores

Tabela 3. Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PTA/LOA 2025

Indicadores	Realizado 2023	Projeção					
		2024			2025		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	10.868	11.519	11.674	11.845	12.179	12.552	12.765
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	2,92	1,41	1,98	2,70	1,02	1,93	3,00
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	285,081	266,391	282,885	297,806	279,598	309,502	335,634
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	6,5	-2,20	-0,80	0,09	3,00	5,10	6,98
SELIC (% a.a.)	11,75	9,54	10,40	11,43	10,73	11,06	12,77
IGP-DI (% a.a.)	-3,3	2,40	4,06	7,01	0,38	4,16	6,07
IPCA (% a.a.)	4,62	3,41	4,01	4,59	3,42	4,04	4,63
INPC (% a.a.)	3,71	2,97	4,51	6,04	2,50	4,37	6,23
Salário Mínimo (R\$ anual)	1320	-	1.412	-	1.508	1.530	1.497
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em Dezembro)	3.605.000	3.604.329	3.644.750	3.685.171	3.645.329	3.685.750	3.726.171
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	4,90	4,84	5,28	5,72	4,88	5,58	6,27
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	5,34	4,45	5,20	5,95	1,11	3,28	5,45
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	1,6	-2,88	0,01	1,90	- 1,72	0,17	1,71
Índice para Correção da Receita			1,068549			1,0559	

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 25/06/2024.

Observação:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2023, realizada em fevereiro de 2024 pela SEP/SEFAZ, calculado a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual e Índice de Preço Calculado Estadual tendo em vista o PIB dos estados ser divulgada pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2024, obtém-se utilizando como parâmetros a taxa de crescimento real (projeção econométrica dos Volumes dos setores de Comércio Varejista Ampliado e Indústria. Para agropecuária, aplica-se a estimativa de crescimento real deste setor) e a estimativa do índice de preços MT (IPC MT). Para o PIB Mato Grosso a Preços Correntes de 2025, utiliza-se a projeção de crescimento real (como índice de volume) e a média do IPCA e IGPDI como proxy do deflator implícito estadual.

** Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2023 realizada a partir do indicador estadual da atividade econômica, calculado em fevereiro de 2024 pela SEP/SEFAZ. A Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2024 e 2025, obtém-se a partir da estimativa da taxa de crescimento real (dado pela média ponderada da proporção da composição dos setores do PIB estadual a partir da projeção econométrica do volume de crescimento anual dos setores do Comércio Varejista Ampliado e da Indústria. O crescimento real da Agropecuária para 2024 ocorre por estimativa, já para 2025 é feita por projeção econométrica.

Notas:

1. Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, baseando-se em metodologia própria, modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, faz-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimentos e Itaú BBA.

2. Os intervalos de Limites Inferior e Superior podem possuir intervalo de confiança variando entre 80% e 97.5% do ponto central.

3. PIB Brasil 2023 a preços correntes publicado pelo IBGE.

4. Cenário Base, PIB Brasil 2024 a 2025 Variação Real, utiliza-se a projeção do Relatório de Acompanhamento Fiscal do Instituto Fiscal Independente do Senado (IFI). Publicação 16/05/2024. RAF Nº 88. Limites Inferior e Superior obtidos por meio do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central (Boletim Focus) em 19/06/2024

5. Cenário Base, PIB Brasil 2024 a 2025 a Preços Correntes, faz-se projeção própria (SEP/SEFAZ) utilizando-se como parâmetro de índice de volume a variação real do PIB Brasil projetado do IFI. E como parâmetro de índice de preço, utiliza-se o IPCA (com ajuste médio de incremento de 36%) como proxy do deflator implícito nacional.

6. Projeção da População de Mato Grosso realizada pela SEP/SEFAZ com dados ajustados pela Pnad Contínua Trimestral MT.

7. Projeção do Salário Mínimo realizada pela SEP/SEFAZ com dados da projeção do IPCA e PIB Brasil. (O cálculo é feito considerando a variação da inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores)

Tabela 4. Projeção Complementar de Indicadores de Atividade Econômica Estadual para Composição do Cenário PTA/LOA 2025

Indicadores	Realizado 2023	Projeção					
		2024			2025		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
Volume de Serviços (cresc. % a.a.)	16,40	1,46	3,88	7,00	- 1,90	3,13	8,16
Produção Física Industrial (cresc. % a.a.)	5,20	-2,87	-1,57	-0,28	1,79	4,68	7,57
Abate Bovino (Animais Abatidos a.a.)	6.233.920	6.238.560	6.581.792	6.695.748	4.772.843	5.549.568	6.326.293
PIB Agropecuária MT (cresc. % a.a.)	27,20	-1,1	-1,5	-2	9,32	11,34	13,27

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 25/06/2024.

Perspectivas para 2024

As projeções econométricas dos indicadores macroeconômicos delineiam neste 2º bimestre, de modo geral, um cenário mais positivo para Mato Grosso ante as expectativas iniciais do 1º bimestre. A diminuição da volatilidade geopolítica, aliado a um 1º trimestre ligeiramente mais positivo das principais economias mundiais, melhoraram um pouco a perspectiva macro. No entanto, por consequência desta economia mais aquecida, a inflação mantém-se estabilizada num nível ainda alto para os parâmetros estabelecidos como meta pelos Bancos Centrais. Desta forma, os juros que iniciaram o ano com expectativa de dinâmica mais acelerada no ritmo de queda, aparentemente deve permanecer estagnado em 10,5% diante as previsões de estabilidade dos atuais níveis dos índices de preços.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Como fator de grande impacto local, temos a melhora na expectativa da produção agropecuária, decorrente, principalmente, da melhora nas condições pluviométricas que ocorreram no 2º bimestre, diante acelerado decaimento da influência do “el niño” para o “la niña”. Assim, o cenário apresentado, incorporando tais alterações, principalmente de ordem climática, passam por alguns inevitáveis ajustes nas projeções.

A taxa SOFR, que serve como parâmetro para a taxa básica de juros americana (Federal Funds Effective Rate), deve permanecer próxima dos 5,34% de 2023 fechando 2024 em 5,20%. Isso sinaliza ao mercado global maior restrição ao crédito e maior dificuldade no retorno dos investimentos, que deve influenciar, no curto prazo, o potencial da atividade econômica global e, por fim, arrefecer os preços. Desta forma, a expectativa inicial da redução da SELIC de 8%, deve encerrar o ano inalterado em 10,50%, afim de manter controle sobre os preços e a atual pressão sobre o câmbio, sustentando-o em patamar relativamente valorizado de R\$ 5,28 (diante alteração da premissa inicial de redução para manutenção do atual nível do juro básico pelo FED).

Em âmbito nacional os preços, com as alterações macro explicadas anteriormente, aliadas a um cenário de relativa estabilidade do preço do barril do petróleo oscilando na casa dos 80 dólares, elevação da expectativa do câmbio, produção da energia elétrica mantida nos padrões de normalidade do regime pluviométrico ao longo do ano e, ainda, com a produção agropecuária nacional um pouco abaixo em relação a 2023, sustentam a projeção dos índices de preços em patamares ligeiramente superiores às expectativas iniciais. O IGP-DI, IPCA e INPC devem encerrar o ano em 4,06%, 4,01% e 4,51% respectivamente (anteriormente esses valores eram de 3,59%, 3,99% e 4,51%).

O cenário dos preços nacionais não deve se alterar de modo brusco, tendo em vista que se deve entender natureza das diferenças entre aumentos de preços causados por eventualidades conjunturais (econômicas, políticas ou climáticas) da inflação propriamente dita (caracterizada por aumento generalizado e persistente dos preços). O aumento de alguns preços pode se dar, conforme dito, eventualmente por efeitos conjunturais, mas o aumento persistente que caracteriza um efeito inflacionário decorre inexoravelmente da expansão da base monetária via políticas monetárias de expansão de crédito aliadas em larga escala também por políticas fiscais expansionistas. Embora o governo federal tenha seu viés ideológico bastante atrelado ao pensamento desenvolvimentista, mais condescendente com o desequilíbrio fiscal, mantendo déficits primários em tendência crescente, comparáveis aos do período de exceção do COVID19 (que devem certamente impactar na elevação da dívida pública ao final de 2024), ainda não se verificam grandes variações positivas no crescimento dos agregados monetários de maior liquidez, notando-se, por enquanto, certa estabilidade desde 2021.

As perspectivas iniciais, mais pessimistas, para Mato Grosso, felizmente não se concretizaram. No que tange a agropecuária, a produção que tinha no 1º bimestre uma estimativa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de queda podendo chegar a -11%, foi fortemente atenuada para no máximo a -2%, neste 2º bimestre. A projeção do comércio/serviços e da indústria permaneceram estáveis variando pouco em relação aos limites de confiança. Desta forma, a projeção da variação real do PIB Mato Grosso, para 2024, passou de -2,33% para -0,80% (ambos limites centrais, ver tabela 3).

A melhora da perspectiva de crescimento, embora ainda negativa, ocorre em função da melhora das condições climáticas ao longo do 2º bimestre. Já os preços estaduais, em função do contexto da maior quantidade global ofertada em relação à quantidade demandada (com as economias dos Estados Unidos, China que devem diminuir o ritmo de crescimento ao longo de 2024 e a Área do Euro que manter tendência de estagnação), mantém os preços estabilizados em níveis considerados baixos, quando se compara aos níveis alcançados entre 2021 e 2022.

Por fim, diante a incorporação de novos dados, o Índice de Preço Calculado (IPC-MT), sofreu ajuste para baixo neste 2º bimestre. A elucidação para tal ajuste decorre da melhora na produção estadual (em relação ao 1º bimestre 2024), mas com os preços praticamente inalterados. Desta forma, o IPC-MT deve variar entre -4,35% limite inferior, 0,01% ponto central e 4,37% no limite superior, sendo mais provável que os preços se situem, ao final de 2024, entre o limite inferior e ponto central. Já as receitas tributárias e o ICMS devem encerrar o ano mais próximo do limite superior (tabela 1), dado o contexto de maior influência de componentes macroeconômicos (como IPCA, câmbio e importação de petróleo) que estão incorporados na cadeia de preços de consumo do setor secundário, terciário, combustíveis e energia elétrica, principais componentes da arrecadação tributária estadual.

Perspectivas para 2025

O cenário para Mato Grosso, em 2025 é dependente do cenário externo, no que tange a demanda de commodities, e interno, no que se refere as expectativas de investimento diante redução dos juros. Essas duas forças tendem ainda a manter-se em baixa em 2025. Por outro lado, em relação ao que concerne a produção agropecuária, Mato Grosso deve apresentar uma taxa elevada de crescimento, tendo em vista a base deprimida de 2024. Por fim, fatores conjunturais de ordem geopolíticos e climáticas, podem influenciar os preços das commodities e o câmbio, aliviado a pressão baixista dos preços.

Desta forma, para 2025, a projeção da variação real do PIB MT deve apresentar crescimento de 5,10% (ponto central), com o Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (sob efeitos dos juros elevados) permanecerem estagnados em 0,17%. A Produção Física Industrial deve apresentar crescimento de volume de 4,68% diante o aumento de beneficiamento da matéria prima oriunda da agricultura. A agropecuária, por fim, recuperando-se da baixa de 2024, deve puxar o volume de produção estadual com um crescimento de 11,34%.

DÍVIDA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além de parcelamentos de débitos previdenciários e de outras contribuições sociais. A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente, estão em execução 15 (quinze) contratos / 11 (onze) parcelamentos da Administração Direta e Indireta.

O serviço da dívida é a totalidade dos desembolsos que o Estado realiza para pagar as amortizações, os juros, e os encargos em um determinado período decorrentes dos contratos firmados.

No sistema orçamentário, o serviço da dívida corresponde aos seguintes grupos de despesas: grupo 02 - juros e encargos da dívida e grupo 06 - amortização da dívida, e está inserido como Operações Especiais no projeto/atividade 8028 – Amortização e Encargos da dívida interna, e projeto/atividade 8015 – Amortização e Encargos da dívida externa.

As despesas do grupo 03, cujo planejamento e execução orçamentária é elaborado pelo EGE/SEFAZ (30102), abrange os Projetos Atividade Operações Especiais (PAOE) 8002 – Recolhimento do PASEP, 8010 – Indenizações e Restituições, 8011 – Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos, e 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643 de 22 de dezembro de 2021).

O Estoque da Dívida Pública Consolidada corresponde ao somatório dos saldos devedores dos contratos da dívida interna, da dívida externa, de parcelamentos de débitos previdenciários, entre outras contribuições sociais, além daquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no respectivo exercício financeiro.

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme estabelecido no art. 98 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Dívida Pública Consolidada, conforme inciso I, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000, é definida como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Já operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de acordo mútuo, abertura de crédito, emissão de aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, conforme inciso III do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Os conceitos e definições de dívida pública, de operações de crédito e de receita corrente líquida, também, são verificados nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, ambas de 2001, utilizados nas análises e regramentos desta nota técnica.

Os Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2025, foram projetados pela Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias/SEFAZ, conforme tabelas abaixo:

Tabela 5. Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2025

Indicadores	Realizado 2023	Cenários e Limites de Confiança	PLOA 2025	
			2024	2025
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	10.868	Cenário Base	11.674	12.552
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	2,92	Cenário Base	1,98	1,93
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	285,081	Cenário Base	282,885	309,502
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	6,50	Cenário Base	-0,80	5,10
SELIC (% a.a.)	11,75	Cenário Base	10,40	11,06
IGP-DI (% a.a.)	-3,3	Cenário Base	4,06	4,16
IPCA (% a.a.)	4,62	Cenário Base	4,01	4,04
INPC (% a.a.)	3,71	Cenário Base	4,51	4,37
Salário Mínimo (R\$ anual)	1.320,00	Cenário Base	1.412,00	1.530,40
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em dezembro)	3.605.000	Cenário Base	3.644.750	3.685.750
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	4,90	Cenário Base	5,28	5,58
		Limite Superior	5,72	6,27
Taxa SOFR 30 dias (Valor Médio % em dezembro)	5,34	Limite Superior	5,95	5,45
Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	1,60	Cenário Base	0,01	0,17

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 24/06/2024

Observação:

* Estimativa do **PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2023**, realizada em **fevereiro de 2024** pela **SEP/SEFAZ**, calculado a partir do **Indicador de Atividade Econômica Estadual** e **Índice de Preço Calculado Estadual** tendo em vista o PIB dos estados ser divulgada pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do **PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2024**, obtêm-se utilizando como parâmetros a **taxa de crescimento real** (projeção econométrica dos Volumes dos setores de Comércio Varejista Ampliado e Indústria. Para agropecuária, aplica-se a estimativa de crescimento real deste setor) e a estimativa do **índice de preços MT (IPC MT)**. Para o **PIB Mato Grosso a Preços Correntes de 2025**, utiliza-se a projeção de crescimento real (como índice de volume) e a média do IPCA e IGPDI como proxy do deflator implícito estadual.

** Estimativa do **PIB Mato Grosso - Variação Real 2023** realizada a partir do **indicador estadual da atividade econômica**, calculado em **fevereiro de 2024** pela **SEP/SEFAZ**. A Estimativa do **PIB Mato Grosso - Variação Real 2024 e 2025**, obtêm-se a partir da estimativa da taxa de crescimento real (dado pela média ponderada da proporção da composição dos setores do PIB estadual a partir da **projeção econométrica do volume de crescimento anual dos setores do Comércio Varejista Ampliado e da Indústria**. O **crescimento real da Agropecuária para 2024 ocorre por estimativa, já para 2025 é feita por projeção econométrica**.

Notas:

- Foram desenvolvidos, pela **SEP/SEFAZ**, baseando-se em metodologia própria, modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, faz-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimentos e Itaú BBA.
- Os intervalos de Limites Inferior e Superior podem possuir intervalo de confiança variando entre 80% e 97.5% do ponto central.
- PIB Brasil 2023** a preços correntes publicado pelo IBGE.
- Cenário Base, PIB Brasil 2024 a 2025 Variação Real**, utiliza-se a projeção do **Relatório de Acompanhamento Fiscal do Instituto Fiscal Independente do Senado (IFI)**. Publicação 16/05/2024. RAF Nº 88. **Limites Inferior e Superior** obtidos por meio do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central (Boletim Focus) em 19/06/2024
- Cenário Base, PIB Brasil 2024 a 2025 a Preços Correntes**, faz-se projeção própria (**SEP/SEFAZ**) utilizando-se como parâmetro de índice de volume a variação real do PIB Brasil projetado do IFI. E como parâmetro de índice de preço, utiliza-se o IPCA (com ajuste médio de incremento de 36%) como proxy do deflator implícito nacional.
- Projeção da População de Mato Grosso** realizada pela **SEP/SEFAZ** com dados ajustados pela Pnad Contínua Trimestral MT.
- Projeção do Salário Mínimo** realizada pela **SEP/SEFAZ** com dados da projeção do IPCA e PIB Brasil. (O cálculo é feito



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

considerando a variação da inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores)

Tabela 6. Projeção de Indicadores Macroeconômicos PLOA2025

Variável	2024	2025
*CAM (% a.a.)	6,36	6,42
** CDI (% a.a.)	10,30	10,96
IGP-M (%a.a.)	3,52	4,00
TJLP (% a.a.)	7,03	6,86
TLP (% a.a.)	5,90	5,73

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 31/07/2024.

Notas:

1.Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, baseando-se em metodologia própria, modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, faz-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal.

2.a) Taxa Real da TLP – Fim de Período, projeções de longo prazo do Banco Itaú; b) TJLP projeções de longo prazo do Banco Itaú.

3.Projeção de IGP-M do boletim FOCUS do dia 26/07/2024.

*CAM projetada com base na SELIC e IPCA informados pela SEP/SEFAZ.

** Projeção com base na SELIC informada pela SEP/SEFAZ

Demonstrativos do Serviço e Estoque da Dívida Pública Consolidada

Demonstrativo da Dívida Interna e Externa – Administração Direta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração direta é compostos pelas operações de créditos contratadas, refinanciamentos das dívidas junto à União, e parcelamentos de tributos no âmbito da administração direta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2024, foi de R\$ 3.415.306.395,62 (três bilhões, quatrocentos e quinze milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais, e sessenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 7 – Quadro do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta julho/2024 (Anexo 16 – Lei nº 4.320/64)

Em R\$

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	POSIÇÃO EM 28/06/2024	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS										CGV - ESTORNO (ENCARGOS)	POSIÇÃO EM 31/07/2024
				RECEITA - ENCAMPAÇÃO	RECEITA-DESINCORPORAÇÃO	RESÍDUO	ATUALIZ. MONETÁRIA	VARIAÇÃO CAMBIAL	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	AMORTIZAÇÃO	ESTORNO (AMORTIZAÇÃO)	ENCARGOS		
UNIÃO - LEI 9.496/97															
5	0901-01	- Lei 9.496/97 - Governo	935.355.397,83	-	-	-	4.763.711,29	-	-	-	24.024.653,01	-	3.298.288,22	-	916.094.456,11
UNIÃO - PARCELAMENTO PASEP															
7	2012-4	- MP 574/2012 - PASEP PARCELAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BANCO NACIONAL DE DESENV. ECON. SOCIAL (BNDES)															
8	2010-6	- ARENA MULTIUSO E ENTORNO	82.355.883,58	-	-	-	59.086,50	-	-	-	2.746.156,92	-	488.650,89	-	79.668.813,16
BANCO DO BRASIL (BB)															
10	2009-2	PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	6.672.864,33	-	-	-	3.882,95	-	-	-	128.398,96	-	44.902,62	-	6.548.348,32
11	2010-2	PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	37.018.242,32	-	-	-	21.540,98	-	-	-	493.863,76	-	222.379,82	-	36.545.919,54
12	2012-6	PROINVESTE	367.305.693,05	-	-	-	213.735,81	-	-	-	1.640.711,73	-	1.965.953,79	-	365.878.717,13
13	2012-7	PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO	40.944.761,13	-	-	-	24.410,46	-	-	-	5.852.738,73	-	449.849,67	-	35.116.432,86
14	2015-1	PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	304.969.220,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	304.969.220,11
15	2015-2	PROGRAMA RESTAURAÇÃO, REVIT. E PAV. DE RODOVIAS	86.642.986,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86.642.986,91



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

16	2010-5	MOBILIDADE - CORREDOR MÁRIO ANDREZZA	18.928.146,46	-	-	-	6.908,78	-	-	-	154.158,43	-	134.123,32	-	18.780.896,81
17	2020-1	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	92.918.791,64	-	-	-	-	-	-	-	1.222.615,67	-	1.067.806,21	-	91.696.175,97
18	2020-2	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	202.430.931,98	-	-	-	-	-	-	-	2.663.564,89	-	2.326.300,24	-	199.767.367,09
19	2020-3	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	138.092.918,89	-	-	-	-	-	-	-	1.817.012,09	-	1.586.939,25	-	136.275.906,80
TOTAL DÍVIDA INTERNA			2.313.635.838,23	-	-	-	5.093.276,77	-	-	-	40.743.874,19	-	11.585.194,03	-	2.277.985.240,81
20	2012-8	BID - PROFISCO	46.370.024,57	-	-	-	-	860.851,34	-	-	-	-	-	-	47.230.875,91
21	2019-1	BIRD (BANCO MUNDIAL)	1.043.603.889,45	-	-	-	-	19.127.480,31	-	-	5.827.235,25	-	5.438.008,39	-	1.056.904.134,51
22	2023-5	BID – PROFISCO II	32.581.278,68	-	-	-	-	604.865,71	-	-	-	-	-	-	33.186.144,39
TOTAL DÍVIDA EXTERNA			1.122.555.192,70	-	-	-	-	20.593.197,36	-	-	5.827.235,25	-	5.438.008,39	-	1.137.321.154,81
TOTAL GERAL			3.436.191.030,93	-	-	-	5.093.276,77	20.593.197,36	-	-	46.571.109,44	-	17.023.202,42	-	3.415.306.395,62

Fórmula do Cálculo do Saldo Devedor Atual = Saldo Devedor Anterior (+) Receita (+) Resíduo (+) Atualização (-) Ajuste Negativo (+) Ajuste Positivo (-) Principal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Demonstrativo da Dívida Interna – Administração Indireta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração indireta é composta pelos parcelamentos tributários, precatórios, e outras dívidas de tributos no âmbito da administração indireta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2024, foi de R\$ 224.678.141,39 (duzentos e vinte e quatro milhões e seiscentos e setenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 8 – Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)

Fonte 1.500.0000 a 1.759.0000 – Fontes do Tesouro

Em reais

ANO: 2024		JULHO - MENSAL								
PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2024	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	ESTOQUE ATUAL JULHO/2024
UO 17501 - METAMAT	0,00	-		-	-	-	-	-	-	0,00
- Lei 11.941/09	-	-		-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09	0,00	-		-	-	-	-	-	-	0,00
- Lei 10.522/2002 - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-	-		-	-	-	-	-	-	-
UO 12401 - EMPAER	213.567,22	-	-	1.059,32	38.806,36	14.587,31		-	-	161.232,87
- Lei 11.941/09	-	-	-			-	-	-	-	-
- Lei 13.946/17 - PERT	-	-	-	-		-	-	-	-	-
- Lei 13.988/2020 - Previdenciário/220307051018	(0,00)		-	-		-	-	-	-	(0,00)
- Lei 13.988/2020 - Demais Débitos/00191000220319051042	(0,00)		-	-		-	-	-	-	(0,00)
- Lei 10.522/2002 - Processo 10166.731065/2014-75	213.567,22	-		1.059,32	38.806,36	14.587,31	-	-	-	161.232,87
UO 25501 - SANEMAT	7.646.378,66	-		22.479,67	823.429,73	1.088.162,39	-	-	-	5.757.266,21
- Lei 11.941/09-01	1.237,22	-	-	3,64	132,96	175,71	-	-	-	932,19
- Lei 11.941/09-02	2.989.149,54	-	-	8.787,84	321.898,43	425.388,78	-	-	-	2.250.650,17
- Lei 11.941/09-03	3.272.499,20	-	-	9.620,85	352.411,95	465.712,39	-	-	-	2.463.995,71
- Lei 11.941/09-04	976.095,64	-	-	2.869,63	105.114,46	138.908,76	-	-	-	734.942,05
- Lei 11.941/09-05	378.402,62	-	-	1.112,47	40.749,68	53.850,70	--	-	-	284.914,71
- Lei 11.941/09-06	28.994,44	-	-	85,24	3.122,25	4.126,05	-	-	-	21.831,38
UO 19101 - FESP (SEJUSP)	-	-		-	-	-	-	-	-	-
- FESP - Lei 11.941/09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL I	7.859.945,88	-	-	23.538,99	862.236,09	1.102.749,70	-	-	-	5.918.499,08



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte: Recursos Próprios.

Em reais

JULHO - MENSAL										
PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2024	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	ESTOQUE ATUAL JULHO/2024
UO 11401 - MTI	4.911.053,25	-	-	54.807,06	273.105,55	279.438,52				4.413.316,24
- Lei 11.941/09 - 01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 02	623.365,51	-	-	4.493,05	72.789,46	96.766,31	-	-	-	458.302,82
- Lei 11.941/09 - 03	1.084.489,78	-	-	7.825,26	119.508,27	158.874,30	-	-	-	813.932,47
- Lei 11.941/09 - 04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.946/2017- 05 - PERT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 10.522/2002/RFB	3.203.197,93	-	-	42.488,75	80.807,82	23.797,91	-	-	-	3.141.080,95
UO 17303 - INDEA	113.181,51	-	-	332,55	12.209,70	16.135,12	-	-	-	85.169,24
- Lei 11.941/9	113.181,51	-	-	332,55	12.209,70	16.135,12	-	-	-	85.169,24
TOTAL II	5.024.234,76	-	-	55.139,61	285.315,25	295.573,64	-	-	-	4.498.485,48



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estoque da Dívida Pública

O Estoque da Dívida Pública Consolidada em 31 de julho de 2024, perfaz o montante de R\$ 3.639.984.537,01 (três bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e um centavo), conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 9 – Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada

Posição: julho/2024
Em R\$

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	3.639.984.537,01
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	3.629.434.538,45
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.415.306.395,62
2.1.	Empréstimos	1.056.904.134,51
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	1.056.904.134,51
2.1.2.1.	BIRD - Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	1.056.904.134,51
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	916.094.456,11
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	916.094.456,11
2.2.2.1	UNIÃO	916.094.456,11
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	916.094.456,11
2.3.	Financiamentos	1.442.307.805,00
2.3.1.	Internos	1.361.890.784,70
2.3.1.1	CAIXA	446.520.346,67
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	18.780.896,81
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	91.696.175,97
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	199.767.367,09
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	136.275.906,80
2.3.1.2	BNDES	79.668.813,16
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	79.668.813,16
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	835.701.624,87
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	6.548.348,32
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	36.545.919,54
2.3.1.3.3	- Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	35.116.432,86
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	304.969.220,11
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitaliz. e Pavimentação de Rodovias	86.642.986,91
2.3.1.3.6	- Proinveste	365.878.717,13
2.3.2	Externos	80.417.020,30
2.3.2.1	Bid Profisco-MT-I	47.230.875,91
2.3.2.2	Bid Profisco-MT-II	33.186.144,39
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	(0,00)
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	(0,00)
3.3.1	- MP 574/2012 - PASEP PARCELAMENTO	(0,00)
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	214.128.142,83
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	10.416.984,56
5.	UNIÃO	10.416.984,56
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.416.984,56
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	3.302.313,82
5.1.2.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	3.302.313,82
5.1.2.1.1	Lei 10.522/2002	3.302.313,82
5.1.2.1.1.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	3.141.080,95
5.1.2.1.1.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	161.232,87
5.1.2.1.2	Lei 13.988/2020	(0,00)
5.1.2.1.2.1	Empaer - previdenciário /220307051018	(0,00)
5.1.2.1.2.2	Empaer Demais Débitos/00191000220319051042	0,00
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	7.114.670,74
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	5.757.266,21
5.1.3.1.1	Lei 11.941/2009	5.757.266,21
5.1.3.1.1.3	Sanemat	5.757.266,21
5.1.3.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.2	Fonte 240 - Recursos Próprios	1.357.404,53
5.1.3.2.1	Lei 11.941/2009	1.357.404,53
5.1.3.2.1.1	MTI	1.272.235,29
5.1.3.2.1.2	Indea	85.169,24
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	133.014,00
6.	. Outras Dívidas -	133.014,00
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 100)	133.014,00
6.2	. Recursos Próprios (fonte 240)	0,00

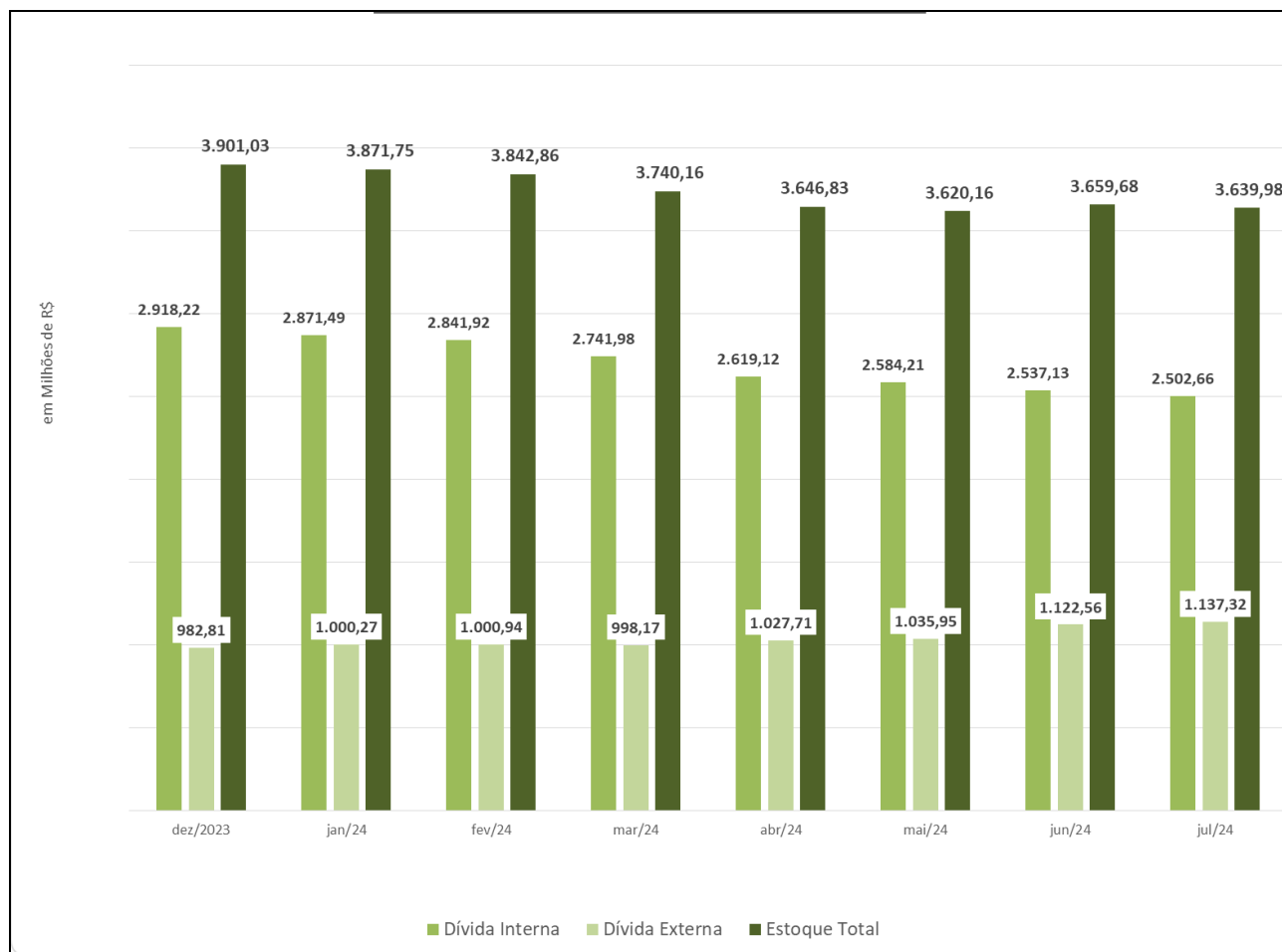
Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

O gráfico abaixo, demonstra o comportamento do estoque da dívida no período de janeiro/2024 a julho/2024:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 9 – Estoque da Dívida Pública – com posição em 31/07/2024



O Estoque da Dívida Pública Consolidada contabilizou o montante de R\$ 3.901.026.383,49 (três bilhões, novecentos e um milhões, vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) em dezembro/2023, e em julho de 2024 foi contabilizado o montante de R\$ 3.639.984.537,01 (três bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais, e um centavo). Observa-se, redução no montante de R\$ 261.041.846,48 (duzentos e sessenta e um milhões, quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no primeiro semestre, correspondendo à uma redução de 6,6%.

A principal razão para a redução do estoque da dívida deve-se aos valores de amortização dos contratos da administração direta que entre janeiro a julho de 2024 alcançaram o valor de 346.796.201,74 (trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Por fim, a Dívida Interna (administração direta + administração indireta) em 31/07/2024 corresponde a 68,75% (2.502.663.382,20) do estoque total da dívida consolidada,



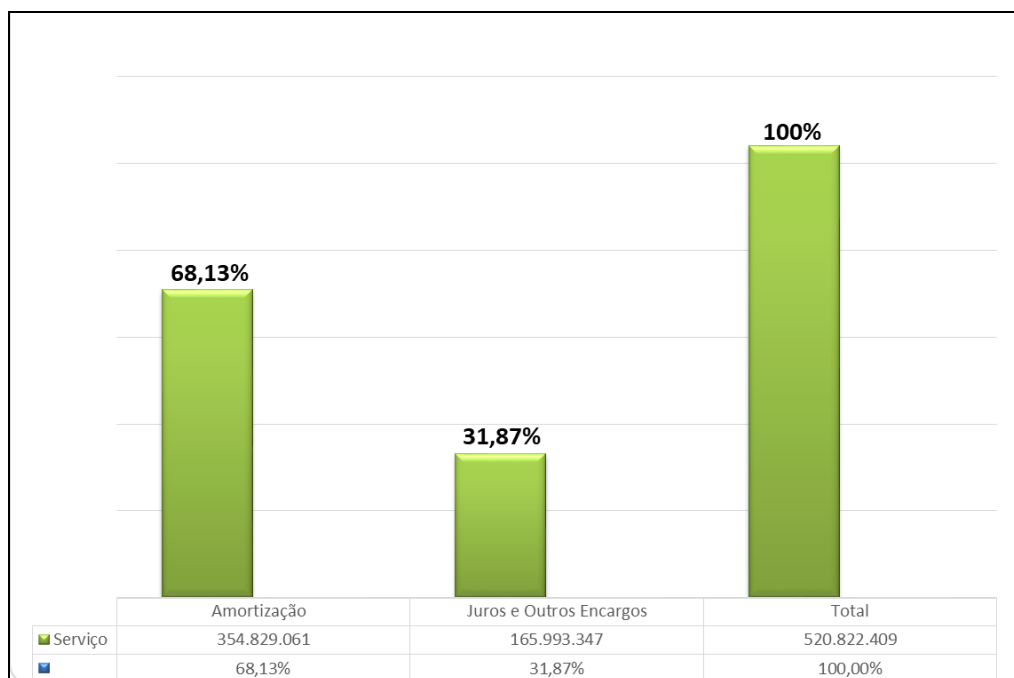
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

enquanto a dívida externa (administração direta) na mesma data corresponde a 31,25% (R\$ 1.137.321.154,81) do estoque total da dívida consolidada.

Serviço da Dívida Pública até julho de 2024

Desembolso do Serviço da Dívida

Gráfico 10 – Serviço da Dívida Pública – acumulado julho/2024



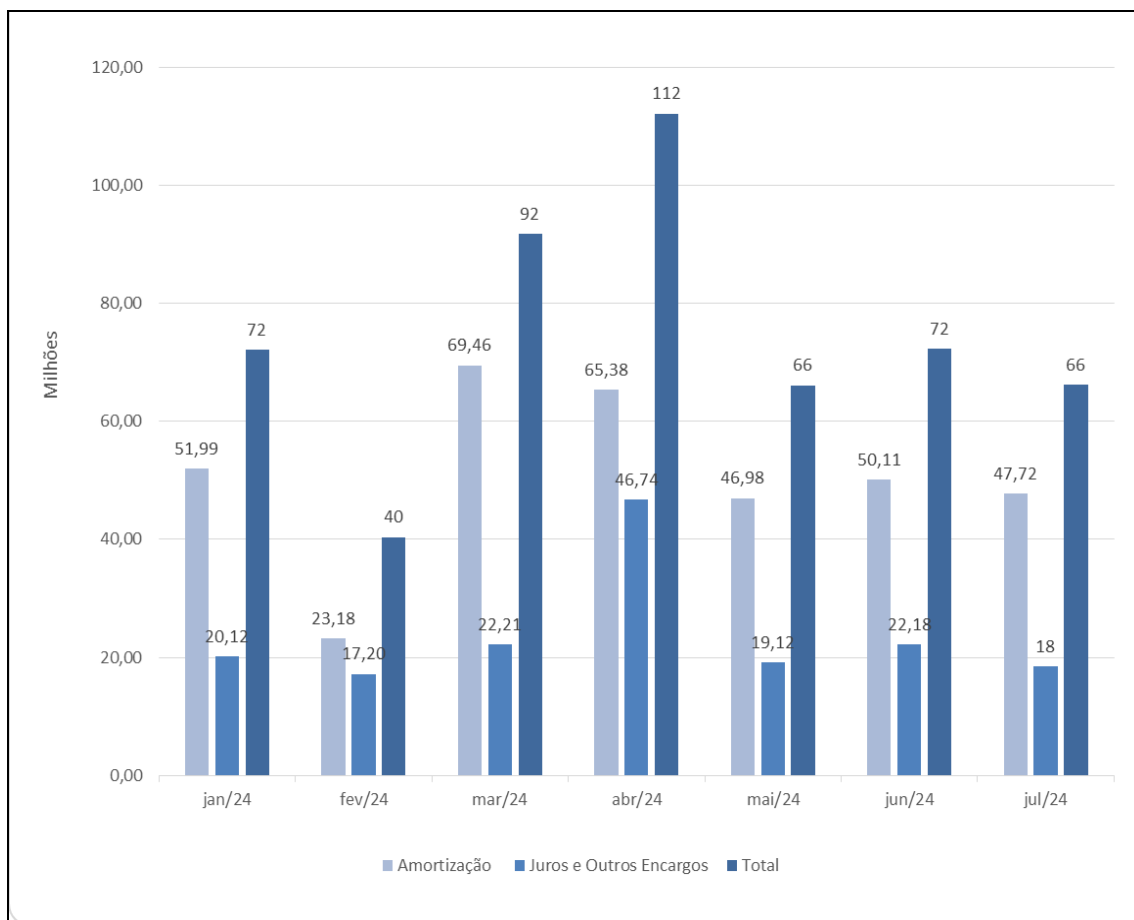
De janeiro a julho de 2024, o serviço da Dívida Pública correspondeu ao montante de R\$ 520,822 milhões, onde R\$ 354,829 milhões foi para pagamento do principal da dívida e R\$ 165,993 milhões para pagamento de juros e encargos.

Trajetória do Serviço da Dívida de janeiro a julho de 2024



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 11 – Serviço da Dívida Pública – janeiro a julho de 2024



Verifica-se no gráfico acima, os pagamentos realizados no primeiro semestre de 2024 referentes ao Serviço da Dívida Pública, na média o desembolso mensal ficou na casa de R\$ 74 milhões mensais; contudo, no mês de abril/2024, ocorreu um pico na trajetória do serviço da dívida, em torno de R\$ 112 milhões. Isso ocorreu, porque a maioria dos contratos estão pactuados com previsão de pagamentos mensais. Outros, no entanto, foram celebrados para pagamentos semestrais, que são pagos nos meses de abril/outubro, e junho/dezembro (Contrato Programa PRÓ-CONCRETO, REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BID PROFISCO).

Perfil da Dívida Pública

A composição do Saldo Devedor da Dívida Pública Consolidada do Estado de Mato Grosso em julho de 2024, manteve-se predominantemente como na forma contratual, com exceção nos montantes dos precatórios, dos parcelamentos de débitos previdenciários de tributos federais e as outras dívidas com fornecedores, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis, conforme na tabela que se segue:



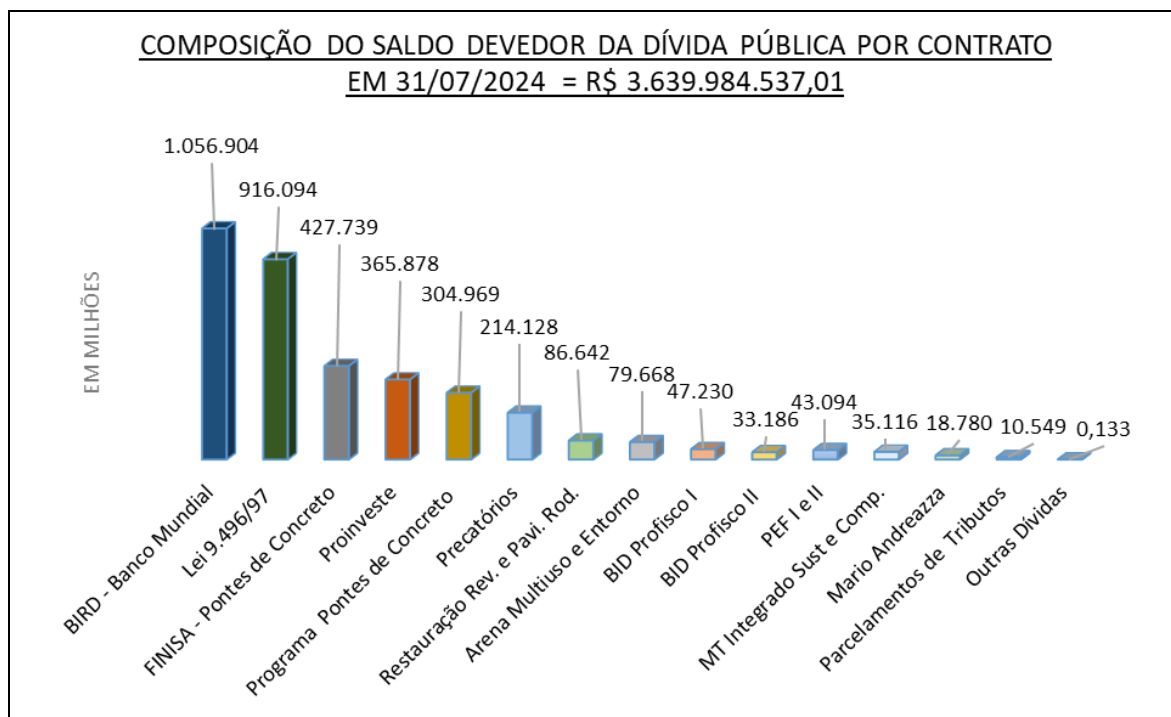
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 10 – Quadro de Classificação e Participação dos Contratos no Estoque da Dívida Pública

CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	SALDO DEVEDOR EM: 31/07/2024	PV	CREDOR	ORIGEM	FINALIDADE	BASE DO INDEXADOR
Refinanciamento Dívida Lei 9.496/97	916.094.456,11	25,17%	UNIÃO	Dívida Interna	Dívida Reestruturada	CAM
BIRD – Banco Mundial	1.056.904.134,51	29,04%	BIRD	Dívida Externa	Empréstimo Externo	Dólar + SOFR
Precatórios	214.128.142,83	5,88%	Precatórios	Dívida Interna	Precatórios	IPCA
FINISA – Pontes de Concreto	427.739.449,86	11,75%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento	CDI
Proinveste	86.642.986,91	2,38%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Pró-Concreto – Construção de Pontes de Concreto	35.116.432,86	0,96%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Programa MT Integrado	365.878.717,13	10,05%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Arena Multiuso e Entorno	79.668.813,16	2,19%	BNDS	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TJLP
Programa Restauração de Rodovias	304.969.220,11	8,38%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Encargos Sociais e Fiscais – parcelamento Lei Federal 11.941/2009	7.114.670,74	0,20%	UNIÃO	Dívida Interna	Parcelamento de Tributos	Selic
Programa Emergencial de Financiamento I e II	43.094.267,86	1,18%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
PROFISCO I e II – BID	80.417.020,30	2,21%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
Mobilidade – Corredor Mário Andreazza	18.780.896,81	0,52%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TR
Parcelamento pela Lei Federal 10.522/2002/RFB (INSS)	3.302.313,82	0,09%	UNIÃO	Dívida Interna	Parcelamento de Tributos	Selic
Outras dívidas	133.014,00	0,00%	DIVERSOS	Dívida Interna	Dívida Refinanciada	IPCA
SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA	3.639.984.537,01	100%				

Além da classificação por contrato, a Dívida Pública ainda pode ser classificada por credor, por origem de recursos, por finalidade e por indexadores, sendo apresentada conforme demonstrado a seguir:

Composição por Credor

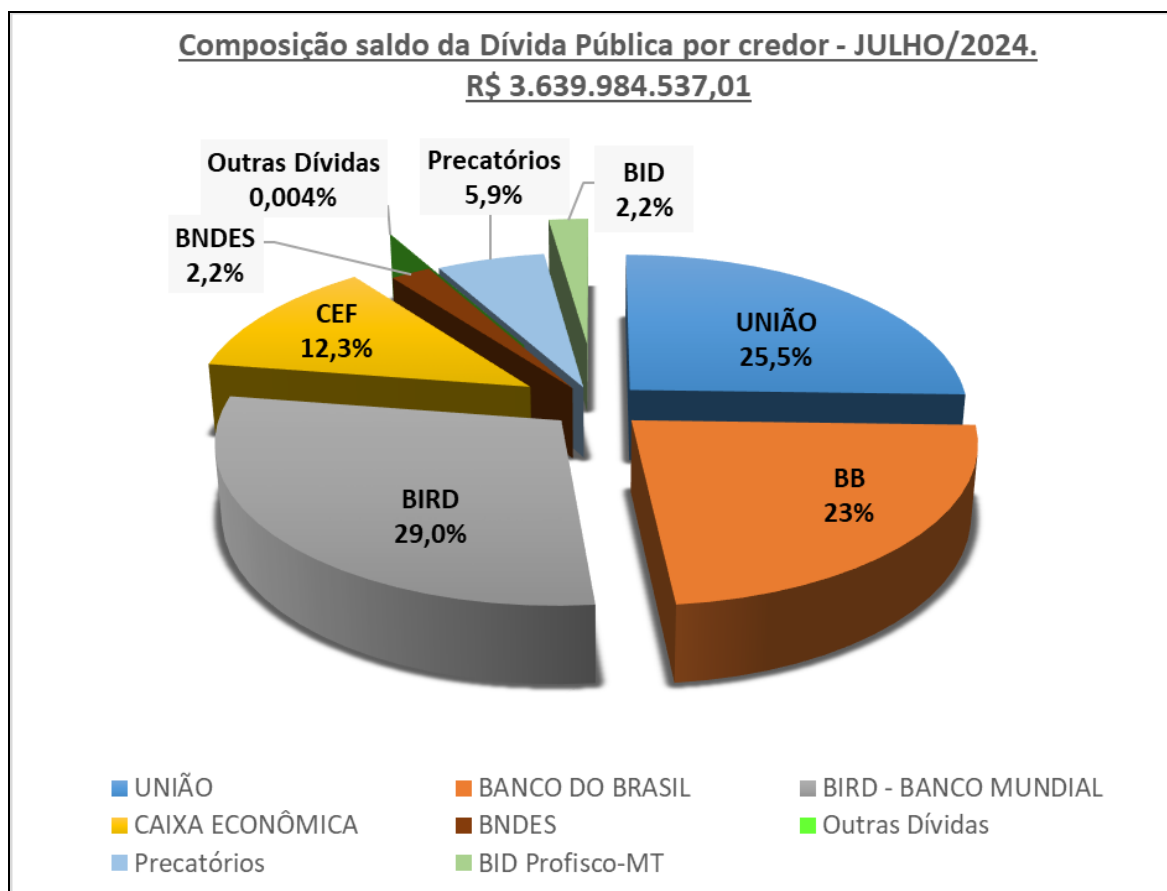




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Estado de Mato Grosso possui diversos contratos classificados como empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e parcelamentos de tributos.

O rol de credores em julho de 2024, se apresenta da seguinte forma; 04 (quatro) credores internos, 02 (dois) credores externos, além de diversos credores consolidado no estoque de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Brasil, Precatórios e Outras dívidas. Credores Externos são: BIRD-Banco Mundial e BID-Profisco. O gráfico abaixo demonstra a participação de cada Credor em relação ao estoque da dívida com posição em julho de 2023:



O BIRD – Banco Mundial desponta como o maior credor da Dívida Pública de Mato Grosso, representando cerca de 29% (R\$ 1,056 bilhões), do estoque da dívida pública consolidada em julho/2024.

A União é o segundo maior credor da Dívida Pública de Mato Grosso, representando cerca de 25% (R\$ 926,511 milhões), do estoque da dívida pública consolidada em julho/2024.

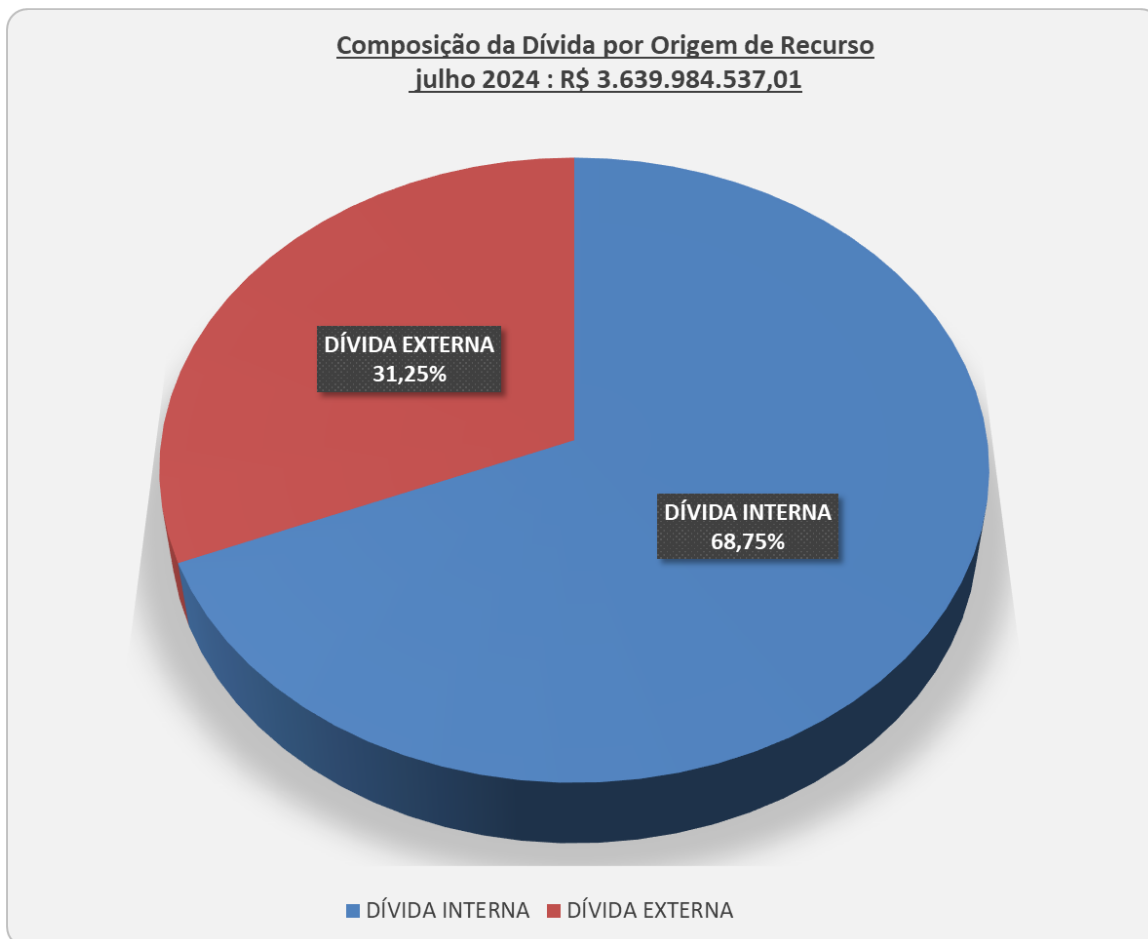
O terceiro credor é o Estado é o Banco do Brasil S/A, representando aproximadamente 23% (R\$ 835,701 milhões), do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamentos do Programa Pro Estradas - MT Integrado, PROINVESTE, Programas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Emergenciais de Financiamento I e II, PROCONCRETO e o Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias.

Composição por Origem de Recurso



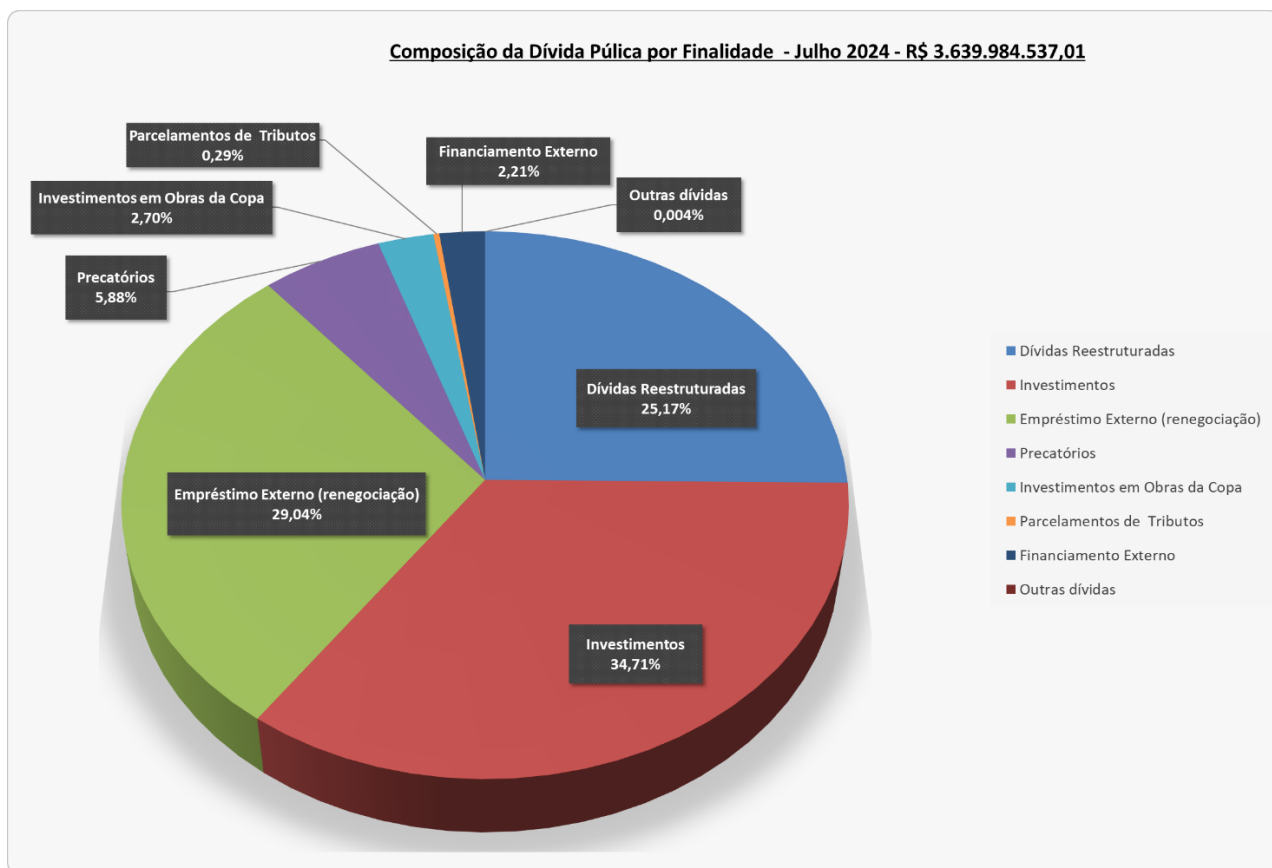
Do total de estoque da dívida pública com posição em julho de 2024, a dívida interna correspondeu em cerca de 68,75% (R\$ 2,502 bilhões), enquanto a dívida pública externa correspondeu a 31,25% (R\$ 1,137 bilhão). As operações denominadas dívidas externas, foram contratadas em moeda Norte-Americano (USD).

Composição por Finalidade

Quando se classifica a dívida por finalidade, significa que os contratos ou adesão de parcelamentos ora firmados pelo Estado junto aos credores, tiveram como finalidade gerar investimentos em gestão/modernização/infraestrutura, investimentos em obras da Copa, renegociação e reestruturação da dívida com a União e Instituições Financeiras, parcelamentos da dívida previdenciária e de tributos federais, pagamentos de Precatórios e Outras dívidas não classificadas em nenhuma das anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, do total do Estoque da Dívida Pública de R\$ 3.639.984.537,01 bilhões com posição em 31 de julho de 2024:

- 34,71% (R\$ 1,263 bilhão) são provenientes de financiamentos internos contraídos para aplicação em investimentos de gestão/modernização/infraestrutura: Contratos PEF I (BB), PEFII (BB), PROINVEST(BB), Programa MT INTEGRADO (BB), CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO (BB), FINISA-PONTES DE CONCRETO (CEF), RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS (BB).
- 25,17% (R\$ 916 milhões) são provenientes Dividas Reestruturadas: refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97 (UNIÃO);
- 29,04% (R\$ 1,056 bilhão) é proveniente de Empréstimo Externo contraído junto ao BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), com a finalidade de renegociação da dívida externa “troca de credores” (pagamento da dívida com o credor Bank Of América).
- 5,88% (R\$ 214 milhões) são provenientes de Precatórios Judiciais do Estado De Mato Grosso;
- 2,70% (R\$ 98 milhões) são provenientes de investimentos em obras para Copa do Mundo de Futebol/2014, tais como: Corredor Mário Andreazza, Arena e Entorno;
- 0,29 % (R\$ 10 milhões) são provenientes de parcelamentos de tributos federais, tais como: Lei nº 11.941/2009, Lei nº 10.522/2002;

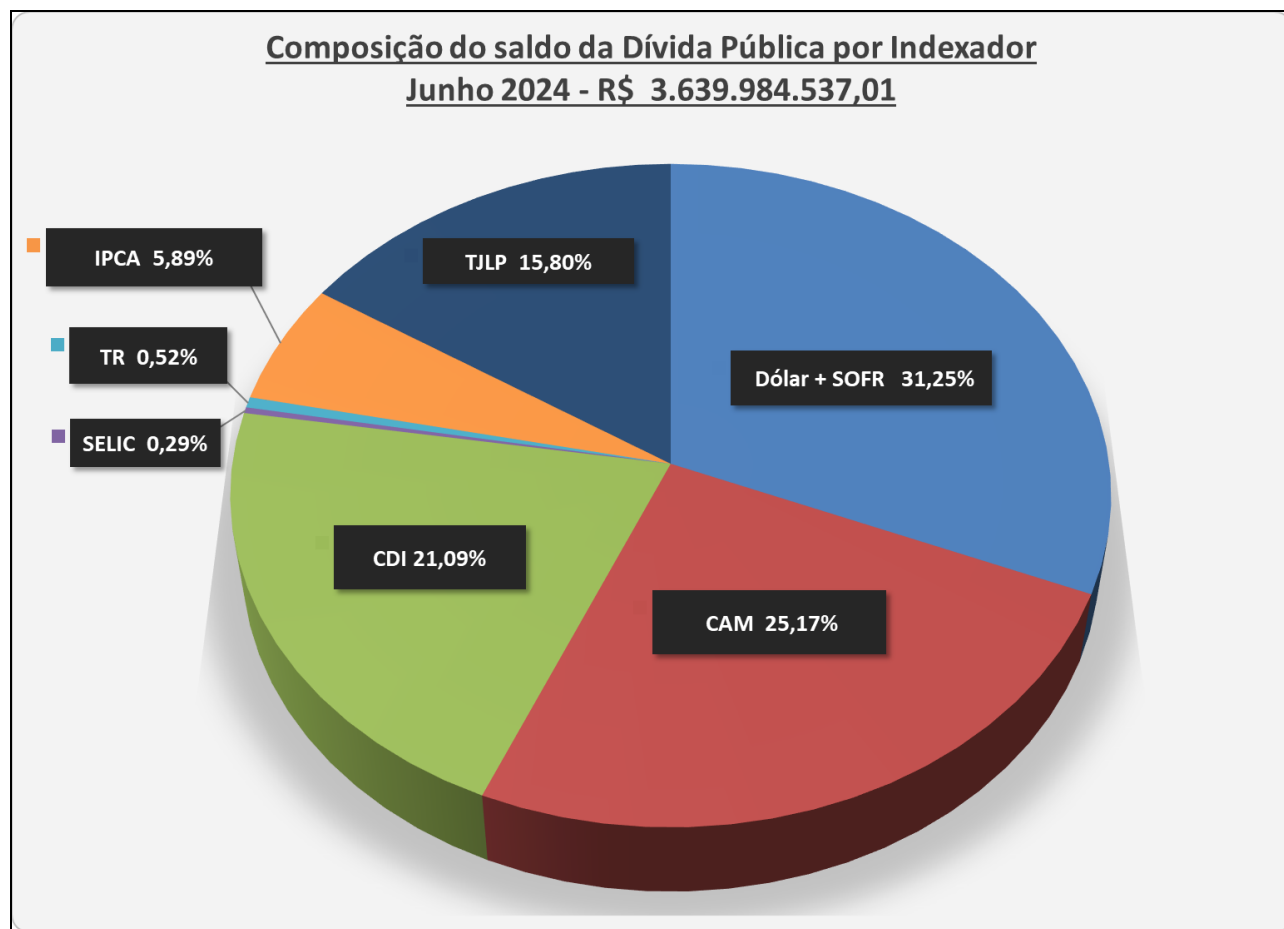


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 2,21% (R\$ 80 milhões) são provenientes de financiamento externo para investimentos, contraídos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
- 0,004% (R\$ 133 mil) são provenientes de outras Dívidas do Estado de Mato Grosso, não classificadas em nenhuma das anteriores.

Composição por Indexador

Dentre os custos que compõem o estoque da Dívida Pública estão indexadores que o atualizam monetariamente.



O gráfico acima, indica que a Dívida Pública está exposta à influência de 07 (sete) indicadores, são eles:

- CAM (Coeficiente e Atualização Monetárias);
- Indexação à Taxa de Câmbio dólar norte-americano (USD) + SOFR (Secured Overnight Financing Rate ou Taxa de financiamento noturno garantida);
- TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo);
- CDI (Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro);
- IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- TR (Taxa Referencial);
- SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

A oscilação dos referidos indicadores, têm influência significativa na variação positiva ou negativa do estoque e do serviço da dívida pública do Estado de Mato Grosso.

Indicadores de Meta da Dívida Pública

Trajetória da Relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida Consoante Metas Estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal (PAF)

A 24ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Mato Grosso (Estado), é parte integrante do Contrato nº 002/97-STN/COAFI de confissão e promessa, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 11 de julho de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 07/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025. O referido Programa tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes.

Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade para atender as demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1997 por meio do cumprimento das metas ou compromissos pactuados.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Tabela 11 – Quadro da Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL) - Meta 1

Relação DC/RCL		
2023	2024	2025
14,93%	12,84%	11,37%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

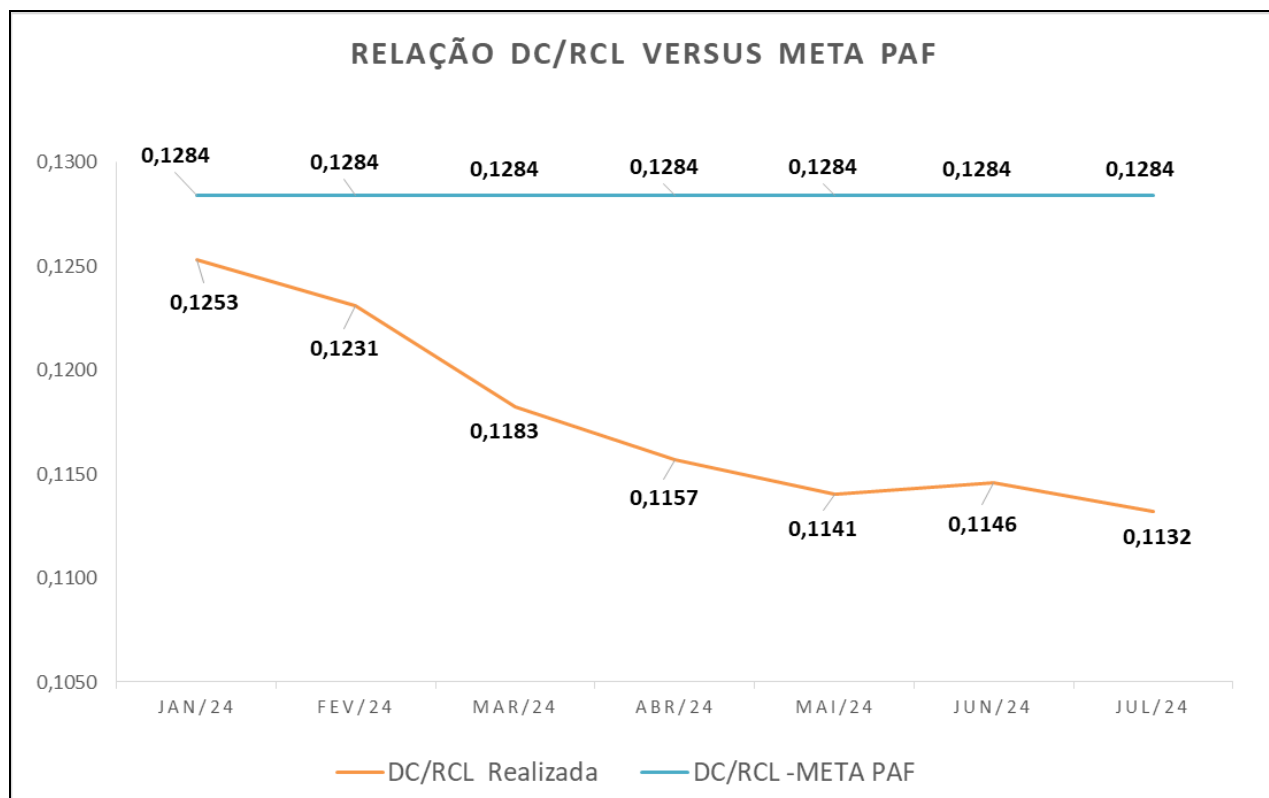
Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Meta do PAF

Para o exercício de 2024, a meta definida corresponde a proporção de 12,84 x RCL anual; assim, verifica-se na tabela/gráfico abaixo, que nos primeiros sete meses de 2024, o Estado de Mato Grosso cumpriu a meta estipulada na 24ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal (PAF).

Tabela 12 – Quadro da Relação DC/RCL – janeiro a julho/2024 (PAF 24ª Revisão)

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	DC/RCL –META PAF
jan/24	3.871.754.127,05	30.898.902.410,07	0,1253	0,1284
fev/24	3.842.864.138,63	31.222.327.060,47	0,1231	0,1284
mar/24	3.740.156.754,72	31.627.908.861,90	0,1183	0,1284
abr/24	3.646.829.083,07	31.519.611.415,54	0,1157	0,1284
mai/24	3.620.160.476,09	31.740.283.283,98	0,1141	0,1284
jun/24	3.659.683.193,35	31.931.637.014,94	0,1146	0,1284
Jul/24	3.639.984.537,01	32.153.008.476,07	0,1132	0,1284

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Limite de Endividamento



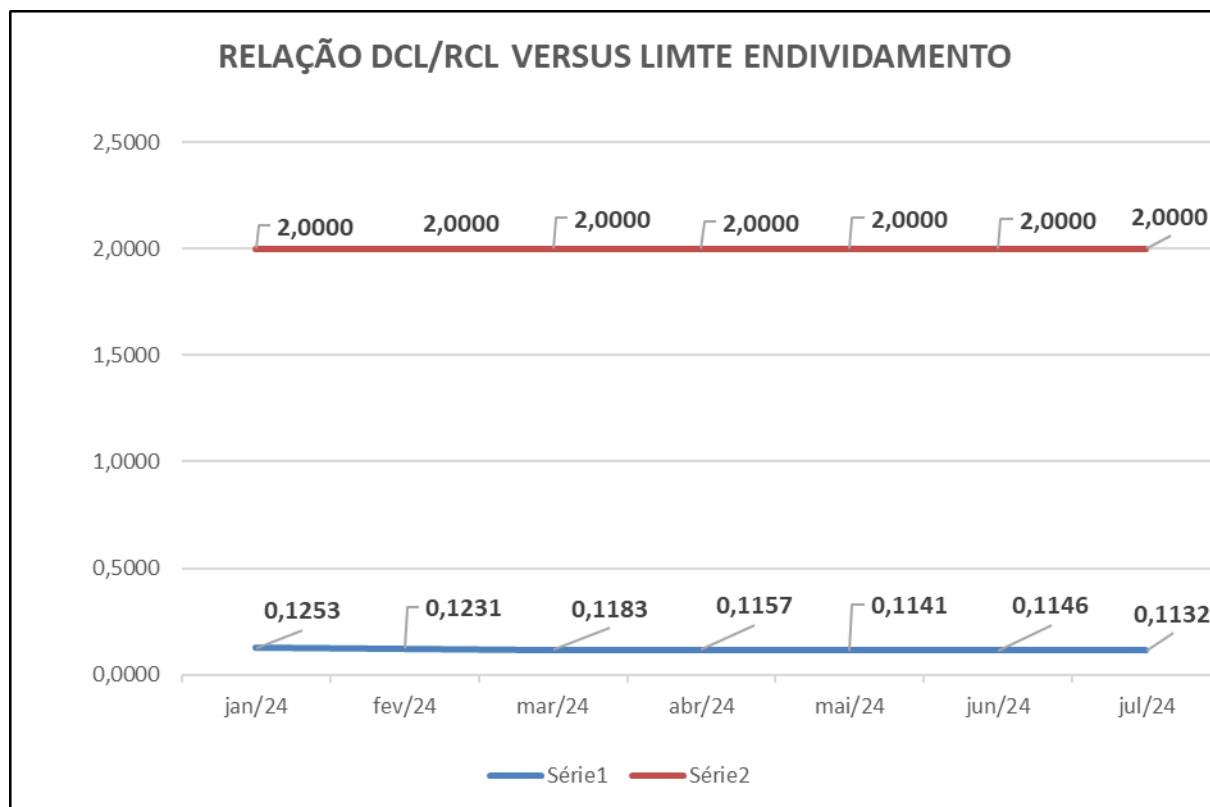
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Lei Complementar nº 101/2000, combinada com a Resolução do Senado Federal nº 40/01, define que a Dívida Consolidada Líquida dos Estados, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do ano de publicação da Resolução, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida – RCL. Este limite é apurado a cada quadrimestre entre a relação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.

Tabela 13 – Quadro da Relação DC/RCL – Limite LRF/Resolução Senado Federal nº 40/2001 – janeiro a julho 2024.

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	LIMITE (LRF/RES. Nº 40 SENADO FEDERAL)
jan/24	3.871.754.127,05	30.898.902.410,07	0,1253	2,0000
fev/24	3.842.864.138,63	31.222.327.060,47	0,1231	2,0000
mar/24	3.740.156.754,72	31.627.908.861,90	0,1183	2,0000
abr/24	3.646.829.083,07	31.519.611.415,54	0,1157	2,0000
mai/24	3.620.160.476,09	31.740.283.283,98	0,1141	2,0000
jun/24	3.659.683.193,35	31.931.637.014,94	0,1146	2,0000
Jul/24	3.639.984.537,01	32.153.008.476,07	0,1132	2,0000

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



Considerando o comportamento da Dívida Consolidada (DC) frente à Receita Corrente Líquida (RCL), (diferentemente do que trata a LC n. 101/00, que abrange a Dívida Consolidada Líquida (DCL) demonstra que o Estado de Mato Grosso de janeiro a julho de 2024, mantém à trajetória da relação da DC/RCL, bem abaixo do limite estabelecido no diploma legal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções do Estoque e do Serviço da Dívida para o Exercício de 2025

A projeção do Serviço e do Estoque da Dívida anual para PLOA 2025, contidos nos anexos que integram esta Nota Técnica, utilizaram como metodologia à apuração baseada nos termos econômicos e financeiros, firmados nos instrumentos contratuais.

Ademais, estão inseridos nas projeções do serviço da dívida, e do estoque da dívida, os contratos da dívida interna e externa, parcelamentos e refinanciamentos de tributos com União, pagamentos para Outras Despesas Correntes-ODC/SEFAZ. Essas despesas são custeadas com recursos orçamentários alocados na Unidade Orçamentária 30.102 (Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ). Os parcelamentos de débitos fiscais são de responsabilidade das unidades orçamentárias da Administração Pública Indireta.

Tabela 14 – Projeção de Pagamentos da Dívida Pública Interna e Externa – Administração Direta

PAOE	Nome	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2025
8028	Amortização e encargos da Dívida Interna	2	Juros e Encargos da dívida interna	336.802.362,43
		6	Amortização da dívida interna	585.891.568,52
8015	Amortização e encargos Dívida Externa	2	Juros e Encargos da dívida externa	77.488.797,66
		6	Amortização da dívida externa	77.289.735,06
TOTAL GERAL				1.077.472.463,67

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se na tabela acima, que a projeção do serviço da dívida pública para o exercício 2025, referente à administração direta é estimada em R\$ 1.077.472.463,67.

Tabela 15 – Quadro da Projeção de Pagamentos – Administração Indireta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2025
11401	MTI (LEI 10.522/02)	2	Juros e encargos dívida interna	275.312,16
		6	Amortização da dívida interna	969.693,84
TOTAL => DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA INDIRETAS				1.245.006,00

FONTE: CCDP/SPRE/SATE/SEFAZ

Verifica-se na tabela acima, que a projeção com o serviço da dívida pública da Administração Indireta, para o exercício de 2025 será de R\$ 1.245.006,00.

Tabela 16 – Quadro da Projeção de Estoque da Dívida Pública Consolidada Interna e Externa (posição: 31 de dezembro)

Em R\$

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2025
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.590.845.123,01
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.573.783.599,43
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	4.325.286.895,34
2.1.	Empréstimos	939.594.398,83
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	939.594.398,83
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	939.594.398,83



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	545.344.395,61
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	545.344.395,61
2.2.2.1	UNIÃO	545.344.395,61
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	545.344.395,61
2.3.	Financiamentos	2.840.348.100,90
2.3.1.	Internos	2.556.238.178,87
2.3.1.1	CAIXA	349.930.164,42
2.3.1.1.1	Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	16.260.354,94
2.3.1.1.2	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	71.483.690,56
2.3.1.1.3	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	154.601.035,22
2.3.1.1.4	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	107.585.083,70
2.3.1.2	BNDES	33.046.775,83
2.3.1.2.1	Arena Multiuso e Entorno	33.046.775,83
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	2.173.261.238,62
2.3.1.3.1	PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	5.927.862,60
2.3.1.3.2	PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	28.380.497,14
2.3.1.3.3	Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	0,00
2.3.1.3.4	Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	302.449.476,10
2.3.1.3.5	Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	74.265.417,35
2.3.1.3.6	Proinveste	340.160.063,35
2.3.1.3.7	Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.422.077.922,08
2.3.2	Externos	284.109.922,03
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	38.322.945,38
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	92.730.364,66
2.3.2.3	BIRD - PRO-GESTÃO MATO GROSSO - Lei Autorizativa nº 11.802/2022	21.399.809,19
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT - PL nº 855/2023 - AL-MT	128.867.463,76
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO - PL Nº 855/2023 - AL-MT	2.789.339,04
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	248.496.704,09
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	1.261.523,57
5.	UNIÃO	1.261.523,57
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.261.523,57
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	1.261.523,57
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	1.261.523,57
5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	-
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	1.261.523,57
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	1.261.523,57
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	-
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	15.800.000,00
6.	Outras Dívidas -	15.800.000,00
6.1	Recursos do Tesouro (fonte 1.600.0000)	15.800.000,00
6.2	Recursos Próprios	0,00

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção da posição dos Estoques da Dívida Consolidada para 31/12/2025, corresponde a R\$ 4.590.845.123,01.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções de Outras Despesas Correntes (ODC/ EGE/SEFAZ)

O orçamento da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, contempla alocação de recursos para as Outras Despesas Correntes - ODC, sendo os projetos atividades:

8002 – Recolhimento de PIS/PASEP e pagamento de abono;

8010 - Indenizações e Restituições;

8011 - Operacionalização de contratos remanescentes de Órgãos Extintos;

8029 - Cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

a) O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - trata-se da obrigação em recolher a contribuição para a formação do patrimônio do servidor público, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que corresponde a alíquota de 1% incidente sobre o total das receitas correntes deduzidas as transferências correntes. Esta base de cálculo foi projetada a partir da regressão linear dos últimos cinco anos.

b) As Indenizações e Restituições - trata-se de despesas relacionadas a recolhimento em duplicidade de tributos e outras receitas pelo contribuinte e dos encargos sociais e fiscais recolhidos pela MTI (antigo CEPROMAT).

c) A Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - trata-se de eventuais despesas cartorárias com os contratos remanescentes de Órgãos Extintos - BEMAT S/A; COHAB e DVOP.

d) A Cobertura do déficit atuarial – trata-se do aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021.

Assim, para Outras Despesas Correntes -ODC da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, foram projetados os montantes conforme tabela abaixo:

Tabela 17 – Quadro Demonstrativo Outras Despesas Correntes EGE/SEFAZ-MT

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - ODC	
DESPESAS	2025
8002 - Recolhimento do Pis-PASEP e Pagamento Abono	229.845.977,56
8010 - MTI - CEPROMAT - Restituição Lei nº 10.522/2002	170.000,00
8011 - Operacionalização de contratos remanescentes dos Órgãos Extintos	213.300,00
8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 12.042/2023)	382.774.780,83
TOTAL	613.004.058,39

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 1) Projeto atividade 8002 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2025, no montante de R\$ 229.845.977,56;
- 2) Projeto atividade 8010 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2025, no montante de R\$ 170.000,00;
- 3) Projeto atividade 8011 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2025, no montante de R\$ 213.300,00;
- 4) Projeto atividade 8029 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2025, no montante de R\$ 382.774.780,83.

Total geral projetado para o período com ODC (outras despesas correntes) – R\$ 613.004.058,39.

Operações de Crédito Contratadas e a Contratar com Liberações de Recursos em Execução.

Quanto à projeção das receitas das operações de créditos contratadas (em execução), e a contratar, constam as operações de crédito em fase de liberação, prevista no PAF - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em vigência nos termos da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 e das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001.

O Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar, apresenta a projeção para o exercício corrente e para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 18 – Quadro Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar

R\$ a preços de julho de 2024

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2023	REALIZADO		EM EXECUÇÃO	PROJETADO
			EM 2023	A REALIZAR	2024	2025
BB - Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo	1.416.670.000,00	1.349.229.104,17	-	67.440.895,83	67.440.895,83	-
BB - Programa de Pontes de Concreto- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
CEF - FINISA - Pontes de Concreto - Contrato Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
CEF - FINISA - Pontes de Concreto - Contrato Nº 0541758-17	255.000.000,00	252.233.070,37	6.083.070,37	2.766.929,63	2.766.929,63	-
BID - PROFISCO II	304.626.214,73	0,00	-	59.837.695,25	30.782.506,55	29.055.188,70
SOMA	2.564.296.214,73	2.147.694.979,90	6.083.070,37	171.812.715,35	142.757.526,65	29.055.188,70
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2023	REALIZADO EM 2023	TOTAL	2024	2025
BB- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.500.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00	-
BIRD – Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Mato Grosso – PRO-GESTÃO MATO GROSSO	198.960.000,00	0,00	0,00	20.763.117,20	-	20.763.117,20
BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	497.400.000,00	0,00	0,00	125.033.370,00	-	125.033.370,00
BIRD – Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso – MT PRODUTIVO	397.920.000,00	0,00	0,00	2.706.350,00	-	2.706.350,00
SOMA	2.594.280.000,00	-	-	1.648.502.837,20	1.500.000.000,00	148.502.837,20
TOTAL	5.185.576.214,73	2.147.694.979,90	6.083.070,37	1.820.315.552,55	1.642.757.526,65	177.558.025,90

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS

No exercício de 2024, primeiro semestre, não foram abertos créditos especiais. Estes, conforme determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são destinados à despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizados por lei e abertos por decreto orçamentário.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2025

A proposta orçamentária do Estado de Mato Grosso para 2025 alcança o montante de R\$ 36.627.572.228. Desse total, o orçamento fiscal representa 69,49%, enquanto o Orçamento da Seguridade Social corresponde a 30,51%. O Orçamento de Investimento para o exercício de 2025 está sem previsão orçamentária, pois este representa apenas os investimentos das empresas estatais independentes.

Tabela 19– Demonstrativo da Despesa por Esfera

Especificação	Orçamento de 2024	Proposta de 2025	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Fiscal	23.835.813.070	25.451.178.661	1.615.365.591	6.78%
Seguridade	11.224.759.684	11.176.393.567	-48.366.117	-0.43%
TOTAL	35.060.572.754	36.627.572.228	1.566.999.474	4.47%

Fonte: Relatório FIPLAN Plan 86

A receita prevista para o exercício de 2025 está estimada em R\$ 36.627.572.228. A projeção dessas receitas foi realizada em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da variação do índice de preço e a expectativa de crescimento econômico.

As receitas correntes, categoria que agrupa os vários detalhamentos peculiares às receitas que aumentam apenas o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que tendem a se exaurir no decorrer do período coberto pela lei orçamentária anual, em razão de sua utilização para a cobertura de despesas correntes, totalizam R\$ 33.104.242.331, representando aproximadamente 90,38% do câmputo geral da receita. Nessa categoria econômica de receita, destaca-se a receita tributária, com um montante de R\$ 39.786.071.842.

Dentre as receitas tributárias, merece destaque a receita advinda do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, que totaliza R\$ 33.886.087.259 e constitui-se, em termos de arrecadação, no principal componente da receita tributária do Estado, representando aproximadamente 85,17% desse componente de receita e 92,52% da receita total, sendo considerada a fonte mais importante para o financiamento dos gastos governamentais.

Para as receitas de transferências correntes, subtítulo das receitas correntes, consideradas a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, foram previstos R\$ 8.306.227.091. Essas transferências determinam a participação dos Estados e Municípios na receita tributária da União e a participação dos Municípios na receita tributária dos Estados, constituindo, assim, uma partilha da receita decorrente dos tributos, conforme determina a CF/88.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nesse item de receita, são registradas as receitas transferidas pela União ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, que foram estimadas para o exercício em R\$ 3.859.820.668, representando aproximadamente 46% do total das receitas de transferências correntes. As transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB terão um aporte de R\$ 3.109.983.866. Nesse agrupamento, encontram-se, também, as receitas advindas da contribuição ao salário educação, recursos esses que servirão como fonte adicional para o financiamento do ensino fundamental público estadual.

As receitas de capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações, a fim de se atingirem as finalidades públicas, porém de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Para o exercício de 2025, as receitas de capital somam R\$ 269.746.083. Dentro dela estão compreendidas as operações de crédito, totalizando R\$ 177.558.025.

As receitas intraorçamentárias correntes perfazem o montante de R\$ 3.253.583.814 e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Dessa forma, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas deverão ser identificadas de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

O resumo geral da receita para 2025 está demonstrado na tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 20 – Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA							Variação Absoluta 2025-2024	Variação Relativa 2025/2024 (%)
	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	PLDO 2025	PLOA 2025		
I - Receitas Correntes	17.502.504.148	19.110.016.710	24.015.812.339	27.882.990.252	31.076.422.083	33.681.754.964	33.104.242.331	2.027.820.248	6,53%
Tributária	20.535.603.736	19.428.048.184	28.630.365.262	33.875.633.499	37.652.612.457	39.898.219.003	39.786.071.842	2.133.459.385	5,67%
IPVA	914.239.649	731.090.404	1.225.929.981	1.263.164.316	1.501.754.793	1.993.643.484	2.278.068.772	776.313.979	51,69%
ICMS	17.973.455.465	16.551.193.825	24.935.423.294	30.122.908.504	32.882.563.702	34.013.546.903	33.886.087.259	1.003.523.557	3,05%
Demais	1.647.908.622	2.145.763.955	2.469.011.987	2.489.560.679	3.268.293.962	3.891.028.616	3.621.915.811	353.621.849	10,82%
Contribuições	2.841.725.595	3.756.894.758	4.381.167.573	5.102.783.915	5.650.658.679	5.577.999.770	5.471.465.855	-179.192.824	-3,17%
Patrimonial	145.488.521	125.793.305	117.337.195	730.215.938	973.507.760	1.641.658.540	1.037.473.209	63.965.449	6,57%
Agropecuária	67.962	125.909	158.889	321.743	362.867	389.496	352.344	-10.523	-2,90%
Industrial	4.774.757	1.571.429	1.641.611	1.873.839	2.113.344	2.268.436	1.958.501	-154.843	-7,33%
Serviços	658.889.423	738.428.893	799.547.107	956.330.003	1.082.883.649	1.191.360.289	1.148.929.534	66.045.885	6,10%
Transferências Correntes	4.728.591.476	4.633.967.974	5.965.270.094	7.044.848.811	8.308.986.839	8.773.853.051	8.306.227.091	-2.759.748	-0,03%
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.249.599.280	2.103.850.785	2.544.192.520	3.021.200.393	3.464.285.560	3.718.518.474	3.859.820.668	395.535.108	11,42%
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	84.777.152	65.583.865	92.876.317	107.497.612	123.263.067	132.308.951	132.789.701	9.526.634	7,73%
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	342.903.034	303.370.119	294.999.614	336.731.014	328.631.483	367.807.208	317.126.783	-11.504.700	-3,50%
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0	0	467.433.873	467.433.873	467.433.873	501.737.360	520.254.499	52.820.626	11,30%
Salário Educação	106.196.842	99.868.572	100.740.652	114.991.682	129.689.465	139.206.962	140.327.563	10.638.098	8,20%
Transferência FUNDEB	1.725.724.279	1.835.134.155	2.263.712.247	2.676.848.646	3.000.605.594	3.220.810.508	3.109.983.866	109.378.272	3,65%
Outras transferências da União	224.800.078	226.159.478	519.097.559	549.531.037	1.066.525.066	956.988.577	564.412.624	-502.112.442	-47,08%
Outras Receitas Correntes	1.079.903.157	1.053.871.111	755.910.395	830.072.024	700.557.926	798.327.368	681.143.287	-19.414.639	-2,77%
Deduções das Receitas Correntes (-)	-12.492.540.479	-10.628.684.853	-16.635.585.787	-20.659.089.520	-23.295.261.438	-24.202.320.989	-23.329.379.332	-34.117.894	0,15%
II - Receitas de Capital	309.639.064	749.542.071	425.342.999	204.326.531	451.816.150	562.424.372	269.746.083	-182.070.067	-40,30%
Operações de Crédito	137.803.000	479.549.608	360.762.674	68.717.755	315.418.588	358.781.327	177.558.025	-137.860.563	-43,71%
Alienação de Bens	17.293.047	22.663.812	19.805.992	22.474.092	40.446.641	43.414.892	30.622.613	-9.824.028	-24,29%
Amortização de Empréstimos	0	2.021.561	1.069.860	2.641.502	2.586.691	2.776.520	3.499.029	912.338	35,27%
Transferência de Capital	154.543.017	245.307.090	43.704.473	102.812.082	84.701.363	148.153.026	58.066.416	-26.634.947	-31,45%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	7.681.100	8.662.867	9.298.607	0	-8.662.867	-100,00%
III - Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.787.871.104	3.253.583.814	-278.750.707	-7,89%
Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.787.871.104	3.253.583.814	-278.750.707	-7,89%
IV - Receita Total Líquida (R\$ 1,00)	20.099.792.392	22.114.077.808	26.585.827.900	30.815.457.609	35.060.572.754	38.032.050.440	36.627.572.228	1.566.999.474	4,47%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 16/08/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A projeção para a fixação da despesa pública para o ano de 2025, nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 36.627.572.228 distribuída conforme a tabela abaixo, entre os Poderes Legislativo (incluso o Tribunal de Contas), Judiciário, Executivo, Ministério Público e Defensoria Pública.

Tabela 21 – Demonstrativo da Despesa por Poder.

Especificação	Orçamento de 2024	Proposta de 2025	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Legislativo	807.202.328	835.694.022	28.491.694	3,53
Tribunal de Contas	639.373.089	668.032.902	28.659.813	4,48
Judiciário	2.509.786.436	2.836.759.026	326.972.590	13,03
Executivo	29.985.791.677	31.131.308.318	1.145.516.641	3,82
Ministério Público	789.154.620	826.306.700	37.152.080	4,71
Defensoria Pública	329.264.604	329.471.260	206.656	0,06
Total (R\$ 1,00)	35.060.572.754	36.627.572.228	1.566.999.474	4,47

Fonte: Relatório FIPLAN, Plan 84 – Demonstrativo da Despesa por Poder

Na fixação da despesa por categoria econômica, conforme a tabela 22, as despesas correntes foram fixadas para o exercício de 2025 no montante de R\$ 31.559.084.096, sendo a despesa com pessoal, no montante de R\$ 21.381.059.893 e o serviço da dívida pública, que compreende os juros e encargos e a amortização o total de R\$ 1.079.458.342.

Com relação às despesas de capital, foram fixados os recursos na ordem de R\$ 5.066.488.132, com o montante de R\$ 4.355.573.604 para os investimentos. Finalizando a programação da despesa para 2025, a reserva de contingência foi fixada em R\$ 2.000.000 para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo calculada sobre a receita corrente líquida do Estado, conforme parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 22 – Comparativo por Grupo de Natureza de Despesa LOA 2024 X PLOA 2025.

Especificação	LOA/2024	PLOA/2025	%
I. Despesa Corrente	29.980.314.954	31.559.084.096	5,27%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	20.387.905.953	21.381.059.893	4,87%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	313.665.840	418.553.814	33,44%
1.3 Outras Despesas Correntes	9.278.743.161	9.759.470.389	5,18%
II. Despesa Capital	5.078.257.800,00	5.066.488.132	-0,23%
2.1 Investimentos	4.256.908.091,00	4.355.573.604	2,32%
2.2 Inversões Financeiras	162.151.181,00	50.010.000	-69,16%
2.3 Amortização da Dívida	659.198.528,00	660.904.528	0,26%
III. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0,00%
Total	35.060.572.754	36.627.572.228	4,47%

Fonte: FIPLAN – MT, Plan 80 - Demonstrativo Geral da Despesa

A educação, especialmente a educação básica, constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações de um governo. Uma das características próprias da política pública é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade permanente de revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 23– Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2025 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Educação (D = A - B)	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
				Ensino Fundamental	%	FUNDEB	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidos¹	26.601.937.729	6.408.220.653	20.193.717.076	1.460.174.203		3.588.255.066	
IR	2.252.441.741	0	2.252.441.741	563.110.436	25,00	0	0,0
IPVA	1.714.687.454	857.343.727	857.343.727	42.867.186	5,00	171.468.745	20,0
ITCD	212.371.220	0	212.371.220	10.618.562	5,00	42.474.244	20,0
ICMS	22.203.507.703	5.550.876.926	16.652.630.777	832.631.539	5,00	3.330.526.155	20,0
AD. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	218.929.611	0	218.929.611	10.946.480	5,00	43.785.922	20,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	3.999.143.893	33.197.425	3.965.946.468	199.604.028		791.882.589	
Cota-Parte FPE	3.859.820.668	0	3.859.820.668	192.991.033	5,00	771.964.134	20,0
Cota-Parte IPI-Exportação	132.789.701	33.197.425	99.592.276	4.979.614	5,00	19.918.455	20,0
Cota-Parte IOF	6.533.524	0	6.533.524	1.633.381	25,00	0	0,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	30.601.081.622	6.441.418.078	24.159.663.544	1.659.778.231		4.380.137.655	
IV - Perda/Ganho nas Transferências do FUNDEB	-	-	-	-		-1.270.153.789	
V - Recursos Líquidos Disponíveis para Educação (III - IV)²	-	-	-	1.659.778.231		3.109.983.866	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 16/08/2024.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiros.

A Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Assim, o Estado deve aplicar os recursos recebidos em sua atuação prioritária definida na Constituição Federal, ou seja, no ensino fundamental e médio. É um fundo de natureza contábil, instituído em cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal), com os objetivos de criar mecanismos redistributivos e de equalizar os recursos disponíveis no País para o ensino público, de modo a assegurar um patamar mínimo de recursos por aluno, em cada unidade da federação.

A tabela 23 demonstra os limites relativos às vinculações de recursos previstos constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. São tidas como desta natureza as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Podemos observar que o Estado de Mato Grosso apresenta uma perda nas transferências do FUNDEB, da ordem de R\$ 1.270.153.789, pois os seus recursos são distribuídos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e municipal. Assim, está alocado o montante de R\$ 4.769.762.097 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A pesquisa e a educação profissional não estão sob amparo dos mínimos constitucionais do art. 212 da Constituição Federal ou do art. 245 da Constituição Estadual. Essas áreas possuem vinculação própria, estabelecida pela Constituição Estadual. O art. 354 da Constituição Estadual estabelece dotação de até 2% da receita líquida de impostos (deduzidas as transferências constitucionais aos municípios).

Assim, está sendo destinado à educação profissional e amparo à pesquisa o montante de R\$ 138.691.493, distribuídos conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 24 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ciência e Tecnologia.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2024 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base Cálculo para Recursos C,T & I (C = A - B)	Educação Profissional e Amparo à Pesquisa		
				Total	Educação Profissional	Amparo à Pesquisa
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	26.141.930.638	6.328.860.129	19.813.070.509	138.691.493	69.345.747	69.345.747
I R	2.252.441.741	0	2.252.441.741	15.767.092	7.883.546	7.883.546
I P V A	1.562.511.086	781.255.543	781.255.543	5.468.789	2.734.394	2.734.394
IPVA DIVIDA ATIVA	69.515.166	34.757.583	34.757.583	243.303	121.652	121.652
I T C D	195.083.096	0	195.083.096	1.365.582	682.791	682.791
ITCD DIVIDA ATIVA	9.191.780	0	9.191.780	64.342	32.171	32.171
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	1.799.759	0	1.799.759	12.598	6.299	6.299
I C M S	21.916.492.076	5.479.123.019	16.437.369.057	115.061.583	57.530.792	57.530.792
DIVIDA ATIVA ICMS	134.895.934	33.723.984	101.171.950	708.204	354.102	354.102
II - Recursos Disponíveis para Ciência e Tecnologia²	-	-	-	138.691.493	69.345.747	69.345.747

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 16/08/2024.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

No caso dos Estados, segundo mandamento constitucional (EC nº 29/2000), o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde deve ser de 12% sobre sua receita de impostos e transferências recebidas, deduzindo-se para o cálculo da base vinculável as transferências realizadas para os municípios.

Reconhece-se que essa medida, de extraordinário impacto potencial na melhoria e ampliação dos serviços de saúde, contribui para a concretização do princípio constitucional que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF, art.196). A plena aplicação desse princípio constitucional depende, também, de outros fatores, como o esforço de gestores e trabalhadores da saúde na organização do sistema e na oferta dos serviços de assistência à população.

Os recursos para as ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2025 somam R\$ 2.899.159.626 como se pode observar na tabela 25.

Tabela 25 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2024 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Saúde (C = A - B)	Ações e Serviços Públicos de Saúde	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas¹	26.601.937.729	6.408.220.653	20.193.717.076	2.423.246.050	
I R	2.252.441.741	0	2.252.441.741	270.293.009	12,0
I P V A	1.714.687.454	857.343.727	857.343.727	102.881.246	12,0
I T C D	212.371.220	0	212.371.220	25.484.548	12,0
I C M S	22.203.507.703	5.550.876.926	16.652.630.777	1.998.315.693	12,0
Fundo Estadual de Combate Pobreza	218.929.611	0	218.929.611	26.271.554	12,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	3.999.143.893	33.197.425	3.965.946.468	475.913.576	
Cota-Parte FPE	3.859.820.668	0	3.859.820.668	463.178.480	12,0
Cota-Parte IPI-Exportação	132.789.701	33.197.425	99.592.276	11.951.073	12,0
Cota-Parte IOF-Ouro	6.533.524	0	6.533.524	784.023	12,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	30.601.081.622	6.441.418.078	24.159.663.544	2.899.159.626	
IV - Recursos Disponíveis para Saúde²	-	-	-	2.899.159.626	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 16/08/2024.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A tabela 26 apresenta os recursos destinados a Política Cultural do Estado. A Constituição Federal no §6º do art. 216 dispõe que é facultado aos Estados vincular a fundo estadual de fomento a cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida para o financiamento de programas e projetos culturais, sendo destinado R\$ 69.345.747, conforme tabela abaixo.

Tabela 26 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Política Cultural.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2024 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base Cálculo para Fundo Estadual de Política Cultural (C = A - B)	Recursos do Fundo Estadual de Política Cultural
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	26.141.930.638	6.328.860.129	19.813.070.509	69.345.747
IR	2.252.441.741	0	2.252.441.741	7.883.546
IPVA	1.562.511.086	781.255.543	781.255.543	2.734.394
IPVA DÍVIDA ATIVA	69.515.166	34.757.583	34.757.583	121.652
ITCD	195.083.096	0	195.083.096	682.791
ITCD DÍVIDA ATIVA	9.191.780	0	9.191.780	32.171
ITCD DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	1.799.759	0	1.799.759	6.299
ICMS	21.916.492.076	5.479.123.019	16.437.369.057	57.530.792
DÍVIDA ATIVA ICMS	134.895.934	33.723.984	101.171.950	354.102
II - Recursos Disponíveis para Política Cultural²	-	-	-	69.345.747

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 16/08/2024.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

A tabela 27 aborda a classificação funcional orçamentária da despesa. Esta é composta por um rol de funções pré-fixadas, agregando os gastos públicos por área de ação governamental. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito das três esferas de governo, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos públicos. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Tabela 27– Demonstrativo da Despesa por Função de Governo.

Especificação	Orçamento de 2024	Proposta de 2025	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
1.Área Social	21.312.299.845	21.951.765.701	639.465.856	3,00%
Segurança Pública	4.665.596.605	4.670.500.526	4.903.921	0.11%
Assistência Social	238.184.403	290.526.710	52.342.307	21.98%
Previdência Social	7.583.706.799	7.494.228.346	-89.478.453	-1.18%
Saúde	2.852.394.977	3.331.437.942	479.042.965	16.79%
Trabalho	8.353.506	14.921.419	6.567.913	78.62%
Educação	5.502.743.846	5.701.716.123	198.972.277	3.62%
Cultura	99.217.214	137.072.106	37.854.892	38.15%
Desporto e Lazer	45.262.638	65.527.125	20.264.487	44.77%
Direitos da Cidadania	316.839.857	245.835.404	-71.004.453	-22.41%
2. Área Econômica e Ambiental	4.397.698.499	4.575.030.179	177.331.680	4.03%
Urbanismo	230.261.944	159.568.960	-70.692.984	-30.70%
Habitação	45.408.862	25.725.909	-19.682.953	-43.35%
Saneamento	58.276.796	3.641.969	-54.634.827	-93.75%
Gestão Ambiental	305.658.538	323.261.956	17.603.418	5.76%
Ciência e Tecnologia	131.322.103	143.157.768	11.835.665	9.01%
Agricultura	739.683.820	620.631.878	-119.051.942	-16.09%
Organização Agrária	56.594.544	65.997.648	9.403.104	16.61%
Indústria	107.131.882	121.269.376	14.137.494	13.2%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comércio e Serviços	116.724.996	97.575.743	-19.149.253	-16.41%
Energia	191.779.781	86.267.866	-105.511.915	-55.02%
Transporte	2.414.855.233	2.927.931.106	513.075.873	21.25%
3. Área Instrumental	2.666.306.463	2.471.851.964	-194.454.499	-7.29%
Administração	2.666.306.463	2.471.851.964	-194.454.499	-7.29%
4. Funções Típicas dos Poderes	4.181.475.103	4.508.134.272	326.659.169	7,81%
Legislativa	1.130.607.252	1.171.111.195	40.503.943	3.58%
Judiciária	2.111.204.611	2.360.929.086	249.724.475	11.83%
Essencial à Justiça	939.663.240	976.093.991	36.430.751	3.88%
5. Encargos Especiais	2.500.792.844	3.118.790.112	617.997.268	24.71%
Encargos Especiais	2.500.792.844	3.118.790.112	617.997.268	24.71%
6. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
Reserva De Contingencia	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
TOTAL	35.060.572.754	36.627.572.228	1.566.999.474	4.47%

Fonte: FIPLAN – Plan 85 – Demonstrativo Despesa por Função de Governo

Nesse instrumento, as funções estão dispostas dentro de grupos estruturais, para fins de melhor entendimento e análise, ressaltando que os percentuais se referem à variação de um exercício para o outro. A Área Social é a área contemplada com a maior destinação de recursos na proposta orçamentária de 2025, totalizando R\$ 21.951.765.701. Indicação clara da prioridade conferida às ações de educação, segurança pública, saúde, entre outras e atestando o empenho do Governo Estadual em garantir os gastos com a área social. A Área Econômico-Ambiental absorverá R\$ 4.575.030.179. As Funções Típicas dos outros Poderes, englobando a judiciária, a legislativa e a essencial à justiça somam R\$ 4.508.134.272 para 2025.

Para a Área Instrumental do Governo (a função Administração também está presente em outras áreas de Governo) foram reservados R\$ 2.471.851.964. Os Encargos Especiais representam uma função composta pelas operações especiais vinculadas a programas específicos, que se destinam à alocação de recursos para o dispêndio com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, entre outros encargos, o que corresponde ao montante de R\$ 3.118.790.112. À Reserva de Contingência serão destinados R\$ 2.000.000.

RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2025

As ações consolidadas na proposta orçamentária anual de 2025 integram 58 programas de governo, agregados em 08 Eixos Estratégicos estabelecidos no PPA 2024-2027, sendo que seis desses eixos organizam a estratégia de Governo do Poder Executivo, agregando as políticas públicas com resultados afins, um eixo específico para os demais Poderes e Órgãos Autônomos e um eixo específico com as ações padronizadas.

Segundo a classificação por programas, são estimados cerca de R\$ 24,101 bilhões, correspondente a aproximadamente 65,80% do orçamento, para as despesas de natureza administrativa e operações especiais (dívida ativa, previdência, etc.), bem como reserva de contingência. Cabe observar que nesse montante estão incluídas as despesas com pessoal ativo e encargos sociais, como por exemplo, aquelas que resultam em bens e serviços ofertados diretamente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

à sociedade, o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais profissionais da saúde, policiais e todos os demais profissionais que atendem diretamente à população. Para as ações finalísticas são estimados R\$ 12,526 bilhões, correspondentes a aproximadamente 34,20% do orçamento.

Visando o cumprimento das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e visando contribuir para o alcance e manutenção da sustentabilidade do financiamento das políticas públicas (equilíbrio fiscal e sua perpetuação no horizonte de médio e longo prazo), a definição dos tetos orçamentários para a Lei Orçamentária de 2025 foi estabelecida pelo Modelo da Programação Estratégica do Gasto Público de Mato Grosso (PEGP), no qual estão inseridos o Modelo Fiscal de Médio Prazo (MFMP), o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) e o Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP).

Nesse sentido, as diretrizes para o processo de desenvolvimento e implementação do MOMP, o qual culmina na proposta da distribuição dos tetos orçamentários para as unidades setoriais, orientam todo o trabalho de análise para a determinação dos limites orçamentários e, conseqüentemente, da priorização das despesas para a alocação dos recursos pelas Unidades Orçamentárias.

A base metodológica então considerada tem como premissa fundamental compatibilizar as prioridades estratégicas de cada setor com os limites alocativos plurianuais definidos conforme a capacidade fiscal do estado, de forma a racionalizar o processo de alocação dos recursos com a orientação voltada para resultados.

O MOMP é composto por categorias de orçamento e tipificação das despesas, cujo objetivo consiste em estabelecer uma escala de priorização para a programação e execução do gasto, conforme o espaço fiscal existente no momento, e com a visão voltada para o médio e longo prazos, nas situações em que esse espaço possa ser expandido ou retraído, dadas as condições favoráveis ou desfavoráveis do ambiente macroeconômico que possam acarretar impactos na arrecadação da receita do Estado.

As categorias de orçamento, a tipificação das despesas e a ordem de priorização que foi a observada na elaboração da proposta dos tetos orçamentários pelo Órgão Central e pela alocação dos recursos pelas unidades setoriais foram: Orçamento Base de Gasto, orçamento destinado as despesas obrigatórias e essenciais para a manutenção das unidades orçamentárias, de caráter continuado, bem como as políticas públicas atuais de curto e médio prazo de caráter prioritário e finalístico; Orçamento de Novas Iniciativas, orçamento destinado aos novos projetos de investimento; Orçamento Discricionário, orçamento destinado ao atendimento das demais necessidades das unidades orçamentárias e que não se enquadram nas categorias anteriores.

Eixo SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O eixo social abrange ações voltadas para educação, saúde, segurança pública, assistência social, cultura e lazer. Foram disponibilizados R\$ 7,975 bilhões para a execução de políticas públicas com resultados voltados ao cidadão de maneira que a atuação estatal tenha seu foco em pessoas, seus direitos, suas necessidades e bem-estar.

As políticas públicas deste eixo foram elaboradas a partir das diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso. Estas diretrizes são valores que devem ser observados por toda Administração Pública. Dessa forma, a ampliação do acesso às políticas públicas sociais, a redução das desigualdades sócias e a promoção a transversalidade e intersetorialidade nas políticas públicas sociais irão nortear toda a atuação estatal durante o período de 2024 a 2027.

Assim, o eixo social foi estruturado para atingir os objetivos estratégicos dispostos no Mapa da Estratégia do Governo do Estado de Mato Grosso para 2024-2027, quais sejam: Estar entre os 12 Estados com melhor nota IDEB do país; Elevar a Segurança Pública de MT entre as 5 melhores do país; e Estar entre os 5 Estados com melhor índice de Sustentabilidade Social.

Educação

A Secretaria de Estado de Educação é a responsável por dois programas de Governo, sendo: Educação 10 anos; e Infraestrutura Educacional.

Para o Programa Educação 10 anos foram alocados o montante de R\$ 3,962 bilhões, com o objetivo de proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso.

Este programa executará cinco ações, sendo que três estão destacadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2025.

A ação 2957 – Desenvolvimento da Educação Especial, contará com o montante de R\$ 7,200 milhões para garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência para os alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais (PNEE), disponibilizando serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A ação 4172 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, receberá um aporte de R\$ 3,824 bilhões para desenvolver ações que garantam: o acesso e permanência dos alunos; o fortalecimento da educação em tempo integral; da educação escolar no campo, indígena e quilombola; da educação militar; a disponibilização de materiais e uniforme, entre outras.

A ação 4174 – Desenvolvimento do Ensino Médio com um montante de R\$ 57 milhões para garantir o acesso e a permanência do aluno na última etapa da educação básica brasileira.

Além dessas três ações que possuem produtos prioritários, a SEDUC irá desenvolver as metas de: desenvolvimento da educação de jovens e adultos; e de desenvolvimento das modalidades



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de ensino com implementação de ações de planejamento estratégico, propondo, articulando e implementando políticas que impactem diretamente na formação integral dos estudantes e no desenvolvimento e avanço da educação no Estado.

A SEDUC também é responsável pelo Programa Infraestrutura Educacional com o objetivo de disponibilizar infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para a educação de Mato Grosso. Com um aporte de R\$ 932,906 milhões desenvolverá ações para contribuir com a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da educação de jovens e adultos, da educação especial, do ensino fundamental e médio; disponibilizar espaços com padrões, tecnologias e equipamentos necessários ao processo de ensino dos alunos da educação de jovens e adultos, da educação especial, do ensino fundamental e médio; garantir acesso à escola aos alunos residentes em zona rural e das escolas estaduais especializadas; e ampliar o acesso à educação das crianças e dos adolescentes da educação infantil das redes municipais em regime de colaboração.

Saúde

Para a função saúde, foram destinados R\$ 3,331 bilhões às ações de atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, administração geral, vigilância sanitária e epidemiológica, suporte profilático e terapêutico, entre outras.

O programa finalístico voltado para saúde é o Mato Grosso Mais Saúde, que visa ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na atenção primária à saúde dos municípios; melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da atenção especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado; aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e gestão do trabalho; e fortalecer as ações de vigilância sanitária à saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos. Foram previstos R\$ 1,995 bilhão de recursos para o financiamento deste programa.

Para a proposta orçamentária de 2025 cinco ações do Fundo Estadual de Saúde foram elencados como prioridade de Governo para 2025. A ação 2515 – Gestão de atenção hospitalar estadual do SUS com um aporte de R\$ 580,121 milhões irá prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado, com a meta de realizar 58.514 internações e 1.178.147 procedimentos ambulatorial e hospitalar; a ação 2520 – Regionalização da rede de atenção à saúde – RAS com o objetivo de reorganizar a rede de atenção à saúde nas regiões de saúde terá um aporte de R\$ 45,055 milhões para apoiar 142 municípios; 16 consórcios públicos de saúde de forma a complementar as ações e serviços especializados na rede de atenção à saúde; e habilitação de 37 serviços especializados de atenção secundária e terciária de média e alta complexidade; a ação 2732 – Gestão da assistência farmacêutica com aporte de R\$ 119,330 milhões irá



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

proporcionar o acesso e uso racional das tecnologias de saúde no âmbito da assistência farmacêutica em Mato Grosso, com o apoio aos municípios do Estado, bem como a distribuição e dispensação de medicamentos; a ação 2862 - Implementação do serviço de inteligência estratégica para gestão estadual do SUS e saúde digital desenvolverá ações para implantar o serviço de saúde digital em 90 municípios e para implantar de 20 painéis de inteligência estratégica; e a ação 4522 – Atenção especializada em saúde mental que visa apoiar a implantação, implementação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

O Fundo Estadual da Saúde também realizará as seguintes metas: 18 mil atendimentos ambulatorial em saúde mental; 636 internações em saúde mental e dependência química; 50 mil atendimentos pré-hospitalar de urgência e emergência – SAMU; monitoramento nos municípios para a interiorização dos SAMU; realização de 74.240 procedimentos especializados pelo Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade –CERMAC; 29 mil procedimentos odontológicos especializados no Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais – CEOPE; realização de 118.800 procedimentos de reabilitação; concessão de 4.400 órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção aos usuários da Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso; entre outras.

Segurança

A Secretaria de Estado de Segurança Pública terá um aporte de R\$ 653,315 milhões para desenvolver cinco programas finalísticos.

Dentre eles destaca-se o Programa Tolerância Zero que contará com um aporte de R\$ 149,661 milhões para reduzir a criminalidade letal e violenta e para qualificar e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social. Para tanto desenvolverá 18 ações, sendo que seis ações possuem produtos prioritários elencados no Anexo de Metas e Prioridades para 2025: Intensificação das ações integradas em segurança pública, com 94 operações realizadas; Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social com 5 unidades aparelhadas; Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social; Implementação do Vigia Mais MT, com a instalação de 40 câmeras; Prevenção e enfrentamento da violência contra mulher, com realização de 25.712 atendimentos; e Prevenção e enfrentamento da criminalidade na fronteira oeste do Estado, com a realização de 60 operações.

Outra importante estratégia para segurança pública será oferecida pelo Programa Segurança Proativa e Inteligente, cujo objetivo é proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada. Está previsto no programa a execução de 12 ações e terá a alocação de recursos orçamentários de aproximadamente R\$ 308,168 milhões principalmente para área de policiamento.

O Programa Reintegrando para a vida – Humanização, Trabalho e Educação terá um aporte de R\$ 177,730 milhões para garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso; promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

sociedade; e manter a oferta de vagas no Sistema Penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena.

O Programa Todos na Medida – Responsabilizar, Garantir e Reinserir que visa ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso e promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei irá executar cinco ações, com o propósito de: assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação; reduzir a reincidência no ato infracional e aumentar a reintegração social de adolescente egressos do Sistema Socioeducativo; apoiar a execução de medidas socioeducativas em meio aberto; inserir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no mercado de trabalho; e; assegurar o cumprimento das medidas socioeducativa de semiliberdade ao adolescente em conflito com a lei.

O Programa Salvar e Proteger com o objetivo prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas e de reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos terá um aporte de R\$ 13,415 milhões, com as metas de realizar aproximadamente 37.461 mil atendimentos de vítimas de trauma; emissão de 35.318 mil alvarás de segurança contra incêndios, através da fiscalização preventiva das edificações; prestação de serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências; e prestação de serviços de prevenção e combate aos incêndios florestais.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, responsável pela execução do Programa Promoção da Segurança Viária, conta com um aporte orçamentário de 71,371 milhões para desenvolver 15 ações com o objetivo de reduzir o número de acidentes de trânsito; estruturar e expandir as atividades de Engenharia, Educação e Fiscalização de Trânsito; aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores; expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos; e otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia.

Assistência Social

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania desenvolve várias ações de assistência social com intuito de beneficiar pessoas vulneráveis à pobreza e extrema pobreza. Sendo responsável por dois programas de extrema importância, o Programa Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social e o Programa Estadual de Direitos Humanos.

O Programa de promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social com o objetivo potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social; democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania; e promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho, contará com um aporte de R\$ 159 milhões.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Para o exercício de 2025 duas ações são prioridade de governo: Implantação e monitoramento do Programa “Ser Família” com a meta de beneficiar 51 mil famílias com o objetivo de assegurar o desenvolvimento humano e social através de serviços essenciais, garantindo melhores condições de saúde, educação, cidadania, habitação, além de oportunidades de trabalho e geração de renda; e Implementação do programa “Ser Família” Habitação com o intuito apoiar 12 municípios para potencializar o acesso à moradia e promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso.

O Programa Estadual de Direitos Humanos com um aporte de recursos de R\$ 14,929 milhões visa desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, com as ações de: Promoção dos direitos da criança e do adolescente; Promoção da política de igualdade racial e povos e comunidades tradicionais; Gestão do centro de referência em direitos humanos; Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos; Implementação do programa de proteção.

Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS é o responsável pela execução do Programa Proteção Social e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Com um aporte orçamentário em torno de R\$ 37,526 milhões executará nove ações com as metas de cofinanciar os 142 municípios na gestão do SUAS, visando a ampliação do acesso aos serviços de assistência social aos usuários; capacitar 3.513 profissionais entre gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS; atender 141 municípios no acompanhamento e avaliação da gestão, serviços e benefícios socioassistenciais; entre outras.

Cultura, Esporte e Lazer

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL é a responsável pelo Programa Ampliação do Acesso à Cultura. Seu objetivo é popularizar o acesso das pessoas à cultura. O programa conta com recursos orçamentários de aproximadamente R\$ 57.712 milhões para executar três ações, sendo: Política estadual de livro, leitura, literatura e bibliotecas públicas, com a finalidade de promover a leitura no Estado; Preservação do patrimônio histórico-cultural, com o intuito de possibilitar o acesso à população, contribuindo para o reconhecimento e valorização da cultura mato-grossense; e Fomento à Política Estadual de Cultura, a fim de incentivar a criação, produção e a difusão cultural no Estado de Mato Grosso.

O Programa Desenvolvimento da Economia Criativa com objetivo de desenvolver o ecossistema da economia criativa no território mato-grossense com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais; e de desenvolver sistema de governança entre o primeiro e o segundo setor a fim de aumentar a capacidade de desenvolvimento sustentável, com o aporte de R\$ 7,575 milhões desenvolverá três ações: Fomento à Economia Criativa de negócios criativos, socioculturais, digitais e funcionais; Suporte ao empreendedorismo criativo e cultural; e Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O esporte é uma política pública adotada para mudar a realidade social. É um instrumento de inclusão social para melhorar a educação, promover a saúde e gerar emprego e renda. Assim, foi elaborado o programa finalístico Ampliação do Acesso ao Esporte e Lazer, cujo objetivo é democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo; e desenvolver a qualidade da prática esportiva em suas diversas modalidades. Dessa forma, com um aporte orçamentário de R\$ 59,297 milhões serão desenvolvidas três ações: Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado; Fomento a construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado; e Promoção e qualificação da prática esportiva e de lazer no estado.

Eixo: INFRAESTRUTURA

O eixo infraestrutura foi organizado por meio de políticas públicas que desenvolvem e promovem a infraestrutura e logística do Estado de Mato Grosso para atingir o objetivo estratégico definido no Plano Plurianual de 2024-2027, o qual é estar entre os 5 estados com melhor índice de qualidade de rodovias. Para alcançar este objetivo, foram definidas as diretrizes de ampliar e integrar a infraestrutura de transporte (modais, pessoas e logísticas); promover acesso universal a água e ao saneamento básico; e promover o desenvolvimento das cidades (equipamentos públicos vias urbanas).

Infraestrutura

Com o objetivo de ampliar e manter a infraestrutura e logística a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA conta com um aporte orçamentário de R\$ 2,789 bilhões para executar o Programa Infraestrutura e Logística, no qual possui 12 ações.

Dessas ações, três possuem produtos prioritários para o exercício de 2025. A ação Pavimentação de rodovias com o aporte de R\$ 1,265 bilhão irá pavimentar 650,11 km da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado.

A ação Construção de obras e artes especiais e correntes com o objetivo de permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária terá um aporte de R\$ 305,742 milhões e irá entregar diversas pontes de concreto pré-moldado; e a construção e instalação de bueiros triplo celular de concreto.

A ação Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte com o objetivo de fornecer suporte técnico para elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana do estado e municípios terá um aporte de R\$ 29,472 milhões.

Além dessas ações, também são metas para 2025 a aquisição de 20 equipamentos rodoviários; restauração de 637,45 km de rodovias pavimentadas; estruturação de oito Aeródromos; 38 parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados no desenvolvimento da infraestrutura rodoviária; manutenção de 4.500 km de rodovias pavimentadas; entre outras.

A SINFRA também é responsável pelo Programa Infraestrutura nas Cidades que visa fomentar o planejamento e financiar o desenvolvimento das cidades. Para isso contará com recursos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

na ordem de R\$ 185,294 milhões para desenvolver 9 ações, entre elas: Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental; Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial; Elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana; Apoio e fomento à estruturação do Desenvolvimento Urbano nos Municípios; Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana; Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado; Implantação do sistema modal de transporte público coletivo urbano em Cuiabá e Várzea Grande; Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana; e Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Eixo: ECONÔMICO

As políticas públicas estabelecidas neste eixo estão direcionadas ao desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, aumento da competitividade e da performance econômica do Estado. O objetivo é estar ao final do ciclo do PPA 2024-2027 entre os 3 Estados com o melhor índice de Potencial de Mercado. Para o alcance do objetivo foram estabelecidas as seguintes diretrizes: tornar Mato Grosso mais atraente e competitivo; e melhorar a articulação com os entes federados e as partes interessadas. Para isso, foram destinados para o exercício de 2025 ao eixo econômico o montante de R\$ 346,570 milhões.

Compõem o eixo econômico os órgãos: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, Companhia Matogrossense de Gás – MT-GÁS, Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – FUNDES, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER, e Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT.

Desenvolvimento Econômico

Através do Programa Mato Grosso Maior e Melhor pretende-se promover a diversificação dos produtos industrializados por empresas em Mato Grosso; promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de Mato Grosso; buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense; fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis; criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso; e promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo. Esse programa é de responsabilidade da SEDEC, no entanto terá ações de responsabilidade de outros órgãos que são ligados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O programa terá um aporte de R\$ 160,784 milhões que estão divididos em 28 ações. Sendo que três ações possuem produtos prioritários no exercício de 2025.

A ação Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos conta com recursos orçamentários no montante de R\$ 1,203 milhão para atender 22 polos turísticos; a ação Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso com o objetivo de promover o fortalecimento do mercado de crédito estadual e a dinamização de acesso ao crédito aos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

empresários e produtores rurais do Estado de Mato Grosso terá um aporte de R\$ 29,547 milhões; e a ação Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso terá um aporte de R\$ 29,080 milhões para realizar a gestão do Sistema das atividades Minerais, com realização de estudos e mapeamento geológico do Estado de Mato Grosso.

Além dessas, também faz parte da execução para o desenvolvimento econômico as seguintes ações de responsabilidade do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso: Gestão dos incentivos programáticos; Apoio à operacionalização da Zona de Processamento de Exportação (ZPE); Fomento ao desenvolvimento econômico estadual; Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade; Promoção de ações para fomentar o empreendedorismo no Estado de Mato Grosso; Promoção do artesanato Mato-grossense; Promoção do comércio exterior de Mato Grosso; Gestão do Distrito Industrial; Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso; Implantação de ações de apoio empresarial nos municípios de Mato Grosso; Qualificação e estruturação dos destinos turísticos.

A Companhia Mato-Grossense de Mineração será a responsável por desenvolver as ações de Estudo, mapeamento e levantamento de ocorrências e depósitos de minerais estratégicos para o Estado de Mato Grosso; Estruturação do laboratório de análises minerais e gemológicas e aquisição de equipamentos voltados para agilidade e modernização nos processos de pesquisa, avaliação e monitoramento do setor mineral; Abastecimento de água para, fins múltiplos, em comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais urbanas; Mapeamento e planejamento territorial rural, urbano e mineral dos municípios no Estado de Mato Grosso; e Desenvolvimento e fortalecimento da atividade de exploração em pequenas e médias minerações de Mato Grosso.

Outra unidade orçamentária que possui ação nesse programa é a Companhia Mato-Grossense de Gás, que com um aporte de R\$ 45,122 milhões de reais para realizar a ação de Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso, garantindo o abastecimento e o fomento a utilização do gás natural.

Agricultura Familiar

O Programa Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável, conta com 14 ações, sendo 10 de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF, e quatro ações de responsabilidade da EMPAER. O programa terá um aporte de R\$ 180,369 milhões para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado e fortalecer os serviços de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.

Dentre essas, destaca-se três ações com produtos prioritários, sendo: Mato Grosso Produtivo com um aporte de R\$ 2,706 milhões para estimular o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, conectando organizações produtivas aos mercados e aumentando a renda de agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais; Promoção da mecanização sustentável e acesso a insumos para a agricultura familiar terá um aporte de R\$ 10,893 milhões para aquisição de vários equipamentos agrícolas, veículos e outros implementos, incluindo tratores, microtratores, carretas agrícolas, retroescavadeiras, carros, caminhões; e Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar com um aporte de R\$ 49,788 milhões para incentivar o



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

desenvolvimento das principais cadeias produtivas na agricultura familiar (cadeia produtiva do café, da apicultura, da fruticultura, da olericultura, da pecuária de leite, piscicultura e aquicultura, cacau, arroz, mandioca).

O Programa Regularização Fundiária, tem como objetivo realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais e aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária. O órgão responsável por esse programa é o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso que executará cinco ações em 2025. Duas dessas ações são prioridade de Governo. A ação Regularização fundiária rural que está programada para emitir 600 títulos para regularização fundiária rural; e a ação Regularização fundiária das áreas urbanas que irá emitir 7 mil títulos de transferência de imóvel em áreas urbanas.

A Casa Civil também desenvolverá uma ação nesse programa. A ação Implementação do Plano de Aquisição e contrato do Programa Terra a Limpo que visa prover bens e serviços requeridos na implementação de ações e atividades pertinentes aos projetos que integram o programa. O Programa Terra a Limpo se propõe a contribuir para reduzir os conflitos de terra e desmatamentos ilegais, e fortalecer a agricultura familiar nos municípios da Amazônia mato-grossense.

Eixo: AMBIENTAL

O eixo ambiental foi estruturado em estratégias que promovam a conservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais em busca de atingir a meta estratégica para 2024-2027, de estar entre os 3 estados da Amazônia legal com melhor índice de sustentabilidade ambiental. Devendo, assim, preservar e conservar os recursos naturais (hídricos, florestais, minerais, etc.) e adotar estratégias de desenvolvimento sócio econômico ambiental sustentável.

Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA é a responsável pelo Programa Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida. Este Programa possui um aporte orçamentário de R\$ 67,735 milhões para implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para proteção do clima e a sustentabilidade. Faz parte desse programa 32 ações, das quais seis são prioridade de governo para 2025.

A ação Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais irá promover a regularização de imóveis rurais através do Cadastro Ambiental Rural e Regularização dos Passivos Ambientais com a análise de 25 mil projetos e receberá um aporte de R\$ 5,128 milhões.

A ação Gestão das atividades potencialmente poluidoras com recursos no montante de R\$ 2,048 milhões irá analisar 6.900 processos que resultem no ordenamento das atividades potencialmente poluidoras, dentro do Estado de Mato Grosso, através do controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos.

A ação Realização de fiscalização ambiental visa coibir a degradação da biodiversidade no Estado de Mato Grosso através do aprimoramento e intensificação das ações de fiscalização com a emissão de 12.600 mil documentos de fiscalização. Esta ação conta com um aporte de R\$ 8,763 milhões e engloba a fiscalização de desmatamentos e queimadas, produtos e subprodutos florestais e unidades de conservação, de exploração de recursos naturais relativos à fauna silvestre e recursos pesqueiros, de áreas e empreendimentos que envolvam disposição de resíduos sólidos, usuários de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

água e atividades potencialmente poluidoras, além da remoção, armazenamento e guarda de bens e produtos retidos.

A ação Gestão do uso da água com o objetivo de operacionalizar outorgas de direito de uso da água e segurança de barragens, terá um aporte de R\$ 3,235 milhões para fiscalização dos recursos hídricos a fim de verificar o cumprimento de termos e condições previstas nas outorgas concedidas, além de implementar a política nacional de segurança de barragens. Pretende-se com essa ação a emissão de 1.800 outorgas para controle e gestão da água no Estado.

A ação Modernização das soluções tecnológicas da informação terá um aporte de R\$ 3,321 milhões para prover soluções de tecnologia da informação que atendam as demandas de modernização da SEMA.

A ação Controle do uso sustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo irá analisar 700 processos para promover o ordenamento do uso dos recursos florestais e mitigar os impactos ambientais, por meio de licenciamento e autorização de recursos florestais, de autorização de projetos técnicos de florestas plantadas de espécies exóticas e nativas, de autorização de queimada controlada com intuito de limpeza de vegetação e preparo do solo, além de cadastro para transporte de produtos florestais.

Além das metas elencadas nas ações prioritárias, este programa, também, tem como metas para 2025: identificação de 700.010 m³ de madeira com o intuito de conhecer e monitorar as espécies florestais cortadas e transportadas no Estado, realização de eventos nos municípios do Estado a fim de promover a educação ambiental integrada às políticas socioambientais, monitoramento quantitativo e qualitativo da água e da qualidade do ar, gerenciar as unidades de conservação, promover ações para redução dos incêndios florestais, implementação de ações voltadas para o ordenamento e controle de resíduos sólidos, entre outras.

Eixo: DIGITAL

Para o eixo digital foram destinados R\$ 221,806 milhões abrangendo as Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação - MTI, e Universidade do Estado de Mato Grosso – Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, para desenvolver ações que melhorem o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, através de recursos digitais, inovação, desenvolvimento científico e tecnológico.

O Mapa da Estratégia do Governo do Estado de Mato Grosso para 2024 - 2027 estabeleceu duas metas: atingir o nível “ótimo” na maturidade de oferta de serviços públicos digitais; e estar entre os 15 melhores índices de inovação do país. Para atingir estas metas será necessário simplificar e ampliar o acesso aos serviços digitais e fortalecer o ecossistema de ciências e tecnologia e inovação.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, é a responsável por dois programas – Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e Desenvolvimento da educação profissional e superior com um montante disponibilizado de R\$ 81,018 milhões.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Programa Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, é de responsabilidade da SECITECI, no entanto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) é a responsável por desenvolver quatro ações.

Com o objetivo de ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação, desenvolverá as ações: Fomento a iniciativa e projetos de Ciência, tecnologia e Inovação; Manutenção do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; Popularização da ciência; Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso; Elaboração de projetos e captação de recursos; Amparo a formação de recursos humanos para a Ciência e Tecnologia; Apoio a pesquisa científica e tecnológica; Amparo a inovação tecnológica.

A ação Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso com o objetivo de fortalecer e ampliar o ecossistema de inovação no estado é prioridade para 2025 e tem como metas: a realização de 10 eventos para fortalecer e ampliar o ecossistema de inovação; implantação do Programa Acelera MT; implantação do Centro de Inovação do Parque Tecnológico Mato Grosso; e instalação e incubação de Startups no Centro de Inovação do Parque Tecnológico Mato Grosso.

O programa Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior, com o intuito de promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante desenvolverá 9 ações, sendo que uma possui produtos prioritário para o exercício de 2025.

A ação Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais, com o objetivo de concluir as obras em andamento das escolas técnicas estaduais e colocar em pleno funcionamento todas as escolas técnicas estaduais, equipando as salas de aula, as salas administrativas e laboratórios, possui as metas de construir 2 escolas técnicas nos municípios de Sorriso e Juara, mobiliar 16 escolas técnicas, equipar 16 salas de aula e 16 salas dos professores, além de equipar 16 laboratórios e conectar 16 escolas técnicas com internet de alta qualidade.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, é a responsável pelo Programa Governo Digital e Inovação. Com o objetivo de ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais, contará com um aporte de R\$ 8,863 milhões para desenvolver cinco ações, dentre essas, a ação Fomento à cultura pública digital e de inovação em práticas públicas é prioridade de governo para 2025. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento da cultura organizacional e ambientes criativos favoráveis ao processo de inovação e intraempreendedorismo entregará 7 projetos de estímulo em eficiência e inovação em práticas públicas e sensibilizará 6 mil pessoas através do evento CriativAção que visa capacitar servidores no uso da criatividade como habilidade fundamental para inovação; na realização de Podcast do Fala Gentinova; na disseminação da cultura digital por meio de redes sociais, grupos de conversas, portais e notícias.

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação – MTI é a responsável pelo Programa TIC para governo. Esse programa visa garantir alta disponibilidade das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Poder Executivo; e aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC, com um aporte de 101,311 milhões desenvolverá cinco ações. A ação Ampliação da rede de comunicação do governo é prioritária para o exercício de 2025 e pretende ampliar 70% a rede de comunicação do governo, por meio da administração da Rede



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Corporativa INFOVIA, com a modernização da infraestrutura de rede de comunicação com expansão e remanejamento de rede de fibra óptica, cabeamento estruturado e infraestrutura associada, serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede INFOVIA, e implantar nova solução de rede para ambiente de Datacenter.

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT é a responsável pelo Programa Consolidação da Educação Superior para Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Com previsão de recursos orçamentários na ordem de R\$ 30,611 milhões executará onze ações, com as metas de: manter doze cursos de graduação em modalidades diferenciadas, manter 32 cursos de pós-graduação stricto-sensu em diversas áreas, fortalecimento das políticas de assistência estudantil, como auxílio para moradia, para alimentação, para participação em eventos e seguro acadêmico individual, concessão de 6.672 bolsas de apoio ao estudante, manter os 13 campus universitários, entre outras.

Eixo: INSTITUCIONAL

O Eixo institucional foi construído com ações voltadas para organização do próprio Estado, de forma comprometida com a eficiência e com o equilíbrio fiscal visando atingir a classificação de “ótimo” no quesito transparência e governança pública e manter-se entre os 3 Estados com melhor índice de solidez fiscal em nível nacional e no Centro Oeste.

Serão destinados R\$ 359,901 milhões para desenvolver onze programas sendo: Articulação e Interlocução Política das Ações Institucionais; Controle para Assegurar Resultados; Promoção da Defesa do Estado; Gestão de Aquisições, Patrimônio, Serviços e Documentos; Promoção da Saúde do Servidor; Desenvolve e Inova MTPREV; Gestão de Políticas Públicas; Gestão Estratégica de Pessoas para Resultados; Modernização da Gestão Fiscal; Gestão de Riscos e Desastres; e Regulação dos Serviços Públicos Delegados.

Neste eixo estão dispostas as Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE, Casa Civil, Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de MT - AGER, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT SAÚDE, Mato Grosso Previdência - MTPREV e Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão a SEPLAG será responsável por três programas, Gestão de políticas públicas; Gestão estratégica de pessoas para resultados e Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos. Dentre as ações constantes nos três programas, a ação Gestão do modelo de governança para resultados é prioridade para o exercício de 2025. Com o objetivo de gerenciar o modelo de governança do Estado de Mato Grosso, com o monitoramento sistemático de ferramentas específicas irá implementar 50% do modelo proposto.

O programa Modernização da gestão fiscal, de responsabilidade da SEFAZ, tem o objetivo garantir a melhor realização da receita pública; alocar recursos orçamentários com foco em resultados para a sociedade; e sustentar a liquidez fiscal do Estado. Para atingir os objetivos irá desenvolver 15 ações, sendo que nove ações são prioridade de governo, sendo: Modernização e revitalização da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

infraestrutura física das unidades fazendárias; Gestão fazendária e transparência fiscal; Administração tributária e contencioso fiscal; Administração financeira e gasto público; Adequação de sistemas de gestão de todo governo; Modernização de sistemas de gestão em setores estratégicos; Gerenciamento de projetos e mudanças; Gestão do projeto Profisco II; Aperfeiçoamento dos programas de educação e cidadania fiscal.

Os valores previstos para o PLOA 2025 e que constam neste relatório – RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – têm como fonte os relatórios: Demonstrativo da despesa por programa de governo; Demonstrativo da despesa por função de governo e Demonstrativo da despesa por órgão.

ANEXO

Anexo 1. Demonstrativo das Receitas discriminadas dos Fundos

Fundo: Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	23.209.662,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	4.836.769,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	10.365.325,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	406.261,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	1.760.056,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	645.870,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.248.119,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	113.461,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	74.734,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	643.578,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	665.868,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	251.334,00
1.9.1.1.07.0.1.01 - Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	148.879,00
1.9.1.1.07.0.3.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa	317.625,00
1.9.1.1.07.0.4.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	316.509,00
1.9.2.2.99.0.1.50 - Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	377.786,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	45.092.411,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	5.909.681,00
7.2.1.5.02.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal	1.326.913,00
7.2.1.5.02.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	205.319,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	20.029.858,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	812.522,00
7.2.1.5.50.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal	700.794,00
7.2.1.5.50.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	1.420,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	2.905.858,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	1.271.968,00
7.2.1.5.50.2.1.20 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal	614.254,00
7.2.1.5.50.2.1.21 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal	18.353,00
Total Geral	124.271.187,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FUNAJURIS - Fundo de Apoio ao Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.02.0.1.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	243.554.740,00
1.1.2.2.02.0.3.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	1.315.240,00
1.1.2.2.50.0.1.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	76.510.460,00
1.1.2.2.50.0.3.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	338.280,00
1.1.2.2.51.0.1.26 - Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	185.563.440,00
1.1.2.2.51.0.1.28 - Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris	1.301.800,00
1.3.1.1.99.0.1.01 - Outras Receitas Imobiliárias-Principal	537.840,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	79.628.820,00
1.6.9.9.99.0.1.01 - Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal	93.690.840,00
1.6.9.9.99.0.1.08 - Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal	65.550.000,00
1.9.1.1.01.0.1.29 - Multa por Inadimplemento Contratual-Principal	469.880,00
1.9.1.1.08.0.1.03 - Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal	3.550.000,00
1.9.2.2.99.0.1.11 - Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal	64.080,00
1.9.2.2.99.0.1.41 - Restituição de Consumo de Água-Principal	4.150,00
1.9.2.2.99.0.1.84 - Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	670.080,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal	35.550,00
Total Geral	752.785.200,00

Fundo: FUNAMP - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	261.328,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	8.552,00
Total Geral	269.880,00

Fundo: FUNJUS - Fundo De Aperfeiçoamento Dos Serviços Jurídicos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	6.711.232,00
1.9.9.9.12.2.1.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Principal	38.484.748,00
1.9.9.9.12.2.3.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	3.676.312,00
Total Geral	48.872.292,00

Fundo: FUNADEP - Fundo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	249.417,00
1.9.9.9.12.2.1.02 - Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal	1.385.401,00
Total Geral	1.634.818,00

Fundo: FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.04 - Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	20.716,00
1.2.1.5.01.1.1.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal	215.202,00
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	717.847.712,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	194.706.412,00
1.2.1.5.01.1.5.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas	21.440,00
1.2.1.5.01.1.6.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Juros de Mora	13.366,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	265.639.299,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	49.548.237,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	31.992.560,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	11.231.820,00
1.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal	1.476,00
1.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	41.434,00
1.2.1.5.02.1.1.04 - Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal	436.434,00
1.2.1.5.02.1.1.05 - Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal	10.267.971,00
1.2.1.5.52.1.1.01 - Contribuição Militar Ativo-Principal	151.918.928,00
1.2.1.5.52.2.1.01 - Contribuição Militar Inativo-Principal	83.354.309,00
1.2.1.5.52.3.1.01 - Contribuição Pensionistas Militares-Principal	24.731.002,00
1.3.1.1.01.1.1.09 - Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-PI. Financeiro-Principal	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	9.967.265,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	7.869.739,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.180.152,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.248.641,00
1.3.2.1.04.0.1.01 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	54.735.499,00
1.9.2.2.99.0.1.04 - Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal	354.600,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	12.506.817,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	36.186.565,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	152.333,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	135.181,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	1.029.191,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	1.953.797,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	21.739,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	19.012,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	1.161.400.612,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	29.908.669,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	375.213.943,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	8.933.559,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	531.434.326,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	99.029.487,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	60.493.914,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	22.777.021,00
7.6.1.1.01.0.1.26 - Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal	11.602.025,00
7.9.9.9.01.0.1.01 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal	360.813.127,00
Total Geral	4.331.967.532,00

Fundo: FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	1.370.951,00
1.9.9.9.99.1.1.05 - Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	19.425.741,00
1.9.9.9.99.1.1.08 - Faltas Injustificadas-Recursos Provenientes de Desconto de Faltas Injustificadas de Servidores-Princ	2.251.377,00
7.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	229.090,00
Total Geral	23.277.159,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.5.14 - IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	6.666.318,00
1.1.1.2.52.0.5.14 - ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	1.373.667,00
1.1.1.4.50.1.5.17 - ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	16.301.169,00
1.1.2.2.01.0.1.06 - Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	11.774.914,00
1.9.9.9.99.1.1.07 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	111.371.008,00
1.9.9.9.99.1.2.01 - Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	76.242.387,00
Total Geral	223.729.463,00

Fundo: FUNTUR - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19	6.515.935,00
Total Geral	6.515.935,00

Fundo: DESENVOLVE FLORESTA - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado De Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.43 - Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal	22.328.623,00
Total Geral	22.328.623,00

Fundo: FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.74 - Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	36.365.090,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.022.332,00
1.9.9.9.99.1.3.17 - Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	136.581,00
2.3.1.1.07.1.1.13 - Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	3.499.029,00
Total Geral	42.023.032,00

Fundo: FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	912.314,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	324.028,00
1.6.9.9.99.0.1.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Principal	98.467.498,00
1.6.9.9.99.0.1.49 - Recursos Destinados ao Fesp-Licenciamento Anual	78.282.188,00
1.6.9.9.99.0.3.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Dívida Ativa	5.345.406,00
1.9.1.1.14.0.1.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Principal	14.231.661,00
1.9.1.1.14.0.2.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora	729.212,00
1.9.9.9.99.1.1.06 - Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal	89.813.989,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	54.961,00
1.9.9.9.99.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	52.505,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	28.216,00
1.1.2.1.01.0.1.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal	18.386.143,00
Total Geral	306.628.121,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FUNESD - Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.15 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funesd/MT-Principal	545.812,00
Total Geral	545.812,00

Fundo: FETE - Fundo Estadual de Combate ao Trabalho Escravo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.13 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal	348.226,00
Total Geral	348.226,00

Fundo: FUNPEN - Fundo Penitenciário de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	159.946,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equip.eletrôn. monitoramento -Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ	979,00
1.9.9.9.99.1.1.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal	2.376.106,00
1.9.9.9.99.1.3.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa	54.135,00
1.9.9.9.99.1.4.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros	25.121,00
Total Geral	2.616.287,00

Fundo: FEEF - Fundo Estadual de Estabilização Fiscal	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.75 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	49.112.707,00
Total Geral	49.112.707,00

Fundo: FES - Fundo Estadual de Saúde	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	93.750.665,00
1.1.1.2.51.0.3.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	4.170.910,00
1.1.1.2.51.0.4.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.042.879,00
1.1.1.2.51.0.5.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.424.115,00
1.1.1.2.51.0.6.24 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.492.677,00
1.1.1.2.52.0.1.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	23.409.972,00
1.1.1.2.52.0.3.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	1.103.014,00
1.1.1.2.52.0.4.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	215.971,00
1.1.1.2.52.0.5.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	499.516,00
1.1.1.2.52.0.6.24 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	256.075,00
1.1.1.3.03.1.1.04 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	223.194.618,00
1.1.1.3.03.1.1.29 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	29.703.711,00
1.1.1.3.03.4.1.04 - IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	17.394.680,00
1.1.1.4.50.1.1.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.972.484.287,00
1.1.1.4.50.1.3.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	12.140.634,00
1.1.1.4.50.1.4.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.519.821,00
1.1.1.4.50.1.5.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.927.698,00
1.1.1.4.50.1.6.24 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	4.243.253,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.1.4.50.2.1.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	26.198.190,00
1.1.1.4.50.2.2.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	20.696,00
1.1.1.4.50.2.3.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	33.910,00
1.1.1.4.50.2.4.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	18.758,00
1.1.2.1.50.0.1.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	2.038.083,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Princ	190.020,00
1.3.2.1.01.0.1.04 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal	919.430,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.129.981,00
1.3.2.1.01.0.1.07 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal	2.212.444,00
1.3.2.1.01.0.1.08 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal	208.863,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	280.418,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	4.595.390,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	780.586,00
1.3.2.1.01.0.1.30 - Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal	27.005.525,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	3.132.333,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	463.178.480,00
1.7.1.1.53.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	11.951.073,00
1.7.1.1.55.0.1.03 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	784.023,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal	239.950,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	250.372.900,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	35.754.527,00
1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal	19.506.321,00
1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal	11.253.085,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	160.225,00
1.9.9.9.99.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	173.849,00
2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal	432.540,00
2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal	896.455,00
2.4.1.1.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal	3.033.927,00
Total Geral	3.263.476.478,00

Fundo: FUNEPI - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	82.672,00
Total Geral	82.672,00

Fundo: FUS - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	13.462,00
1.2.2.1.99.1.1.72 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	2.743.039,00
1.2.2.1.99.1.1.81 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Principal	13.635.204,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.99.1.1.82 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal	11.556.240,00
1.9.1.1.13.2.1.01 - Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Principal	17.147.183,00
Total Geral	45.095.128,00

Fundo: Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.4.50.2.1.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	72.045.021,00
1.1.1.4.50.2.2.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	56.913,00
1.1.1.4.50.2.3.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	93.253,00
1.1.1.4.50.2.4.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51.583,00
Total Geral	72.246.770,00

Fundo: FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.9.1.99.0.1.01 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal	2.597,00
Total Geral	2.597,00

Fundo: FEAT - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	123.028,00
1.7.1.6.50.0.1.06 - Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo	2.663.530,00
Total Geral	2.786.558,00

Fundo: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	314.734,00
1.7.1.6.50.0.1.05 - Recursos Destinados à Assistência Social-Principal	292.853,00
Total Geral	607.587,00

Fundo: FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	199.753,00
1.9.1.1.01.0.2.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora	5.003.477,00
1.9.1.1.01.0.4.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa-Multas e Juros de	15.610.657,00
Total Geral	20.813.887,00

Fundo: Fundo Estadual de Política Cultural	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.734.394,00
1.1.1.2.51.0.3.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	121.652,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	682.791,00
1.1.1.2.52.0.3.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	32.171,00
1.1.1.2.52.0.4.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	6.299,00
1.1.1.3.03.1.1.13 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.509.843,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.1.3.03.1.1.31 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes -Principal	866.358,00
1.1.1.3.03.4.1.13 - IRRF-Outros Rend.-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	507.345,00
1.1.1.4.50.1.1.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	57.530.792,00
1.1.1.4.50.1.3.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	354.102,00
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	580.374,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	61.203,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	353.597,00
1.2.2.1.99.1.1.77 - Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal	13.633.841,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.507,00
1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	152.683,00
1.7.1.9.60.0.1.01 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal	29.160.442,00
1.9.2.2.10.1.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	46.454,00
Total Geral	113.336.848,00

Fundo: FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	386.916,00
1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.802,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	235.731,00
1.2.2.1.99.1.1.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeci-Principal	121.156,00
1.2.2.1.99.1.1.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal	24.687.355,00
1.2.2.1.99.1.1.78 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal	9.089.227,00
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	480.007,00
1.3.3.9.99.0.1.11 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal	47.589,00
1.7.1.9.99.0.1.06 - Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal	5.969.594,00
1.9.2.2.10.1.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	1.824,00
Total Geral	41.060.201,00

Fundo: FEMAM - Fundo Estadual de Meio Ambiente	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.25 - Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal	229.168,00
1.1.2.2.01.0.1.26 - Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal	1.633.682,00
1.1.2.2.01.0.1.27 - Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal	1.839.432,00
1.1.2.2.01.0.1.28 - Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal	1.507.490,00
1.1.2.2.01.0.1.29 - Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal	148.313,00
1.1.2.2.01.0.1.30 - Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal	245.115,00
1.1.2.2.01.0.1.31 - Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal	35.907,00
1.1.2.2.01.0.1.32 - Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal	7.769,00
1.1.2.2.01.0.1.44 - Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal	229.404,00
1.1.2.2.01.0.1.45 - Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal	235.132,00
1.1.2.2.01.0.1.46 - Licença Ambiental Única-Principal	7.284.704,00
1.1.2.2.01.0.1.47 - Licença Prévia-Principal	2.995.442,00
1.1.2.2.01.0.1.48 - Licença de Instalação-Principal	5.428.311,00
1.1.2.2.01.0.1.49 - Licença de Operação-Principal	6.996.969,00
1.1.2.2.01.0.1.50 - Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal	507.048,00
1.1.2.2.01.0.1.51 - Guia Florestal-Principal	1.477.164,00
1.1.2.2.01.0.1.52 - Autorização para Uso do Fogo-Principal	686.635,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.2.2.01.0.1.53 - Plano de Exploração Florestal-Principal	4.718.839,00
1.1.2.2.01.0.1.54 - Carteira de Pescador-Principal	1.109.911,00
1.1.2.2.01.0.1.56 - Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal	5.619,00
1.1.2.2.01.0.1.57 - Cadastros-Principal	42.912,00
1.1.2.2.01.0.1.58 - Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal	265.639,00
1.3.1.1.01.1.1.13 - Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal	462.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	9.247.420,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.381.512,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.260.494,00
1.3.4.9.01.0.1.09 - Demais Compensações Ambientais-Principal	12.854.492,00
1.3.4.9.01.0.1.09 - Demais Compensações Ambientais-Principal	7.628.272,00
1.7.1.2.50.0.1.12 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.315.960,00
1.7.1.2.50.0.1.15 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.697,00
1.7.1.2.51.0.1.02 - Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Principal	7.092.556,00
1.7.1.2.51.0.1.05 - Cota-Parte Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	71.642,00
1.7.1.2.52.4.1.03 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	6.160.565,00
1.7.1.2.52.4.1.07 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	62.228,00
1.7.1.9.99.0.1.20 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal	9.028.089,00
1.9.1.1.06.1.3.01 - Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	2.360.455,00
1.9.9.9.99.1.1.04 - Unidade de Conservação e Jardins Zoobotânicos	11.222,00
1.9.1.1.06.1.1.02 - Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal	11.037.113,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	5.013.635,00
2.4.1.4.99.0.1.02 - Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	1.400.000,00
Total Geral	120.071.957,00

Fundo: FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.55 - Atividades de Recursos Hídricos-Principal	3.191.193,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	40.636,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	103.427,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.865.035,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	800.633,00
1.7.1.2.50.0.1.18 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.349.421,00
1.7.1.2.50.0.1.19 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	43.934,00
1.7.1.2.51.0.1.08 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	788.062,00
1.7.1.2.51.0.1.09 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	7.960,00
1.7.1.2.52.4.1.10 - Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	684.508,00
1.7.1.2.52.4.1.11 - Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	6.914,00
Total Geral	11.881.723,00

Fundo: FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desportivo e Tecnológico	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	580.374,00
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	386.916,00
1.1.2.1.01.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	965.165,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	61.203,00
1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.802,00
1.1.2.1.50.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	101.781,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	353.597,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.2.2.01.0.1.12 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	235.731,00
1.1.2.2.01.0.1.13 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal	588.033,00
Total Geral	3.313.602,00

Fundo: FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.50.1.1.01 - Fethab Milho - Principal	382.391.200,00
1.2.2.1.50.1.1.02 - Fethab Carnes - Principal	39.566.195,00
1.2.2.1.50.1.1.04 - Fethab Algodão-Principal	367.183.818,00
1.2.2.1.50.1.1.06 - Fethab Soja-Principal	1.569.001.415,00
1.2.2.1.50.1.1.07 - Fethab Gado-Principal	297.508.318,00
1.2.2.1.50.1.1.08 - Fethab Madeira-Principal	24.808.679,00
1.2.2.1.50.1.1.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal	23.899.450,00
1.2.2.1.50.1.1.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal	2.472.887,00
1.2.2.1.50.1.1.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal	22.948.989,00
1.2.2.1.50.1.1.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	47.798.900,00
1.2.2.1.50.1.1.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	4.945.774,00
1.2.2.1.50.1.1.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	45.897.977,00
1.2.2.1.50.1.1.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	196.125.177,00
1.2.2.1.50.1.1.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	37.188.540,00
1.2.2.1.50.1.1.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	3.101.085,00
1.2.2.1.50.1.1.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	23.899.450,00
1.2.2.1.50.1.1.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	2.472.887,00
1.2.2.1.50.1.1.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	22.948.989,00
1.2.2.1.50.1.1.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	98.062.589,00
1.2.2.1.50.1.1.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	18.594.270,00
1.2.2.1.50.1.1.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.550.542,00
1.2.2.1.50.1.1.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal	98.062.589,00
1.2.2.1.50.1.1.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal	18.594.270,00
1.2.2.1.50.1.1.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	985.499,00
1.2.2.1.50.1.1.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Principal	61.594,00
1.2.2.1.50.1.1.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	123.187,00
1.2.2.1.50.1.1.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal	1.550.542,00
1.2.2.1.50.1.1.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal	61.594,00
1.2.2.1.50.1.2.01 - Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	452.637,00
1.2.2.1.50.1.2.02 - Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	9.511,00
1.2.2.1.50.1.2.04 - Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	46.558,00
1.2.2.1.50.1.2.06 - Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	1.560.154,00
1.2.2.1.50.1.2.07 - Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	13.643,00
1.2.2.1.50.1.2.08 - Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	196.030,00
1.2.2.1.50.1.2.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora	28.290,00
1.2.2.1.50.1.2.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	595,00
1.2.2.1.50.1.2.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	2.910,00
1.2.2.1.50.1.2.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	56.580,00
1.2.2.1.50.1.2.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	1.189,00
1.2.2.1.50.1.2.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	5.820,00
1.2.2.1.50.1.2.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	195.019,00
1.2.2.1.50.1.2.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	1.705,00
1.2.2.1.50.1.2.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	24.504,00
1.2.2.1.50.1.2.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	28.290,00
1.2.2.1.50.1.2.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	595,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.50.1.2.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	2.910,00
1.2.2.1.50.1.2.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	97.510,00
1.2.2.1.50.1.2.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	853,00
1.2.2.1.50.1.2.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	12.252,00
1.2.2.1.50.1.2.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora	97.510,00
1.2.2.1.50.1.2.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	853,00
1.2.2.1.50.1.2.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	3.655,00
1.2.2.1.50.1.2.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Multas e Juros de Mora	229,00
1.2.2.1.50.1.2.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	457,00
1.2.2.1.50.1.2.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	12.252,00
1.2.2.1.50.1.2.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora	229,00
Total Geral	3.354.659.146,00

Fundo: FPE - Fundo de Participação dos Estados

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.1.1.50.0.1.02 - Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	192.991.033,00
1.7.1.1.50.0.1.04 - Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	771.964.134,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	463.178.480,00
1.7.1.1.50.0.1.06 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.407.370.151,00
1.7.1.1.50.0.1.07 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	24.316.870,00
Total Geral	3.859.820.668,00

PROJETO DE LEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2025.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 36.627.572.228 (trinta e seis bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 3.253.583.814 (três bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e quatorze reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º A despesa total é fixada em R\$ 36.627.572.228 (trinta e seis bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 25.451.178.661 (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 11.176.393.567 (onze bilhões, cento e setenta e seis milhões, trezentos e noventa e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único. O valor de R\$ 3.474.720.873 (três bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil e oitocentos e setenta e três reais) incorporado na despesa total prevista no caput, é definido como despesa intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 3º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

- I – resumo geral da receita;
- II – natureza da receita;
- III – resumo da receita por fonte de recursos;
- IV – demonstrativo da despesa por poder e órgão;
- V – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI – demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária;
- VII – demonstrativo da despesa por grupo de despesa;
- VIII – despesa detalhada por função e subfunção;
- IX – demonstrativo detalhado por programa; e
- X- programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS DO PLDO/2025 E PLOA/2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PLDO 2025			PLOA 2025		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A/PIB) *100	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B/PIB) *100
Receita Total	32.563.231.900,00	31.546.248.480,16	10,85%	36.627.572.228,00	35.205.278.958,09	11,83%
Receitas Primárias (I)	30.754.995.264,00	29.794.484.944,97	10,24%	35.551.385.193,00	34.170.881.577,28	11,49%
Despesa Total	35.902.142.017,69	34.780.880.980,68	11,96%	36.197.525.454,12	34.791.931.424,56	11,70%
Despesas Primárias (II)	34.736.547.822,22	33.651.689.497,76	11,57%	35.118.093.726,17	33.754.415.346,18	11,35%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-3.981.552.558,22	-3.857.204.552,79	-1,33%	433.291.466,83	416.466.231,10	0,14%
Dívida Pública Consolidada	4.281.687.200,19	4.147.965.679,39	1,43%	4.281.687.200,19	4.115.424.067,84	1,38%
Dívida Consolidada Líquida	-2.455.354.651,38	-2.378.671.385,48	-0,82%	-2.259.810.517,97	-2.172.059.321,39	-0,73%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.001.650.916,81	970.368.322,44	0,33%	806.106.783,41	774.804.674,56	0,26%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%

Fonte: CNAF/SACE/SEFAZ

Nota: PLDO 2025 insumos UEPF/SEFAZ em 28/05/2024 e 02/05/2024.

Nota: PLOA 2025 insumos receita UPER/SEFAZ em 12/09/2024.

Nota: PLOA 2025 insumos despesa SEP/SEFAZ em 30/09/2024.

Nota: PLOA 2025 insumos pagamento SATE/SEFAZ em 01/10/2024.

Nota: Como índice de inflação utilizou-se o IPCA informado pela UEPF.

Nota: Resultado Primário pelo método acima da linha.

Nota: Resultado Nominal pelo método abaixo da linha.

VARIÁVEIS	PLDO 2025	PLOA 2025
MT -PRODUTO INTERNO BRUTO	300.235.096.668,47	309.501.584.756,93
INFLAÇÃO -IPCA	3,22	4,04

Fonte: Projeção de Indicadores Macroeconômicos - PLDO 2025 - SEP/SEFAZ em 06.03.2024

Fonte: Projeção de Indicadores Macroeconômicos - PLOA 2025 - SEP/SEFAZ em 30.09.2024



**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2025**

ESPECIFICAÇÃO	Valor		Variação	
	LDO 2025 (A)	LOA 2025 (B)	ABSOLUTA (B - A)	RELATIVA B / A
I. Receita Total	38.032.050.440	36.627.572.228	-1.404.478.212	-3,69%
Receita Tributária	39.898.219.003	39.786.071.842	-112.147.161	-0,28%
Receita de Contribuições	5.577.999.770	5.471.465.855	-106.533.915	-1,91%
Receita Patrimonial	1.641.658.540	1.037.473.209	-604.185.331	-36,80%
Receita Agropecuária	389.496	352.344	-37.152	-9,54%
Receita Industrial	2.268.436	1.958.501	-309.935	-13,66%
Receita de Serviços	1.191.360.289	1.148.929.534	-42.430.755	-3,56%
Transferências Correntes	8.773.853.051	8.306.227.091	-467.625.960	-5,33%
Outras Receitas Correntes	798.327.368	681.143.287	-117.184.081	-14,68%
(-) Deduções da Receita Corrente	-24.202.320.989	-23.329.379.332	872.941.657	-3,61%
Receita de Capital	562.424.372	269.746.083	-292.678.289	-52,04%
Receita Intraorçamentária Corrente	3.787.871.104	3.253.583.814	-534.287.290	-14,11%
II. Despesas Não-Financeiras	36.866.222.975	35.548.113.886	-1.318.109.089	-3,58%
Despesa Corrente	29.568.006.250	31.140.530.282	1.572.524.032	5,32%
Despesa de Capital	7.296.216.725	4.405.583.604	-2.890.633.121	-39,62%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0,00%
III. Resultado Orçamentário (I-II)	1.165.827.465	1.079.458.342	-86.369.123	-7,41%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 16/08/2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Art.2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000

Receita Corrente Líquida (RCL)	2025
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	56.433.621.663,00
1.2.1.5.00.0.0.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.786.060.887,00
1.3.2.1.04.0.0.00 Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	74.919.436,00
1.9.9.9.03.0.0.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	52.004.635,00
9.0.0.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	23.329.379.332,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	31.191.257.373,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: PLOA 2025 insumos receita UPER/SEFAZ em 12/09/2024

RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO

Art. 59, §2º, ADCT – Constituição Estadual

RECEITAS ORDINÁRIA DO TESOURO		2025
RECEITAS (I)		42.552.142.346,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos	2.252.441.741,00
1.1.1.2.51.0.0.00	Impostos	2.278.068.772,00
1.1.1.2.52.0.0.00	Impostos	355.330.292,00
1.1.1.4.50.1.0.00	Impostos	33.667.157.648,00
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	3.859.820.668,00
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	132.789.701,00
1.7.1.1.55.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	6.533.524,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96	-
DEDUÇÕES (II)		22.947.760.147,00
9.1.1.3.00.0.0.00	Dedução-Impostos	-
	Fundeb + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.1.1.2.51.0.0.00	Dedução-Impostos	1.592.193.791,00
	Fundeb + TCL	1.028.812.473,00
	Restituição	-
	Renúncia	563.381.318,00
9.1.1.2.52.0.0.00	Dedução-Impostos	185.433.316,00
	Fundeb + TCL	42.474.244,00
	Restituição	-
	Renúncia	142.959.072,00
9.1.1.4.50.1.0.00	Dedução-Impostos	20.345.053.026,00
	Fundeb + TCL	8.881.403.081,00
	Restituição	-
	Renúncia	11.463.649.945,00
9.7.1.1.50.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	771.964.134,00
	Fundeb + TCL	771.964.134,00
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.53.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	53.115.880,00
	Fundeb + TCL	53.115.880,00
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.55.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores M	-
	Fundeb + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.9.51.0.0.00	Dedução-Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96	-
	Fundeb + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
ROLT - RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO (I-II)		19.604.382.199,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: PLOA 2025 insumos receita UPER/SEFAZ em 12/09/2024

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA FISCAL

LOA 2025

A concessão de incentivos fiscais é constitucionalmente admitida como medida destinada a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País. Essa política é adotada como um dos principais instrumentos para superar os desafios competitivos que muitas regiões enfrentam em um território de dimensões continentais como o brasileiro.

Em Mato Grosso, os incentivos fiscais exercem importante papel para viabilizar a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas e objetivam promover a ampliação dos investimentos privados, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e viabilizar o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda.

Deve-se acrescentar que, por meio do estímulo fiscal, o Estado atua como mediador da atividade econômica, contribuindo não apenas para a atração, mas para a manutenção das empresas nos municípios mato-grossenses, colaborando com a correção de falhas de mercado inerentes ao sistema econômico e que poderiam implicar na diminuição do emprego e da renda das famílias.

Nesses termos, a melhoria do ambiente de negócios atrai investimentos e estimula a criação e preservação de postos de trabalho e, através da ampliação da renda disponível, fomenta a produção local e a expansão da demanda agregada, contribuindo para o crescimento econômico. Esse crescimento, por sua vez, repercute na ampliação da base tributária e, por conseguinte, na arrecadação de impostos.

No que tange aos aspectos conceituais dos incentivos fiscais, sua definição é dotada de elevado grau de subjetividade e mesmo entre os entes federativos estaduais não há uniformidade interpretativa, o que, inclusive, compromete a comparabilidade das informações prestadas pelos Poderes Executivos.

No âmbito da contabilidade pública, a IPC 16¹ apresenta ampla discussão sobre a abrangência conceitual e definições dos benefícios fiscais, cabendo destacar o conceito apresentado para a renúncia fiscal que é definida como a renúncia de receitas decorrente da concessão de quaisquer tipos de benefícios fiscais que impliquem na diminuição da arrecadação potencial ou concreta das receitas públicas originalmente previstas, impactando nos resultados fiscais do ente.

A norma apresenta, ainda, a definição de benefícios tributários que podem ser conceituados como:

(...) disposições preferenciais da legislação que fornecem vantagens tributárias a certos contribuintes e que não estão disponíveis a outros. Assim, o benefício está disponível somente aos contribuintes que possam se beneficiar com a redução da sua base de contribuição. São as desonerações de imposto, taxa ou contribuição, autorizada por dispositivo legal que, excepcionando a legislação instituidora de um tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo específico de contribuintes, de setor ou de região. Assim, insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de

¹ Para elucidar as definições e classificações dos benefícios ver a IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:10000

operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária².

Importante considerar que, embora a renúncia fiscal seja disciplinada desde a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) na forma de isenção e anistia, foi a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que representou importante avanço na tentativa de uniformizar o conceito, elencando as espécies caracterizadas como renúncia.

As espécies de renúncia apresentadas na LRF são exemplificativas, abarcando, também, além dos instrumentos expressamente mencionados, quaisquer “outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, conforme definição do §1º do Art. 14 da LRF:

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Nesse contexto, no âmbito estadual, o §1º do artigo 12 do Decreto nº 2.212/2014 (RICMS) relaciona as espécies compreendidas como benefícios fiscais e que são adotadas para fins conceituais nesta metodologia de previsão da renúncia. O artigo esclarece ainda que, para fins da legislação tributária mato-grossense, inclusive para fins de cumprimento de condições de fruição e de obrigações acessórias, o diferimento do imposto não é tratado como “benefício fiscal”, exceto quando expressamente assim considerado.

Importante mencionar que as renúncias do ICMS podem ser classificadas como programáticas e não programáticas. As programáticas compreendem aquelas derivadas de mecanismos para viabilizar a atração e promoção de investimentos no âmbito dos programas de desenvolvimento instituídos em cada unidade da federação e que exigem o cumprimento de contrapartidas estabelecidas em lei. As não programáticas, por sua vez, são aquelas oriundas de convênios de ICMS, impositivos ou autorizativos, firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), concedidas em abrangência nacional, bastando ao estado interessado pleitear adesão e, uma vez implantado, não há contrapartida exigida do contribuinte.

Em Mato Grosso, após a edição da Lei Complementar (Federal) nº 160/2017 e como precedente da Lei Complementar (Estadual) nº 631/2019, foram instituídos grupos de trabalho com intuito de realizar o inventário e a quantificação da renúncia fiscal vigente no estado.

O inventário da renúncia fiscal mato-grossense teve como premissa a extensa busca dos dispositivos vigentes nos portais da legislação estadual e outras bases, como o diário oficial publicado pela IOMAT. Esse trabalho viabilizou a qualificação do monitoramento da renúncia tributária e representou um grande avanço na transparência.

A conclusão do levantamento da comissão inventariante ensejou a publicação do Decreto 1.420, de 28 de março de 2018, no qual foram arrolados, nos termos estabelecidos na Lei Complementar (federal) nº 160/2017 e no Convênio ICMS 190/2017, os atos normativos de isenções, de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, no território mato-grossense, instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, vigentes em 8 de agosto de 2017.

² Conceito extraído da IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF.

Editado o Decreto nº 1420/2018, a Sefaz iniciou os trabalhos de quantificação da renúncia decorrente dos atos e/ou dispositivos arrolados no referido decreto para o exercício de 2018.

Importante mencionar que até o início da vigência da Lei Complementar nº 631/2019, a metodologia de quantificação da renúncia fiscal adotada pela Sefaz-MT não abrangia os benefícios concedidos em caráter geral e indiscriminado, por não consistirem em tratamento individualizado, a exemplo convênios celebrados no âmbito do CONFAZ.

No entanto, a partir do levantamento da comissão, a SEFAZ-MT passou a considerar como renúncia fiscal todos os dispositivos que versam sobre qualquer espécie de tratamento diferenciado, sejam eles concedidos em caráter geral ou não geral, ou ainda, por prazo determinado ou indeterminado.

Em função disso, embora o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 preconize que, atendidas suas condicionantes, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, a SEFAZ-MT, por transparência, relaciona nos demonstrativos orçamentários todas as renúncias fiscais regulamentadas e vigentes no Estado.

Nesses termos, na projeção da renúncia fiscal para a LOA 2025 foram considerados os normativos vigentes na legislação tributária, incluindo os efeitos de alterações na Lei Complementar nº 631/2019 e seu regulamento. Além disso, foram consideradas outras matérias tributárias vigentes ou aprovadas no curso do exercício e que dispõem sobre a concessão de benefícios fiscais, com destaque para os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Confaz.

Complementarmente ao efeito da legislação, a metodologia utilizada na previsão da renúncia de receita congregou variáveis que captam efeitos de âmbito econômico e setorial. Esses efeitos foram incorporados ao modelo, parametrizados pela variação do índice de preços, por indicadores regionais de crescimento econômico e pela evolução da série histórica da arrecadação e renúncia tributária.

Cabe acrescentar que são considerados como base para a projeção da renúncia outros fatores relevantes que podem influenciar seu desempenho, a exemplo das movimentações (entradas e saídas) internas e interestaduais dos produtos abrangidos pelos benefícios, extraídas dos sistemas fazendários. O parâmetro inicial de estimação difere conforme o tipo de benefício, mas considera, em suma, a fruição média registrada em exercícios anteriores para o ICMS, IPVA, ITCD.

Ressalta-se que, no caso do ICMS, os dados registrados provêm, majoritariamente, das declarações prestadas pelos contribuintes na Escrituração Fiscal Digital (EFD), bem como das movimentações dos produtos incentivados (entradas e/ou saídas internas e/ou interestaduais), extraídas da base de dados das Notas Fiscais eletrônicas. Eventualmente, quando indisponíveis essas informações, recorre-se a dados econômicos obtidos em fontes externas como, por exemplo, o IBGE.

Feitas essas considerações, o método utilizado na estimação da renúncia consistiu no modelo incremental de previsão, que objetiva traduzir matematicamente o comportamento da renúncia de uma determinada receita observada em períodos anteriores e, em associação à análise econômica, refleti-lo na elaboração de um prognóstico.

Esse modelo possibilita captar o efeito dos choques de oferta e de demanda registrados na atividade econômica mato-grossense, que influenciam de modo equivalente a receita e sua correspondente renúncia.

Ao montante de referência para a estimação da renúncia é aplicado o modelo incremental, considerados os seguintes índices:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	2025	FONTE
Efeito Preço	IPCA	3,42	SEP/SEFAZ
Efeito Crescimento	PIB-MT	3,00	Projeção SEP/SEFAZ
SELIC		9,5	SEP/SEFAZ
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)		4,88	SEP/SEFAZ
Índice de Correção Receita	-	6,52	Projeção UPER/SEFAZ

No âmbito das renúncias programáticas, a exemplo do Prodeic e Proalmat, as renúncias são informadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que é o órgão gestor desses programas, e também considera as expectativas para as variáveis econômicas em suas projeções.

Importante destacar que, na projeção, são consideradas algumas deduções decorrentes de contrapartidas exigidas para a fruição do benefício, a exemplo do recolhimento do Fundo de Desenvolvimento Econômico (Fundes) e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT (Funded) no âmbito do Prodeic.

Em relação à regionalização, considerando que a Lei Complementar nº 631/2019 disciplinou alterações na forma de operacionalização dos incentivos, ampliando a abrangência dos estabelecimentos beneficiários, para fundamentar a projeção regionalizada, optou-se pelo emprego de variáveis *proxies*.

A variável *proxy* é um recurso estatístico que auxilia na solução do problema de insuficiência na disponibilidade de dados sobre uma variável da equação. Desse modo, uma *proxy* é uma aproximação, algo que está relacionado com a variável não-observada que se objetiva controlar. Por exemplo, frequentemente utiliza-se a renda *per capita* como uma *proxy* para estimar o nível de riqueza de uma população.

A *proxy* utilizada para estimar a renúncia regionalizada da LOA 2025 foi, no caso do ICMS, a distribuição regional da renúncia fruída em 2023 obtida no Sistema RCR e, no caso dos demais impostos e taxas, foram utilizados dados de arrecadação. Os dados de fruição e arrecadação foram obtidos nas bases da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), estratificados por município, e agrupados conforme as regiões de planejamento destacadas no manual técnico de planejamento e orçamento.

Feitas essas considerações, o quadro a seguir apresenta a síntese da renúncia estimada para o exercício de abrangência da LOA 2025, em Reais (R\$).

RENÚNCIA SETOR	2025
AGROPECUÁRIA	2.131.332.290,39
COMÉRCIO	931.818.027,29
COMUNICAÇÃO	109.513.049,56
ENERGIA	336.485.215,08
INDÚSTRIA	7.124.467.253,92
INFRAESTRUTURA	397.213.903,36
MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	85.953.173,43
IMPORTAÇÃO	55.407.904,57

SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA	511.180.389,06
TRANSPORTES	203.180.188,11
OUTROS	2.075.730.948,77
RENÚNCIA BRUTA ICMS	13.962.282.343,53
(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)	(2.892.826.633,00)
Renúncia ICMS Líquida	11.069.455.710,53
RENÚNCIA IPVA	546.142.507,10
RENÚNCIA ITCD	120.106.523,05
RENÚNCIA TAXAS	321.428.503,22
RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	434.285.593,28
TOTAL	12.491.418.837,18

Importante registrar que o montante projetado no período é influenciado pelo desempenho do índice geral de preços, que repercute sobre os preços dos produtos incentivados e, por comporem a base de cálculo dos impostos, implicam no incremento da renúncia. Cabe considerar que, para 2025, embora as projeções indiquem, quando comparadas a 2023 e 2024, uma melhora nos indicadores inflacionários, seus níveis devem permanecer acima do centro da meta estabelecida pelas autoridades monetárias para 2025, fixada em 3,00%³.

Cumpra mencionar, ainda, as perspectivas de elevação da produção agrícola e industrial, que também influenciam os resultados da projeção da renúncia no Estado. Setorialmente, registram-se importantes variações e que também influenciam o montante projetado, com maior destaque para as seguintes renúncias:

- **Agropecuária:**

- Proalmat - influenciado pelas perspectivas de incremento na produção do algodão mato-grossense que, segundo estimativa da SEDEC, deve registrar incremento de 14,49% para algodão em pluma em 2025.
- PRODER - a projeção considerou o estudo de Estimativa de Safra da SEDEC/MT para o ano de 2025, que aponta um crescimento para as culturas abrangidas pelo programa, bem como a perspectiva de inclusão de novos produtos a serem beneficiados como chia, painço, milheto, níger, linhaça, quinoa e sorgo.
- Convênio ICMS 100/97 – trata-se do benefício incidente sobre os insumos agrícolas, cujo desempenho é acompanhado pela evolução da safra, câmbio e pelo aumento dos custos repassados ao produtor.

- **Comunicação:**

- Convênio ICMS 149/21 – previsão de regulamentação do benefício destinado ao fomento à internet rural no território mato-grossense, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação, nos termos disciplinados no referido Convênio.

- **Indústria:**

- Convênio ICMS 89/2005 – redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, cujo desempenho é influenciado pelo aumento nos preços das carnes.

³ Fonte: Banco Central do Brasil (BCB). Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>

○ Prodeic – o montante projetado para o Programa considerou, além dos índices de crescimento adotados, um valor adicional específico para novas concessões e alterações de percentuais.

- **Infraestrutura:**

○ Convênio ICMS 27/2021 – previsão de continuação, no exercício de abrangência da LOA 2025, da obra de construção, operação, exploração e conservação no território mato-grossense, do sistema ferroviário estadual ou da estrada de ferro FERRONORTE.

○ Pavimentação asfáltica – redução da base de cálculo nas saídas internas com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica, desempenho influenciado pelo avanço das obras e infraestrutura e pavimentação asfáltica.

- **Outros:**

○ Convênio ICMS 52/91 – benefício incidente sobre as operações internas e interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, ou com máquinas e implementos agrícolas, arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91.

Cumpre referenciar, por fim, que os valores da renúncia de receita para o ano foram considerados na estimativa de receita e, portanto, não comprometem o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas de resultados fiscais.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA

TRIBUTOS/ SEGMENTO	CÓDIGO DA REGIÃO	ABRANGÊNCIA/ REGIÃO DE PLANEJAMENTO	2025
ICMS			
Agropecuária	100	REGIÃO I – NOROESTE	27.146.411,25
	200	REGIÃO II – NORTE	104.463.134,51
	300	REGIÃO III – NORDESTE	14.811.026,39
	400	REGIÃO IV – LESTE	74.319.477,50
	500	REGIÃO V – SUDESTE	489.848.988,34
	600	REGIÃO VI – SUL	515.033.541,66
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	116.573.976,09
	800	REGIÃO VIII – OESTE	140.164.655,82
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	42.149.518,70
	1000	REGIÃO X – CENTRO	429.931.901,72
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	15.367.610,50
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	161.522.047,91
	-	n/d	
Agropecuária	9900	TOTAL DO ESTADO	2.131.332.290,39
Comércio	100	REGIÃO I – NOROESTE	11.868.405,26
	200	REGIÃO II – NORTE	45.671.260,35
	300	REGIÃO III – NORDESTE	6.475.377,61
	400	REGIÃO IV – LESTE	32.492.459,87
	500	REGIÃO V – SUDESTE	214.161.874,26
	600	REGIÃO VI – SUL	225.172.555,66
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	50.966.117,73
	800	REGIÃO VIII – OESTE	61.279.957,93
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	18.427.760,68
	1000	REGIÃO X – CENTRO	187.966.136,65
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	6.718.716,06
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	70.617.405,24
	-	n/d	
Comércio	9900	TOTAL DO ESTADO	931.818.027,29
Comunicação	100	REGIÃO I – NOROESTE	1.394.848,80
	200	REGIÃO II – NORTE	5.367.570,55
	300	REGIÃO III – NORDESTE	761.026,65
	400	REGIÃO IV – LESTE	3.818.715,96
	500	REGIÃO V – SUDESTE	25.169.635,34
	600	REGIÃO VI – SUL	26.463.679,09
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	5.989.855,12
	800	REGIÃO VIII – OESTE	7.202.001,76
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	2.165.745,04
	1000	REGIÃO X – CENTRO	22.090.949,34
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	789.625,30
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	8.299.396,63
	-	n/d	
Comunicação	9900	TOTAL DO ESTADO	109.513.049,56
Energia	100	REGIÃO I – NOROESTE	4.285.754,06
	200	REGIÃO II – NORTE	16.492.172,73
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.338.298,64
	400	REGIÃO IV – LESTE	11.733.226,90
	500	REGIÃO V – SUDESTE	77.335.168,68
	600	REGIÃO VI – SUL	81.311.193,39
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	18.404.178,27
	800	REGIÃO VIII – OESTE	22.128.569,33
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	6.654.377,61

	1000	REGIÃO X – CENTRO	67.875.726,87
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.426.169,65
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	25.500.378,93
	-	n/d	
Energia	9900	TOTAL DO ESTADO	336.485.215,08
Indústria	100	REGIÃO I – NOROESTE	90.743.108,83
	200	REGIÃO II – NORTE	349.191.998,07
	300	REGIÃO III – NORDESTE	49.509.254,38
	400	REGIÃO IV – LESTE	248.429.907,50
	500	REGIÃO V – SUDESTE	1.637.432.648,36
	600	REGIÃO VI – SUL	1.721.617.796,90
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	389.675.265,13
	800	REGIÃO VIII – OESTE	468.532.525,43
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	140.894.438,25
	1000	REGIÃO X – CENTRO	1.437.146.037,28
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	51.369.764,46
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	539.924.509,33
	-	n/d	
Indústria	9900	TOTAL DO ESTADO	7.124.467.253,92
Infraestrutura	100	REGIÃO I – NOROESTE	5.059.244,88
	200	REGIÃO II – NORTE	19.468.672,06
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.760.313,65
	400	REGIÃO IV – LESTE	13.850.834,00
	500	REGIÃO V – SUDESTE	91.292.582,39
	600	REGIÃO VI – SUL	95.986.198,10
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	21.725.755,43
	800	REGIÃO VIII – OESTE	26.122.322,78
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	7.855.356,45
	1000	REGIÃO X – CENTRO	80.125.905,11
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.864.043,57
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	30.102.674,94
	-	n/d	
Infraestrutura	9900	TOTAL DO ESTADO	397.213.903,36
Medicamentos e equipamentos de saúde	100	REGIÃO I – NOROESTE	1.094.770,72
	200	REGIÃO II – NORTE	4.212.828,74
	300	REGIÃO III – NORDESTE	597.304,67
	400	REGIÃO IV – LESTE	2.997.183,95
	500	REGIÃO V – SUDESTE	19.754.814,98
	600	REGIÃO VI – SUL	20.770.467,15
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	4.701.239,33
	800	REGIÃO VIII – OESTE	5.652.613,17
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.699.821,71
	1000	REGIÃO X – CENTRO	17.338.456,08
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	619.750,80
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	6.513.922,14
	-	n/d	
Medicamentos e equipamentos de saúde	9900	TOTAL DO ESTADO	85.953.173,43
Importação	100	REGIÃO I – NOROESTE	705.720,91
	200	REGIÃO II – NORTE	2.715.711,40
	300	REGIÃO III – NORDESTE	385.039,88
	400	REGIÃO IV – LESTE	1.932.071,57
	500	REGIÃO V – SUDESTE	12.734.525,78
	600	REGIÃO VI – SUL	13.389.244,59
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	3.030.555,01

	800	REGIÃO VIII – OESTE	3.643.838,13
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.095.754,29
	1000	REGIÃO X – CENTRO	11.176.870,87
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	399.509,31
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	4.199.062,84
	-	n/d	
Importação	9900	TOTAL DO ESTADO	55.407.904,57
Setor público, políticas sociais e cesta básica	100	REGIÃO I – NOROESTE	6.510.816,32
	200	REGIÃO II – NORTE	25.054.519,18
	300	REGIÃO III – NORDESTE	3.552.288,05
	400	REGIÃO IV – LESTE	17.824.841,11
	500	REGIÃO V – SUDESTE	117.485.761,17
	600	REGIÃO VI – SUL	123.526.043,97
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	27.959.192,81
	800	REGIÃO VIII – OESTE	33.617.199,73
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	10.109.173,25
	1000	REGIÃO X – CENTRO	103.115.200,66
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	3.685.779,62
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	38.739.573,21
	-	n/d	
Setor público, políticas sociais e cesta básica	9900	TOTAL DO ESTADO	511.180.389,06
Transporte	100	REGIÃO I – NOROESTE	2.587.870,96
	200	REGIÃO II – NORTE	9.958.484,38
	300	REGIÃO III – NORDESTE	1.411.937,10
	400	REGIÃO IV – LESTE	7.084.885,58
	500	REGIÃO V – SUDESTE	46.697.368,61
	600	REGIÃO VI – SUL	49.098.215,40
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	11.113.012,50
	800	REGIÃO VIII – OESTE	13.361.915,11
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	4.018.119,17
	1000	REGIÃO X – CENTRO	40.985.464,85
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	1.464.996,33
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	15.397.918,11
	-	n/d	
Transporte	9900	TOTAL DO ESTADO	203.180.188,11
Outros	100	REGIÃO I – NOROESTE	26.438.226,56
	200	REGIÃO II – NORTE	101.737.942,17
	300	REGIÃO III – NORDESTE	14.424.642,28
	400	REGIÃO IV – LESTE	72.380.660,79
	500	REGIÃO V – SUDESTE	477.070.004,48
	600	REGIÃO VI – SUL	501.597.553,28
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	113.532.840,98
	800	REGIÃO VIII – OESTE	136.508.096,52
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	41.049.938,97
	1000	REGIÃO X – CENTRO	418.716.010,78
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	14.966.706,44
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	157.308.325,53
	-	n/d	
Outros	9900	TOTAL DO ESTADO	2.075.730.948,77
TOTAL RENÚNCIA ICMS BRUTA			13.962.282.343,53
Dedução Fethab (EXCETO ALGODÃO E FEIJÃO)			(2.892.826.633,00)
TOTAL RENÚNCIA ICMS LÍQUIDA			11.069.455.710,53
IPVA			
IPVA	100	REGIÃO I – NOROESTE	14.810.192,61
	200	REGIÃO II – NORTE	39.008.257,39

	300	REGIÃO III – NORDESTE	9.876.969,63
	400	REGIÃO IV – LESTE	30.595.079,59
	500	REGIÃO V – SUDESTE	91.823.241,55
	600	REGIÃO VI – SUL	162.464.281,44
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	45.324.294,09
	800	REGIÃO VIII – OESTE	32.325.058,55
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	9.310.382,64
	1000	REGIÃO X – CENTRO	58.856.468,59
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.890.093,26
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	48.858.187,77
	-	n/d	-
RENÚNCIA IPVA	9900	TODO ESTADO	546.142.507,10
ITCD			
ITCD	100	REGIÃO I – NOROESTE	1.946.064,73
	200	REGIÃO II – NORTE	4.165.655,73
	300	REGIÃO III – NORDESTE	751.305,21
	400	REGIÃO IV – LESTE	7.480.115,59
	500	REGIÃO V – SUDESTE	24.296.886,52
	600	REGIÃO VI – SUL	41.979.183,05
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	12.102.149,56
	800	REGIÃO VIII – OESTE	8.535.919,83
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.085.492,63
	1000	REGIÃO X – CENTRO	11.461.768,96
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	373.797,62
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	5.928.183,65
	-	n/d	-
RENÚNCIA ITCD	9900	TODO ESTADO	120.106.523,05
TAXAS			
TAXAS	100	REGIÃO I – NOROESTE	7.895.857,95
	200	REGIÃO II – NORTE	20.239.915,30
	300	REGIÃO III – NORDESTE	9.447.694,25
	400	REGIÃO IV – LESTE	23.756.604,97
	500	REGIÃO V – SUDESTE	55.872.036,37
	600	REGIÃO VI – SUL	73.939.095,68
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	25.608.018,19
	800	REGIÃO VIII – OESTE	18.156.759,74
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	6.036.116,22
	1000	REGIÃO X – CENTRO	46.610.512,27
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	3.226.620,42
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	30.639.271,86
	-	n/d	-
RENÚNCIA TAXAS	9900	TODO ESTADO	321.428.503,22
JUROS E PENALIDADES			
RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	9900	TODO ESTADO	434.285.593,28
TOTAL RENÚNCIA FISCAL BRUTA			15.384.245.470,18
TOTAL RENÚNCIA FISCAL LÍQUIDA			12.491.418.837,18

RENÚNCIA POR PROGRAMA

	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES	PROGRAMAS/ SETORES BENEFICIÁRIOS	LEGISLAÇÃO	2025
1	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo de 100% (cem por cento) nas saídas internas de briquetes, lenha e resíduos de madeira.	Art. 55 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	582.560,30
2	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido equivalente a 25% do valor do imposto devido incidente em operações de saídas interestaduais com lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como parafusos de madeira (maravalhas), originados de produção mato-grossense, resultando em carga tributária de 9%.	Art. 10 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	619.142,04
3	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ICMS.	Art. 12 a 14 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído e alterado pela Lei Complementar 631/2019 a partir de 01/01/2020.	74.214.083,14
4	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 50% do valor das operações internas com Leite Pasteurizado destinado a varejistas e consumidores finais. Art. 4º Anexo V -RICMS/2014	Art. 4º Anexo V -RICMS/2014	71.852,97
5	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Produtores de algodão - operações internas destinadas a cooperativa cadastrada no PROALMAT; prestação de serviço de transporte, nos casos de vendas com cláusula CIF - concessão de redução de base de cálculo e crédito presumido. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	Art. 3º, I e II, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	1.063.409.978,69
6	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Cooperativas adquirente do algodão em pluma comercializado com o benefício do PROALMAT poderá creditar-se do imposto destacado no documento fiscal.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-

			Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.		
6.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Fethab Algodão	(458.979.773,00)
7	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas dos produtos arrolados no art. 4º do anexo IV do RICMS/MT, (hortifrutigranjeiros) em estado natural, exceto quando destinados à industrialização.	Art. 4º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 44/75 e alterações. 115.326.454,55
8	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido, equivalente ao percentual da alíquota interestadual do imposto, assegurado ao estabelecimento que receber de outros Estados os produtos indicados no Convênio ICM 44/75, quando não abrangidos pela isenção de que trata o <i>caput</i> da cláusula primeira do referido convênio.	Art. 7º-A do Anexo VI, RICMS. §2º da Cláusula Primeira do Convênio ICM 44/75 e alterações. 17.434.940,29
9	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída interna de mudas de plantas, exceto as ornamentais. Efeito suspenso enquanto vigorar o benefício do art. 115 Anexo IV.	Art. 114 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 54/91. 778.881,55
10	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 70% nas saídas interestaduais dos produtos arrolados na cláusula segunda do Convênio ICMS 100/97. Art. 31 Anexo V - RICMS/MT.	Art. 31 Anexo V - RICMS/MT. Convênio ICMS 100/97. 275.037.015,77
11	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução da base de cálculo do ICMS a 40% do valor da operação nas saídas interestaduais com insumos agropecuários arrolados no art. 30 do anexo V do RICMS/MT. Benefício, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, extensivo às remessas com destino a: apicultura; aquicultura; avicultura; cunicultura; ranicultura; sericicultura.	Art. 30 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 100/97 e alterações. 540.183.019,34
12	ICMS	Crédito outorgado	Agropecuária	Crédito outorgado correspondente a 7% do valor da respectiva operação ao estabelecimento que efetuar operações interestaduais com feijão, de produção mato-grossense, nos termos do art. 2º-B do Anexo VI do RICMS/MT.	Art. 2º da Lei nº 10.708/2018. Decreto 1.562/2018 Art. 2º-B do Anexo VI do RICMS. Convênio ICMS 190/17 998.637,25
11	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94. 219.224.165,55

			na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.		
12	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção na saída de produto industrializado de origem nacional, exceto armas e munições, perfume, fumo, bebida alcoólica e automóvel de passageiros, para comercialização ou industrialização nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasileia, com extensão para o Município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.	Art. 86 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 52/92 e alterações.	45.019.515,22
13	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção nas operações de aquisições interestaduais de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular. Art. 118 Anexo IV - RICMS/MT. 01012020	Art. 117 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 77/93 e alterações.	61.572,61
14	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, sem similar produzido no país, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra em recinto de Porto Seco, localizado no território mato-grossense nas condições estabelecidas no art. 117 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 117 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 77/93 e alterações.	61.572,61
15	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção nas aquisições interestaduais de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, a ser instituído pelo Governo Federal para incentivar a agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos, em relação ao ICMS devido a título de diferencial de alíquotas.	Art. 118 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2008 e alterações.	322.308,88
16	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção nas operações internas com os produtos nativos de origem vegetal arrolados no art. 123 do anexo IV do RICMS/MT. Aplicando-se somente à pessoa física que exerça atividade de extração, à cooperativa ou associação que a represente.	Art. 123 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/2005 e alterações.	1.553,50

17	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas e interestaduais relativas à comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro localizado no território mato-grossense, frescos, refrigerados ou congelados, bem como de suas carnes e partes in natura, manufaturadas, semiprocessadas ou industrializadas, utilizadas na alimentação humana. Aplica-se também à carne e à pele de jacaré criado em cativeiro localizado no Estado.	Art. 5º do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.684/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído pelo art. 33 da LC 631/2019 a partir de 01/01/2020.	51.492.192,28
18	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária	Remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII, Lei 11.310/2021	3.669.180,74
19	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas e interestaduais de pirarucu, tambaqui, pintado, jatuarana (matrinchã), curimatã (curimatá), caranha, piau, tambatinga, criados em cativeiro. Aplica-se, também, ao pirarucu capturado em reservas ambientais autossustentáveis, desde que a atividade esteja autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	Art. 6º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 76/98 e alterações. Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	4.500.225,13
19.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Contribuição ao FUS	Art. 1º, §2º, da Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	(900.045,03)
20	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas dos seguintes produtos de origem mato-grossense: crisálidas ou pupa de borboletas; frutas frescas; mel e seus derivados; carnes ovinas e caprinas e miudezas; peixes e rãs; jacaré criado em cativeiro. A partir de 01/01/2020 não se aplica aos seguintes itens: Carnes ovinas e caprinas; Peixes e rãs; Jacarés criados em cativeiro.	Art. 2º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	5.942.626,50
21	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela ANP.	Art. 120 Anexo IV - RICMS/MT.	63.347.137,23
22	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações de entrada decorrente de importação com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruzamento ou de livro aberto de vacuns.	Art. 111 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 35/77 e alterações.	11.233.001,54

			Alcançando, também, a saída, em operação interna e interestadual, de fêmea de gado girolando, desde que devidamente registrado na associação própria. Aplicando-se, também, ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir nos termos do Convênio ICM 35/77.		
23	ICMS	Dispensa de pagamento	Agropecuária Dispensa de pagamento do ICMS incidente em razão da interrupção do diferimento concedido nos termos do artigo 10 do Anexo VII do RICMS (saída de madeira in natura, extraída no território mato-grossense, bem como nas saídas de lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como de aparas de madeira - maravalhas, quando destinadas à formação de pisos de aviários), nas operações internas de aquisição de madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas, realizadas pelas indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, enquadradas no Simples Nacional.	Art. 1º da Lei nº 10.632/2017. Art. 584-B das Disposições Permanentes do RICMS. A Lei 10.632/2017 foi revogada pela LC 631/2019. Suspensa fruição pelo TCE - Dispositivo do RICMS com efeitos suspensos, a partir de 19 de fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 50/2019.	-
24	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção nas operações de comercialização interna de sementes nativas in natura e mudas, ambas de espécies florestais, exclusivamente, mato-grossenses. A isenção não se estende às espécies exóticas e às de sementes cultivadas pelo agronegócio.	Art. 124 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	12.103.514,78
25	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária Remissão e anistia dos créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido nas operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate, nos termos do convênio ICMS 27/22.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.	85.576.975,95
A	SUBTOTAL AGROPECUÁRIA				2.131.332.290,39
16	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: I - Estabelecimento comercial varejista: crédito	Art. 2º, I, Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	131.492.517,92

			outorgado correspondente a 12% (doze por cento) do saldo devedor do ICMS apurado, nos termos do artigo 131 das disposições permanentes, em cada período de referência.		
27	ICMS	Crédito Outorgado	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - a) Estabelecimento comercial atacadista: nas operações internas, crédito outorgado correspondente a até 22% (vinte e dois por cento) do débito do ICMS apurado sobre as operações de saídas realizadas no período de referência, nos termos do regulamento, limitado ao saldo devedor do ICMS apurado no período;	Art. 2º, II, a Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	57.576.381,26
28	ICMS	Crédito Outorgado	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - b) Crédito outorgado de 3% ao Setor Atacadista em operações interestaduais. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	Art. 2º, II, b c/c Art. 7º, Anexo XVII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei Complementar 631/2019. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	48.073.912,88
29	ICMS	Redução da base de cálculo	Produtos listados como Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), cf. NCM de estabelecimentos situados no Estado de Mato Grosso (alteração nos termos da LC 631/2019, art. 45): nas operações internas a base de cálculo fica reduzida a 41,17%, com limitação dos créditos nas entradas a 7% do valor da operação.	Art. 53 do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	2.789.604,74
30	ICMS	Redução da base de cálculo	Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROST (MVA ST REDUZIDA portaria 195/2019) Ajuste da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, para fins de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste artigo.	§ 4º, Art. 2º, Anexo XVII - RICMS/MT Portaria 195/2019 Convênio ICMS 142/18	602.719.125,49

31	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Redução a 41,18% da base de cálculo no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída efetuada por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuado, em qualquer hipótese, o fornecimento ou a saída de bebidas.	Art. 7º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Portaria SEFAZ 195/2019	5.909.345,00
32	ICMS	Alteração de alíquota	Comércio	Regime simplificado de tributação, aplicável a restaurantes, bares e estabelecimentos similares, consistente no cálculo do imposto devido pela aplicação do percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor total da receita bruta auferida no fornecimento ou na saída de alimentação e bebidas. Cf. adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal do Distrito Federal, para o setor de bares, restaurantes e similares.	Art. 1º, Anexo XVIII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei 10.982/2019 Portaria nº 037/2020-SEFAZ	74.164.803,45
33	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com calçados, confecções e tecidos. Com escalonamento de carga para desenquadramento do Simples Nacional; carga 12%; 14% e 15% conforme receita bruta.	Art. 53-A, Anexo V, RICMS. Convênio ICMS 34/21. Decreto 1005/2021.	9.092.336,55
B	SUBTOTAL COMÉRCIO					931.818.027,29
34	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Redução da base de cálculo do ICMS a 16,666% do valor da respectiva prestação de serviço, na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas.	Art. 68 do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 139/2006.	24.273.201,83
35	ICMS	Crédito presumido	Comunicação	Crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, destinado exclusivamente à aplicação em investimentos relacionados ao fomento à internet rural em seu território, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação	Convênio ICMS 149/21. Lei 11.670/2022.	46.867.516,50
36	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Prestações de serviço de televisão por assinatura base de cálculo reduzida a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da prestação, a partir de 01/01/2020.	Art. 65 do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 78/15 e alterações.	38.372.331,24

C

			Até 31/12/2019 a base de cálculo do imposto fica reduzida a 50,00% do valor da prestação.		
SUBTOTAL COMUNICAÇÃO					109.513.049,56
ICMS	Isenção	Energia	Isenção no fornecimento de energia elétrica pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sem exigência do estorno do crédito, nos termos do Convênio ICMS 16/2015.Reinstituído até 31/12/2027 pela Lei Complementar 631/2019.	Art. 130-A do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 16/2015. Lei Complementar 631/2019.	244.022.472,49
ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja de até 100 (cem) Kwh.	Art. 130-B, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19	31.017.275,08
ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja de até 50 (cinquenta) Kwh.	Art. 130-C, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19 Convênio ICMS 190/2017	7.536.196,88
ICMS	Isenção	Energia	Isenção ICMS sobre o consumo de energia elétrica Hospital de Câncer de Mato Grosso.	Art. 130-E do Anexo IV do RICMS. Lei nº 10.006/13. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	461.347,59
ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos	Art. 130-F do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 19/2016 Lei nº 10.437/2016, Decreto nº 878/2017.	1.305.390,82
ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 83,33% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja acima de 100 (cem) Kwh e até 150 (cento e cinquenta) Kwh	Art. 40-A, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19	5.512.243,73
ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 25% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal	Art. 40-B, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19	28.423.118,73

				seja acima de 50 (cinquenta) Kwh e até 500 (quinhentos) Kwh		
44	ICMS	Isenção	Energia	Isenção na saída de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica de bens destinados à utilização em suas próprias instalações ou guarda em outro estabelecimento da mesma empresa.	Art. 126 do Anexo IV do RICMS. e Convênio AE 5/72.	6.665.154,79
45	ICMS	Isenção	Energia	Isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica	Convênio ICMS 101/97 Art. 125, Anexo IV, RICMS	11.542.014,98
D	SUBTOTAL ENERGIA					336.485.215,08
46	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de soja, nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	§ 2º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	281.448.621,87
46.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS	Art. 2º, Lei nº 11.295/2021.	(56.289.724,37)
46.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(225.158.897,50)
47	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de milho nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	1) § 2º-A do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Lei nº 11.295/2020	100.411.506,09
47.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(80.329.204,87)
47.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS	§ 2º, art. 1º, Lei nº 11.295/2020	(20.082.301,22)
48	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo a: 20,60% - garrafão de 20 litros e outra forma de envasamento com estorno proporcional do crédito.	Art. 11 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	36.035.271,47
49	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção do ICMS nas operações com água natural canalizada.	Art. 1º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 98/89 e alterações.	7.092.023,25
50	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo a 50% do PMPF - álcool etílico hidratado combustível – AEHC produzido em Mato Grosso, a partir de matéria prima de origem mato-grossense.	Art. 35 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Artigo 35 da Lei Complementar 631/2019.	223.131.740,65

51	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 41,67% na saída interestadual mercadorias produzidas a partir de cana-de-açúcar	Art. 8º do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	489.605,60
52	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo do ICMS a 58,33% do valor das operações interestaduais tributadas a 12%, com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno.	Art. 3º, Inciso I, Anexo V - RICMS/2014. Convênio ICMS 89/2005.	652.275.735,33
53	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 62,14% nas saídas interestaduais carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e cornedbeef, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios - (carga tributária alterada de 2,5% para 2,65%).	Art. 6º do anexo VI do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	567.439.896,95
54	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo em 100% da substituição tributária realizada por contribuintes Simples Nacional - CNAE 1351-1/00, 1354-5/00, 1411-8/01, 1412-6/01, 1412-6/02, 1413-4/02 ou 1422-3/00 e estejam, previamente, arrolados em resolução editada pela SEDEC. Reconstituído com as alterações previstas no artigo 47 da Lei Complementar 631/2019. Setor de vestuário, conforme Convênio ICMS 142/2008 não se aplica substituição tributária de ICMS. Tributação será nos termos da Lei Complementar 123/2006.	Art. 5º do anexo IX do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	2.025.833,88
55	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau. Implicando na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 122 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 39/91.	154.561,06
56	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI - prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-

57	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS. A partir de 2020 será considerado também: 1. Benefícios fiscais do óleo de soja degomado, refinado e farelo de soja que eram concedidos no RICMS até 31/12/2019 (itens 18, 19 e 20 do Anexo I da LC 631/19).	Art. 8º a 11-B da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	5.911.556.687,57
57.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDED)	Lei 7.958/2003	(68.933.525,46)
57.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDES)	LEI 10.709/2018	(206.800.576,38)
58	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nos termos do art. 120 do anexo IV do RICM/MT.	Art. 120 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 105/2003. Lei 10.980/2019.	63.347.137,23
58.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(63.347.137,23)
59	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na saída de óleo comestível usado, destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboeira e na produção de biodiesel (B100).	Art. 121 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 144/2007.	905,29
60	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(905,29)
E	SUBTOTAL INDÚSTRIA					7.124.467.253,92
61	ICMS	Redução da base de cálculo	Infraestrutura	Redução a 70,59% da base de cálculo do ICMS nas operações internas ou equiparadas a internas e nas operações interestaduais promovidas por contribuinte mato-grossense, realizadas com máquinas, aparelhos, equipamentos e implementos, arrolados no art. 26 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 26 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	7.983.292,59
62	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 40%, nas operações com os produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação, oriundos de empresas licenciadas	Art. 15 do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 8/2011.	1.124.906,33

			pelos órgãos competentes estaduais e destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais, incluídas a desobstrução de tubulações industriais, a inibição de odores e o tratamento de águas de processos produtivos em geral, inclusive das indústrias de papel e de celulose.			
63	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território mato-grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica.	Art. 47 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	94.875.212,21
64	ICMS	Isenção	Infraestrutura	Isenção do diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário estadual ou do sistema ferroviário de transporte previsto no artigo 1º do Decreto (federal) nº 97.739, de 12 de maio de 1989, ratificado pelo inciso III do artigo 1º do Decreto Federal s/nº, de 15 de fevereiro de 1991 - estrada de ferro FERRONORTE. Aplica-se, também, nas hipóteses de aquisição interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção dos terminais ferroviários de cargas situados no território mato-grossense.	Art. 107 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 33/1999 e alterações. Convênio ICMS 27/2021.	269.935.300,19
65	ICMS	Isenção	Infraestrutura	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizatárias de transporte ferroviário de cargas e passageiros	Convênio ICMS 120/23	
66	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 41,18% nas operações internas com máquinas e equipamentos rodoviários arrolados no art. 27-A do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 2º da Lei nº 10.724/2018. Decreto 1.687/2018. Art. 27-A do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 190/17	27.406.108,28

66.1
F

ICMS	Conta dedutora	Infraestrutura	Dedução referente a contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNGEFAZ: 15%)	Lei 10.724/2018	(4.110.916,24)
SUBTOTAL INFRAESTRUTURA					397.213.903,36
ICMS	Redução da base de cálculo	Medicamentos e equipamentos de saúde	Redução da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, inclusive em relação ao diferencial de alíquota devido pelas aquisições interestaduais de fármacos e medicamentos. Sobre o PMC e PMPF poderá ser aplicado redutor, ou aplicado MVA sobre o valor de aquisição, a ser fixado em regulamento.	Art. 13-A do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Art. 13-A e Art. 13-B do Anexo V do RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	72.373.627,07
ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com medicamentos, usados no tratamento de câncer, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, condicionado ao estorno do crédito.	Art. 15 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 162/94 e alterações.	11.198.546,58
ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH (código 4014.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM).	Art. 23 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 116/98.	377.493,92
ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME	Art. 15-A, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 52/2020 e 80/2020. Convênio ICMS 100/21 Lei nº 11.251/2020	2.003.505,86
SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE					85.953.173,43
ICMS	Crédito Outorgado	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS, correspondente às subseqüentes operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, destinados à revenda ainda que para consumidor final, desde que o respectivo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto aduaneiro localizado no território mato-grossense.	Art. 3º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020	3.318.900,40
ICMS	Redução da base de cálculo	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Redução da base de cálculo nas saídas internas promovidas pela empresa comercial importadora e exportadora, com as mercadorias ou	Art. 6º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020	2.292.139,61

			bens importados do exterior, nos termos que especifica, resultante na aplicação de: 4% ativo imobilizado de estabelecimento contribuinte do ICMS; emprego como insumo da produção industrial; emprego na atividade agropecuária; 10% sobre o valor das operações, com as demais mercadorias, destinadas à comercialização.		
73	ICMS	Redução da base de cálculo	Importação Redução de Base de Cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas e de importação com veículos automotores rodoviários. Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas realizadas por estabelecimentos comerciais com outros reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias - cisternas classificados no código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8716.31.00, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária não inferior a 12% (doze por cento).	Art. 22 Anexo V - RICMS/MT.	49.796.864,56
H	SUBTOTAL IMPORTAÇÃO				55.407.904,57
74	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica Isenção no fornecimento de refeições a presos recolhidos às cadeias públicas nas condições previstas no art. 10 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 10 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 01/75 e alterações.	2.069.969,34
75	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica Isenção nas saídas internas de veículo automotor novo, destinado a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.	Art. 32 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.698/2007 e Convênio ICMS 38/2012 e alterações.	2.847.156,27
76	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica Isenção na saída interna produtos de origem mato-grossense: arroz e quirera de arroz; feijão, banana.	Art. 2º do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	79.049.912,08
77	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica Redução de base de cálculo (carga tributária de 2%) nas saídas internas de carne bovina, suína, ovina, caprina e de aves. A partir de 01/01/2020.	Art. 3º-A, Anexo V, RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e art. 34 da Lei Complementar 631/2019.	112.754.334,01

78	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer	§ 5º-A, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004	1.029.597,59
79	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros - CBMMT/BEA	§ 8º-B, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004	88.381,31
80	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo nas saídas internas de produtos da "cesta básica" relacionadas no art. 1º do Anexo V.	Art. 1º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 128/94.	189.430.513,73
81	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas de produtos farmacêuticos e com fraldas geriátricas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ destinadas às farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”.	Art. 19 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 81/2008 e alterações.	248.190,25
82	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na operação com os equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 1/99.	Art. 24 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 01/99 e alterações. Convênio ICMS 75/21	398.088,34
83	ICMS	Crédito Outorgado	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, nos termos da legislação.	Convênio ICMS 58/13 e alterações. Convênio ICMS 220/21 e Convênio ICMS 60/23.	120.490.499,20
84	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção de ICMS nas operações interestaduais, relativamente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, com bens destinados ao ativo imobilizado da Empresa mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI.	Convênio ICMS 95/23	2.773.746,95
I	SUBTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA					511.180.389,06
85	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional nas operações que destinem ao exterior mercadorias	Art. 133, Anexo IV, RICMS. Art. 5º-A, caput da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/06. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	1.334.539.265,21

86	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 1º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-
87	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 2º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-
87.1	ICMS	Conta dedutora	Transporte	Dedução relativa a Créditos cumulativos na cadeia do transporte (transporte destinado à exportação)	Lei 7.098/98	(1.334.539.265,21)
88	ICMS	Isenção	Transporte	Crédito presumido nas operações de saída de óleo diesel e biodiesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, nos termos do Convênio ICMS 21/23.	Art. 104-A, Anexo IV, RICMS. Inciso I do art. 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Convênio ICMS 21/23	11.593.635,54
89	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução, em 20% (vinte por cento), da base de cálculo do ICMS devido na prestação interna do serviço de transporte quando efetuada de forma regular e o tomador estiver igualmente inscrito e regular no Cadastro de Contribuintes estadual	Art. 64 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alteração.	3.516.265,98
90	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) nos percentuais definidos na Lei nº 10.395/16 e no Decreto nº 625/16 - Programa VOE MT.	Art. 4º da Lei nº 10.395/16. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	56.760.504,92
91	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) a 28% consumo de empresa transporte aéreo condicionada a: 1) opção pelo ROST; 2) prévio credenciamento junto à SEFAZ vigência até dez/25.	Art. 39 Anexo V - RICMS/MT e Convênio ICMS 188/17.	3.950.831,65
92	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção na prestação de serviço de transporte de passageiros, desde que com características de transporte urbano. Aplica-se à prestação de serviço de transporte de passageiros efetuada entre os municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste e Várzea Grande. (ver artigos	Art. 131 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 37/89.	34.997.047,64

			2° e 3° da Lei Complementar nº 359/2009) Reinstituído pela LC 631/2019, art. 48.			
93	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações com aeronaves, partes e peças e equipamentos arrolados no art. 29 do Anexo V do RICMS/MT, de forma que corresponderá, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual de 23,53% do valor da operação; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual de 33,33% do valor da operação.	Art. 29 do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 75/91 e alterações.	15.967.551,95	
94	ICMS	Crédito Presumido	Transporte Crédito presumido de 20% do valor do ICMS devido nas prestações interestaduais de serviço de transporte em alternativa ao sistema de tributação previsto na legislação estadual. O contribuinte que optar não poderá aproveitar quaisquer outros créditos.	Art. 18 do Anexo VI do RICMS. Convênio ICMS 106/96 e alterações.	75.051.105,18	
95	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação de aviões, helicópteros, planadores, motoplanadores e outras aeronaves, de forma que a carga tributária final corresponda a 4% da referida operação.	Art. 29-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 190/17. Art. 2° da Lei nº 10.707/2018.	1.343.245,25	
J	SUBTOTAL TRANSPORTES					203.180.188,11
96	ICMS	Crédito Outorgado	Outros FETHAB diesel - crédito outorgado de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), por litro de produto fornecido. Declarada inconstitucionalidade dos arts. 12 e 15 da Lei Estadual nº 7.263/2000, com efeitos ex nunc. (Processo 1012869-68.2018.8.11.0000)	Art. 12 da Lei nº 7.263/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-	
96.1	ICMS	Conta dedutora	Outros Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	-	
97	ICMS	Crédito Outorgado	Outros Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ - crédito outorgado às concessionárias de serviço de comunicação, referente à contribuição na proporção de R\$ 5,00 por acessos fixos instalados e R\$ 2,70 por terminal telefônico móvel ativo.	Art. 3°, inciso II do Decreto nº 2.193/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	141.809.762,03	
97.1	ICMS	Conta dedutora	Outros Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(141.809.762,03)	

98	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - crédito outorgado no valor correspondente a R\$ 6,00 por medidor instalado que será utilizado, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do fornecimento de energia. Convênio ICMS 225/19.	Art. 1º do Decreto nº 972/12. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	104.631.745,83
98.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(104.631.745,83)
99	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento rerrefinador ou coletor-revendedor, registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	Art. 69 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 3/90 e alteração.	424.776,64
100	ICMS	Isenção	Outros	Isenção nas remessas de peças defeituosas para o fabricante, desde que ocorram em até 30 (trinta) dias depois do prazo de vencimento da garantia, quando promovidas pelo concessionário ou pela oficina autorizada, em virtude de substituição em veículo autopropulsado, bem como pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada.	Art. 83 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 129/2006 e Convênio ICMS 27/2007.	920.215,71
101	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas e interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, ou com máquinas e implementos agrícolas, arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91	Art. 25 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 52/91 e alterações	607.113.843,57
102	ICMS	Conta dedutora	Outros	Apropriação dos créditos do ativo imobilizado relativos às máquinas e equipamentos, nos termos do art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.	Art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.	(151.778.460,89)
103	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS na saída de vestuários, móveis, motores, máquinas, aparelhos e veículos usados, de forma que corresponda aos seguintes percentuais do valor da operação: veículos: 5%; vestuário, móveis, motores, máquinas e aparelhos: 20%.	Incisos I e II do caput do art. 54 do Anexo V do RICMS, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e inciso I do § 5º, todos do mencionado artigo e Convênio ICM 15/81 e alterações c/c o Convênio ICMS 33/93.	47.979.700,18
104	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS na saída de máquinas, aparelhos e veículos nos percentuais definidos no art. 54 do anexo V do RICMS/MT.	Incisos III e IV do caput, incisos II e III do § 5º e § 8º, todos do art. 54 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal)	153.315.727,88

					160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	
105	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo a 11,78% nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial.	Art. 38 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	47.778.436,80
106	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução do diferencial de alíquota nas entradas no Estado de Mato Grosso dos veículos automotores novos quando destinados a contribuinte do imposto.	Art. 24 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	23.980.943,80
107	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou outro do mesmo titular, inclusive a destroca de botijões vazios (vasilhame). Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT	Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT	36.175.635,94
108	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5% nas operações com veículos usados. Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT.	Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT	27.732.177,66
109	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas.	Convênio ICMS 81/23.	4.948.813,84
110	ICMS	Redução da Base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS dos produtos areia, brita e tijolo, de forma que as cargas tributárias nas operações internas sejam: a) 3% nas operações com areia natural e artificial, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada; b) 7% nas operações com telha, tijolo, tijoleira e tapaviga, cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados .	Adesão ao benefício instituído no item 6, alínea "a" e item 1, alínea "f", ambos do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.194/1997 do Estado de Goiás, nos termos do § 8º do artigo 3º da LC (federal) 160/2017.	20.514.977,20
111	ICMS	Renúncia	Outros	Outros atos normativos e concessivos inventariados pelas Comissões Técnicas constituídas pela Portaria Conjunta 002/2018-SEFAZ/SEDEC/CGE/PGE e Portaria 50/2019-SEFAZ, bem como novos convênios ICMS em processo de regulamentação. Previsão estimada. Vide Anexo A.	Atos normativos diversos, conforme Anexo A	883.776.956,40
112	ICMS	Renúncia	Outros	Incentivos sub judice e riscos fiscais associados a efeitos irradiados de decisões judiciais desfavoráveis à Receita Pública, bem como novas	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal. Lei Complementar 24/1975 Lei Complementar 160/2017	372.847.204,04

K

.

.

.

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

L

124

			concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal		
SUBTOTAL OUTROS					2.075.730.948,77
Subtotal ICMS	RENÚNCIA ICMS BRUTA				13.962.282.343,53
	(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)				(2.892.826.633,00)
	Renúncia ICMS Líquida				11.069.455.710,53
IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III	11.018.197,89
IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE 3º Condutor	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III	3.140.020,09
IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Veículo Combate a Incêndio	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. VI	19.107,16
IPVA	Abatimento do imposto		Dedução do respectivo valor do IPVA para pagamento em cota única (Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000)	Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000	153.253.778,20
IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Ônibus	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. IV	1.759.173,77
IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Táxi	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. V	1.687.465,46
IPVA	Redução da base de cálculo	-	Redução 100% Base de Cálculo para 1º emplacamento	Lei 8.069/2004 e Art. 2º, Decreto nº 2.435/2004	155.891.542,52
IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA veículos com mais de 18 anos	Lei 10.525/2017	174.229.652,36
IPVA	Abatimento do imposto	-	Créditos para abatimento no valor do IPVA, incidente em veículo de propriedade de consumidor cadastrado no Programa Nota MT, nos termos definidos na lei.	Lei nº 10.893/2019 e Decreto 1.217/2021.	19.394.218,49
IPVA	Isenção	-	Isenção a veículo movido a Gás Natural Veicular (GNV) com placa de Mato Grosso, com potência máxima de 1600 (um mil e seiscentas) cilindradas, que esteja registrado em nome de motorista de aplicativo ou de seu cônjuge.	Lei nº 11.490, de 26 de agosto de 2021.	132.922,53
IPVA	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal	-	25.616.428,64
SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA					546.142.507,10
ITCD	Isenção	-	Isenção Transmissão 'Causa Mortis' - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a"	67.469.806,42

				quaisquer bens ou direitos (Transmissão Causa Mortis)		
125	ITCD	Isenção	-	Isenção Doação - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos (Doação)	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso II, alínea "a"	47.518.382,68
126	ITCD	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal	-	5.118.333,95
M	SUBTOTAL RENÚNCIA ITCD					120.106.523,05
127	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção, aos postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, do pagamento da taxa de registro de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços ao INDEA/MT.	Parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.588/06.	52.680,09
128	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal para o contribuinte que, espontaneamente, contribua para o Fundo Mato-grossense de Apoio à Cultura da Semente - FASE-MT, na forma e no valor por ele fixado, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes.	§ 2º do art. 42-A da Lei nº 9.415/10, acrescentado pelo artigo 1º da Lei nº 9.864/12.	146.313.908,67
129	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas no § 4º deste artigo; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.	Inciso I do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	57.851.325,00
130	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o:	Inciso II do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	12.330.007,09

			II - Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura Mato-grossense - FSDS/MT, nos casos de suínos destinados ao abate, independente do destino, e à engorda em outros Estados; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.		
131	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: III - Fundo de Qualidade, Produtividade e Segurança Alimentar do Leite - FQPS/Leite, nos casos descritos no item VI do Anexo II da Lei 10.489/16.	18.793.753,89
132	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção do pagamento da Taxa de Serviços Técnicos-Administrativos para o serviço de vacinação de brucelose em rebanho total de até 40 cabeças.	42.774,68
133	TAXAS	Isenção	INDEA	Para a comercialização de sementes de uso doméstico, caracterizada pela venda em embalagens de até 10 (dez) gramas, bem como no disposto na legislação federal, fica o estabelecimento dispensado do registro na Junta Comercial, a que se refere o inciso IV do § 5º deste artigo, bem como do Registro no INDEA-MT e da inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENSEM.	132.220,47
134	TAXAS	Isenção	INDEA	Serão isentos Taxa de Defesa Sanitária Animal o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam para o: § 3º do art. 48 da Lei nº10.486/16, alterada pela Lei Nº 11.095, de 16 de Março de 2020. I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas	52.918.572,63

			no § 4º deste artigo, item II - a empresa industrial frigorífica, nos casos de bovinos e bubalinos abatidos, deve contribuir ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, para o apoio às ações de vigilância e fiscalização na prevenção, controle e/ou erradicação de doença animal e para a execução de ações de fomento, promoção e desenvolvimento da cadeia de proteína animal.;		
TAXAS	Isenção	DETRAN	Programa CNH Social, destinado às pessoas de baixa renda, com finalidade de possibilitar acesso gratuito à primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH.	Lei nº 12.286, de 05 de outubro de 2023	1.926.785,76
TAXAS	Isenção	SESP	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão da Primeira Via do Registro Geral de Identificação, "Cédula de Identidade" a todo cidadão residente no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.650/02.	722.687,03
TAXAS	Isenção	SEFAZ	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea a do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.	145.274,05
TAXAS	Isenção	-	Renúncia decorrente das demais taxas detalhadas no Anexo B	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a"	30.198.513,86
SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS					321.428.503,22
JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Multas e Penalidades - IPVA	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	10.430.075,54
JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Juros - IPVA	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	6.808.735,51
JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS Multas e Penalidades	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20.	249.793.208,00
JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS Juros	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20	144.401.025,60
JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS Multas e Penalidades	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	16.247.632,29
JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS Juros	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	6.604.916,33

O

SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES**434.285.593,28**

FONTE: SEFAZ/SARP/UPTE

Nota:

(¹) Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação tributária efetiva, não afetando as metas de resultados fiscais, prescindindo-se, portanto, de medidas de compensação.

(²) Operação trata-se de diferimento; não compõe a base da renúncia fiscal.

(³) Ver metodologia de quantificação da renúncia LOA 2025. Disponível em www.sefaz.mt.gov.br

RENÚNCIA LÍQUIDA	RENÚNCIA ICMS	11.069.455.710,53
	RENÚNCIA IPVA	546.142.507,10
	RENÚNCIA ITCD	120.106.523,05
	RENÚNCIA TAXAS	321.428.503,22
	RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	434.285.593,28
	TOTAL RENÚNCIA	12.491.418.837,18

Anexo A – Detalhamento do item 111 “Outros atos normativos”, do Demonstrativo Estimativa de Renúncia Por Programa

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	Isenção na saída interna de mercadorias arroladas no art. 3º do anexo IV do RICMS/MT, quando adquiridas pelo Governo Estadual para distribuição a famílias carentes, assim como a prestação de serviço de transporte a ela correspondente.	Art. 3º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 161/94 e alterações.
2	Isenção saída interna de leite pasteurizado tipo especial, com 3,2% de gordura, e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, do estabelecimento varejista com destino a consumidor final. Art. 7º Anexo IV - RICMS/MT	Art. 7º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alterações.
3	Isenção na saída, em doação, de produtos alimentícios considerados “perdas”, com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), sociedades civis sem fins lucrativos, com a finalidade, após a necessária industrialização ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes.	Art. 8º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 136/94 e alterações.
4	Isenção nas saídas internas e interestaduais de mercadorias, em decorrência de doação, destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	Art. 9º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/2003 e alterações. Convênio ICMS 93/2021.
5	Isenção no fornecimento de alimentação e bebida não alcoólica realizado por restaurantes populares, integrantes de programas específicos instituídos pela União, pelo Estado de Mato Grosso ou por Município mato-grossense.	Art. 11 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 89/2007.
6	Isenção nas operações internas com gêneros alimentícios regionais, destinados à merenda escolar, fornecida gratuitamente pela rede pública de ensino, nas condições estabelecidas no art. 12 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 12 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 55/2011.
7	Isenção nas saídas do sanduíche “Big Mac”, promovidas pelos estabelecimentos mato-grossenses integrantes da Rede McDonald’s que participarem do evento “McDia Feliz”.	Art. 13 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 106/2010.
8	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior dos remédios relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 41/91, sem similar nacional, efetuada diretamente pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Art. 14 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 41/91 e alterações.
9	Isenção nas operações com princípio ativo e medicamento relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 100/2021, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.	Art. 15-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 100/2021 e alterações
10	Isenção nas operações realizadas com os medicamentos classificados segundo a Nomenclatura Brasileira – Sistema Harmonizado – NBM/SH, relacionados nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/2001.	Art. 16 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 140/2001 e alterações.
11	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior e nas saídas internas e interestaduais de: produtos intermediários e fármacos destinados à produção de medicamento de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS; e medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, nos termos do Convênio ICMS 10/2002.	Art. 17 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2002 e alterações.
12	Isenção nas operações, inclusive de importação, com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), classificados pela NCM como 3002.20.19 e 3002.20.29, e as respectivas prestações de serviços de transporte.	Art. 17-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 15/2021e alterações.

13	Isenção nas operações internas com medicamentos que possuem farmacêuticos ativos relacionados no Anexo Único deste convênio com destino a pessoa jurídica prestadora de serviço de saúde para o Sistema Único de Saúde – SUS, para uso no enfrentamento da emergência decorrente da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).	Art. 17-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 90/2021 e alterações.
14	Isenção nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 87/2002, destinados a órgãos da Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal e suas fundações públicas.	Art. 18 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 87/2002 e alterações.
15	Isenção nas operações com fosfato de oseltamivir vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Art. 20 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2010.
16	Isenção nas operações realizadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, com os fármacos e medicamentos derivados do plasma humano, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 103/2011.	Art. 21 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2011 e alteração.
17	Isenção nas saídas do produto reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzima imunoensaio (ELISA) com destino a órgão ou entidade da Administração Pública Direta, suas autarquias ou fundações.	Art. 22 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 23/2007 e alteração.
18	Isenção na entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social destinadas a atividades de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalares nos termos do Convênio ICMS 104/89.	Art. 25 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 104/89 e alterações.
19	Isenção nas operações com os produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como suas Autarquias e Fundações, relacionados no quadro que integra o caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 84/97.	Art. 26 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/97.
20	Operações com aceleradores lineares, classificados nos códigos 9022.14.90 e 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM	Art. 27 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 01/99 e alterações.
21	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior realizada pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, indicados no Anexo do Convênio ICMS 95/98, destinados às campanhas de vacinação e de programas nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal.	Art. 28 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 95/98.
22	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior a ser utilizada no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizada por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Art. 29 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 24/89.
23	Isenção na saída interna ou interestadual e nas importações de equipamentos e acessórios constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 38/91, com destino a instituição pública ou entidade assistencial, para atendimento exclusivo de pessoa portadora de	Art. 30 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/91 e alterações.

	deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla nos termos do Convênio ICMS 38/91.	
24	Isenção nas operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010.	Art. 31 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 126/2010 e alteração.
25	Isenção na saída de mercadorias de produção própria, promovida por instituições de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa, cujas rendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país.	Art. 33 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 38/82 e alteração.
26	Isenção na saída de mercadoria em decorrência de doação a entidade governamental ou a entidade assistencial reconhecida como de utilidade pública, que atenda aos requisitos do artigo 14 do CTN, para socorrer vítimas de calamidade pública bem como a correspondente prestação de serviço de transporte daquela mercadoria.	Art. 34 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 26/75 e alteração.
27	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2);	Art. 34-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 63/2020 e alterações.
28	Operações adiante indicadas, relativas ao equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Art. 34-C do Anexo IV do RICMS/MT Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021. Convênio ICMS 13/2021
29	Isenção na saída de mercadorias doadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Ficando dispensado o pagamento do imposto eventualmente diferido.	Art. 35 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 82/95.
30	Isenção do ICMS nas operações internas relativas a doações para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e autarquias, de quaisquer mercadorias ou bens;	Art. 35-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 68/2020
31	Isenção na saída de mercadorias, em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou a entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca, nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Não se aplicando às saídas promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.	Art. 36 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 57/98.
32	Operações de doações dos produtos e materiais de combate e prevenção à Covid-19, indicados na relação constante do Anexo Único do Convênio ICMS 81/2020, realizadas por pessoa jurídica, contribuinte ou não do ICMS, quando destinadas ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE e demais órgãos integrantes da Justiça Eleitoral para a realização das eleições municipais de 2020.	Art. 36-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 81/2020
33	Isenção nas entradas, decorrentes de importação de mercadorias, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou por países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais, bem como suas saídas posteriores.	Art. 37 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 55/89 e alteração.

34	Isenção na saída de mercadoria decorrente de doação efetuada à Secretaria de Estado de Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Art. 38 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 78/92.
35	Isenção na entrada, por doação, de produtos importados diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que atendam aos requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Benefícios extensivo às aquisições efetuadas pelos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática e de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Art. 39 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 80/95.
36	Isenção na saída, em doação, de microcomputador usado (seminovo), efetuada, diretamente, pelo estabelecimento fabricante ou suas filiais, para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes.	Art. 40 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 43/99.
37	Isenção na saída de produtos artesanais, assim entendidos aqueles provenientes de trabalho manual realizado por pessoa natural, quando o artesão seja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior nos termos do Convênio ICM 32/75.	Art. 41 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 32/75 e alterações.
38	Isenção na saída de obra de arte, realizada pelo próprio autor, aplicando-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.	Art. 42 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alterações.
39	Isenção na saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação de detentos, promovida por estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado.	Art. 43 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 85/94.
40	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos-laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA.	Art. 44 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 64/95.
41	Isenção na saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da referida empresa ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária; isenção relativamente ao diferencial de alíquotas, incidente na aquisição interestadual realizada pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de material de uso ou consumo; isenção na remessa de animais para a EMBRAPA para fins de inseminação e inovulação com animais de raça, e respectivo retorno.	Art. 45 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 47/98.
42	Isenção nas operações que destinem ao MEC equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, para atender ao “Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”. Alcançando, também, as saídas dessas mercadorias, promovidas pelo MEC, a cada uma das instituições beneficiadas.	Art. 47 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 123/97 e alteração.
43	Isenção nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2007, de kits laboratoriais e de equipamentos,	Art. 48 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 9/2007 e alterações.

	bem como de suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, com a finalidade de desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. Na importação de equipamentos, suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.	
44	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país, importados por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público. Aplicando-se, também, a partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e a reagentes químicos.	Art. 49 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 31/2002.
45	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, de artigos de laboratórios, de matérias-primas e produtos intermediários quando destinadas à atividades de ensino e pesquisa científica ou tecnológica nas condições estabelecidas no Convênio ICMS 93/98.	Art. 50 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/98 e alterações.
46	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, neste Estado.	Art. 51 do Anexo IV do RICMS. V Convênio do Rio de Janeiro e Convênio ICM 12/85.
47	Isenção nas operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 52 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 53/2007 e alterações. Revigorado pelo Convênio 7/2021.
48	Isenção nas operações com computadores portáteis educacionais e kits para montagem, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 53 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 147/2007 e alterações.
49	Isenção nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente TSE.	Art. 54 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 75/97 e alteração.
50	Isenção nas operações de aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Convênio ICMS 122/2003.	Art. 55 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 122/2003 e alteração.
51	Isenção nas operações e prestações, na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, realizadas por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras.	Art. 56 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 43/2010.
52	Isenção nas saídas internas dos veículos, máquinas e equipamentos, novos, quando destinados ao Poder Executivo dos Municípios Matogrossenses, para serem utilizados na construção e conservação de rodovias e no atendimento ao serviço público de saúde, educação e limpeza pública.	Art. 57 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.093/04. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
53	Isenção na saída interna de veículo novo, bem como a parcela do imposto devida a este Estado na forma do Convênio ICMS 51/2000, quando adquirido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, vinculado ao “Programa de Reequipamento Policial”, da Polícia Militar, e pela Secretaria de Estado de Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual.	Art. 58 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 34/92 e alteração.
54	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior, sem similar nacional, realizada por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias ou Fundações, quando destinadas à integração do ativo imobilizado ou para uso ou consumo.	Art. 59 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 48/93 e alteração.

55	Isenção na saída interna de veículos, quando adquiridos pelo Governo do Estado, com recursos do fundo especial de reequipamento policial, para a Polícia Civil.	Art. 60 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 119/94.
56	Isenção nas operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinada ao consumo por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público, bem como as prestações de serviços de telecomunicação por eles utilizados.	Art. 61 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 107/95 e alterações.
57	Isenção nas importações e saídas internas de mercadorias destinadas à ampliação do Sistema de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 62 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 61/97.
58	Isenção na aquisição efetuada pelo Estado, por meio de adjudicação, de mercadoria oferecida à penhora.	Art. 63 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 57/2000.
59	Isenção nas operações com mercadorias, bem como nas prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, do Estado, adquiridas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID e BNDES.	Art. 64 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 79/2005 e alteração.
60	Isenção nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e pelas Fundações e Autarquias deste Estado.	Art. 65 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2004 e alterações.
61	Isenção na operação de fornecimento de energia elétrica e prestação de serviço de telecomunicação a Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente, e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	Art. 66 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 158/94 e alterações.
62	Isenção nas operações internas e desembaraço aduaneiro de veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos ou importados pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal e estadual, para utilização nas suas atividades específicas.	Art. 67 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 32/95 e alteração.
63	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Art. 68 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
64	Isenção nas saídas internas do estabelecimento produtor agropecuário com destino a Centrais ou a Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; e, nas saídas interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, prensadas, com destino a estabelecimentos recicladores. Alcançando, ainda, a respectiva prestação do serviço de transporte.	Art. 70 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 51/99 e alteração.
65	Isenção na operação de devolução impositiva de embalagem vazia de agrotóxico e respectiva tampa, realizada sem ônus.	Art. 71 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 42/2001.
66	Isenção na saída de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Art. 72 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/2005.
67	Isenção nas saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. Não se aplicando quando a saída for destinada à remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar.	Art. 73 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 33/2010.

68	Isenção de ICMS incidente nas operações com produtos eletrônicos e seus componentes, realizadas no âmbito do sistema de logística reversa	Art. 73-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/2020 c/c Convênio ICMS 99/2018
69	Isenção nas operações de importação de inseticidas, pulverizadores e outros produtos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2009, destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela, quando o desembaraço aduaneiro for processado em recinto de porto seco instalado no território mato-grossense.	Art. 74 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2009.
70	Isenção nas saídas de medidores de vazão e condutivímetros, bem como de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 22.02 e 22.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI	Art. 75 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 69/2006.
71	Isenção nas operações internas, de importação e interestaduais no que diz respeito ao diferencial de alíquotas, de equipamentos de informática e de comunicação, necessários à implantação do Sistema Público de Escrituração Digital, da Nota Fiscal Eletrônica e de outros controles associados, a serem financiados pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO. Condicionada a que o valor dos equipamentos não seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estabelecimento adquirente.	Art. 76 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 155/2008.
72	Isenção na saída de mercadoria com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que a mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da saída, bem como em retorno ao estabelecimento de origem, conforme previsto no inciso I deste artigo.	Art. 77 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 151/94.
73	Isenção na saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade.	Art. 78 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 29/90 e alterações.
74	Isenção nas operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo, realizadas por empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Art. 79 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/97.
75	Isenção na transferência de bens indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2006, realizada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil – TBG, dentro do território nacional, para fins de manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia.	Art. 80 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 9/2006 e alterações.
76	Isenção na saída interna entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, ainda, consumidos no respectivo processo de industrialização; de bens integrados ao ativo imobilizado, bem como de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampas para fornecimento de serviços fora do estabelecimento, ou com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem, bem como desses bens em retorno ao estabelecimento de origem.	Art. 81 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/90.
77	Isenção nas operações com peças de uso aeronáutico, desde que vinculadas a contrato de garantia, na remessa da peça defeituosa	Art. 84 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 26/2009.

	para o fabricante e na remessa da peça nova em substituição à defeituosa, a ser aplicada na aeronave.	
78	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.
79	Isenção na saída de insumos agropecuários e de máquinas e equipamentos para o uso exclusivo na agricultura e na pecuária, quando destinados a contribuinte do Estado de Roraima, abrangido pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial daquele Estado. Benefício extensivo às operações relacionadas com a apicultura; avicultura; aquicultura; cunicultura; ranicultura; sericicultura nos termos do Convênio ICMS 62/2003.	Art. 87 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 62/2003 e alteração.
80	Isenção do ICMS nas operações e prestações internas e de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, bem como do diferencial de alíquota nas operações interestaduais destinados ao processo industrial dos estabelecimentos instalados ou que venham a se instalar na área da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, situada no Município de Cáceres.	Art. 88 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.996/08. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
81	Isenção nas saídas internas de produtos previstos na Lei (federal) nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE, nas importações e prestações de serviço de transporte, e do diferencial de alíquota nos termos do Convênio ICMS 99/98.	Art. 89 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/98 e alterações.
82	Isenção nas operações de importação dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2005, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO nos termos do Convênio ICMS 28/2005.	Art. 90 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2005 e alteração.
83	Isenção na saída interna de bem arrolado no Anexo Único do Convênio ICMS 3/2006, destinado a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO.	Art. 91 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 3/2006.
84	Dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 97/2006, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização, exclusivamente, em portos localizados no território mato-grossense.	Art. 92 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 97/2006 e alteração.
85	Isenção nas operações de entradas de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.	Art. 93 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
86	Isenção nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país, constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, que venham a ser subsequentemente importados, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	Art. 94 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.

87	Isenção na operação de importação de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, nas condições estabelecidas no art. 95 do Anexo IV do RICMS/MT.	Art. 95 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
88	Isenção na entrada, decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, importados com a dispensa do pagamento dos impostos federais incidentes na importação.	Art. 96 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/99 e alteração.
89	Isenção nas operações de importação realizadas sob o regime de <i>drawback</i> , em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado. Benefício extensivo às saídas e retornos dos produtos importados com destino à industrialização por conta e ordem do importador, nas quais participem estabelecimentos localizados na mesma unidade da Federação.	Art. 97 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/90 e alterações.
90	Isenção nas operações de entrada de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, importados do exterior, bem como nas de saídas internas e interestaduais. Condicionada a que a mercadoria se destine a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente, para uso exclusivo na atividade produtiva realizada pelo estabelecimento importador.	Art. 98 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
91	Isenção nas operações com mercadorias ou bens destinados ou provenientes do exterior na forma estabelecida no Convênio ICMS 18/95.	Art. 99 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/95 e alterações.
92	Remessas expressas internacionais devolvidas ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final "Devolvida/Declaração Cancelada" e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação.	Art. 99-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 60/2018 e alterações.
93	Isenção nas saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas).	Art. 100 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/2001 e alterações.
94	Isenção na saída de embarcações construídas no país, bem como o fornecimento de peças, partes e componentes utilizados pela indústria naval no reparo, conserto e reconstrução de embarcações nos termos do Convênio ICM 33/77.	Art. 101 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 33/77 e alterações.
95	Isenção nas operações de desembaraço aduaneiro decorrente de importação de matérias-primas, insumos, componentes, partes e peças realizada por estabelecimento fabricante e destinados à fabricação das mercadorias indicadas no Anexo Único do Convênio ICMS 65/2007; da saída com destino a estabelecimento fabricante da aeronave, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas e as normas de homologação aeronáutica; da saída promovida pelo estabelecimento industrializador, em retorno ao fabricante de aeronaves ou sua coligada, autor da encomenda, relativamente ao valor acrescido; da saída de mercadoria para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado (DAC) e a posterior saída interna da mercadoria depositada, destinada ao fabricante de aeronaves; e de desembaraço aduaneiro decorrente de importação, realizada diretamente por fabricante de aeronave,	Art. 102 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 65/2007.

	de máquinas, aparelhos e equipamentos, sem similar produzido no país, destinados ao ativo imobilizado do importador.	
96	Isenção na saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais que se destinem ao exterior.	Art. 103 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/90.
97	Isenção na saída de óleo diesel, promovida por distribuidora de combustíveis, como tal definida pela ANP, e desde que devidamente credenciada pela unidade fazendária competente da Secretaria Adjunta da Receita Pública, destinado ao consumo por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.	Art. 104 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/96.
98	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de locomotivas, vagões, trilhos, máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, sem similar produzido no país, adquiridos para emprego na construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 105 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 63/2002.
99	Isenção na operação de importação de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP, NCM 8602.10.00 e de trilho para estrada de ferro, NCM 7302.10.10. Aplicando-se, também, na saída subsequente, dispensando o recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas; e na importação de componentes, partes e peças, sem similar produzido no País, destinadas a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomotivas novas com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP.	Art. 106 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 32/2006 e alterações.
100	Isenção na importação do exterior de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 108 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
101	Isenção nas aquisições interestaduais, realizadas por empresa concessionária ou subconcessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de vagão tanque e semelhante, NCM 8606.10.00; vagão coberto e fechado, NCM 8606.91.00; vagão aberto, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, NCM 8606.92.00; vagão de descarga automática, NCM 8606.30.00; vagão plataforma, NCM 8606.99.00. Aplicando-se, também, à empresa responsável pela locação de vagões que serão utilizados na respectiva prestação de serviço de transporte.	Art. 109 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 66/2008 e alterações.
102	Isenção nas operações internas e interestaduais, bem como do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, implicando a obrigatoriedade de se efetuar o estorno do crédito. Aplicando-se, também, na importação de produtos sem similar produzidos no País.	Art. 110 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 94/2012.
103	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior, efetuada diretamente por estabelecimento de produtor, devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, obtida mediante registro genealógico oficial.	Art. 112 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 20/92.
104	Isenção na operação interna ou interestadual com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Benefício extensivo às operações internas e interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado de ovino, de caprino ou de suíno. Implicando-se na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 113 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/92 e alteração.

105	Isenção na entrada de máquina de limpar e selecionar frutas, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade realizada pelo estabelecimento importador nos termos do art. 116 do Anexo IV do RICMS/MT.	Art. 116 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 93/91 e alteração.
106	Isenção na operação de circulação de mercadorias, caracterizada pela emissão e negociação de Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e de Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão, como ativos financeiros, instituídos pela Lei (federal) nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Art. 119 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 30/2006 e alteração.
107	Isenção nas saídas internas de mercadorias produzidas por estabelecimento enquadrado como agroindústria familiar, nos termos da legislação estadual.	Art. 119-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
108	Isenção nas saídas internas, exclusivamente de produtos agrícolas, agroextrativistas e extrativistas, in natura, e de pequenos animais vivos de produção ou criação própria, promovidas por produtores rurais cadastrados junto à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT como agricultores familiares, participantes da atividade da agricultura familiar, nos termos da Lei (estadual) nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.	Art. 119-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
109	Isenção na saída de mercadoria com destino à Itaipu Binacional, desde que comprovada a efetiva entrega da mercadoria, mediante “Certificado de Recebimento” por ela emitido ou outro documento que vier a instituir, contendo, no mínimo, o número, a data da emissão e o valor da Nota Fiscal.	Art. 127 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 10/75 e alteração.
110	Isenção do diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, incidente nas operações interestaduais de aquisição das geladeiras e lâmpadas a serem doadas pela CEMAT no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda.	Art. 128 do anexo IV do RICMS/MT Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
111	Isenção na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Art. 132 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/89.
112	Isenção: na saída interestadual, promovida pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL – de equipamentos de sua propriedade destinados à prestação de seus serviços junto a seus usuários nos termos do art. 135 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 135 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 105/95.
113	Isenção na operação de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 10/2007, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Art. 137 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2007 e alteração.
114	Isenção na prestação de serviços locais de difusão sonora, condicionada à divulgação pelo beneficiário de matéria aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, relativa ao ICMS, para informar e conscientizar a população, visando o combate à sonegação do imposto, sem ônus para o Erário estadual.	Art. 138 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 8/89.
115	Isenção na prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão – GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Art. 139 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 141/2007.
116	Isenção nas prestações de serviço de comunicação referentes ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, destinadas a escolas públicas federais, estaduais e municipais, e nas operações	Art. 140 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 47/2008.

	relativas à doação de equipamentos a serem utilizados na prestação desses serviços.	
117	Redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de leite pasteurizado tipo especial com 3,2% de gordura e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, destinado a estabelecimentos varejistas ou a consumidores finais, de forma que a base de cálculo corresponderá a 50% do valor da operação.	Art. 4º do Anexo V do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alteração.
118	Redução de base de cálculo do ICMS, aos estabelecimentos industrializadores de mandioca, de 58,824%, nas operações internas sujeitas à alíquota de 17%, e de 41,666%, nas operações internas e interestaduais sujeitas à alíquota de 12%, sobre a saída dos produtos resultantes da industrialização, realizada no Estado.	Art. 5º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 153/2004 e alteração.
119	Redução a 47,88% (quarenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, incidente nas operações internas com farinha de trigo para estabelecimento industrial enquadrado na CNAE 1062-7/00.	Art. 6º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
120	Redução da base de cálculo, nas operações internas com água envasada, a 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor da operação, desde que praticadas por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso enquadrados na CNAE 1121-6/00.	Art. 10 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
121	Redução da base de cálculo do valor das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, referentes às operações subsequentes, cobradas, englobadamente, na respectiva operação, nas operações interestaduais com medicamentos, fármacos e outros produtos farmacêuticos indicados no caput do artigo 1º da Lei (federal) nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, nos termos do Convênio ICMS 34/2006.	Art. 12 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 34/2006 e alteração.
122	Redução da base de cálculo nas operações de entrada interestaduais, para empresas promotoras de feiras e exposições de produtos artesanais no Estado de Mato Grosso - carga tributária seja equivalente ao percentual de 7,5% do valor da Nota Fiscal.	Art. 16 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
123	Redução da base de cálculo do ICMS incidente no momento do desembarço aduaneiro de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos do Convênio ICMS 130/2007. REPETRO	Art. 18 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
124	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos do art. 18 Anexo V, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	Art. 19 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
125	Redução da base de cálculo do ICMS, na entrada decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, quando houver cobrança proporcional pela União dos impostos federais, na mesma proporção em que forem reduzidos os impostos federais.	Art. 20 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 58/99.

126	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de entrada do exterior de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, proporcionalmente à redução do Imposto de Importação nos termos do Convênio ICMS 130/94.	Art. 21 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
127	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações de importação com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
128	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
129	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos, máquinas e equipamentos industriais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador com as mercadorias relacionadas nos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 133/2002.	Art. 27 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 133/2002 e alterações.
130	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao Ministério da Defesa e seus órgãos, com as mercadorias arroladas no art. 28 do Anexo V do RICMS/MT, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual do valor da operação de 23,53%; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual do valor da operação de 33,33%.	Art. 28 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 95/2012 e alterações.
131	Redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação, nas importações e nas saídas internas e interestaduais dos produtos que especifica.	Art. 31-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 100/97 e alterações.
132	Redução da base de cálculo a 58,333% nas saídas internas de arroz em casca do estabelecimento do produtor rural com destino à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	Art. 32 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
133	Redução da base de cálculo nas operações com café cru corresponderá aos valores estabelecidos pelo Convênio ICMS 15/90 e suas alterações.	Art. 33 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 15/90 e alterações.
134	A base de cálculo nas operações internas com equinos puro-sangue será equivalente a 48,89% do valor da operação.	Art. 34 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 50/92.
135	A base de cálculo do ICMS incidente na operação interna tributada, antecedente à exportação com metais e pedras preciosas e semipreciosas, classificadas nas posições 71.01 a 71.12 da NCM, fica reduzida a 5,88% do valor da respectiva operação.	Art. 41 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 108/96.
136	A base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção do imposto prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS, fica reduzida a 50% do valor da respectiva operação. Aplicando-se, também, ao estabelecimento que realizar saída interna de obra de arte, cuja entrada tenha sido decorrente de importação, recebida em doação realizada pelo próprio autor, ou adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, com a isenção prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS.	Art. 42 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.
137	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 43 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
138	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais do produto Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET), nos termos do Convênio ICMS 159/2008.	Art. 48 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 159/2008 e alteração.

139	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais dos produtos Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA) nos termos do art. 49 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 49 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 118/2010.
140	Redução de base de cálculo nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiro, que tenha início e término em seu território, de forma que a carga tributária resulte no percentual mínimo equivalente a 7% (sete por cento) sobre o valor da prestação.	Art. 64-A do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, Convênios ICMS 100/2017 e 35/2019
141	Nas aquisições internas, realizadas por estabelecimentos de contribuintes, das mercadorias de que trata o caput do artigo 119-A do Anexo IV deste regulamento, e destinadas a revenda, cuja saída posterior seja tributada, fica assegurado ao primeiro estabelecimento varejista que recebê-las com isenção ou diferimento do ICMS, crédito presumido de ICMS, correspondente ao imposto que seria devido na aquisição, apurado pela alíquota incidente na operação, sendo proporcional, em eventual hipótese de aplicação de redução de base de cálculo.	Art. 8º-A do anexo VI do RICMS. Convênio ICMS 102/2021 e alterações
142	Crédito presumido saídas interestaduais de água envasada - 41,67%.	Art. 11 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
143	Crédito presumido de 50% ao estabelecimento que realizar saída interestadual de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção do imposto prevista no item 40 deste levantamento, nos termos do Convênio ICMS 59/91.	Art. 13 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.
144	Crédito presumido do ICMS devido nas operações interestaduais na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 14 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
145	Aos contribuintes do ICMS deste Estado, pessoas jurídicas e pessoas físicas a elas equiparadas, não optantes pelo Simples Nacional, que adquirirem mercadorias, destinadas à comercialização ou industrialização, de microempresas ou de empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, fica assegurado o crédito correspondente ao ICMS incidente na respectiva aquisição.	Art. 17 do Anexo VI do RICMS.
146	Crédito presumido de até 3% calculado sobre o valor do faturamento bruto das empresas fornecedoras de energia elétrica e das prestadoras de serviços de comunicação. O crédito presumido será utilizado para liquidação dos débitos relativos à energia elétrica e serviços de comunicação utilizados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público.	Art. 19 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 102/2013 e alterações, aprovado pela Lei nº 10.646/2017.
147	Redução do diferencial de alíquota nas entradas de veículos novos quando destinados a não contribuintes do imposto. O benefício não alcança os veículos destinados diretamente a consumidor final, faturados por montadora, localizada em unidade da Federação, signatária do Convênio ICMS 51/2000.	Art. 23 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
148	Redução da base de cálculo nas operações internas e interestaduais com sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem, a 5,9% do valor da respectiva operação interna e 8,33%, nas saídas interestaduais.	Art. 57 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 7/2013 e Convênio ICMS 09/2021.
149	Redução da base de cálculo nas importações de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, importados por microempresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do Convênio ICMS 61/2012.	Art. 58 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 61/2012.

150	Redução da base de cálculo do ICMS a 33,333% do valor da prestação, nas prestações de serviços de radiochamada.	Art. 66 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 86/99 e alteração.
151	Redução da base de cálculo nas prestações internas de Serviços de Comunicações Multimídia - SCM a consumidor final, localizado no território mato-grossense	Art. 69 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 90/2018 e alteração.
152	Autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII. Convênio ICMS 111/20
153	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (Federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
154	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção sobre o ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação;	Convênio ICMS 50/2020 e alterações
155	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de: arroz, inclusive quebrado ou fragmentado na forma de quirera de qualquer tipo e feijão.	§ 1º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
156	APL Panificação Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária, realizadas por contribuintes do segmento de panificação credenciadas no PRODEIC e também participantes de APLs de Panificação optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação Industrial; e CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	§ 3º do art. 1º da Res. CONDEPRODEMAT nº 16/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
157	APL Confeccões - Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária - contribuintes do segmento de confeccões credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confeccões optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/01; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00.	§ 3º do art. 2º da Res. CONDEPRODEMAT nº 07/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
158	PROLEITE - Indústrias de laticínios - crédito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização dos produtos e subprodutos derivados do leite.	Art. 12 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17
159	Não exigência do estorno do crédito do ICMS relativo à utilização de serviços ou à entrada de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material intermediário ou secundário na fabricação e embalagem de produtos industrializados destinados à Zona Franca de Manaus.	Art. 124 das Disposições Permanentes do RICMS e Convênio ICM 65/88.
160	PROLEITE - Indústrias de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltadas ao agronegócio do leite - credito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização desses produtos quando por ela industrializados.	Art. 13 e 14 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17
161	Isenção do ICMS nas operações internas, bem como em relação ao diferencial de alíquotas, incidente nas aquisições de mercadorias destinadas às obras de mobilidade urbana, no contexto da preparação da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014, na sede de Cuiabá. Condicionada ao estorno do crédito.	Art. 15-A do Anexo XIV do RICMS e Convênio ICMS 73/2011.
162	PRODECIT - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 16 a 20 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
163	Dispensa do recolhimento do imposto diferido na saída de produto <i>in natura</i> , de origem mato-grossense, promovida por estabelecimento agropecuário, participante de programa estadual instituído para disciplinar atividade multifuncional de agroindústria	Art. 18, § 3º do anexo VII do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019

	ou unidade de beneficiamento ou de transformação de produtos animais ou vegetais da agricultura familiar.	
164	PRODETUR - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 21 a 23 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
165	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (Federal) 160/2017. Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
166	PRODEA - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS	Art. 25 a 28 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
167	Programa de Incentivos às Indústrias Têxteis e de Confecção de Mato Grosso - PROALMAT- Indústria - crédito fiscal de: 80% saída do produto da indústria de fiação e tecelagem; 85% saída de produto da indústria de confecção.	Art. 3º da Lei nº 7.183/99. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17
168	PROLEITE - Produtor rural - concessão de incentivo financeiro de até 60%.	Art. 3º da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
169	Isenta o pagamento do diferencial de alíquota nas operações de aquisição de ônibus novos para compor as frotas das empresas de transporte coletivo urbano.	Art. 5º-C da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17
170	Remissão crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2012, cujo montante apurado, por processo, antes da aplicação das reduções previstas neste Convênio, não ultrapasse o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)	Convênio ICMS 08/2020. Convênio ICMS 77/2021
171	Autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de arroz beneficiado de produção própria. (MT, RS, SC e TO)	Convênio ICMS 151/20
172	Desconto sobre o saldo devedor do ICMS como medida de incentivo ao contribuinte pontual e adimplente com as obrigações tributárias	Convênio ICMS 153/2019
173	Isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101, de 27 de novembro de 2009	Convênio ICMS 19/2016. Convênio ICMS 29/2021
174	Isenção em Operações realizadas por lojas francas localizadas em sedes de municípios caracterizados como Cidades Gêmeas de cidades estrangeiras	Convênio ICMS 91/91. Convênio ICMS 4/2014. Lei nº 10.978, de 29 de outubro de 2019.
175	Isenção nas operações internas e de importação do exterior, bem como nas correspondentes prestações de serviço de transporte, realizadas no âmbito das medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Convênio ICMS 41/21
176	Autoriza as unidades federadas que menciona, durante período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de coronavírus, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020	Convênio ICMS 42/2020. Lei nº 11.113, de 24 de abril de 2020.
177	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de irrigação destinado ao uso na agricultura ou horticultura. (AC, AL, MT, PA, PR, RO e SC)	Convênio ICMS 54/21
178	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no fornecimento, pelas respectivas concessionárias de energia elétrica,	Convênio ICMS 58/06. Convênio ICMS 84/2021

	para unidades consumidoras onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica,	
179	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);	Convênio ICMS 64/2020 e alterações. Decreto nº 1.149/2021.
180	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências;	Convênio ICMS 65/2020
181	Revigora e altera o Convênio ICMS 53/07, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC.	Art. 52, Anexo IV. Decreto nº 1.079/2021. Convênio ICMS 7/21. Convênio ICMS 95/23
182	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder anistia dos créditos tributários – penalidades - decorrentes do não pagamento de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – em virtude de impontualidade de programa de refinanciamento de débitos autorizados pelo CONFAZ, bem como, a restabelecer parcelamento cancelado.	Convênio ICMS 76/2020
183	Redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal	Convênio ICMS 79/19 e alterações. Adesão de MT pelo Convênio ICMS 25/21, DE 12/03/21. Prorrogado pelo Convênio ICMS 178/21.
184	Redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de 12% (doze por cento) nas saídas internas com gás natural	Convênio ICMS 92/2020 e Convênio ICMS 18/1992
185	Redução de base de cálculo do ICMS de modo que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o valor da operação interna com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Convênio ICMS nº 117/2019. Convênio ICMS 16/2010. Lei 10.980/2019. Decreto nº 378, de 17 de fevereiro de 2020
186	Isonomia nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
187	Compensação de créditos líquidos e certos de natureza alimentar contra a Fazenda Pública Estadual, suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, decorrentes de ações judiciais contra tais entes e órgãos, com créditos de pessoas jurídicas da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, inclusive as que estão em liquidação, assim como com outros créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária, inscritos ou	Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007. Decreto nº 808/2021.

	não em dívida ativa, cujo fato gerador, para os créditos tributários, tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014	
188	Isenção do ICMS nas operações internas e em relação ao diferencial de alíquotas incidentes nas aquisições de bens e mercadorias destinadas à implantação de modal de mobilidade urbana nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, em decorrência das obras inacabadas da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014 nas respectivas cidades	Leis nº 10.980/2019; nº 11.251/2020; nº 11.310/2021; 11.329/2021. Convênio ICMS 73/11 Convênio ICMS 18/21. Convênio ICMS 181/23. Lei 12.358/2023
189	Incidência monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre os combustíveis de que trata a Lei Complementar nº 192/2022, ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.	Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022. Convênio ICMS 16/22.
190	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências.	Convênio ICMS 65/20
191	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder semelhante tratamento tributário do ICMS, vigente nas aquisições diretas de órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, nas operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal.	Convênio ICMS 145/20
192	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem, empregados em procedimentos de medicina nuclear.	Convênio ICMS 131/21
193	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios. (AL e MT)	Convênio ICMS 162/21
194	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos e componentes para a geração de energia elétrica a partir do biogás. (AL, AP, BA, CE, ES, MA, MT, MS, PA, PI e SC)	Convênio ICMS 151/21. Lei nº 11.768, de 24 de maio de 2022
195	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 e alterações.
196	Concede isenção do ICMS nas operações com mercadorias destinadas a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.	Convênio ICMS 187/21
197	Crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação na aquisição interna de produto relacionado no inciso I da cláusula primeira do Convênio ICM nº 44, de 10 de dezembro de 1975, nos termos especificados no Convênio ICMS Nº 182/21.	Convênio ICMS 182/21
198	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, das empresas em processo de recuperação judicial, observados os limites, prazos e condições previstos no Decreto nº 1675/2013	Decreto 1.177/2021. Convênio ICMS 59/12

199	Isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios	Convênio ICMS 162/21
200	Dispensa do recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando diferido em decorrência de operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate.	Convênio ICMS 27/22
201	Remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido, nas hipóteses alcançadas pela dispensa de recolhimento de que trata a cláusula primeira do Convênio ICMS 27/22, nas hipóteses que especifica.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.
202	Isenção do ICMS nas operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde	Convênio ICMS 32/22
	Isenção do ICMS nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhame de bebidas alcólicas	Convênio ICMS 41/22
203	Anistia e remissão aos créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos ou não, por descumprimento de requisitos formais para fruição de tratamento diferenciado e de benefícios fiscais, desde que cumpridas as demais condições, referente aos fatos geradores do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.	Convênio ICMS 32/23
204	Remissão e anistia de até 70% (setenta por cento) dos créditos tributários referentes ao ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, vinculados ao Regime de Estimativa por Operação Simplificado de que tratavam os artigos 157 a 171-A do Regulamento do ICMS daquele estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212, de 20 de março de 2014, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019.	Convênio ICMS 41/23
205	Crédito presumido do ICMS a contribuinte excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL	Convênio ICMS nº 178/19. Convênio 47/23.
206	Crédito presumido de ICMS para a execução de programas sociais e projetos relacionados à política energética.	Convênio ICMS 98/23
207	Isenção do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de materiais de construção, máquinas e equipamentos a serem adquiridos para reconstrução de estabelecimentos atingidos por sinistros, que impeçam a continuidade de suas atividades.	Convênio ICMS 115/23
208	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.
209	Isenção do ICMS nas operações com ativadores de vulcanização da borracha produzidos a partir de resíduos gerados pela indústria de celulose. (MA, MT, PR e RS)	Convênio ICMS 195/23
210	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,	Convênio ICMS 182/23. Lei 12.358/2023

	de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	
211	Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso e altera o Convênio ICMS nº 103/23, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº 180/21. (MT, PR, RS e SC)	Convênio ICMS 103/23 Anexo V, Art. 33-A. Decreto 632/23, de 22/12/2023. Lei 12.358/2023
212	Redução de base de cálculo do ICMS a 17,65% nas operações internas com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Art. 34-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 16/2010 e Convênio ICMS 117/2019
213	Remissão e anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, constituídos ou não, devidos em razão da interrupção do diferimento, exclusivamente nas operações internas com madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas e destinadas às indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, em decorrência do enquadramento da destinatária no regime especial unificado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referentes a fatos geradores ocorridos no período de 5 de maio de 2016 a 19 de fevereiro de 2019. Obs. Conforme art. 57 do ADCT da Constituição Estadual, combinado com o Convênio ICMS 58/2019, a remissão e a anistia, caso aprovada a lei pertinente em 2020, somente poderão ser concedidas a créditos tributários cujos fatos geradores sejam correspondentes ao período de 05/05/2016 a 31/12/2016.	Art. 6º do Anexo VIII do RICMS. Convênio ICMS 58/2019 e art. 57, do ADCT, da Constituição Estadual.
214	Altera o Convênio ICMS nº 79/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, inclusive os decorrentes da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) na forma que especifica.	Convênio ICMS 220/23
215	Autoriza as unidades federadas a reemitir e anistiar os créditos tributários de ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, relativos à eventual diferença entre a aplicação da carga tributária vigente na unidade federada e a carga prevista no Convênio ICMS 81/23.	Convênio ICMS nº 167, de 29 de setembro de 2023
216	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	Convênio ICMS nº 182 de 08 de dezembro de 2023. Lei 12.358/2023

217	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações interestaduais efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com pneumáticos de borracha e câmaras-de-ar de borracha, novos, nos termos do Convênio ICMS 6/2009.	Art. 52 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 6/2009 e alterações.
218	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.
219	Iisenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizatárias de transporte ferroviário de cargas e passageiros	Convênio ICMS 120/23
220	Programa Concilia - MT	Convênio ICMS 41/2023. Lei nº 12.140/2023. Decreto 477/2023

**Anexo B – Detalhamento do item 138 “TAXAS (em quantificação)”, do Demonstrativo
Estimativa de Renúncia Por Programa**

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo	Nota
1	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: I – a finalidades escolares, militares ou eleitorais; II – a vida funcional dos servidores do Estado; III – a interesses de entidades de Assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV – aos presos pobres ou desassistidos; V – aos interesses da União, Estados, Municípios e de demais pessoas jurídicas de Direito Público Interno; VI – aos interesses dos partidos políticos e de templos de qualquer culto.	Art. 91 da Lei nº 4.547/82. Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.	
2	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: (...) VII - a registro civil de pessoas físicas ou naturais; VIII - a obtenção de salário ou abono família. Em toda e qualquer certidão, traslado ou outro documento solicitado às repartições estaduais, para instauração de processos de defesa ou de interesse direto ou imediato do Estado e da Fazenda Pública, não é devida taxa em nenhuma de suas formas.	Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.	
3	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação dos serviços de fornecimento de: Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet; e, Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alíneas c e d do item III-A do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	Devido à integral automatização desse processo, esse serviço não mais se constitui em hipótese de incidência da referida taxa de serviço, que exige uma "contraprestação específica decorrente de uma atividade estatal". Além disso, não possui características de exclusividade ou

			divisibilidade que justifiquem a imposição de taxas, pois é disponibilizado de forma geral e irrestrita aos cidadãos, independentemente de condições específicas para seu uso.
4	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando emitido para repasse de IRRF pertencente ao Estado de Mato Grosso.	Alínea e do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	
5	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando utilizado em substituição à GNRE On-Line.	Alínea e-1 do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com redação restabelecida pelo artigo 1º do Decreto nº 527/11.	Declarada a Inconstitucionalidade da primeira parte do inc. II, do § 1º do art. 90, conforme decisão proferida na ADI nº 51410/2015, cujo acórdão está disponibilizado no DJ-e nº 9.728 de 03/03/2016
6	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, emitido pela SEFAZ, quando o autor do recolhimento for contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do Capítulo III do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.	Decreto 3.042/2010. Alínea g-3 do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.677/14.	Declarada a Inconstitucionalidade da primeira parte do inc. II, do § 1º do art. 90, conforme decisão proferida na ADI nº 51410/2015, cujo acórdão está disponibilizado no DJ-e nº 9.728 de 03/03/2016
7	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF-e, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alínea b do item III-C do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	Devido à integral automatização desse processo, esse serviço não mais se constitui em hipótese de incidência da referida taxa de serviço, que exige uma "contraprestação específica decorrente de uma atividade estatal". Além disso, não possui características de exclusividade ou divisibilidade que justifiquem a imposição de taxas, pois é disponibilizado de forma geral e irrestrita aos cidadãos, independentemente de condições específicas para seu uso.
8	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e.	Alínea b do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	

9	São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: I - à utilização do serviço por órgão da administração pública direta, e indireta municipal, estadual, federal e o Distrito Federal; II - às finalidades militares ou eleitorais; III - à entidade de assistência social, de beneficência, reconhecida pelo poder público, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV - às pessoas jurídicas que promovam eventos de caráter recreativo, desde que o total da renda seja destinado a instituições de caridade, devidamente reconhecidas; V - aos antecedentes criminais, para fins de emprego ou profissão, quando o interessado comprovar seu estado de desemprego; VI - 1ª via da cédula de identidade para toda pessoa que resida em Mato Grosso.	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08. Art. 6º do Decreto nº 2.063/09.	Dispositivo declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado no julgamento da ADI 1003057-65.2019.8.11.0000, em sessão do dia 14/10/2021, com modulação de início dos efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão declaratória da inconstitucionalidade, ocorrido em 16/08/2023. (Conforme SESP-PRO-2024/39901)
10	Extensão da isenção da Taxa de Segurança Pública (TASEG), com acréscimo do inciso VII: São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: VII - 2ª via da cédula de identidade a pessoa menor, pobre ou idoso que não possam pagar.	Inciso VII do artigo 99 da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo inciso II do artigo 4º da Lei 10.287/15.	
11	São isentos da TACIN: I - as entidades sindicais dos trabalhadores; II - as residências multifamiliares e unifamiliares; III - os profissionais autônomos que trabalham na sua residência.	Lei 9.067/2008. Art. 100-A da Lei nº 4.547/87, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.377/10. Art. 12 do Decreto nº 2.063/09.	Dispositivo declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado no julgamento da ADI 1003057-65.2019.8.11.0000, em sessão do dia 14/10/2021, com modulação de início dos efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão declaratória da inconstitucionalidade, ocorrido em 16/08/2023. (Conforme SESP-PRO-2024/39901)

12	São isentos da TACIN: (...) IV – os estabelecimentos enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI, observado o disposto no § 2º deste artigo; V – os estabelecimentos enquadrados como microprodutor rural, assim definido nos termos da legislação que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que o respectivo faturamento anual não ultrapasse o limite fixado no § 4º deste artigo; VI – os estabelecimentos agropecuários beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atendido, ainda, ao disposto no § 3º deste artigo; VII – os pequenos produtores rurais, assim definidos nos termos do § 4º deste artigo. (...)	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, incisos acrescentados pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 738/11.	Dispositivo declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado no julgamento da ADI 1003057-65.2019.8.11.0000, em sessão do dia 14/10/2021, com modulação de início dos efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão declaratória da inconstitucionalidade, ocorrido em 16/08/2023. (Conforme SESP-PRO-2024/39901)
13	São isentos da TACIN: (...) VIII – os estabelecimentos pertencentes a pessoas físicas, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado como produtores rurais, independentemente do respectivo enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos V, VI ou VII do item 13.	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, inciso acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.706/13.	Dispositivo declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado no julgamento da ADI 1003057-65.2019.8.11.0000, em sessão do dia 14/10/2021, com modulação de início dos efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão declaratória da inconstitucionalidade, ocorrido em 16/08/2023. (Conforme SESP-PRO-2024/39901)
14	Fica instituído o fator de redução de 30% do total da TACIN sobre edificações, instalações e locais de riscos devidos pelos proprietários que possuam o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico emitido pelo CBM/MT, com data de validade vigente.	Art. 100-F da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo artigo 5º da Lei 9.067/08. Art. 13 do Decreto nº 2.063/09.	Dispositivo declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado no julgamento da ADI 1003057-65.2019.8.11.0000, em sessão do dia 14/10/2021, com modulação de início dos efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão declaratória da inconstitucionalidade, ocorrido em 16/08/2023. (Conforme SESP-PRO-2024/39901)

15	Redução para a conversão em moeda corrente, nas seguintes proporções: I - 50% do valor da UPF/MT, vigente na data do pagamento, nas hipóteses tratadas nos subitens 2.1.5 da Tabela B (Cédula de Identidade - segundas vias e seguintes), 3.1 da Tabela C (Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral)), 4.2 e 4.6 da Tabela D (Vistoria técnica para shows e eventos similares; Prevenções Operacionais de Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar em rios, lagos, piscinas, shows, feiras, eventos esportivos) e 6.22 da Tabela F (Shows artísticos em estádio, ginásio esportivo e similares), todas contidas no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008; II - 70% do valor da UPF/MT, nas hipóteses tratadas no item 7 da Tabela relativa à Taxa de Segurança Contra Incêndio, contida no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008.	Art. 101 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 4º da Lei 10.287/15.	Dispositivo declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado no julgamento da ADI 1003057-65.2019.8.11.0000, em sessão do dia 14/10/2021, com modulação de início dos efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão declaratória da inconstitucionalidade, ocorrido em 16/08/2023. (Conforme SESP-PRO-2024/39901)
16	Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados.	Art. 1º da Lei nº 6.156/92, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 8.795/08.	
17	Ficam isentos do pagamento de Taxa de Inscrição de Produtor Rural, junto às Exatorias Estaduais, os assentados em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.238/99.	
18	Ficam autorizados a receber isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso os doadores regulares de sangue.	Art. 1º da Lei nº 7.713/02.	
19	Estão isentos do recolhimento de taxas, devidas pelo uso do espaço físico e utilização de imagens dos Parques Estaduais Urbanos, os eventos realizados por escolas, órgãos públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos.	Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.771/06.	
20	Fica isenta do pagamento de licenciamento ambiental a implantação de projetos próprios ou conveniados das Prefeituras Municipais, órgãos públicos do Estado e Autarquias.	Art. 1º da Lei nº 8.757/07, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 10.220/14.	
21	Fica reduzida em 100% o valor da UPF/MT para efeitos de cálculo e recolhimento da Taxa de Segurança Alimentar e Produtividade do Leite, prevista no artigo 47-E da Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, com as alterações inseridas pela Lei nº 9.874, de 28 de dezembro de 2012.	Art. 1º do Decreto nº 1.612/13.	
22	Serão isentas da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal as sementes das espécies de hortaliças, as de interesse medicinal e as ornamentais produzidas e comercializadas em embalagens originais do produtor com até 10 (dez) gramas.	§ 1º do art. 2º do Decreto nº 1.709/13.	
23	São isentos do pagamento da Taxa de Serviços Administrativos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT. I - a União, os Estados, os municípios, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações públicas; II - as instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo do Estado de Mato Grosso.	Art. 2º da Lei nº 10.238/14.	
24	Ficam isentos do pagamento da taxa de licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso - TLAMT: I - o credenciamento para atuação como preposto junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, de	Art. 6º da Lei nº 11.179/2020. Art. 22-A da Lei nº 10.861/2019	

	profissionais liberais e/ou consultores técnicos legalmente habilitados para o exercício da atividade profissional; II - as atividades de aquicultura de pequeno porte, assim entendido aquele que explore até 05 hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 1.000 m³ de água em tanque rede; III - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; IV - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas; V - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual. VI - as Organizações da Sociedade Civil integrantes do Programa de Parcerias entre a Administração Pública, para a operação, e/ou manutenção, e/ou conservação, e/ou elaboração de projetos, e/ou realização de obras, e/ou investimentos nos sistemas rodoviário, aeroportuário e aquaviário de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, tratados na Lei nº 10.861, de 25 de março de 2019; VII - o licenciamento ambiental de atividades/empreendimentos que se enquadrem como agricultura familiar, nos moldes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. A isenção incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.		
25	Ficam isentos de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador: I - aqueles que pratiquem a pesca científica, desde que devidamente habilitados; II - os aposentados ou, ainda, idosos acima de 60 anos de idade. III - os pescadores ribeirinhos que praticam a atividade de pesca de subsistência com fins de consumo doméstico ou escambo e que utilizem petrechos definidos em legislação específica do Poder Executivo.	§ 1º do art. 7º da Lei nº 11.179/2020.	
26	São isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Mato Grosso – TFAMT: I - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e fundações; II - as entidades de assistência social sem fins lucrativos, reconhecidas pelo Poder Público, desde que: a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais; c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; III - aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.	Art. 23 da Lei nº 10.242/14.	
27	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização	Item 8.1 do Anexo IX da Lei nº 10.242/14.	

	Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais.		
28	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais. I - utilize resíduos para reciclagem ou para geração de energia; II - reaproveite a água utilizada; III - disponha de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental; IV - desenvolva plano de gerenciamento de resíduos sólidos. O desconto não é cumulativo, não impedindo ao contribuinte em optar pelo cumprimento de uma ou mais das possibilidades previstas.	Art. 4º do Dec. 138/15 c/c art. 6º da Lei nº 10.242/14.	
29	Os descontos previstos no artigo 15 da Lei nº 10.242/14, são concedidos ao contribuinte que comprovar, no momento da solicitação da Guia de Recolhimento na Coordenadoria de Arrecadação: I - a redução da taxa de aplicação de agrotóxico de que trata os incisos de I a III do art. 15, da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014, que será atestada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou de seus órgão vinculados, que aderiu e está cumprindo satisfatoriamente o Plano de Controle de Aplicação e Metas Progressivas de Redução da Taxa de Uso de Agrotóxico; II - a adequação a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo de que trata o inciso IV, do art. 15 da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014, se fará por meio de apresentação de certificados de institutos oficiais que utilizem selos ou metrificação da qualidade ambiental. (Art. 15 Os custos de análise para emissão de autorização ou licença ambiental para empreendimentos ou atividades constantes da listagem do Anexo VII desta Lei, terão os valores reduzidos: I - em percentual de 30% no caso de redução de 30% a 39% na taxa de aplicação de agrotóxicos; II - em percentual de 40% nos casos de redução de 40% a 49% na taxa de aplicação de agrotóxicos; III - em percentual de 50% no caso de redução de 50% ou mais na taxa de aplicação de agrotóxicos; IV - em percentual de 50% para os empreendimentos que comprovarem que se adequaram a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo; V - em percentual de 21% até o limite de 50%, progressiva e proporcionalmente, para atividades ou empreendimentos que comprovarem a regularização da reserva legal acima do percentual mínimo exigido em lei.).	Art. 5º do Dec. 138/15 c/c art. 15 da Lei nº 10.242/14.	
30	São isentos do pagamento das taxas para emissão do documento de trânsito e outros serviços a Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, no exercício de suas funções.	Parágrafo único do art. 50 da Lei nº 10.486/16.	
31	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão de Documentos de Trânsito entre CPF/CNPJ diferentes para o trânsito para todas as finalidades de aves comerciais, exceto para abate.	Inciso XI da Seção III do Anexo II da Lei nº 10.486/16.	
32	Isenção do pagamento da Taxas de Serviços de Diagnóstico e atendimentos para exame de raiva dos herbívoros e carnívoros.	Inciso III da Seção V do Anexo II da Lei nº 10.486/16.	

33	Não se exigirá o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais - TSE pela expedição, fornecimento e/ou processamento de certidões relativas à existência ou não de débitos pertinentes a tributos estaduais ou outras certidões, na hipótese de emissão em contingência devido a divergência comprovada entre a situação fiscal do contribuinte e os registros dos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou da Procuradoria-Geral do Estado.	§ 2º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 8/18-PGE/SEFAZ.	
34	A taxa florestal não será cobrada das pessoas físicas ou jurídicas isentas da reposição florestal, ou que comprovem a existência de crédito no Registro de Reposição, decorrente de plantio com recursos próprios, ou de direito sobre projeto de reflorestamento implantado.	Art. 55 da Lei Complementar nº 233/15.	
35	Isenção da taxa de estadia de pátio sobre veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção	Lei nº 11.274, de 18 de dezembro de 2020.	
36	Isenção do pagamento da Taxa de Defesa Sanitária Animal para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) e as Associações de Equoterapia, no exercício de suas atividades terapêuticas e educativas no Estado de Mato Grosso	Lei nº 11.031, de 02 de dezembro de 2019	
37	Isenção do pagamento da Taxa de Defesa Sanitária Animal para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) e as Associações de Equoterapia, no exercício de suas atividades terapêuticas e educativas no Estado de Mato Grosso	§ 8º do art. 7º da Lei nº 7.301/2000. Acrescentado pela Lei nº 11.490/2021.	
38	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei 10.579/2017	
39	Serão isentos do pagamento da taxa de estadia de pátio os veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção.	Lei nº 11.070/2019. Art. 5º-A	
40	Isenção do pagamento da Taxa de Fiscalização das Atividades de Pesquisa de Recursos Minerários quando os minerais descritos no artigo 5º da Lei nº 12.370/2023 forem utilizados como insumo ou matéria-prima para a fabricação de agregados para a construção civil ou insumos para a correção ou fertilização de solos, estarão isentos do pagamento da taxa, exceto o mármore.	Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023. Art. 5º, § 4º	
41	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação dos serviços de fornecimento de: Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet; e, Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alíneas c e d do item III-A do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	Devido à integral automatização desse processo, esse serviço não mais se constitui em hipótese de incidência da referida taxa de serviço, que exige uma "contraprestação específica decorrente de uma atividade estatal". Além disso, não possui características de exclusividade ou divisibilidade que justifiquem a imposição de taxas, pois é disponibilizado de forma geral e irrestrita aos cidadãos,

			independentemente de condições específicas para seu uso.
42	Ficam Isentos do pagamento de Taxa de Inscrição de Produtor Rural, junto às Exatorias Estaduais, os assentados em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.238/99.	Devido à integral automatização desse processo, esse serviço não mais se constitui em hipótese de incidência da referida taxa de serviço, que exige uma "contraprestação específica decorrente de uma atividade estatal". Além disso, não possui características de exclusividade ou divisibilidade que justifiquem a imposição de taxas, pois é disponibilizado de forma geral e irrestrita aos cidadãos, independentemente de condições específicas para seu uso.
43	Não se exigirá o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais - TSE pela expedição, fornecimento e/ou processamento de certidões relativas à existência ou não de débitos pertinentes a tributos estaduais ou outras certidões, na hipótese de emissão em contingência devido a divergência comprovada entre a situação fiscal do contribuinte e os registros dos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou da Procuradoria-Geral do Estado.	§ 2º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 8/18-PGE/SEFAZ	Devido à integral automatização desse processo, esse serviço não mais se constitui em hipótese de incidência da referida taxa de serviço, que exige uma "contraprestação específica decorrente de uma atividade estatal". Além disso, não possui características de exclusividade ou divisibilidade que justifiquem a imposição de taxas, pois é disponibilizado de forma geral e irrestrita aos cidadãos, independentemente de condições específicas para seu uso.

PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2025

Valores em R\$

CREDORES	2025		
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
. BB - PEF I - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	1.547.232,41	456.968,00	2.004.200,41
. BB - PEF II - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	5.956.912,41	2.530.346,77	8.487.259,18
. BNDES - Arena Entorno Multiuso (BNDES)	33.598.717,82	4.001.705,04	37.600.422,86
. CEF - Mobilidade Corredor Mario Andreazza (CEF)	1.978.996,21	1.472.502,43	3.451.498,64
. Lei nº 9.496/97 - Governo	317.402.760,47	28.632.259,61	346.035.020,08
. BB - Programa MT - Integrado, Sust. e Competitivo	21.363.333,61	317.593,55	21.680.927,15
.BB - Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	29.044.687,58	41.337.187,27	70.381.874,85
. BB - PROGRAMA Revitalização de Rodovias	8.251.713,04	10.324.238,26	18.575.951,30
. PROINVESTE	19.790.004,06	25.049.769,34	44.839.773,40
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541757-03	14.789.729,08	11.910.586,25	26.700.315,33
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0536914-09	31.986.421,08	25.787.969,29	57.774.390,37
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541758-17	22.258.982,83	17.945.551,47	40.204.534,30
. BB - Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	77.922.077,92	167.035.685,17	244.957.763,09
SUB-TOTAL DÍVIDA INTERNA (PAOE 8028)	585.891.568,52	336.802.362,43	922.693.930,95
. BIRD - Mundial (Banco Internacional Reconstrução e Desenvolvimento)	71.815.028,58	54.171.064,00	125.986.092,58
. BID PROFISCO	5.474.706,48	2.344.057,46	7.818.763,94
. BID PROFISCO II	-	5.141.811,16	5.141.811,16
.BIRD - PRO-GESTÃO MATO GROSSO - Lei Autorizativa nº 11.802/2022		2.440.268,94	2.440.268,94
.BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT - PL nº 855/2023 - AL-MT		10.972.258,64	10.972.258,64
.BIRD - MT PRODUTIVO - PL Nº 855/2023 - AL-MT		2.419.337,46	2.419.337,46
SUB-TOTAL DÍVIDA EXTERNA (PAOE 8015)	77.289.735,06	77.488.797,66	154.778.532,72
TOTAL GERAL	663.181.303,58	414.291.160,09	1.077.472.463,67

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Notas: ¹ Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública – Indicadores e Parâmetros Econômicos para elaboração do PLOA 2025. Cenário econômico encaminhado pela Superintendência de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT;

² BIRD – Aprendizagem em Foco – MT; BIRD – Projeto de Desenvolvimento Sustentável de Agricultura Familiar de Mato Grosso – MT Produtivo; BIRD – PRO GESTÃO MATO GROSSO – Com programação de 1º liberação de recursos no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2025

Posição em: 31 de dezembro

Em R\$

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2025
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.590.845.123,01
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.573.783.599,43
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	4.325.286.895,34
2.1.	Empréstimos	939.594.398,83
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	939.594.398,83
2.1.2.1.	- BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	939.594.398,83
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	545.344.395,61
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	545.344.395,61
2.2.2.1	UNIÃO	545.344.395,61
2.2.2.1.1	- Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	545.344.395,61
2.3.	Financiamentos	2.840.348.100,90
2.3.1.	Internos	2.556.238.178,87
2.3.1.1	CAIXA	349.930.164,42
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	16.260.354,94
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	71.483.690,56
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	154.601.035,22
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	107.585.083,70
2.3.1.2	BNDES	33.046.775,83
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	33.046.775,83
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	2.173.261.238,62
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	5.927.862,60
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	28.380.497,14
2.3.1.3.3	- Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	0,00
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	302.449.476,10
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	74.265.417,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	340.160.063,35
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.422.077.922,08
2.3.2	Externos	284.109.922,03
2.3.2.1	- Bid Profisco-MT	38.322.945,38
2.3.2.2	- Bid Profisco II -MT	92.730.364,66
2.3.2.3	- BIRD - PRO-GESTÃO MATO GROSSO - Lei Autorizativa nº 11.802/2022	21.399.809,19
2.3.2.4	- BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT - PL nº 855/2023 - AL-MT	128.867.463,76
2.3.2.5	- BIRD - MT PRODUTIVO - PL Nº 855/2023 - AL-MT	2.789.339,04
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	248.496.704,09
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	1.261.523,57
5.	UNIÃO	1.261.523,57
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.261.523,57
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	1.261.523,57

5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	1.261.523,58
5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	- Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	- Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	- Sanemat	
5.1.3.1.1.1.4	- Fesp-Sejusp	
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	1.261.523,57
5.1.3.1.1.3.1	- MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	1.261.523,57
5.1.3.1.1.3.2	- Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	- Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	- Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	15.800.000,00
6.	- Outras Dívidas	15.800.000,00
6.1	- Recursos do Tesouro (fonte 1.600.0000)	15.800.000,00
6.2	- Recursos Próprios	0,00

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Notas: ¹ Valores de Serviços da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública – Indicadores e Parâmetros Econômicos para elaboração do PLOA 2025. Cenário econômico encaminhado pela Superintendência de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

² BIRD –Aprendizagem em Foco – MT; BIRD – Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso – MT Produtivo; BIRD – PRO GESTÃO MATO GROSSO – com programação de 1ª liberação de recursos no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS E A CONTRATAR

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2023	REALIZADO	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
			EM 2023	A REALIZAR	2024	2025
1 -BB - MATO GROSSO INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO	1.416.670.000,00	1.349.229.104,17	-	67.440.895,83	67.440.895,83	-
2 -BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
3- CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
4 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	255.000.000,00	252.233.070,37	6.083.070,37	2.766.929,63	2.766.929,63	-
5 -BID - PROFISCO II	304.626.214,73	0,00	-	59.837.695,25	30.782.506,55	29.055.188,70
SOMA	2.564.296.214,73	2.147.694.979,90	6.083.070,37	171.812.715,35	142.757.526,65	29.055.188,70
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2023	REALIZADO EM 2023	TOTAL	2024	2025
1 -BB - Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.500.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00	-
2 -BIRD - Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Mato Grosso - PRO-GESTÃO MATO GROSSO	198.960.000,00	0,00	0,00	20.763.117,20	-	20.763.117,20
3 -BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	497.400.000,00	0,00	0,00	125.033.370,00	-	125.033.370,00
4 - BIRD - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - MT PRODUTIVO.	397.920.000,00	0,00	0,00	2.706.350,00	-	2.706.350,00
SOMA	2.594.280.000,00	-	-	1.648.502.837,20	1.500.000.000,00	148.502.837,20
TOTAL	5.158.576.214,73	2.147.694.979,90	6.083.070,37	1.820.315.552,55	1.642.757.526,65	177.558.025,90

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Nota: 1 Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública – Indicadores e Parâmetros Econômicos para elaboração do PLOA 2025.Cenário econômico encaminhado pela Superintendência de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT;

2 BIRD – Aprendizagem em Foco – MT; BIRD – Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso – MT Produtivo; BIRD – PRO GESTÃO MATO GROSSO – com programação de 1ª liberação de recursos no exercício de 2025.

Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP)

Os marcos de despesas de médio prazo são uma ferramenta estratégica utilizada no planejamento orçamentário e na gestão financeira pública, com o objetivo de garantir o financiamento sustentável das políticas públicas. Muitos programas governamentais demandam recursos ao longo de vários anos e geram benefícios a longo prazo, mas o orçamento anual geralmente não considera esses custos e benefícios futuros. Por isso, o planejamento plurianual é um elemento central dos marcos, estabelecendo prioridades e distribuindo recursos com uma perspectiva de longo prazo. Isso permite que o nível e a composição dos gastos públicos sejam ajustados de acordo com as necessidades emergentes de cada área governamental (BANCO MUNDIAL, 2013, p. 7-10).

Os marcos de despesas de médio prazo são fundamentais para integrar a estratégia fiscal do governo ao orçamento, levando em conta um horizonte temporal mais extenso. Esses marcos promovem uma política fiscal mais transparente e responsável, contribuindo para a gestão sustentável das finanças públicas. Eles se materializam em um documento que é atualizado anualmente e publicado de forma transparente, contendo previsões sobre variáveis macroeconômicas e fiscais, além de considerar cenários alternativos, riscos, regras fiscais e as prioridades do governo (FRITSCHER; MOTTA; DOWELL; DEZOLT; REPLY, 2024).

Os marcos transformam metas fiscais e restrições em planos orçamentários amplos e detalhados, guiados por prioridades estratégicas de despesas. Quando implementado corretamente, um Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) garante que os gastos públicos sejam limitados pela disponibilidade de recursos, que as alocações orçamentárias reflitam as prioridades de gasto e que os bens e serviços públicos sejam entregues de maneira eficiente em termos de custo. Dessa forma, **os marcos Fiscal e Orçamentário ajudam a alcançar três objetivos principais na gestão de despesas públicas: disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica**. O orçamento anual tradicional, por vezes, não consegue atingir esses objetivos. Além disso, a formulação da política fiscal tem se voltado cada vez mais para uma perspectiva de médio prazo, orientada por análises de sustentabilidade da dívida e diretrizes fiscais plurianuais, em alguns casos com a adoção de regras fiscais permanentes (BANCO MUNDIAL, 2013).

No estado de Mato Grosso, a Programação Estratégica do Gasto Público (PEGP) tem como foco combinar os objetivos de disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica¹. Isso permite que o governo concentre seus esforços em melhorar a eficiência dos gastos sem enfrentar as consequências de desequilíbrios fiscais persistentes. Um gasto público eficiente facilita a manutenção da disciplina fiscal, uma vez que a redução de desperdícios alivia as limitações de recursos.

A partir do PLOA-2025, com base no § 14 do art. 165 da Constituição Federal, o orçamento do estado de Mato Grosso passa a incorporar o Marco Orçamentário de Médio Prazo

¹ Eficiência Técnica: Refere-se à capacidade de uma organização de produzir o máximo de bens ou serviços possíveis com os recursos disponíveis. Isso significa que uma operação é tecnicamente eficiente quando não há desperdício de recursos e todos os insumos estão sendo utilizados da melhor forma possível para maximizar a produção.

Eficiência Alocativa: Refere-se à distribuição de recursos de maneira que maximize o bem-estar econômico de uma sociedade. Isso ocorre quando os bens e serviços são distribuídos de acordo com as preferências dos consumidores, de modo que não seja possível beneficiar uma pessoa sem prejudicar outra. Em uma economia alocativamente eficiente, o preço dos bens e serviços reflete seu valor marginal para os consumidores e o custo marginal de produção.

(MOMP), que consiste em previsões indicativas e desagregadas da despesa pública para mais de um exercício.

O quadro 01 detalha os valores do orçamento inicial, orçado atual, indisponível, liquidado e o percentual de execução em relação ao orçamento atual disponível sob a ótica do empenho e da liquidação, para os exercícios financeiro de 2024, 2025 e 2026. O quadro está dividido em três categorias principais de orçamento: Orçamento Base de Gasto (OBG), Orçamento de Novas Iniciativas (ONI) e Orçamento Discricionário (OD).

Quadro 01 – Marco Orçamentário de Médio Prazo, MATO GROSSO – Visão da Despesa Agregada.

Categoria de Orçamento/Tipificação da Despesa	Orçado Atual 2024	LOA 2025	MOMP 2026
I - Orçamento Base de Gasto (OBG)	36.583.911.469,81	35.642.970.101,00	37.412.459.858,15
a. Despesas Obrigatórias	22.082.710.375,42	26.214.786.149,00	27.516.215.166,98
b. Essenciais à Manutenção da Unidade	1.837.228.246,23	1.612.079.951,00	1.692.111.411,70
c. Despesas Prioridades Estratégicas	8.055.468.657,71	2.935.584.110,00	3.081.320.730,69
d. Despesas Essenciais Finalísticas	4.608.504.190,45	4.880.519.891,00	5.122.812.548,77
II - Orçamento de Novas Iniciativas (ONI)	2.187.119.252,48	811.157.318,00	851.427.098,03
e. Projetos de Investimentos	2.187.119.252,48	811.157.318,00	851.427.098,03
III - Orçamento Discricionário (OD)	157.932.538,21	173.444.809,00	182.055.449,81
f. Demais Ações e Projetos	157.932.538,21	173.444.809,00	182.055.449,81
Total Geral	38.928.963.260,50	36.627.572.228,00	38.445.942.405,99

Nota: O valor previsto na LOA 2026 foi estimado com base no índice de correção da receita.

O quadro 02 a seguir apresenta a síntese da proposta orçamentária direcionada aos programas e seus objetivos que estão relacionados as prioridades apresentadas no Anexo de Metas e Prioridade. Dessa forma, os valores abaixo discriminados foram os montantes totais do orçamento que poderão contribuir para cada prioridade indicada no anexo de metas. Ao todo, foram identificados 16 programas finalísticos que contemplaram pelo menos uma ação prioritária, resultando em um total de 48 ações de prioridade para a LOA 2025.

Quadro 02 – Síntese das propostas direcionadas aos programas com ações prioritárias (R\$ milhões) – MOMP – Visão Desagregada da Despesa.

Programa de Governo	Objetivo	Indicador	Última Apuração (ano)	Meta do Indicador 2024	Meta do Indicador 2025	Meta do Indicador 2026	LOA 2024	LOA 2025	MOMP 2026
338 - Infraestrutura e logística	Ampliar e manter a infraestrutura e a logística.	240 - Cobertura aeroportuária	2022	30,50	30,50	28,37	2.574,2	2.789,0	2.923,2
		246 - Manutenção de rodovia não pavimentada	2022	30,00	45,00	45,00			
		247 - Manutenção de rodovia pavimentada	2022	60,00	60,00	60,00			
		631 - Densidade da malha pavimentada estadual	2022	10,23	10,95	11,67			
		756 - Rodovias concedidas	2020	15,34	21,92	27,68			
		758 - Restauração de rodovia pavimentada	2020	450,00	450,00	450,00			
		759 - Taxa de substituição de pontes de madeira	2022	7,75	8,40	9,17			
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação	766 - Investimento público em Ciência, Tecnologia e Inovação	2022	0,43	0,45	0,50	67,7	68,0	71,2
		768 - Projetos e parcerias captados	2022	7,27	8,33	8,77			
	Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação	767 - Número de depósito de patentes cadastradas no Estado	2022	60,00	63,00	66,00			
		769 - Total de empreendimentos inovadores no Estado	2022	20,00	22,00	24,00			
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	Promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre a e as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante.	436 - Número de vagas ofertadas de cursos técnicos - NVOCT	2018	18.320,00	20.880,00	23.440,00	45,0	13,1	13,7
		547 - Vagas em cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) - "Total"	2018	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
		760 - Matrículas em cursos técnicos	2022	95,00	95,00	95,00			
		761 - Matrículas em cursos FIC Presencial/EAD	2022	80,00	80,00	85,00			
		762 - Porcentagem concluintes em cursos técnicos	2022	50,00	50,00	60,00			
		763 - Porcentagem de cursos de graduação avaliados em relação à demanda solicitada pelas IES do Sistema Estadual de Ensino	2022	95,00	95,00	95,00			
		764 - Porcentagem concluintes em Cursos FIC Presencial/EAD	2022	50,00	50,00	50,00			
		765 - Porcentagem de egressos no mercado de trabalho (após 12 meses)	2022	70,00	70,00	70,00			
356 - Governo Digital e Inovação	Ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais	702 - Percentual de serviços digitais na Carta de Serviço do Governo de MT disponibilizados	2022	50,00	60,00	70,00	22,1	8,9	9,3
		703 - Percentual de cadastros ativos em relação à população mato-grossense acima de 16 anos	2022	50,00	65,00	75,00			
		704 - Média de acesso anual a Plataforma Digital por usuário único	2022	35,00	40,00	45,00			
	Melhorar a maturidade de oferta de serviços públicos digitais no governo	634 - Índice de Oferta de Serviços Públicos Digitais (ABEP-TIC e Ranking Competitividade CLP)	2022	105,00	115,00	125,00			

		705 - Índice de transparência e governança internacional - Dimensão Transformação Digital	2022	50,00	65,00	85,00			
		706 - Índice de Transparência e Governança Internacional - Dimensão Dados	2022	60,00	70,00	85,00			
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).	935 - Beneficiários atendidos com pesquisa, assistência técnica e extensão rural	2022	22,00	30,00	35,00	339,0	180,4	189,0
	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado	936 - Agricultores familiares acessando políticas de incentivo a produção agrícola	2022	25,00	30,00	35,00			
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.	923 - Taxa de contribuição de Mato Grosso na balança comercial do Brasil	2022	43,00	45,00	46,00	310,7	160,8	168,5
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.	917 - Índice de Gini do estado	2022	0,68	0,67	0,66			
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.	919 - Taxa de emissão de GEEs evitadas.	2022	10,00	0,00	12,00			
		924 - Taxa de crescimento do valor da produção mineral de Mato Grosso	2022	30,00	30,00	30,00			
	Promover a diversificação dos produtos industrializados por empresas em Mato Grosso.	911 - Taxa de crescimento anual da Receita tributável de ICMS de Mato Grosso com a atividade da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	2022	10,00	10,00	10,00			
		912 - Taxa de crescimento anual da Receita tributável de ICMS de Mato Grosso com a atividade da industrial	2020	9,00	9,00	9,00			
		913 - Taxa de crescimento anual da Receita tributável de ICMS de Mato Grosso com a atividade do comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	2022	15,00	15,00	15,00			
		914 - Taxa de crescimento anual da Receita tributável de ICMS de Mato Grosso	2022	7,00	7,00	7,00			
		915 - Média anual da produção física industrial geral de Mato Grosso.	2022	101,00	102,00	103,00			
		916 - Média anual do índice de produção de serviços geral de Mato Grosso	2022	120,00	125,00	125,00			
		927 - Taxa de empresas abertas nas atividades características do turismo	2022	144,00	148,00	150,00			
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização,	920 - Média da Taxa de informalidade das pessoas de 14 anos ou mais	2022	35,00	34,00	33,00			

	empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.	921 - Saldo do mercado formal de trabalho no ano de referência Sentido/polaridade:	2022	58,00	58,50	59,00			
		926 - Taxa de empregos formais gerados nas atividades características do turismo.	2023	6,00	6,50	7,00			
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.	918 - Tempo do processo de abertura de empresas e demais pessoas jurídicas (horas em dezembro do ano de referência)	2022	16,00	15,00	14,00			
		922 - Taxa de inadimplência no Mato Grosso	2022	1,45	1,34	1,20			
		925 - Índice de competitividade estadual	2022	65,00	70,00	75,00			
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade	130 - Índice de implementação de unidades de conservação	2020	45,00	65,00	70,00	119,6	67,7	71,0
		627 - Percentual de focos de calor identificados	2022	95,00	92,00	90,00			
		628 - Índice de qualidade da água superficial	2022	45,00	45,00	48,00			
		709 - Índice de qualidade do ar	2019	18,00	18,00	18,00			
		723 - Índice de exploração florestal ilegal	2022	65,00	60,00	55,00			
500 - Gestão de políticas públicas	Elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo	660 - Percentual de ações finalísticas e de gestão com desempenho satisfatório entre 80% a 120,01%	2022	45,00	47,50	50,00	2,4	1,1	1,2
		662 - Percentual de indicadores dos programas do Poder Executivo com desempenho satisfatório	2022	34,50	36,00	37,00			
	Implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados no estado de Mato Grosso	700 - Índice de Governança Pública de Mato Grosso - Gestão Gov	2021	0,00	65,00	0,00			
		701 - Índice de Transparência e Governança Pública - Dimensão Administração e Governança	2022	84,00	85,00	86,00			
504 - Parcerias, investimentos e participações	Apoiar os órgãos e entidades do governo na realização de projetos e parcerias	776 - Taxa de Projetos Concluídos	2022	80,00	0,00	90,00	749,0	325,5	341,1
	Construir e gerir o Parque Novo Mato Grosso, com estrutura para se tornar o maior Parque Multieventos da América Latina	773 - Número de equipamentos construídos	2022	14,00	13,00	9,00			
	Contribuir para a Política Habitacional do Mato Grosso	772 - Número de contratos de financiamento habitacional assinados	2022	10.000,00	5.000,00	5.000,00			
	Garantir condições adequadas de tráfego, redução de acidentes e eficiência na rodovia BR-163, através de investimentos na Concessionária Nova Rota do Oeste.	775 - Quilômetros de rodovia duplicados	2022	38,00	0,00	43,60			
	Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo.	771 - Taxa de crescimento dos investimentos com Recursos de parcerias viabilizadas por meio da MT-PAR	2022	5,00	0,00	5,00			
511 - Modernização da gestão fiscal	Alocar recursos orçamentários com foco em resultado para a sociedade	654 - Índice de sucesso da execução Orçamentária	2022	90,00	92,00	93,00	192,6	86,8	91,0
		656 - Resultado Orçamentário	2022	311.907.014,35	333.490.708,99	359.949.639,12			

	Garantir a melhor realização da receita pública	655 - Realização da meta de arrecadação	2022	100,00	100,00	100,00			
	Sustentar a Liquidez Fiscal do Estado	694 - Índice de liquidez do tesouro	2022	1,00	1,00	1,00			
		695 - Nível de endividamento do Estado (CAPAG)	2022	60,00	60,00	60,00			
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	Democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania.	883 - Percentual de famílias em déficit habitacional no Estado de Mato Grosso	2022	25,07	22,46	20,53	193,4	159,0	166,6
	Potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social.	885 - Pessoas em situação de pobreza beneficiada por programas de distribuição de alimentos	2022	80,00	84,00	87,00			
		929 - Percentual de famílias com programas de transferência de renda pela SETASC	2022	76,00	90,00	95,00			
	Promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores, em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho.	881 - Taxa de colocação do trabalhador em vagas ofertadas no sistema público de emprego (SINE)	2022	21,00	24,00	27,00			
		882 - Adolescentes e jovens em medida socioeducativa de internação e semiliberdade certificados em cursos de qualificação social e profissional por ações da SETASC	2022	40,00	60,00	80,00			
		884 - População qualificada por ações da SETASC e inseridas no mercado formal de trabalho	2022	2.500,00	2.800,00	3.100,00			
518 - Regularização fundiária	Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária	864 - Percentual de funcionalidade do sistema de regularização fundiária automatizado	2022	30,00	25,00	25,00	20,5	0,5	0,5
		865 - Número de serviços digitais implantados	2022	2,00	5,00	5,00			
	Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais	332 - Número de títulos urbanos emitidos por ano	2022	6.000,00	5.000,00	5.500,00			
		863 - Número de títulos rurais por ano	2022	350,00	350,00	350,00			
526 - Mato Grosso Mais Saúde	Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.	713 - Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde (ICSAPS)	2022	19,40	19,00	18,60	2.456,8	1.995,9	2.091,9
		714 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde	2022	85,50	85,95	86,85			
		715 - Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde	2022	57,44	58,93	60,42			
		716 - Percentual de municípios com serviços de saúde digital implantados	2022	78,00	88,00	98,00			
		717 - Razão de mortalidade materna	2021	40,00	38,00	36,00			
		731 - Taxa de mortalidade infantil	2022	12,48	12,30	12,11			
		728 - Despesa total com Saúde, sob a responsabilidade do Estado, por habitante	2022	778,82	856,70	942,37			
	Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.	729 - Percentual da receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000	2022	12,36	12,73	13,11			
	Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e	710 - Proporção de fechamento oportuno de casos de doenças de notificação compulsória imediata	2022	80,00	80,00	80,00			

	regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.	711 - Mortalidade proporcional por causa básica definida	2021	94,80	95,70	96,70			
		712 - Proporção das 10 vacinas (BCG, Rotavírus humano, Pentavalente, Pneumocócica 10, Poliomielite, Febre Amarela, Tríplice Viral, Meningocócica C, Hepatite A e Varicela) do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos com cobertura vacinal alcançada	2022	100,00	100,00	100,00			
		724 - Proporção de Cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	2022	75,00	78,00	81,00			
		725 - Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano	2022	5,00	4,50	4,05			
		727 - Proporção de cura de hanseníase entre os casos novos de diagnóstico nos anos das coortes	2022	85,00	89,25	93,70			
		730 - Taxa de mortalidade por causas externas	2022	77,30	73,44	69,77			
	Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado.	718 - Taxa de mortalidade por óbitos prematuros entre 30 a 69 anos pelo conjunto das principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis DCNT's	2022	249,20	244,20	239,30			
		719 - Número de leitos complementares disponíveis ao SUS por 10.000 habitantes	2021	5,85	5,92	5,97			
		720 - Média de permanência em dias em alta complexidade	2022	5,20	5,15	5,10			
		721 - Razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade e população residente.	2021	0,56	0,57	0,58			
		722 - Taxa de internação em média complexidade por 10.000 habitantes	2022	585,44	591,30	597,21			
531 - Tolerância Zero	Qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social	891 - Grau de disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação da SESP no ano	2022	98,00	98,00	98,00	535,1	149,7	156,9
		892 - Taxa de bombeiros militares por habitantes	2022	41,95	45,91	49,87			
		900 - Percentual da população assistida pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBMMT)	2022	65,40	66,49	67,31			
		937 - Percentual de municípios com unidades do Corpo de Bombeiros Militar (CBM-MT)	2022	17,73	18,43	19,15			
	Reduzir a criminalidade letal e violenta	862 - Armas de fogo apreendidas	2022	2.240,00	2.263,00	2.285,00			
		890 - Drogas apreendidas	2022	33.173,81	33.837,29	34.514,03			
		893 - Taxa de feminicídio	2022	2,56	2,51	2,46			
		894 - Taxa de homicídio doloso	2022	24,85	21,43	21,00			
		895 - Taxa de lesão corporal seguida de morte	2022	0,30	0,29	0,29			
		896 - Taxa de roubo de veículo	2022	26,07	0,00	0,00			
		897 - Taxa de roubo seguido de morte	2022	0,78	0,76	0,75			
		899 - Valor descapitalizado do crime no ano	2022	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00			
533 - Educação 10 Anos	Proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso	672 - Percentual de Alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2019	96,30	96,68	97,06	4.018,0	3.962,2	4.152,7
		673 - Taxa de abandono Ensino Médio	2021	7,75	6,13	4,50			
		674 - Taxa de abandono ensino fundamental II	2021	0,95	0,85	0,80			

		675 - IPEA - Indicador do processo de Ensino e Aprendizagem	2022	5,60	6,20	6,79			
		676 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Ensino Médio	2021	4,00	4,40	4,40			
		677 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Ensino Fundamental II	2021	4,96	5,22	5,22			
		678 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Ensino Fundamental I	2021	5,83	6,16	6,16			
		679 - Percentual de matrículas na educação integral	2021	6,75	7,43	8,17			
536 - TIC para governo	Aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC	708 - Nível de satisfação com as soluções de TIC entregues	2021	70,00	75,00	80,00	108,1	101,3	106,2
	Garantir alta disponibilidade das soluções de TIC para o Poder Executivo	707 - Disponibilidade das soluções de TIC	2021	99,80	99,80	99,85			
TOTAL							11.754,1	10.069,8	10.554,1

Nota: Valores propostos para LOA 2024 (orçamento autorizado) e proposto na LOA 2025. Para 2026 o valor foi estimado com base na correção do índice de receita.

RECEITAS

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO GERAL

Constituição Federal.....	Capítulo II, seção I
Lei Complementar.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Federal.....	Nº 4.320 de 17/03/64
Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	PL nº 1.173/2024
Plano Plurianual 2024-2027.....	Nº 12.432 de 09/02/2024

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E INTERESTADUAL E – INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – I C M S

Constituição Federal.....	Art. 155, item I, Alínea b
Constituição do Estado.....	Art. 153, Ítem I, Alínea b
Lei Complementar Federal.....	Nº 87 de 13/09/96
Lei Complementar Federal.....	Nº 102 de 11/07/00
Lei Complementar Federal.....	Nº 114 de 16/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 115 de 26/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 120 de 29/12/05
Lei Complementar Federal.....	Nº 138 de 29/12/10
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Complementar.....	Nº 642 de 28/11/19
Lei Complementar.....	Nº 686 de 15/03/21
Lei Complementar.....	Nº 696 de 06/07/21
Lei Complementar.....	Nº 708 de 07/12/21
Lei Estadual.....	Nº 7.098 de 30/12/98
Lei Estadual.....	Nº 7.111 de 24/02/99
Lei Estadual.....	Nº 7.114 de 24/03/99
Lei Estadual.....	Nº 7.222 de 21/12/99
Lei Estadual.....	Nº 7.272 de 24/04/00
Lei Estadual.....	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual.....	Nº 7.611 de 28/12/01
Lei Estadual.....	Nº 7.693 de 01/07/02
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual.....	Nº 8.433 de 30/12/05
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.698 de 07/08/07
Lei Estadual.....	Nº 8.715 de 26/09/07
Lei Estadual.....	Nº 8.779 de 26/12/07
Lei Estadual.....	Nº 8.978 de 23/09/08
Lei Estadual.....	Nº 9.050 de 12/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.084 de 09/01/09
Lei Estadual.....	Nº 9.226 de 22/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.295 de 23/12/09
Lei Estadual.....	Nº 9.361 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.362 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.425 de 02/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.482 de 20/12/10
Lei Estadual.....	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual.....	Nº 9.856 de 26/12/12
Lei Estadual.....	Nº 10.234 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.235 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.337 de 16/11/15
Lei Estadual.....	Nº 10.421 de 15/08/16
Lei Estadual.....	Nº 10.463 de 24/11/16
Lei Estadual.....	Nº 10.568 de 17/07/17
Lei Estadual.....	Nº 10.768 de 13/11/18
Lei Estadual.....	Nº 10.814 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.957 de 14/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.978 de 29/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.980 de 30/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.081 de 14/01/20
Lei Estadual.....	Nº 11.154 de 23/06/20
Lei Estadual.....	Nº 11.280 de 23/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual.....	Nº 11.505 de 02/09/21
Lei Estadual.....	Nº 11.992 de 30/12/22
Lei Estadual.....	Nº 12.159 de 20/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.844 de 04/09/89
Decreto Estadual.....	Nº 5.237 de 10/11/94
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.392 de 13/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 662 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.138 de 31/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 30/04/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.617 de 07/10/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.810 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.837 de 06/03/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.984 de 10/06/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.390 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.392 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.393 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.479 de 14/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.493 de 22/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 947 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 950 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 995 de 13/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.028 de 08/03/12

Decreto Estadual.....	Nº 1.164 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.165 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.286 de 09/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.354 de 04/09/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.095 de 09/01/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.212 de 20/03/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.475 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.477 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.494 de 14/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.507 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.508 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.517 de 01/09/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.579 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.580 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.581 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.624 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.625 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.635 de 05/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.653 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.654 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.701 de 30/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 24 de 20/02/15
Decreto Estadual.....	Nº 110 de 01/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 26/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 188 de 13/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 203 de 27/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 213 de 07/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 19/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 251 de 16/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 338 de 25/11/15
Decreto Estadual.....	Nº 356 de 11/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 360 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 381 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 383 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 385 de 30/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 386 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 387 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 537 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 538 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 539 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 540 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 545 de 05/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 582 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 08/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 644 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 645 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 666 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 04/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 724 de 18/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 748 de 28/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 751 de 30/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 778 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 779 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 781 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 783 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 784 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 785 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 787 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 789 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 790 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 791 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 792 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 863 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 878 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 879 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 880 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 881 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 882 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 902 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 903 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.036 de 07/06/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.124 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.127 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.128 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.129 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.130 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.131 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.133 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.134 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.141 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.142 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.167 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.168 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.173 de 28/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.181 de 30/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.208 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.209 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.210 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.214 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.217 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 30/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.244 de 31/10/17

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 1.263 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 579 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.265 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 580 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.274 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 590 de 04/08/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.275 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 630 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.276 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 631 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.283 de 27/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 704 de 13/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.284de 29/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 716 de 19/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 30/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 718 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.311 de 19/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 719 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.326 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 737 de 02/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 752 de 09/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.332 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 754 de 15/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.333 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 756 de 16/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.347 de 24/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 762 de 18/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.348 de 26/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 764 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.373 de 06/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 765 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.397 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 766 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.398 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 768 de 29/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.399 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 782 de 14/01/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.400 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 820 de 11/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.419 de 28/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 833 de 25/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.473 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 843 de 09/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.474 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 873 de 23/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.475 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 889 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.517 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 890 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.518 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 900 de 19/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.519 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 903 de 21/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.521 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 915 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.533 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.534 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 932 de 04/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.562 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 939 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.566 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 950 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.587 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 979 de 21/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.588 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 982 de 25/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.589 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.001 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 20/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.005 de 09/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.599 de 26/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 13/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.605 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.047 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.606 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.048 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.639 de 13/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.052 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 11/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.053 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.688 de 23/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.054 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.716 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.060 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.717 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.061 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.718 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.075 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.719 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.076 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.720 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.079 de 31/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.721 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.104 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.722 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.105 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.723 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.108 de 21/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.724 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.149 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.733 de 14/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.150 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.753 de 24/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 28/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.762 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.222 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.763 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.223 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.764 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.226 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.765 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.234 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 13 de 30/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.235 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 14 de 31/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.236 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 48 de 28/02/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.238 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 151 de 27/06/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.240 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 185 de 24/07/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.243 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 196 de 15/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.254 de 18/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 215 de 20/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.260 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 220 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.261 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 221 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.267 de 25/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 222 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.272 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 230 de 02/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.273 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 04/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.278 de 02/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 269 de 17/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.297 de 22/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 271 de 21/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.306 de 08/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 273 de 24/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 09/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 280 de 25/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 283 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.328 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 285 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.370 de 20/04/22
Decreto Estadual.....	Nº 286 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 11/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 317 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.401 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 321 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.402 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 333 de 19/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.403 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 340 de 27/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.404 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 341 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 342 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.420 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 343 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.421 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 354 de 30/01/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.427 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 378 de 17/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.428 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 21/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.429 de 08/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 384 de 27/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.456 de 15/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 388 de 02/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.476 de 08/09/22
Decreto Estadual.....	Nº 423 de 23/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.494 de 05/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 427 de 26/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.505 de 26/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 430 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.514 de 04/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 431 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.527 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 434 de 31/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.528 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 435 de 01/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.529 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 468 de 30/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.571 de 12/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 550 de 01/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.580 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.581 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 553 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.582 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 572 de 22/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.596 de 29/12/22
		Decreto Estadual.....	Nº 1.608 de 30/12/22

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 138 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 139 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 147 de 13/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 247 de 27/04/23
Decreto Estadual.....	Nº 258 de 05/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 276 de 09/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 318 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 326 de 02/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 349 de 28/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 352 de 29/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 400 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 401 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 428 de 06/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 472 de 29/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 503 de 17/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 26/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 578 de 08/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 599 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 608 de 06/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 613 de 07/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 629 de 21/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 632 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 643 de 26/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 646 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 648 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 649 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 650 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 657 de 18/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 679 de 02/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 706 de 16/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 21/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 770 de 07/03/24
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 16/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 30/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 910 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 913 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 973 de 13/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 986 de 27/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.057 de 19/09/24

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS E DIREITOS – ITCMD

Constituição Federal.....	Art. 155, I
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea a
Lei Estadual.....	Nº 7.850 de 18/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.673 de 06/07/07
Lei Estadual.....	Nº 9.061 de 23/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.777 de 13/07/12
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.488 de 29/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.677 de 17/01/18
Lei Estadual.....	Nº 10.852 de 22/03/19
Lei Estadual.....	Nº 11.314 de 25/02/21
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 2.125 de 11/12/03
Decreto Estadual.....	Nº 8.003 de 22/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 81 de 01/03/07
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 04/06/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.799 de 29/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.300 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.301 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.425 de 09/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.101 de 23/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 31/01/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 905 de 30/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.126 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 344 de 30/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 187 de 24/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 777 de 15/03/24

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA

Constituição Federal.....	Art. 155, III
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea c
Lei Estadual.....	Nº 7.301 de 17/07/00
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/07/03
Lei Estadual.....	Nº 8.069 de 07/01/04
Lei Estadual.....	Nº 8.094 de 29/01/04
Lei Estadual.....	Nº 8.570 de 30/10/06
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 9.054 de 17/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.193 de 10/08/09
Lei Estadual.....	Nº 9.222 de 14/10/09

Lei Estadual.....	Nº 9.585 de 05/07/11
Lei Estadual.....	Nº 9.586 de 05/07/11
Lei Estadual.....	Nº 10.278 de 25/05/15
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.525 de 27/03/17
Lei Estadual.....	Nº 10.640 de 06/12/17
Lei Estadual.....	Nº 10.663 de 10/01/18
Lei Estadual.....	Nº 11.039 de 02/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.046 de 06/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.490 de 26/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.586 de 26/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.669 de 12/01/22
Lei Estadual.....	Nº 12.043 de 31/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.977 de 23/11/00
Decreto Estadual.....	Nº 3.532 de 04/12/01
Decreto Estadual.....	Nº 3.953 de 16/09/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.118 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.201 de 16/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 27/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 29/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.249 de 31/03/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.387 de 09/06/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.811 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.203 de 27/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.219 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.297 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.298 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.421 de 05/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 207 de 31/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 562 de 29/07/11
Decreto Estadual.....	Nº 688 de 21/09/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.117 de 02/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.325 de 24/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.392 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 1.215 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 09/01/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.396 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.623 de 02/08/18
Decreto Estadual.....	Nº 429 de 30/03/20
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 10/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 824 de 15/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.229 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 11/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 821 de 16/04/24

TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES

Constituição Federal.....	Art. 157, I
---------------------------	-------------

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES

Constituição Federal.....	Art. 159, II
Constituição Estadual.....	Art. 158
Lei Complementar Federal.....	Nº 61 de 26/12/89
Lei Federal.....	Nº 8.016 de 08/04/90

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO, SEGURO OU TÍTULO DE VALOR MOBILIÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO – IOF

Constituição Federal.....	Art. 153, § 5º
Constituição Estadual.....	Art. 156, III
Lei Federal.....	Nº 7.766 de 11/05/89

COTA PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL

Lei Federal.....	Nº 7.453 de 27/12/85
Lei Federal.....	Nº 7.525 de 22/07/86
Lei Federal.....	Nº 7.990 de 27/12/89
Lei Federal.....	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal.....	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal.....	Nº 10.195 de 14/02/01
Lei Federal.....	Nº 12.858 de 09/09/13
Lei Federal.....	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal.....	Nº 13.540 de 18/12/17

COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Constituição Federal.....	Art. 212 e 212-A
Lei Federal.....	Nº 9.424 de 24/12/96
Lei Federal.....	Nº 9.766 de 18/12/98
Lei Federal.....	Nº 10.832 de 29/12/03
Lei Federal.....	Nº 14.113 de 25/12/20
Decreto - Lei.....	Nº 1.805 de 01/10/80

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO MINERAL

Lei Federal.....	Nº 7.990 de 28/12/89
Lei Federal.....	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal.....	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal.....	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal.....	Nº 13.540 de 18/12/17
Lei Estadual.....	Nº 8.153 de 09/07/04
Lei Estadual.....	Nº 8.250 de 17/12/04
Decreto Federal.....	Nº 3.739 de 31/01/01

FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS

Lei Complementar.....	Nº 281 de 27/09/07
Lei Complementar.....	Nº 546 de 18/09/14

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Lei Estadual	Nº 4.964 de 26/12/85
Lei Estadual	Nº 6.162 de 30/12/92
Lei Estadual	Nº 8.033 de 17/12/03

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 8.416 de 28/06/05
Lei Estadual.....	Nº 9.051 de 12/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual.....	Nº 11.664 de 10/01/22

FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MATO GROSSO – FUNAMP

Lei Estadual	Nº 7.167 de 31/08/99
Lei Estadual	Nº 7.326 de 15/09/00
Lei Estadual.....	Nº 8.559 de 15/09/06

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

Lei Complementar.....	Nº 111 de 01/07/02
Lei Complementar.....	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar.....	Nº 305 de 17/01/08
Lei Complementar.....	Nº 455 de 21/12/11
Lei Complementar.....	Nº 483 de 28/12/12

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDESP

Lei Complementar.....	Nº 221 de 25/10/05
Lei Complementar.....	Nº 310 de 10/03/08
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED

Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual	Nº 7.799 de 04/12/02
Lei Estadual.....	Nº 11.105 de 07/04/20
Decreto Estadual.....	Nº 902 de 19/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 645 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.051 de 04/08/21

FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ

Lei Complementar.....	Nº 169 de 13/05/04
Lei Complementar.....	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar.....	Nº 204 de 28/12/04
Lei Complementar.....	Nº 234 de 19/09/05
Lei Complementar.....	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.365 de 20/12/00
Lei Estadual	Nº 9.170 de 06/07/09
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual.....	Nº 10.724 de 19/07/18
Decreto Estadual.....	Nº 2.193 de 27/12/00
Decreto Estadual.....	Nº 90 de 07/03/07
Decreto Estadual.....	Nº 225 de 03/05/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.309 de 30/04/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.526 de 20/08/08
Decreto Estadual.....	Nº 2.043 de 22/07/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 11/10/18

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES

Lei Complementar.....	Nº 772 de 01/09/23
Lei Estadual.....	Nº 11.308 de 29/01/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.024 de 29/07/21

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP

Lei Complementar.....	Nº 456 de 21/12/11
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 571 de 23/10/15
Decreto Estadual.....	Nº 972 de 30/01/12

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

Lei Estadual	Nº 6.028 de 06/07/92
Lei Estadual	Nº 11.085 de 29/01/20

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Lei Federal	Nº 8.242 de 12/10/91
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 5.892 de 11/12/91
Lei Estadual.....	Nº 5.982 de 13/05/92
Lei Estadual.....	Nº 8.416 de 28/10/05
Decreto Federal.....	Nº 9.579 de 22/11/18
Decreto Estadual.....	Nº 3.378 de 17/08/93

FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FEAT

Lei Complementar.....	Nº 199 de 19/05/04
Lei Estadual	Nº 7.903 de 06/06/03
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 11.118 de 04/05/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.133 de 15/08/03
Decreto Estadual.....	Nº 1.740 de 30/10/03

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

Lei Federal	Nº 8.078 de 11/09/90
-------------------	----------------------

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 7.170 de 21/09/99
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12

FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

Lei Estadual.....	Nº 10.379 de 01/03/16
Lei Estadual.....	Nº 11.186 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.326 de 28/03/22

FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB

Lei Complementar.....	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 602 de 19/02/18
Lei Estadual	Nº 7.263 de 29/03/00
Lei Estadual	Nº 7.292 de 28/06/00
Lei Estadual.....	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual.....	Nº 7.869 de 20/12/02
Lei Estadual	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual	Nº 7.901 de 02/06/03
Lei Estadual.....	Nº 8.001 de 14/11/03
Lei Estadual.....	Nº 8.092 de 21/01/04
Lei Estadual.....	Nº 8.221 de 26/11/04
Lei Estadual.....	Nº 8.277 de 30/12/04
Lei Estadual.....	Nº 8.351 de 08/07/05
Lei Estadual	Nº 8.381 de 25/10/05
Lei Estadual.....	Nº 8.432 de 30/12/05
Lei Estadual.....	Nº 8.549 de 31/08/06
Lei Estadual.....	Nº 8.590 de 17/11/06
Lei Estadual.....	Nº 8.693 de 26/07/07
Lei Estadual.....	Nº 8.745 de 21/11/07
Lei Estadual.....	Nº 8.869 de 13/05/08
Lei Estadual.....	Nº 8.960 de 13/08/08
Lei Estadual.....	Nº 9.066 de 23/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.180 de 22/07/09
Lei Estadual	Nº 9.218 de 09/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.278 de 18/12/09
Lei Estadual.....	Nº 9.285 de 22/12/09
Lei Estadual.....	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual.....	Nº 9.852 de 17/12/12
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual.....	Nº 10.007 de 09/12/13
Lei Estadual.....	Nº 10.051 de 09/01/14
Lei Estadual.....	Nº 10.353 de 23/12/15
Lei Estadual.....	Nº 10.388 de 14/04/16
Lei Estadual	Nº 10.397 de 05/05/16
Lei Estadual.....	Nº 10.461 de 23/11/16
Lei Estadual.....	Nº 10.480 de 28/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.818 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.865 de 10/04/19
Lei Estadual.....	Nº 10.906 de 18/06/19
Lei Estadual	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.091 de 10/03/20
Lei Estadual.....	Nº 11.185 de 28/08/20
Lei Estadual.....	Nº 11.301 de 28/01/21
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual.....	Nº 11.975 de 21/12/22
Lei Estadual.....	Nº 12.417 de 18/01/24
Lei Estadual.....	Nº 12.455 de 15/03/24
Lei Estadual.....	Nº 12.505 de 30/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.261 de 30/03/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.620 de 24/07/00
Decreto Estadual.....	Nº 2.246 de 28/12/00
Decreto Estadual.....	Nº 4.121 de 03/04/02
Decreto Estadual.....	Nº 160 de 14/03/03
Decreto Estadual.....	Nº 2.317 de 22/12/03
Decreto Estadual.....	Nº 2.456 de 30/01/04
Decreto Estadual.....	Nº 3.017 de 06/05/04
Decreto Estadual.....	Nº 6.676 de 25/10/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.826 de 30/11/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.994 de 31/01/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.510 de 27/04/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.970 de 08/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.217 de 25/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 15/05/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.950 de 27/05/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.190 de 21/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.218 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.439 de 17/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 1.056 de 11/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.391 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.746 de 25/04/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 368 de 21/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 441 de 07/03/16
Decreto Estadual.....	Nº 583 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 628 de 06/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 652 de 02/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 1.087 de 07/07/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 23/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 03/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 91 de 17/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 168 de 11/07/19
Decreto Estadual.....	Nº 268 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 525 de 17/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 828 de 18/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DE MATO GROSSO – FUS/MT

Lei Complementar.....	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual.....	Nº 8.059 de 29/12/03
Lei Estadual.....	Nº 8.331 de 09/06/05
Lei Estadual.....	Nº 8.471 de 18/04/06
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.462 de 26/11/10
Lei Estadual.....	Nº 10.204 de 18/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.484 de 28/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.932 de 23/08/19
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 11.824 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.344 de 05/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 7.563 de 11/05/06
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 306 de 26/11/19

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS – FPE

Constituição Federal.....	Art. 159, ítem I, alínea a, b
Lei Complementar Federal.....	Nº 143 de 17/07/13
Lei Federal.....	Nº 5.172 de 25/10/66
Lei Federal.....	Nº 9.639 de 25/05/98
Lei Estadual.....	Nº 7.201 de 15/12/99
Lei Estadual.....	Nº 7.220 de 21/12/99
Decreto-Lei.....	Nº 1.434 de 11/12/75
Decreto-Lei.....	Nº 1.805 de 01/10/80
Decreto-Lei.....	Nº 1.833 de 23/12/80

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Emenda Constitucional.....	Nº 108 de 26/08/20
----------------------------	--------------------

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEPP

Lei Complementar.....	Nº 152 de 09/01/04
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

Lei Estadual.....	Nº 7.939 de 28/07/03
Lei Estadual.....	Nº 9.744 de 22/05/12
Lei Estadual.....	Nº 9.861 de 27/12/12
Lei Estadual.....	Nº 11.069 de 23/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 31/10/03
Decreto Estadual.....	Nº 4.439 de 24/11/04
Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 24/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 10/10/12

FUNDO DE APOIO A AQUICULTURA DE MATO GROSSO – FAAQ/MT

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 7.754 de 21/11/02
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – PRODEI

Lei Estadual.....	Nº 5.323 de 19/07/88
Lei Estadual.....	Nº 5.741 de 17/05/91
Lei Estadual.....	Nº 6.242 de 02/07/93
Lei Estadual.....	Nº 8.421 de 28/12/05
Lei Estadual.....	Nº 8.630 de 29/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 3.810 de 31/08/04
Decreto Estadual.....	Nº 4.166 de 18/10/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.661 de 04/11/08
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO BOI - PRÓ – COURO

Lei Estadual.....	Nº 7.216 de 20/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.290 de 14/04/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 2.483 de 10/04/01
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRO-NEGÓCIO DA MADEIRA – PROMADEIRA

Lei Estadual.....	Nº 7.200 de 09/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 20/03/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06

FUNDO DE APOIO A PESQUISA DA CULTURA DO ARROZ DE MATO GROSSO – FUNDARROZ

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 7.607 de 27/12/01
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Decreto Estadual.....	Nº 4.366 de 21/05/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

FUNDO DE APOIO A PECUÁRIA LEITEIRA – FAP-LEITE

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 7.608 de 27/12/01
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12

Decreto Estadual.....	Nº 4.629 de 11/07/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 825 de 22/10/07
Decreto Estadual.....	Nº 897 de 24/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.230 de 20/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 308 de 28/11/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.050 de 04/08/21

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Estadual.....	Nº 9.763 de 21/06/12
Lei Estadual.....	Nº 9.825 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.826 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.827 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.828 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.829 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 10.219 de 26/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.697 de 27/04/18
Lei Estadual.....	Nº 10.862 de 04/04/19
Lei Estadual.....	Nº 11.102 de 02/04/20
Lei Estadual.....	Nº 11.136 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.802 de 09/06/22
Lei Estadual.....	Nº 11.823 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.115 de 18/05/23
Lei Estadual.....	Nº 12.411 de 12/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.887 de 09/08/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ESTRUTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDESMAT

Lei Complementar.....	Nº 236 de 27/12/05
Lei Complementar.....	Nº 246 de 11/07/06
Lei Complementar.....	Nº 256 de 31/10/06
Lei Complementar.....	Nº 276 de 09/08/07

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO – FUNPREV-MT

Lei Complementar.....	Nº 254 de 02/10/06
Lei Complementar.....	Nº 268 de 08/01/07
Lei Complementar.....	Nº 560 de 31/12/14

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Lei Complementar.....	Nº 144 de 22/12/03
Lei Complementar.....	Nº 215 de 04/07/05
Lei Complementar.....	Nº 460 de 16/12/11
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 482 de 28/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 527 de 10/02/14
Decreto Estadual.....	Nº 963 de 26/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.585 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 931 de 12/04/17

RECEITA DE CAPITAL PROVENIENTE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ART. 3º DA LC FEDERAL 151/2015

Lei Complementar Federal.....	Nº 151 de 05/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 260 de 25/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 819 de 24/01/17
Decreto Estadual.....	Nº 908 de 04/04/17

FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO GROSSO – FEEF/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.815 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.135 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.261 de 14/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.564 de 11/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 12.329 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.563 de 29/06/18
Decreto Estadual.....	Nº 152 de 27/06/19
Decreto Estadual.....	Nº 270 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 275 de 24/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 529 de 23/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21

FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.057 de 14/02/14
Lei Estadual.....	Nº 11.137 de 15/05/20
Decreto Estadual.....	Nº 2.400 de 20/06/14
Decreto Estadual.....	Nº 19 de 04/02/19

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO – MT GARANTE

Lei Estadual.....	Nº 11.475 de 14/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.136 de 06/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.465 de 24/08/22

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE FLORESTA

Lei Complementar.....	Nº 233 de 21/12/05
Lei Complementar.....	Nº 698 de 13/07/21
Lei Complementar.....	Nº 711 de 27/12/21
Lei Complementar.....	Nº 772 de 01/09/23

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

Lei Estadual.....	Nº 11.088 de 09/03/20
Lei Estadual.....	Nº 11.432 de 28/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 715 de 18/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.198 de 10/12/21

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNPEN/MT

Lei ComplementarNº 498 de 04/07/13
Lei ComplementarNº 551 de 05/12/14
Decreto Estadual.....Nº 1.169 de 18/11/21
Decreto Estadual.....Nº 758 de 26/02/24

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-DESPORTIVO- TECNOLÓGICO – FUNDESTEC

Lei ComplementarNº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....Nº 9.916 de 17/05/13
Decreto Estadual.....Nº 1.831 de 27/06/13

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNADEP

Lei ComplementarNº 146 de 29/12/03
Lei ComplementarNº 604 de 29/12/18
ResoluçãoNº 106/2018/CSDP de 14/12/18

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTUR

Lei ComplementarNº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....Nº 8.409 de 27/12/05
Lei Estadual.....Nº 9.859 de 27/12/12
Lei estadual.....Nº 10.396 de 20/04/16

FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Estadual.....Nº 8.411 de 27/12/05

TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – TFRM

Lei Estadual.....Nº 12.370 de 26/12/23
Decreto.....Nº 190 de 27/03/23
Decreto.....Nº 394 de 08/08/23
Decreto.....Nº 551 de 26/10/23

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO – FETE

Lei Estadual.....Nº 9.291 de 23/10/09
Lei Estadual.....Nº 11.104 de 02/04/20
Decreto.....Nº 1.037 de 30/07/21

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUNEPI

Lei Estadual.....Nº 12.161 de 20/06/23

FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMAM

Lei Complementar.....Nº 232 de 21/12/05

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA REALIZADA				RECEITA PREVISTA		
	2020	2021	2022	2023	LOA 2024	PLDO 2025	PLOA 2025
Receitas Correntes	30.004.848.488	41.335.370.890	48.617.643.170	42.831.743.517	39.645.462.896	45.894.371.984	44.913.316.076
Receita de Impostos e Taxas	20.003.977.147	30.933.556.153	34.775.148.336	35.618.702.288	33.635.342.503	39.222.287.549	39.120.079.499
Impostos	19.986.106.751	30.911.443.572	34.745.539.162	35.588.298.437	33.588.340.447	38.840.663.776	38.747.586.910
Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes	1.730.808.060	1.604.703.115	1.923.577.295	2.090.848.422	2.018.804.532	2.547.404.980	2.252.441.741
Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores	799.020.073	1.183.349.827	1.487.915.141	1.898.097.415	1.260.317.970	1.990.212.772	2.271.402.454
Imposto s/ a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	117.567.579	281.657.410	341.619.056	326.083.222	203.207.605	303.017.653	353.956.625
Imposto s/ a Produção e a Circulação de Bens e Serviços	17.338.711.039	27.841.733.221	30.992.427.671	31.273.269.377	30.106.010.340	34.000.028.371	33.869.786.090
Taxas	17.870.396	22.112.580	29.607.623	30.403.851	47.002.056	381.623.773	372.492.589
Receita de Contribuições	2.530.505.053	3.066.519.576	3.694.932.796	642.831.814	1.434.454.939	246.585.279	245.728.344
Receita Patrimonial	247.357.336	344.155.544	1.356.825.546	1.059.717.100	451.844.682	1.067.653.022	514.602.283
Receita Agropecuária	59.341	68.157	162.556	86.469	96.523	116.849	105.703
Receita Industrial	446.154	476.728	488.256	440.383	562.152	680.531	587.550
Receita de Serviços	158.095.530	197.837.850	218.835.718	237.284.244	241.834.269	290.266.564	257.007.007
Transferências Correntes	6.793.569.119	6.525.792.244	8.256.676.574	5.045.897.007	3.689.657.087	4.895.819.844	4.606.561.215
Outras Receitas Correntes	270.838.808	266.964.638	314.573.386	226.784.213	191.670.741	170.962.346	168.644.475
Receitas de Capital	119.509.039	457.115.293	265.024.857	22.923.229	68.717.755	358.781.327	177.558.025
Operações de Crédito	51.384.191	360.971.670	190.180.093	18.833.070	68.717.755	358.781.327	177.558.025
Alienação de Bens	17.798.798	19.115.941	21.422.910	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	1.368.114	2.772.230	3.281.549	0	0	0	0
Transferência de Capital	48.957.935	38.431.306	50.013.969	4.090.159	0	0	0
Outras Receitas de Capital	-647.785.538	35.824.145	126.336	0	0	0	0
Receita Intraorçamentária Corrente	2.107.352	128.287	613.087	238.537	33.252	0	0
Receitas de Capital Intraorçamentária	0	0	0	0	0	0	0
Deduções das Receitas Correntes (-)	-10.832.991.861	-18.444.139.888	-21.403.648.695	-21.647.575.008	-20.659.089.520	-23.788.454.655	-23.329.379.332
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	19.293.473.017	23.348.474.582	27.479.632.419	21.207.330.275	19.055.124.383	22.464.698.656	21.761.494.769

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 16/08/2024.

DESPESAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO

(LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964, ART. 22, INCISO III, ALÍNEAS D, E e F)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA (Despesa Liquidada)					ORÇADA	PLOA
DA DESPESA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	14.418.948.750	14.276.223.457	14.947.887.543	19.464.171.690	18.214.281.475	18.268.274.343	19.841.537.109
Pessoal e Encargos Sociais	11.338.149.210	11.142.784.048	11.102.638.890	13.383.450.118	11.167.751.853	11.490.817.089	12.654.698.797
Outras Despesas Correntes	2.606.157.756	2.944.533.943	3.504.298.847	5.717.645.362	6.659.796.010	6.467.249.309	6.768.644.498
Encargos da Dívida	474.641.784	188.905.466	340.949.806	363.076.210	386.733.612	310.207.945	418.193.814
Despesa de Capital	2.072.940.177,00	1.175.692.866	2.288.224.366	5.430.306.488	3.198.102.511	2.154.751.405	1.919.957.660
Investimentos	568.448.382	853.047.294	1.704.898.171	3.834.182.268	1.790.930.531	1.417.654.926	1.258.012.826
Inversões Financeiras	95.000	8.154.516	4.320.000	139.856.954	179.939.275	79.544.543	10.000
Amortização da Dívida	1.504.396.795	314.491.056	579.006.195	1.456.267.266	1.227.232.705	655.551.936	659.934.834
Classificação Especial						2.000.000	2.000.000
TOTAL	16.491.888.927	15.451.916.323	17.236.111.909	24.894.478.178	21.412.383.986	20.423.025.748	21.761.494.769

Fonte: Relatório FIP LAN - Plan 66 - Fonte e Grupo de Despesa e Plan 60 - PLOA 2025



QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

RESUMO GERAL DA RECEITA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	21.583.936.744,00	11.520.305.587,00	33.104.242.331,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.120.079.499,00	663.406.545,00	39.783.486.044,00
Contribuições	245.728.344,00	5.225.737.511,00	5.471.465.855,00
Receita Patrimonial	514.602.283,00	522.870.926,00	1.037.473.209,00
Outras Receitas Correntes	168.644.475,00	512.498.812,00	681.143.287,00
Receita Industrial	587.550,00	1.370.951,00	1.958.501,00
Receita de Serviços	257.007.007,00	894.508.325,00	1.151.515.332,00
Transferências Correntes	4.606.561.215,00	3.699.665.876,00	8.306.227.091,00
Receita Agropecuária	105.703,00	246.641,00	352.344,00
Reducao de Receita Corrente	23.329.379.332,00	0,00	23.329.379.332,00
RECEITA CAPITAL	177.558.025,00	92.188.058,00	269.746.083,00
Operações de Crédito	177.558.025,00		177.558.025,00
Alienação de Bens		30.622.613,00	30.622.613,00
Amortização de Empréstimos		3.499.029,00	3.499.029,00
Transferências de Capital		58.066.416,00	58.066.416,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.253.583.814,00	3.253.583.814,00
Contribuições		2.770.939.572,00	2.770.939.572,00
Outras Receitas Correntes		360.813.127,00	360.813.127,00
Receita de Serviços		121.602.025,00	121.602.025,00
Receita Industrial		229.090,00	229.090,00
	21.761.494.769,00	14.866.077.459,00	36.627.572.228,00



RESUMO GERAL DA RECEITA		FISCAL - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE		21.583.936.744,00	9.554.698.465,00	31.138.635.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		39.120.079.499,00	663.406.545,00	39.783.486.044,00
Contribuições		245.728.344,00	3.439.676.624,00	3.685.404.968,00
Receita Patrimonial		514.602.283,00	412.991.334,00	927.593.617,00
Outras Receitas Correntes		168.644.475,00	442.832.169,00	611.476.644,00
Receita Industrial		587.550,00	1.370.951,00	1.958.501,00
Receita de Serviços		257.007.007,00	894.508.325,00	1.151.515.332,00
Transferências Correntes		4.606.561.215,00	3.699.665.876,00	8.306.227.091,00
Receita Agropecuária		105.703,00	246.641,00	352.344,00
Reducao de Receita Corrente		23.329.379.332,00	0,00	23.329.379.332,00
RECEITA CAPITAL		177.558.025,00	92.188.058,00	269.746.083,00
Operações de Crédito		177.558.025,00	0,00	177.558.025,00
Alienação de Bens		0,00	30.622.613,00	30.622.613,00
Amortização de Empréstimos		0,00	3.499.029,00	3.499.029,00
Transferências de Capital		0,00	58.066.416,00	58.066.416,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE		0,00	110.229.090,00	110.229.090,00
Receita de Serviços		0,00	110.000.000,00	110.000.000,00
Receita Industrial		0,00	229.090,00	229.090,00
		21.761.494.769,00	9.757.115.613,00	31.518.610.382,00



RESUMO GERAL DA RECEITA		SEGURIDADE - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA CORRENTE	0,00	1.965.607.122,00	1.965.607.122,00	
Contribuições	0,00	1.786.060.887,00	1.786.060.887,00	
Receita Patrimonial	0,00	109.879.592,00	109.879.592,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	69.666.643,00	69.666.643,00	
Reducao de Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA-ORCAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.143.354.724,00	3.143.354.724,00	
Contribuições	0,00	2.770.939.572,00	2.770.939.572,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	360.813.127,00	360.813.127,00	
Receita de Serviços	0,00	11.602.025,00	11.602.025,00	
	0,00	5.108.961.846,00	5.108.961.846,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	44.913.316.076,00	11.520.305.587,00	56.433.621.663,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.120.079.499,00	663.406.545,00	39.783.486.044,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	38.747.586.910,00	24.341.154,00	38.771.928.064,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.625.359.079,00	8.039.985,00	2.633.399.064,00
1.1.1.2.51.00.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	2.271.402.454,00	6.666.318,00	2.278.068.772,00
1.1.1.2.51.01.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	2.108.653.593,00		2.108.653.593,00
1.1.1.2.51.01.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	249.611.146,00		249.611.146,00
1.1.1.2.51.01.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	39.062.777,00		39.062.777,00
1.1.1.2.51.01.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	93.750.665,00		93.750.665,00
1.1.1.2.51.01.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	5.468.789,00		5.468.789,00
1.1.1.2.51.01.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	156.251.109,00		156.251.109,00
1.1.1.2.51.01.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.734.394,00		2.734.394,00
1.1.1.2.51.01.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	625.004.434,00		625.004.434,00
1.1.1.2.51.01.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	156.251.109,00		156.251.109,00
1.1.1.2.51.01.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	234.376.663,00		234.376.663,00
1.1.1.2.51.01.90	IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	546.142.507,00		546.142.507,00
1.1.1.2.51.03.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	69.515.166,00		69.515.166,00
1.1.1.2.51.03.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	11.105.047,00		11.105.047,00
1.1.1.2.51.03.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	1.737.879,00		1.737.879,00
1.1.1.2.51.03.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	4.170.910,00		4.170.910,00
1.1.1.2.51.03.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	243.303,00		243.303,00
1.1.1.2.51.03.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	6.951.517,00		6.951.517,00
1.1.1.2.51.03.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	121.652,00		121.652,00
1.1.1.2.51.03.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	27.806.066,00		27.806.066,00
1.1.1.2.51.03.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	6.951.517,00		6.951.517,00
1.1.1.2.51.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	10.427.275,00		10.427.275,00
1.1.1.2.51.04.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	34.620.133,00		34.620.133,00
1.1.1.2.51.04.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.867.919,00		2.867.919,00
1.1.1.2.51.04.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	434.533,00		434.533,00
1.1.1.2.51.04.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.042.879,00		1.042.879,00
1.1.1.2.51.04.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.738.132,00		1.738.132,00
1.1.1.2.51.04.40	IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.952.529,00		6.952.529,00
1.1.1.2.51.04.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.738.132,00		1.738.132,00
1.1.1.2.51.04.91	IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	17.238.811,00		17.238.811,00
1.1.1.2.51.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	2.607.198,00		2.607.198,00
1.1.1.2.51.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	33.735.607,00	6.666.318,00	40.401.925,00
1.1.1.2.51.05.01	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	1.010.048,00		1.010.048,00
1.1.1.2.51.05.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.424.115,00		2.424.115,00
1.1.1.2.51.05.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.040.192,00		4.040.192,00
1.1.1.2.51.05.14	IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		6.666.318,00	6.666.318,00
1.1.1.2.51.05.40	IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.160.770,00		16.160.770,00
1.1.1.2.51.05.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.040.193,00		4.040.193,00
1.1.1.2.51.05.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.060.289,00		6.060.289,00
1.1.1.2.51.06.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	24.877.955,00		24.877.955,00
1.1.1.2.51.06.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	4.104.863,00		4.104.863,00
1.1.1.2.51.06.22	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	621.949,00		621.949,00
1.1.1.2.51.06.24	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.492.677,00		1.492.677,00
1.1.1.2.51.06.26	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	2.487.795,00		2.487.795,00
1.1.1.2.51.06.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora	9.951.182,00		9.951.182,00
1.1.1.2.51.06.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.487.796,00		2.487.796,00
1.1.1.2.51.06.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.731.693,00		3.731.693,00
1.1.1.2.52.00.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	353.956.625,00	1.373.667,00	355.330.292,00
1.1.1.2.52.01.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	315.189.619,00		315.189.619,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.2.52.01.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	62.329.048,00		62.329.048,00
1.1.1.2.52.01.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	9.754.155,00		9.754.155,00
1.1.1.2.52.01.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	23.409.972,00		23.409.972,00
1.1.1.2.52.01.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.365.582,00		1.365.582,00
1.1.1.2.52.01.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	39.016.619,00		39.016.619,00
1.1.1.2.52.01.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	682.791,00		682.791,00
1.1.1.2.52.01.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	58.524.929,00		58.524.929,00
1.1.1.2.52.01.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	120.106.523,00		120.106.523,00
1.1.1.2.52.03.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	9.191.780,00		9.191.780,00
1.1.1.2.52.03.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	2.936.774,00		2.936.774,00
1.1.1.2.52.03.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	459.589,00		459.589,00
1.1.1.2.52.03.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	1.103.014,00		1.103.014,00
1.1.1.2.52.03.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	64.342,00		64.342,00
1.1.1.2.52.03.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	1.838.356,00		1.838.356,00
1.1.1.2.52.03.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	32.171,00		32.171,00
1.1.1.2.52.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	2.757.534,00		2.757.534,00
1.1.1.2.52.04.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros de	17.303.350,00		17.303.350,00
1.1.1.2.52.04.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	575.023,00		575.023,00
1.1.1.2.52.04.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	89.988,00		89.988,00
1.1.1.2.52.04.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	215.971,00		215.971,00
1.1.1.2.52.04.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	12.598,00		12.598,00
1.1.1.2.52.04.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	359.952,00		359.952,00
1.1.1.2.52.04.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	6.299,00		6.299,00
1.1.1.2.52.04.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.503.591,00		15.503.591,00
1.1.1.2.52.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	539.928,00		539.928,00
1.1.1.2.52.05.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	7.969.985,00	1.373.667,00	9.343.652,00
1.1.1.2.52.05.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	208.132,00		208.132,00
1.1.1.2.52.05.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	499.516,00		499.516,00
1.1.1.2.52.05.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	832.526,00		832.526,00
1.1.1.2.52.05.14	ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		1.373.667,00	1.373.667,00
1.1.1.2.52.05.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.248.789,00		1.248.789,00
1.1.1.2.52.05.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	208.409,00		208.409,00
1.1.1.2.52.05.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	4.972.613,00		4.972.613,00
1.1.1.2.52.06.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	4.301.891,00		4.301.891,00
1.1.1.2.52.06.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	704.204,00		704.204,00
1.1.1.2.52.06.22	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	106.698,00		106.698,00
1.1.1.2.52.06.24	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	256.075,00		256.075,00
1.1.1.2.52.06.26	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	426.791,00		426.791,00
1.1.1.2.52.06.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	110.117,00		110.117,00
1.1.1.2.52.06.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	2.057.819,00		2.057.819,00
1.1.1.2.52.06.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	640.187,00		640.187,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.252.441.741,00		2.252.441.741,00
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	2.252.441.741,00		2.252.441.741,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Principal	2.107.486.073,00		2.107.486.073,00
1.1.1.3.03.11.01	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	594.255.668,00		594.255.668,00
1.1.1.3.03.11.02	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	464.988.787,00		464.988.787,00
1.1.1.3.03.11.04	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	223.194.618,00		223.194.618,00
1.1.1.3.03.11.05	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	13.019.686,00		13.019.686,00
1.1.1.3.03.11.13	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.509.843,00		6.509.843,00
1.1.1.3.03.11.20	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Oriundos de Folha de Pagamento-Poderes-Principal	79.086.132,00		79.086.132,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.3.03.11.27	Desvinc das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	557.986.544,00		557.986.544,00
1.1.1.3.03.11.28	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa - Poderes-Principal	1.732.716,00		1.732.716,00
1.1.1.3.03.11.29	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	29.703.711,00		29.703.711,00
1.1.1.3.03.11.30	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - Poderes -Principal	61.882.732,00		61.882.732,00
1.1.1.3.03.11.31	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes - Principal	866.358,00		866.358,00
1.1.1.3.03.11.32	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023 - Poderes	74.259.278,00		74.259.278,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Outros Rendimentos-Principal	144.955.668,00		144.955.668,00
1.1.1.3.03.41.01	IRRF-Outros Rendimentos-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	12.597.324,00		12.597.324,00
1.1.1.3.03.41.02	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	36.238.917,00		36.238.917,00
1.1.1.3.03.41.04	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	17.394.680,00		17.394.680,00
1.1.1.3.03.41.05	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.014.690,00		1.014.690,00
1.1.1.3.03.41.13	IRRF-Outros Rend.-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	507.345,00		507.345,00
1.1.1.3.03.41.29	IRRF -Prestação de Serviço - PJ - Principal	29.677.303,00		29.677.303,00
1.1.1.3.03.41.31	IRRF-Prestação de Serviços-PF-Principal	800.449,00		800.449,00
1.1.1.3.03.41.35	IRRF-Retenção por Fornecimento de Bens-Pessoa Jurídica-Principal	3.238.259,00		3.238.259,00
1.1.1.3.03.41.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	43.486.701,00		43.486.701,00
1.1.1.4.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	33.869.786.090,00	16.301.169,00	33.886.087.259,00
1.1.1.4.50.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	33.869.786.090,00	16.301.169,00	33.886.087.259,00
1.1.1.4.50.11.00	Icms-Principal	32.985.947.787,00		32.985.947.787,00
1.1.1.4.50.11.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	5.251.739.414,00		5.251.739.414,00
1.1.1.4.50.11.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	821.868.453,00		821.868.453,00
1.1.1.4.50.11.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.972.484.287,00		1.972.484.287,00
1.1.1.4.50.11.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	115.061.583,00		115.061.583,00
1.1.1.4.50.11.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.287.473.811,00		3.287.473.811,00
1.1.1.4.50.11.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	57.530.792,00		57.530.792,00
1.1.1.4.50.11.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.383.298.415,00		4.383.298.415,00
1.1.1.4.50.11.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.095.824.604,00		1.095.824.604,00
1.1.1.4.50.11.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	11.069.455.711,00		11.069.455.711,00
1.1.1.4.50.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	4.931.210.717,00		4.931.210.717,00
1.1.1.4.50.13.00	Icms-Dívida Ativa	134.895.934,00		134.895.934,00
1.1.1.4.50.13.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	32.324.437,00		32.324.437,00
1.1.1.4.50.13.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	5.058.598,00		5.058.598,00
1.1.1.4.50.13.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	12.140.634,00		12.140.634,00
1.1.1.4.50.13.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Dívida Ativa	708.204,00		708.204,00
1.1.1.4.50.13.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	20.234.390,00		20.234.390,00
1.1.1.4.50.13.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	354.102,00		354.102,00
1.1.1.4.50.13.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	26.979.187,00		26.979.187,00
1.1.1.4.50.13.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	6.744.797,00		6.744.797,00
1.1.1.4.50.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	30.351.585,00		30.351.585,00
1.1.1.4.50.14.00	Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.070.269,00		200.070.269,00
1.1.1.4.50.14.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.679.509,00		9.679.509,00
1.1.1.4.50.14.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.466.592,00		1.466.592,00
1.1.1.4.50.14.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.519.821,00		3.519.821,00
1.1.1.4.50.14.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.866.369,00		5.866.369,00
1.1.1.4.50.14.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.821.825,00		7.821.825,00
1.1.1.4.50.14.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.955.456,00		1.955.456,00
1.1.1.4.50.14.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	160.961.143,00		160.961.143,00
1.1.1.4.50.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	8.799.554,00		8.799.554,00
1.1.1.4.50.15.00	Icms-Multas	200.028.750,00	16.301.169,00	216.329.919,00
1.1.1.4.50.15.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	2.469.874,00		2.469.874,00
1.1.1.4.50.15.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.927.698,00		5.927.698,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.4.50.15.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.879.496,00		9.879.496,00
1.1.1.4.50.15.17	ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		16.301.169,00	16.301.169,00
1.1.1.4.50.15.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.172.662,00		13.172.662,00
1.1.1.4.50.15.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.293.165,00		3.293.165,00
1.1.1.4.50.15.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	2.171.994,00		2.171.994,00
1.1.1.4.50.15.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	148.294.616,00		148.294.616,00
1.1.1.4.50.15.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.819.245,00		14.819.245,00
1.1.1.4.50.16.00	ICMS-Juros de Mora	129.913.739,00		129.913.739,00
1.1.1.4.50.16.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	11.668.946,00		11.668.946,00
1.1.1.4.50.16.22	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	1.768.022,00		1.768.022,00
1.1.1.4.50.16.24	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	4.243.253,00		4.243.253,00
1.1.1.4.50.16.26	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	7.072.089,00		7.072.089,00
1.1.1.4.50.16.53	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	9.429.452,00		9.429.452,00
1.1.1.4.50.16.54	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	2.357.363,00		2.357.363,00
1.1.1.4.50.16.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	2.638.881,00		2.638.881,00
1.1.1.4.50.16.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	80.127.600,00		80.127.600,00
1.1.1.4.50.16.97	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	10.608.133,00		10.608.133,00
1.1.1.4.50.21.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	218.318.246,00		218.318.246,00
1.1.1.4.50.21.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	10.915.912,00		10.915.912,00
1.1.1.4.50.21.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	72.045.021,00		72.045.021,00
1.1.1.4.50.21.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	43.663.649,00		43.663.649,00
1.1.1.4.50.21.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	26.198.190,00		26.198.190,00
1.1.1.4.50.21.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	65.495.474,00		65.495.474,00
1.1.1.4.50.22.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	172.465,00		172.465,00
1.1.1.4.50.22.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas e Juros de Mora	8.623,00		8.623,00
1.1.1.4.50.22.33	AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas e Juros de Mora	34.493,00		34.493,00
1.1.1.4.50.22.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	56.913,00		56.913,00
1.1.1.4.50.22.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	20.696,00		20.696,00
1.1.1.4.50.22.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	51.740,00		51.740,00
1.1.1.4.50.23.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	282.585,00		282.585,00
1.1.1.4.50.23.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	14.129,00		14.129,00
1.1.1.4.50.23.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	93.253,00		93.253,00
1.1.1.4.50.23.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	56.517,00		56.517,00
1.1.1.4.50.23.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	33.910,00		33.910,00
1.1.1.4.50.23.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	84.776,00		84.776,00
1.1.1.4.50.24.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida A	156.315,00		156.315,00
1.1.1.4.50.24.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.816,00		7.816,00
1.1.1.4.50.24.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51.583,00		51.583,00
1.1.1.4.50.24.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida	31.263,00		31.263,00
1.1.1.4.50.24.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	18.758,00		18.758,00
1.1.1.4.50.24.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	46.895,00		46.895,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	372.492.589,00	639.065.391,00	1.011.557.980,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.931.837,00	51.431.251,00	74.363.088,00
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.111.055,00	27.292.658,00	36.403.713,00
1.1.2.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	9.111.055,00	27.275.445,00	36.386.500,00
1.1.2.1.01.01.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal		6.016.317,00	6.016.317,00
1.1.2.1.01.01.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal		940.530,00	940.530,00
1.1.2.1.01.01.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal		18.386.143,00	18.386.143,00
1.1.2.1.01.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		580.374,00	580.374,00
1.1.2.1.01.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		386.916,00	386.916,00
1.1.2.1.01.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		965.165,00	965.165,00
1.1.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.111.055,00		9.111.055,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.1.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora		17.213,00	17.213,00
1.1.2.1.01.02.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Multas e Juros de Mora		17.213,00	17.213,00
1.1.2.1.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.859.981,00	21.896.724,00	34.756.705,00
1.1.2.1.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	12.859.981,00	21.896.724,00	34.756.705,00
1.1.2.1.04.01.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Principal		21.896.724,00	21.896.724,00
1.1.2.1.04.01.02	TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.475.671,00		3.475.671,00
1.1.2.1.04.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.384.310,00		9.384.310,00
1.1.2.1.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	960.801,00	2.241.869,00	3.202.670,00
1.1.2.1.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	960.801,00	2.241.869,00	3.202.670,00
1.1.2.1.50.01.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		2.038.083,00	2.038.083,00
1.1.2.1.50.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		61.203,00	61.203,00
1.1.2.1.50.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		40.802,00	40.802,00
1.1.2.1.50.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		101.781,00	101.781,00
1.1.2.1.50.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	960.801,00		960.801,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	349.560.752,00	587.634.140,00	937.194.892,00
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	349.560.752,00	79.050.180,00	428.610.932,00
1.1.2.2.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	349.560.752,00	79.050.180,00	428.610.932,00
1.1.2.2.01.01.06	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		11.774.914,00	11.774.914,00
1.1.2.2.01.01.11	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal		353.597,00	353.597,00
1.1.2.2.01.01.12	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal		235.731,00	235.731,00
1.1.2.2.01.01.13	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		588.033,00	588.033,00
1.1.2.2.01.01.25	Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal		229.168,00	229.168,00
1.1.2.2.01.01.26	Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal		1.633.682,00	1.633.682,00
1.1.2.2.01.01.27	Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal		1.839.432,00	1.839.432,00
1.1.2.2.01.01.28	Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal		1.507.490,00	1.507.490,00
1.1.2.2.01.01.29	Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal		148.313,00	148.313,00
1.1.2.2.01.01.30	Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal		245.115,00	245.115,00
1.1.2.2.01.01.31	Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal		35.907,00	35.907,00
1.1.2.2.01.01.32	Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal		7.769,00	7.769,00
1.1.2.2.01.01.41	Taxa Parcerias Estratégicas-Mti - Principal		2.491.493,00	2.491.493,00
1.1.2.2.01.01.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Principal		455.991,00	455.991,00
1.1.2.2.01.01.43	Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal		22.328.623,00	22.328.623,00
1.1.2.2.01.01.44	Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal		229.404,00	229.404,00
1.1.2.2.01.01.45	Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal		235.132,00	235.132,00
1.1.2.2.01.01.46	Licença Ambiental Única-Principal		7.284.704,00	7.284.704,00
1.1.2.2.01.01.47	Licença Prévia-Principal		2.995.442,00	2.995.442,00
1.1.2.2.01.01.48	Licença de Instalação-Principal		5.428.311,00	5.428.311,00
1.1.2.2.01.01.49	Licença de Operação-Principal		6.996.969,00	6.996.969,00
1.1.2.2.01.01.50	Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal		507.048,00	507.048,00
1.1.2.2.01.01.51	Guia Florestal-Principal		1.477.164,00	1.477.164,00
1.1.2.2.01.01.52	Autorização para Uso do Fogo-Principal		686.635,00	686.635,00
1.1.2.2.01.01.53	Plano de Exploração Florestal-Principal		4.718.839,00	4.718.839,00
1.1.2.2.01.01.54	Carteira de Pescador-Principal		1.109.911,00	1.109.911,00
1.1.2.2.01.01.55	Atividades de Recursos Hídricos-Principal		3.191.193,00	3.191.193,00
1.1.2.2.01.01.56	Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal		5.619,00	5.619,00
1.1.2.2.01.01.57	Cadastros-Principal		42.912,00	42.912,00
1.1.2.2.01.01.58	Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal		265.639,00	265.639,00
1.1.2.2.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	321.428.503,00		321.428.503,00
1.1.2.2.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	28.132.249,00		28.132.249,00
1.1.2.2.02.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		244.869.980,00	244.869.980,00
1.1.2.2.02.01.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Principal		243.554.740,00	243.554.740,00
1.1.2.2.02.01.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		243.554.740,00	243.554.740,00
1.1.2.2.02.03.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Dívida Ativa		1.315.240,00	1.315.240,00
1.1.2.2.02.03.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		1.315.240,00	1.315.240,00
1.1.2.2.50.00.00	Taxas Judiciais		76.848.740,00	76.848.740,00
1.1.2.2.50.01.00	Taxas Judiciais-Principal		76.510.460,00	76.510.460,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.2.50.01.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		76.510.460,00	76.510.460,00
1.1.2.2.50.03.00	Taxas Judiciais-Dívida Ativa		338.280,00	338.280,00
1.1.2.2.50.03.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		338.280,00	338.280,00
1.1.2.2.51.00.00	Taxas Extrajudiciais		186.865.240,00	186.865.240,00
1.1.2.2.51.01.00	Taxas Extrajudiciais-Principal		186.865.240,00	186.865.240,00
1.1.2.2.51.01.26	Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		185.563.440,00	185.563.440,00
1.1.2.2.51.01.28	Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris		1.301.800,00	1.301.800,00
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	245.728.344,00	5.225.737.511,00	5.471.465.855,00
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.786.060.887,00	1.786.060.887,00
1.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.786.060.887,00	1.786.060.887,00
1.2.1.5.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		1.515.309.333,00	1.515.309.333,00
1.2.1.5.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		1.088.666.558,00	1.088.666.558,00
1.2.1.5.01.11.04	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		20.716,00	20.716,00
1.2.1.5.01.11.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal		215.202,00	215.202,00
1.2.1.5.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		856.238.262,00	856.238.262,00
1.2.1.5.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		232.192.378,00	232.192.378,00
1.2.1.5.01.15.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Multas		21.440,00	21.440,00
1.2.1.5.01.15.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas		21.440,00	21.440,00
1.2.1.5.01.16.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Juros de Mora		13.366,00	13.366,00
1.2.1.5.01.16.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Juros de Mora		13.366,00	13.366,00
1.2.1.5.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		371.433.004,00	371.433.004,00
1.2.1.5.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		313.394.334,00	313.394.334,00
1.2.1.5.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal		58.038.670,00	58.038.670,00
1.2.1.5.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		55.174.965,00	55.174.965,00
1.2.1.5.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal		40.840.861,00	40.840.861,00
1.2.1.5.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		14.334.104,00	14.334.104,00
1.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		10.747.315,00	10.747.315,00
1.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		10.747.315,00	10.747.315,00
1.2.1.5.02.11.02	Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal		1.476,00	1.476,00
1.2.1.5.02.11.03	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		41.434,00	41.434,00
1.2.1.5.02.11.04	Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal		436.434,00	436.434,00
1.2.1.5.02.11.05	Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal		10.267.971,00	10.267.971,00
1.2.1.5.52.00.00	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares		260.004.239,00	260.004.239,00
1.2.1.5.52.11.00	Contribuição do Militar Ativo-Principal		151.918.928,00	151.918.928,00
1.2.1.5.52.11.01	Contribuição Militar Ativo-Principal		151.918.928,00	151.918.928,00
1.2.1.5.52.21.00	Contribuição do Militar Inativo-Principal		83.354.309,00	83.354.309,00
1.2.1.5.52.21.01	Contribuição Militar Inativo-Principal		83.354.309,00	83.354.309,00
1.2.1.5.52.31.00	Contribuição dos Pensionistas Militares-Principal		24.731.002,00	24.731.002,00
1.2.1.5.52.31.01	Contribuição Pensionistas Militares-Principal		24.731.002,00	24.731.002,00
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	245.728.344,00	3.439.676.624,00	3.685.404.968,00
1.2.2.1.00.00.00	Contribuições Econômicas	245.728.344,00	3.439.676.624,00	3.685.404.968,00
1.2.2.1.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	167.732.960,00	3.186.926.186,00	3.354.659.146,00
1.2.2.1.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	167.590.321,00	3.184.216.085,00	3.351.806.406,00
1.2.2.1.50.11.01	Fethab Milho - Principal		382.391.200,00	382.391.200,00
1.2.2.1.50.11.02	Fethab Carnes - Principal		39.566.195,00	39.566.195,00
1.2.2.1.50.11.04	Fethab Algodão-Principal		367.183.818,00	367.183.818,00
1.2.2.1.50.11.06	Fethab Soja-Principal		1.569.001.415,00	1.569.001.415,00
1.2.2.1.50.11.07	Fethab Gado-Principal		297.508.318,00	297.508.318,00
1.2.2.1.50.11.08	Fethab Madeira-Principal		24.808.679,00	24.808.679,00
1.2.2.1.50.11.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal		23.899.450,00	23.899.450,00
1.2.2.1.50.11.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal		2.472.887,00	2.472.887,00
1.2.2.1.50.11.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal		22.948.989,00	22.948.989,00
1.2.2.1.50.11.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR		47.798.900,00	47.798.900,00
1.2.2.1.50.11.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR		4.945.774,00	4.945.774,00
1.2.2.1.50.11.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR		45.897.977,00	45.897.977,00
1.2.2.1.50.11.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR		196.125.177,00	196.125.177,00
1.2.2.1.50.11.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR		37.188.540,00	37.188.540,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.50.11.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR		3.101.085,00	3.101.085,00
1.2.2.1.50.11.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	23.899.450,00		23.899.450,00
1.2.2.1.50.11.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	2.472.887,00		2.472.887,00
1.2.2.1.50.11.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	22.948.989,00		22.948.989,00
1.2.2.1.50.11.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	98.062.589,00		98.062.589,00
1.2.2.1.50.11.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	18.594.270,00		18.594.270,00
1.2.2.1.50.11.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.550.542,00		1.550.542,00
1.2.2.1.50.11.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal		98.062.589,00	98.062.589,00
1.2.2.1.50.11.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal		18.594.270,00	18.594.270,00
1.2.2.1.50.11.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal		985.499,00	985.499,00
1.2.2.1.50.11.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)- Principal	61.594,00		61.594,00
1.2.2.1.50.11.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal		123.187,00	123.187,00
1.2.2.1.50.11.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal		1.550.542,00	1.550.542,00
1.2.2.1.50.11.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal		61.594,00	61.594,00
1.2.2.1.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora	142.639,00	2.710.101,00	2.852.740,00
1.2.2.1.50.12.01	Fethab Milho - Multas e Juros de Mora		452.637,00	452.637,00
1.2.2.1.50.12.02	Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora		9.511,00	9.511,00
1.2.2.1.50.12.04	Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora		46.558,00	46.558,00
1.2.2.1.50.12.06	Fethab Soja-Multas e Juros de Mora		1.560.154,00	1.560.154,00
1.2.2.1.50.12.07	Fethab Gado-Multas e Juros de Mora		13.643,00	13.643,00
1.2.2.1.50.12.08	Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora		196.030,00	196.030,00
1.2.2.1.50.12.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora		28.290,00	28.290,00
1.2.2.1.50.12.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		595,00	595,00
1.2.2.1.50.12.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		2.910,00	2.910,00
1.2.2.1.50.12.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora		56.580,00	56.580,00
1.2.2.1.50.12.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora		1.189,00	1.189,00
1.2.2.1.50.12.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora		5.820,00	5.820,00
1.2.2.1.50.12.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora		195.019,00	195.019,00
1.2.2.1.50.12.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora		1.705,00	1.705,00
1.2.2.1.50.12.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora		24.504,00	24.504,00
1.2.2.1.50.12.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	28.290,00		28.290,00
1.2.2.1.50.12.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	595,00		595,00
1.2.2.1.50.12.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	2.910,00		2.910,00
1.2.2.1.50.12.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	97.510,00		97.510,00
1.2.2.1.50.12.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	853,00		853,00
1.2.2.1.50.12.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	12.252,00		12.252,00
1.2.2.1.50.12.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora		97.510,00	97.510,00
1.2.2.1.50.12.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		853,00	853,00
1.2.2.1.50.12.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora		3.655,00	3.655,00
1.2.2.1.50.12.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)- Multas e Juros de Mora	229,00		229,00
1.2.2.1.50.12.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora		457,00	457,00
1.2.2.1.50.12.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		12.252,00	12.252,00
1.2.2.1.50.12.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora		229,00	229,00
1.2.2.1.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	77.995.384,00	252.750.438,00	330.745.822,00
1.2.2.1.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	77.995.384,00	252.750.438,00	330.745.822,00
1.2.2.1.99.11.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Principal		121.156,00	121.156,00
1.2.2.1.99.11.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal		24.687.355,00	24.687.355,00
1.2.2.1.99.11.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Prodeic-Principal		21.648.501,00	21.648.501,00
1.2.2.1.99.11.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19- Prov. Prodeic-Principal		13.462,00	13.462,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.99.11.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal		2.743.039,00	2.743.039,00
1.2.2.1.99.11.73	Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19		6.515.935,00	6.515.935,00
1.2.2.1.99.11.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal		36.365.090,00	36.365.090,00
1.2.2.1.99.11.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		49.112.707,00	49.112.707,00
1.2.2.1.99.11.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal		13.633.841,00	13.633.841,00
1.2.2.1.99.11.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal		9.089.227,00	9.089.227,00
1.2.2.1.99.11.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Principal		22.723.068,00	22.723.068,00
1.2.2.1.99.11.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Princ		40.905.613,00	40.905.613,00
1.2.2.1.99.11.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Princ		13.635.204,00	13.635.204,00
1.2.2.1.99.11.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal		11.556.240,00	11.556.240,00
1.2.2.1.99.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	77.995.384,00		77.995.384,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	514.602.283,00	522.870.926,00	1.037.473.209,00
1.3.1.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	445.109,00	1.240.650,00	1.685.759,00
1.3.1.1.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	445.109,00	1.240.650,00	1.685.759,00
1.3.1.1.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	214.606,00	702.810,00	917.416,00
1.3.1.1.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	209.559,00	691.033,00	900.592,00
1.3.1.1.01.11.04	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Principal		26.972,00	26.972,00
1.3.1.1.01.11.09	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal		202.061,00	202.061,00
1.3.1.1.01.11.13	Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal		462.000,00	462.000,00
1.3.1.1.01.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	209.559,00		209.559,00
1.3.1.1.01.13.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa	2.788,00	6.505,00	9.293,00
1.3.1.1.01.13.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa		6.505,00	6.505,00
1.3.1.1.01.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	2.788,00		2.788,00
1.3.1.1.01.14.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.259,00	5.272,00	7.531,00
1.3.1.1.01.14.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		5.272,00	5.272,00
1.3.1.1.01.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	2.259,00		2.259,00
1.3.1.1.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	230.503,00	537.840,00	768.343,00
1.3.1.1.99.01.00	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	230.503,00	537.840,00	768.343,00
1.3.1.1.99.01.01	Outras Receitas Imobiliárias-Principal		537.840,00	537.840,00
1.3.1.1.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	230.503,00		230.503,00
1.3.2.0.00.00.00	Valores Mobiliários	458.753.709,00	436.376.272,00	895.129.981,00
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correção Monetária	450.041.744,00	316.860.450,00	766.902.194,00
1.3.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	450.041.744,00	241.848.712,00	691.890.456,00
1.3.2.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	450.041.744,00	241.848.712,00	691.890.456,00
1.3.2.1.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal		2.306.929,00	2.306.929,00
1.3.2.1.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		3.504.050,00	3.504.050,00
1.3.2.1.01.01.03	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Princ		190.020,00	190.020,00
1.3.2.1.01.01.04	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal		919.430,00	919.430,00
1.3.2.1.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	392.959.232,00	158.580.860,00	551.540.092,00
1.3.2.1.01.01.07	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal		2.212.444,00	2.212.444,00
1.3.2.1.01.01.08	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal		208.863,00	208.863,00
1.3.2.1.01.01.09	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal		5.656.394,00	5.656.394,00
1.3.2.1.01.01.30	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal		27.005.525,00	27.005.525,00
1.3.2.1.01.01.36	Receita de Aplicação Financeira de Recursos do Fundeb-Principal		37.458.938,00	37.458.938,00
1.3.2.1.01.01.37	Receita de Aplicação Financeira Proveniente de Recursos Arrecadados de Operações de Crédito-Principa	870.302,00		870.302,00
1.3.2.1.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários-AL-Principal	3.233.237,00		3.233.237,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.2.1.01.01.41	Remuneração de Depósitos Bancários-TJ-Principal	24.040.000,00		24.040.000,00
1.3.2.1.01.01.42	Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.248.119,00	188.195,00	1.436.314,00
1.3.2.1.01.01.43	Remuneração de Depósitos Bancários-DEFENSORIA-Principal	3.771.773,00		3.771.773,00
1.3.2.1.01.01.44	Remuneração de Depósitos Bancários-MP-Principal	22.150.508,00		22.150.508,00
1.3.2.1.01.01.45	Remuneração de Depósitos Bancários-DGFAP-Principal	406.903,00		406.903,00
1.3.2.1.01.01.46	Remuneração de Depósitos Bancários-ISSSPL-Principal		3.617.064,00	3.617.064,00
1.3.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.361.670,00		1.361.670,00
1.3.2.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		92.302,00	92.302,00
1.3.2.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		92.302,00	92.302,00
1.3.2.1.02.01.01	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		92.302,00	92.302,00
1.3.2.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS		74.919.436,00	74.919.436,00
1.3.2.1.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		74.919.436,00	74.919.436,00
1.3.2.1.04.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		74.919.436,00	74.919.436,00
1.3.2.9.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	8.711.965,00	119.515.822,00	128.227.787,00
1.3.2.9.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	8.711.965,00	119.515.822,00	128.227.787,00
1.3.2.9.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	8.711.965,00	119.515.822,00	128.227.787,00
1.3.2.9.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal		33.958.055,00	33.958.055,00
1.3.2.9.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	3.132.333,00	83.330.552,00	86.462.885,00
1.3.2.9.99.01.13	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	5.579.632,00	1.309.446,00	6.889.078,00
1.3.2.9.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal		917.769,00	917.769,00
1.3.3.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	27.497.858,00	64.619.490,00	92.117.348,00
1.3.3.1.00.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte	4.228.942,00	9.975.532,00	14.204.474,00
1.3.3.1.01.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário	4.228.942,00	9.975.532,00	14.204.474,00
1.3.3.1.01.01.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário-Principal	4.228.942,00	9.975.532,00	14.204.474,00
1.3.3.1.01.01.01	Receita de Outorga de Concessão do Transporte Intermunicipal-Principal		9.867.532,00	9.867.532,00
1.3.3.1.01.01.02	Receita De Concessão Terminal Rodoviário-Principal		108.000,00	108.000,00
1.3.3.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	4.228.942,00		4.228.942,00
1.3.3.9.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	23.268.916,00	54.643.958,00	77.912.874,00
1.3.3.9.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	23.268.916,00	54.643.958,00	77.912.874,00
1.3.3.9.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	23.268.916,00	54.643.958,00	77.912.874,00
1.3.3.9.99.01.04	Receita de Venda de Gás Natural Canalizado-Principal		53.965.205,00	53.965.205,00
1.3.3.9.99.01.06	Recursos Destinados a AGER/MT-Principal		271.182,00	271.182,00
1.3.3.9.99.01.11	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal		57.750,00	57.750,00
1.3.3.9.99.01.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal		349.821,00	349.821,00
1.3.3.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	23.268.916,00		23.268.916,00
1.3.4.0.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais	8.778.327,00	20.482.764,00	29.261.091,00
1.3.4.9.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	8.778.327,00	20.482.764,00	29.261.091,00
1.3.4.9.01.00.00	Compensações Ambientais	8.778.327,00	20.482.764,00	29.261.091,00
1.3.4.9.01.01.00	Compensações Ambientais-Principal	8.778.327,00	20.482.764,00	29.261.091,00
1.3.4.9.01.01.09	Demais Compensações Ambientais-Principal		20.482.764,00	20.482.764,00
1.3.4.9.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	8.778.327,00		8.778.327,00
1.3.6.0.00.00.00	Cessão de Direitos	19.127.280,00	151.750,00	19.279.030,00
1.3.6.1.00.00.00	Cessão de Direitos	19.127.280,00	151.750,00	19.279.030,00
1.3.6.1.01.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	19.127.280,00	151.750,00	19.279.030,00
1.3.6.1.01.11.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo-Principal	19.127.280,00	151.750,00	19.279.030,00
1.3.6.1.01.11.01	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagto de Pessoal-Principal	19.127.280,00	151.750,00	19.279.030,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	105.703,00	246.641,00	352.344,00
1.4.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	105.703,00	246.641,00	352.344,00
1.4.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária	105.703,00	246.641,00	352.344,00
1.4.1.1.01.00.00	Receita Agropecuária	105.703,00	246.641,00	352.344,00
1.4.1.1.01.01.00	Receita Agropecuária-Principal	105.703,00	246.641,00	352.344,00
1.4.1.1.01.01.03	Produção Animal e Derivados-Receita da Produção de Matrizes Reprodutores-Principal		56.119,00	56.119,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.4.1.1.01.01.06	Outras Receitas Agropecuárias-Recursos Diretamente Arrecadados-Principal		190.522,00	190.522,00
1.4.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	105.703,00		105.703,00
1.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial	587.550,00	1.370.951,00	1.958.501,00
1.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial	587.550,00	1.370.951,00	1.958.501,00
1.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial	587.550,00	1.370.951,00	1.958.501,00
1.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial	587.550,00	1.370.951,00	1.958.501,00
1.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal	587.550,00	1.370.951,00	1.958.501,00
1.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		1.370.951,00	1.370.951,00
1.5.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	587.550,00		587.550,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	257.007.007,00	894.508.325,00	1.151.515.332,00
1.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.277.999,00	18.741.444,00	29.019.443,00
1.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.277.999,00	18.741.444,00	29.019.443,00
1.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	4.058.848,00	3.437.116,00	7.495.964,00
1.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	4.051.471,00	3.437.116,00	7.488.587,00
1.6.1.1.01.01.19	Serviços Educacionais-Principal		1.747,00	1.747,00
1.6.1.1.01.01.33	Regularização Fundiária-Serviços de Busca de Processos Fundiários-Principal		87.189,00	87.189,00
1.6.1.1.01.01.34	Regularização Fundiária-Serviços de Vistoria-Principal		489.968,00	489.968,00
1.6.1.1.01.01.35	Regularização Fundiária-Serviços de Expedição de Certidões-Principal		1.289.891,00	1.289.891,00
1.6.1.1.01.01.38	Regularização Fundiária-Outros Serviços de Regularização Fundiária-Principal		428.955,00	428.955,00
1.6.1.1.01.01.44	Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização-Serviços de Inspeção e Fiscalização Agropecuários-Principal		50.422,00	50.422,00
1.6.1.1.01.01.47	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos-Dec. 1.609 de 07/02/2013-Principal		1.088.944,00	1.088.944,00
1.6.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	4.051.471,00		4.051.471,00
1.6.1.1.01.02.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Multas e Juros	7.377,00		7.377,00
1.6.1.1.01.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	7.377,00		7.377,00
1.6.1.1.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	696,00	226.773,00	227.469,00
1.6.1.1.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	696,00	226.773,00	227.469,00
1.6.1.1.02.01.02	Serviços de Expedição de Certificados-Principal		1.625,00	1.625,00
1.6.1.1.02.01.27	Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal		225.148,00	225.148,00
1.6.1.1.02.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	696,00		696,00
1.6.1.1.03.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	6.218.455,00	14.509.729,00	20.728.184,00
1.6.1.1.03.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização-Principal	6.218.455,00	14.509.729,00	20.728.184,00
1.6.1.1.03.01.06	Serviços de Registro de Comércio-Capital-Principal		14.509.729,00	14.509.729,00
1.6.1.1.03.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.218.455,00		6.218.455,00
1.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		567.826,00	567.826,00
1.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal		567.826,00	567.826,00
1.6.1.1.04.01.03	Serviços de Informações Tecnológicas-Principal		567.826,00	567.826,00
1.6.3.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		127.474.367,00	127.474.367,00
1.6.3.2.00.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares		127.474.367,00	127.474.367,00
1.6.3.2.01.00.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis		127.474.367,00	127.474.367,00
1.6.3.2.01.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis-Principal		127.474.367,00	127.474.367,00
1.6.3.2.01.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil-Principal		127.474.367,00	127.474.367,00
1.6.4.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras		2.709.510,00	2.709.510,00
1.6.4.1.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras		2.709.510,00	2.709.510,00
1.6.4.1.02.00.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros		2.709.510,00	2.709.510,00
1.6.4.1.02.01.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Principal		2.709.510,00	2.709.510,00
1.6.4.1.02.01.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Principal		2.709.510,00	2.709.510,00
1.6.9.0.00.00.00	Outros Serviços	246.729.008,00	745.583.004,00	992.312.012,00
1.6.9.9.00.00.00	Outros Serviços	246.729.008,00	745.583.004,00	992.312.012,00
1.6.9.9.99.00.00	Outros Serviços	246.729.008,00	745.583.004,00	992.312.012,00
1.6.9.9.99.01.00	Outros Serviços-Principal	241.001.787,00	732.219.489,00	973.221.276,00
1.6.9.9.99.01.01	Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal		93.690.840,00	93.690.840,00
1.6.9.9.99.01.05	Serviços Administrativos Agropecuários-Principal		10.255.631,00	10.255.631,00
1.6.9.9.99.01.08	Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal		65.550.000,00	65.550.000,00
1.6.9.9.99.01.23	Agropecuária-Serviços de Laboratório-Principal		112.115,00	112.115,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.6.9.9.99.01.25	Agropecuária-Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-Principal		1.250.872,00	1.250.872,00
1.6.9.9.99.01.27	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Animais-Principal		96.112.426,00	96.112.426,00
1.6.9.9.99.01.29	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Vegetais e seus Produtos-Principal		45.740,00	45.740,00
1.6.9.9.99.01.30	Agropecuária-Serviços de Identificação de Madeiras-Principal		10.383.415,00	10.383.415,00
1.6.9.9.99.01.31	Agropecuária-Serviços de Laboratório de Defesa Agropecuários-Principal		4.255,00	4.255,00
1.6.9.9.99.01.35	Tarifa de Prestação de Serviços-IAGRO-Principal		2.136.742,00	2.136.742,00
1.6.9.9.99.01.36	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAD-Principal		129.266,00	129.266,00
1.6.9.9.99.01.38	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAFIR-Principal		32.825,00	32.825,00
1.6.9.9.99.01.41	Desv das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016-IAGRO. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	915.747,00		915.747,00
1.6.9.9.99.01.42	Desvinculação Receitas dos Estados - EC nº 93/2016-IMAD. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023	55.400,00		55.400,00
1.6.9.9.99.01.44	Desvinculação Receitas dos Estados - EC nº 93/2016-IMAFIR. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/20	14.068,00		14.068,00
1.6.9.9.99.01.46	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Licenciamento Anual		117.423.281,00	117.423.281,00
1.6.9.9.99.01.47	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Principal		147.688.402,00	147.688.402,00
1.6.9.9.99.01.48	Recursos Destinados ao Fesp-Principal		98.467.498,00	98.467.498,00
1.6.9.9.99.01.49	Recursos Destinados ao Fesp-Licenciamento Anual		78.282.188,00	78.282.188,00
1.6.9.9.99.01.53	Receita de Serviços de Arrecadação para Entidades Conveniadas-Detran-Principal		10.641.148,00	10.641.148,00
1.6.9.9.99.01.55	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Deslocamento no Código de Barras-Principal		12.845,00	12.845,00
1.6.9.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	156.142.800,00		156.142.800,00
1.6.9.9.99.01.99	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023-Licenciamento Anual	83.873.772,00		83.873.772,00
1.6.9.9.99.03.00	Outros Serviços-Dívida Ativa	5.727.221,00	13.363.515,00	19.090.736,00
1.6.9.9.99.03.47	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Dívida Ativa		8.018.109,00	8.018.109,00
1.6.9.9.99.03.48	Recursos Destinados ao Fesp-Dívida Ativa		5.345.406,00	5.345.406,00
1.6.9.9.99.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.727.221,00		5.727.221,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.606.561.215,00	3.699.665.876,00	8.306.227.091,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.606.561.215,00	586.473.593,00	5.193.034.808,00
1.7.1.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.032.422.342,00		4.032.422.342,00
1.7.1.1.50.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	3.859.820.668,00		3.859.820.668,00
1.7.1.1.50.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	3.859.820.668,00		3.859.820.668,00
1.7.1.1.50.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	192.991.033,00		192.991.033,00
1.7.1.1.50.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	771.964.134,00		771.964.134,00
1.7.1.1.50.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	463.178.480,00		463.178.480,00
1.7.1.1.50.01.06	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.407.370.151,00		2.407.370.151,00
1.7.1.1.50.01.07	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	24.316.870,00		24.316.870,00
1.7.1.1.53.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	132.789.701,00		132.789.701,00
1.7.1.1.53.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados-Princi	132.789.701,00		132.789.701,00
1.7.1.1.53.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	4.979.614,00		4.979.614,00
1.7.1.1.53.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	19.918.455,00		19.918.455,00
1.7.1.1.53.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	11.951.073,00		11.951.073,00
1.7.1.1.53.01.06	Recursos Destinados aos Municípios-Principal	26.292.361,00		26.292.361,00
1.7.1.1.53.01.07	Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	6.639.485,00		6.639.485,00
1.7.1.1.53.01.08	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	61.946.396,00		61.946.396,00
1.7.1.1.53.01.09	Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	265.579,00		265.579,00
1.7.1.1.53.01.10	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	796.738,00		796.738,00
1.7.1.1.54.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.278.449,00		33.278.449,00
1.7.1.1.54.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	33.278.449,00		33.278.449,00
1.7.1.1.54.01.02	Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	8.319.612,00		8.319.612,00
1.7.1.1.54.01.03	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Principal	24.709.249,00		24.709.249,00
1.7.1.1.54.01.04	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Pasep-Principal	249.588,00		249.588,00
1.7.1.1.55.00.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	6.533.524,00		6.533.524,00
1.7.1.1.55.01.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	6.533.524,00		6.533.524,00
1.7.1.1.55.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	1.633.381,00		1.633.381,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.1.55.01.03	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	784.023,00		784.023,00
1.7.1.1.55.01.04	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	4.074.959,00		4.074.959,00
1.7.1.1.55.01.05	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	41.161,00		41.161,00
1.7.1.2.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	53.884.374,00		53.884.374,00
1.7.1.2.50.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	19.526.024,00		19.526.024,00
1.7.1.2.50.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos-Principal	19.526.024,00		19.526.024,00
1.7.1.2.50.01.12	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.315.960,00		5.315.960,00
1.7.1.2.50.01.13	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Principal	4.832.691,00		4.832.691,00
1.7.1.2.50.01.14	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinculado-Princ	4.832.691,00		4.832.691,00
1.7.1.2.50.01.15	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.697,00		53.697,00
1.7.1.2.50.01.16	Cota-Parte Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinc.-Pasep-Princi	48.815,00		48.815,00
1.7.1.2.50.01.17	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Pasep-Principal	48.815,00		48.815,00
1.7.1.2.50.01.18	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.349.421,00		4.349.421,00
1.7.1.2.50.01.19	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	43.934,00		43.934,00
1.7.1.2.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	15.920.442,00		15.920.442,00
1.7.1.2.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM-Principal	15.920.442,00		15.920.442,00
1.7.1.2.51.01.02	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente -Principal	7.092.556,00		7.092.556,00
1.7.1.2.51.01.03	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Principal	3.940.310,00		3.940.310,00
1.7.1.2.51.01.04	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-N	3.940.310,00		3.940.310,00
1.7.1.2.51.01.05	Cota-Parte Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	71.642,00		71.642,00
1.7.1.2.51.01.06	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Pasep-Principal	39.801,00		39.801,00
1.7.1.2.51.01.07	Cota-Parte Comp. Financeira Explor. Rec. Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-Não Vinculado-Pas	39.801,00		39.801,00
1.7.1.2.51.01.08	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	788.062,00		788.062,00
1.7.1.2.51.01.09	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	7.960,00		7.960,00
1.7.1.2.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	18.437.908,00		18.437.908,00
1.7.1.2.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	18.437.908,00		18.437.908,00
1.7.1.2.52.41.02	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.563.382,00		4.563.382,00
1.7.1.2.52.41.03	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	6.160.565,00		6.160.565,00
1.7.1.2.52.41.04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Principal	3.422.537,00		3.422.537,00
1.7.1.2.52.41.05	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Recursos para Indústria, Comércio, Mineração e Energia-Rec. Não Vincu	3.422.537,00		3.422.537,00
1.7.1.2.52.41.06	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	46.095,00		46.095,00
1.7.1.2.52.41.07	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	62.228,00		62.228,00
1.7.1.2.52.41.08	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Pasep	34.571,00		34.571,00
1.7.1.2.52.41.09	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-Rec. para Ind., Com., Mineração e Energia-Rec. Não Vinc.-Pasep-Pr	34.571,00		34.571,00
1.7.1.2.52.41.10	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	684.508,00		684.508,00
1.7.1.2.52.41.11	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	6.914,00		6.914,00
1.7.1.3.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		317.126.783,00	317.126.783,00
1.7.1.3.50.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo		317.126.783,00	317.126.783,00
1.7.1.3.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção P		239.950,00	239.950,00
1.7.1.3.50.11.06	Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal		239.950,00	239.950,00
1.7.1.3.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção E		286.127.427,00	286.127.427,00
1.7.1.3.50.21.01	Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal		286.127.427,00	286.127.427,00
1.7.1.3.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Vigilânci		19.506.321,00	19.506.321,00
1.7.1.3.50.31.01	Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal		19.506.321,00	19.506.321,00
1.7.1.3.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Assistênc		11.253.085,00	11.253.085,00
1.7.1.3.50.41.01	Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal		11.253.085,00	11.253.085,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.4.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		197.109.073,00	197.109.073,00
1.7.1.4.50.00.00	Transferências do Salário-Educação		140.327.563,00	140.327.563,00
1.7.1.4.50.01.00	Transferências do Salário-Educação-Principal		140.327.563,00	140.327.563,00
1.7.1.4.50.01.01	Transferências do Salário-Educação-Principal		140.327.563,00	140.327.563,00
1.7.1.4.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE		47.838.288,00	47.838.288,00
1.7.1.4.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		47.838.288,00	47.838.288,00
1.7.1.4.52.01.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		47.838.288,00	47.838.288,00
1.7.1.4.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		8.943.222,00	8.943.222,00
1.7.1.4.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE-Principal		8.943.222,00	8.943.222,00
1.7.1.4.99.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE-Principal		8.943.222,00	8.943.222,00
1.7.1.6.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ç FNAS		2.956.383,00	2.956.383,00
1.7.1.6.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		2.956.383,00	2.956.383,00
1.7.1.6.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal		2.956.383,00	2.956.383,00
1.7.1.6.50.01.05	Recursos Destinados à Assistência Social-Principal		292.853,00	292.853,00
1.7.1.6.50.01.06	Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo		2.663.530,00	2.663.530,00
1.7.1.7.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		25.123.229,00	25.123.229,00
1.7.1.7.51.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		5.395.810,00	5.395.810,00
1.7.1.7.51.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		5.395.810,00	5.395.810,00
1.7.1.7.51.01.01	Transferências da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		5.395.810,00	5.395.810,00
1.7.1.7.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		19.727.419,00	19.727.419,00
1.7.1.7.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		19.727.419,00	19.727.419,00
1.7.1.7.99.01.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		152.683,00	152.683,00
1.7.1.7.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		17.938.642,00	17.938.642,00
1.7.1.7.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		1.636.094,00	1.636.094,00
1.7.1.9.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	520.254.499,00	44.158.125,00	564.412.624,00
1.7.1.9.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	520.254.499,00		520.254.499,00
1.7.1.9.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-Principal	520.254.499,00		520.254.499,00
1.7.1.9.58.01.22	Recurso Lei Complementar 176/2020 - Principal	515.051.954,00		515.051.954,00
1.7.1.9.58.01.23	Recurso Lei Complementar 176/2020 - PASEP - Principal	5.202.545,00		5.202.545,00
1.7.1.9.60.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022		29.160.442,00	29.160.442,00
1.7.1.9.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		29.160.442,00	29.160.442,00
1.7.1.9.60.01.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		29.160.442,00	29.160.442,00
1.7.1.9.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		14.997.683,00	14.997.683,00
1.7.1.9.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal		14.997.683,00	14.997.683,00
1.7.1.9.99.01.06	Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal		5.969.594,00	5.969.594,00
1.7.1.9.99.01.20	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal		9.028.089,00	9.028.089,00
1.7.4.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		3.205.820,00	3.205.820,00
1.7.4.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		3.205.820,00	3.205.820,00
1.7.4.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		3.205.820,00	3.205.820,00
1.7.4.1.99.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal		3.205.820,00	3.205.820,00
1.7.4.1.99.01.07	Recursos Destinados a Expansão, Modernização e Aprimoramento do Trânsito-Principal		3.205.820,00	3.205.820,00
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.109.983.866,00	3.109.983.866,00
1.7.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		3.109.983.866,00	3.109.983.866,00
1.7.5.1.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.109.983.866,00	3.109.983.866,00
1.7.5.1.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.109.983.866,00	3.109.983.866,00
1.7.5.1.50.01.01	Transferência de Recursos do Fundeb-Principal		3.109.983.866,00	3.109.983.866,00
1.7.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		2.597,00	2.597,00
1.7.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		2.597,00	2.597,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.9.1.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		2.597,00	2.597,00
1.7.9.1.99.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		2.597,00	2.597,00
1.7.9.1.99.01.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal		2.597,00	2.597,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	168.644.475,00	512.498.812,00	681.143.287,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	15.687.127,00	98.580.951,00	114.268.078,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	15.687.127,00	98.580.951,00	114.268.078,00
1.9.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	14.675.503,00	29.460.348,00	44.135.851,00
1.9.1.1.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	14.154.637,00	8.157.521,00	22.312.158,00
1.9.1.1.01.01.29	Multa por Inadimplemento Contratual-Principal		469.880,00	469.880,00
1.9.1.1.01.01.38	Multas Infrações Setor Agropecuário-Recursos Diretamente Arrecadados		7.687.641,00	7.687.641,00
1.9.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016	14.154.637,00		14.154.637,00
1.9.1.1.01.02.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas e Juros de Mora	520.866,00	5.003.477,00	5.524.343,00
1.9.1.1.01.02.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora		5.003.477,00	5.003.477,00
1.9.1.1.01.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	520.866,00		520.866,00
1.9.1.1.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		16.299.350,00	16.299.350,00
1.9.1.1.01.04.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa -Multas e Juros de		15.610.657,00	15.610.657,00
1.9.1.1.01.04.39	Multa de Dívida Ativa do INDEA-Dívida Ativa-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		688.693,00	688.693,00
1.9.1.1.06.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.011.624,00	13.397.568,00	14.409.192,00
1.9.1.1.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal		11.037.113,00	11.037.113,00
1.9.1.1.06.11.02	Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal		11.037.113,00	11.037.113,00
1.9.1.1.06.13.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	1.011.624,00	2.360.455,00	3.372.079,00
1.9.1.1.06.13.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa		2.360.455,00	2.360.455,00
1.9.1.1.06.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.011.624,00		1.011.624,00
1.9.1.1.07.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		783.013,00	783.013,00
1.9.1.1.07.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal		148.879,00	148.879,00
1.9.1.1.07.01.01	Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal		148.879,00	148.879,00
1.9.1.1.07.03.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		317.625,00	317.625,00
1.9.1.1.07.03.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		317.625,00	317.625,00
1.9.1.1.07.04.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		316.509,00	316.509,00
1.9.1.1.07.04.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		316.509,00	316.509,00
1.9.1.1.08.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		3.550.000,00	3.550.000,00
1.9.1.1.08.01.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		3.550.000,00	3.550.000,00
1.9.1.1.08.01.03	Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal		3.550.000,00	3.550.000,00
1.9.1.1.13.00.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção		17.147.183,00	17.147.183,00
1.9.1.1.13.21.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência		17.147.183,00	17.147.183,00
1.9.1.1.13.21.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdãos de Leniência-Principal		17.147.183,00	17.147.183,00
1.9.1.1.14.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		34.242.839,00	34.242.839,00
1.9.1.1.14.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal		33.027.486,00	33.027.486,00
1.9.1.1.14.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB-Principal		9.035.034,00	9.035.034,00
1.9.1.1.14.01.02	Multas de Trânsito-Fesp-Principal		14.231.661,00	14.231.661,00
1.9.1.1.14.01.03	Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal		452.228,00	452.228,00
1.9.1.1.14.01.04	Multas de Trânsito-Lombada-Fesp-Principal		512,00	512,00
1.9.1.1.14.01.05	Multas de Trânsito-SINFRA-Principal		9.308.051,00	9.308.051,00
1.9.1.1.14.02.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		1.215.353,00	1.215.353,00
1.9.1.1.14.02.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		486.141,00	486.141,00
1.9.1.1.14.02.02	Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora		729.212,00	729.212,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.528.502,00	6.460.853,00	7.989.355,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	1.528.502,00	6.424.324,00	7.952.826,00
1.9.2.2.10.00.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais		48.278,00	48.278,00
1.9.2.2.10.11.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet-Principal		48.278,00	48.278,00
1.9.2.2.10.11.01	Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal		48.278,00	48.278,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	1.528.502,00	6.376.046,00	7.904.548,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições-Principal	1.528.502,00	6.376.046,00	7.904.548,00
1.9.2.2.99.01.04	Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal		354.600,00	354.600,00
1.9.2.2.99.01.11	Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal		64.080,00	64.080,00
1.9.2.2.99.01.41	Restituição de Consumo de Água-Principal		4.150,00	4.150,00
1.9.2.2.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal		1.587.986,00	1.587.986,00
1.9.2.2.99.01.84	Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal		798.726,00	798.726,00
1.9.2.2.99.01.88	Restituição proveniente de acordo de leniência		3.566.504,00	3.566.504,00
1.9.2.2.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.528.502,00		1.528.502,00
1.9.2.3.00.00.00	Ressarcimentos		36.529,00	36.529,00
1.9.2.3.99.00.00	Outros Ressarcimentos		36.529,00	36.529,00
1.9.2.3.99.01.00	Outros Ressarcimentos-Principal		36.529,00	36.529,00
1.9.2.3.99.01.03	Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equip.eletrôn. monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ		979,00	979,00
1.9.2.3.99.01.04	Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal		35.550,00	35.550,00
1.9.3.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.01	Recurso Proveniente de Acordos Judiciais Direito a Receber de Municípios-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	151.428.846,00	406.932.742,00	558.361.588,00
1.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes	151.428.846,00	406.932.742,00	558.361.588,00
1.9.9.9.03.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		52.004.635,00	52.004.635,00
1.9.9.9.03.01.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal		51.963.884,00	51.963.884,00
1.9.9.9.03.01.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal		48.693.382,00	48.693.382,00
1.9.9.9.03.01.02	Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal		287.514,00	287.514,00
1.9.9.9.03.01.03	Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal		2.982.988,00	2.982.988,00
1.9.9.9.03.02.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		40.751,00	40.751,00
1.9.9.9.03.02.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		40.751,00	40.751,00
1.9.9.9.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência		43.546.461,00	43.546.461,00
1.9.9.9.12.21.00	Ônus de Sucumbência-Principal		39.870.149,00	39.870.149,00
1.9.9.9.12.21.01	Recursos Destinados ao Funjus-Principal		38.484.748,00	38.484.748,00
1.9.9.9.12.21.02	Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal		1.385.401,00	1.385.401,00
1.9.9.9.12.23.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa		3.676.312,00	3.676.312,00
1.9.9.9.12.23.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa		3.676.312,00	3.676.312,00
1.9.9.9.99.00.00	Outras Receitas	151.428.846,00	311.381.646,00	462.810.492,00
1.9.9.9.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	102.785.084,00	226.395.762,00	329.180.846,00
1.9.9.9.99.11.04	Unidade de Conservação e Jardins Zoológicos		11.222,00	11.222,00
1.9.9.9.99.11.05	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal		19.425.741,00	19.425.741,00
1.9.9.9.99.11.06	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal		89.813.989,00	89.813.989,00
1.9.9.9.99.11.07	Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		111.371.008,00	111.371.008,00
1.9.9.9.99.11.08	Faltas Injustificadas-Recursos Provenientes de Desconto de Faltas Injustificadas de Servidores-Princ		2.251.377,00	2.251.377,00
1.9.9.9.99.11.09	Receita Proveniente de Depósitos Judiciais-Art. 3º LC 151/15-Principal	803.452,00		803.452,00
1.9.9.9.99.11.11	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados Relativos à Defesa Agropecuária-Principal		252.281,00	252.281,00
1.9.9.9.99.11.13	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal		348.226,00	348.226,00
1.9.9.9.99.11.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal		2.376.106,00	2.376.106,00
1.9.9.9.99.11.15	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funesd/Mt-Principal		545.812,00	545.812,00
1.9.9.9.99.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	101.981.632,00		101.981.632,00
1.9.9.9.99.12.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	38.114.359,00	76.242.387,00	114.356.746,00
1.9.9.9.99.12.01	Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros		76.242.387,00	76.242.387,00
1.9.9.9.99.12.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	38.114.359,00		38.114.359,00
1.9.9.9.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	3.445.229,00	8.199.093,00	11.644.322,00
1.9.9.9.99.13.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa		54.135,00	54.135,00
1.9.9.9.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa		8.008.377,00	8.008.377,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.9.9.99.13.17	Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa		136.581,00	136.581,00
1.9.9.9.99.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.445.229,00		3.445.229,00
1.9.9.9.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	7.084.174,00	544.404,00	7.628.578,00
1.9.9.9.99.14.10	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros		205.269,00	205.269,00
1.9.9.9.99.14.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros		25.121,00	25.121,00
1.9.9.9.99.14.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros		314.014,00	314.014,00
1.9.9.9.99.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	7.084.174,00		7.084.174,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	177.558.025,00	92.188.058,00	269.746.083,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	177.558.025,00		177.558.025,00
2.1.2.0.00.00.00	Operações de Crédito-Mercado Externo	177.558.025,00		177.558.025,00
2.1.2.2.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	52.524.655,00		52.524.655,00
2.1.2.2.54.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	52.524.655,00		52.524.655,00
2.1.2.2.54.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	52.524.655,00		52.524.655,00
2.1.2.2.54.01.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	52.524.655,00		52.524.655,00
2.1.2.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.033.370,00		125.033.370,00
2.1.2.9.99.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.033.370,00		125.033.370,00
2.1.2.9.99.01.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Principal	125.033.370,00		125.033.370,00
2.1.2.9.99.01.02	Outras Operações de Crédito Externas da Administração Direta-Principal	125.033.370,00		125.033.370,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		30.622.613,00	30.622.613,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal		50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.01.01.05	Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal		50.000,00	50.000,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.572.613,00	30.572.613,00
2.2.2.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.572.613,00	30.572.613,00
2.2.2.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.572.613,00	30.572.613,00
2.2.2.1.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal		30.572.613,00	30.572.613,00
2.2.2.1.01.01.04	Alienação de Terrenos Urbanos-Principal		540.837,00	540.837,00
2.2.2.1.01.01.10	Alienação de Imóveis Rurais Destinados ao Intermat-Principal		27.434.911,00	27.434.911,00
2.2.2.1.01.01.16	Outras Alienações de Imóveis Rurais-Principal		2.596.865,00	2.596.865,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		3.499.029,00	3.499.029,00
2.3.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		3.499.029,00	3.499.029,00
2.3.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos		3.499.029,00	3.499.029,00
2.3.1.1.07.00.00	Amortização de Financiamentos		3.499.029,00	3.499.029,00
2.3.1.1.07.11.00	Amortização de Financiamentos em Geral-Principal		3.499.029,00	3.499.029,00
2.3.1.1.07.11.13	Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal		3.499.029,00	3.499.029,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		58.066.416,00	58.066.416,00
2.4.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		58.066.416,00	58.066.416,00
2.4.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.362.922,00	4.362.922,00
2.4.1.1.51.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.362.922,00	4.362.922,00
2.4.1.1.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		432.540,00	432.540,00
2.4.1.1.51.11.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal		432.540,00	432.540,00
2.4.1.1.51.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		896.455,00	896.455,00
2.4.1.1.51.21.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal		896.455,00	896.455,00
2.4.1.1.51.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		3.033.927,00	3.033.927,00
2.4.1.1.51.41.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal		3.033.927,00	3.033.927,00
2.4.1.4.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		52.966.510,00	52.966.510,00
2.4.1.4.51.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programa de Educação		11.305.472,00	11.305.472,00
2.4.1.4.51.01.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programa de Educação-Principal		11.305.472,00	11.305.472,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.4.1.4.51.01.01	Transferências de Convênio da União destinadas a Programa de Educação-Principal		11.305.472,00	11.305.472,00
2.4.1.4.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		41.661.038,00	41.661.038,00
2.4.1.4.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		41.661.038,00	41.661.038,00
2.4.1.4.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		3.108.950,00	3.108.950,00
2.4.1.4.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		38.552.088,00	38.552.088,00
2.4.1.9.00.00.00	Outras Transferências da União		736.984,00	736.984,00
2.4.1.9.53.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN		736.984,00	736.984,00
2.4.1.9.53.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		736.984,00	736.984,00
2.4.1.9.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		736.984,00	736.984,00
7.0.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		3.253.583.814,00	3.253.583.814,00
7.2.0.0.00.00.00	Contribuições		2.770.939.572,00	2.770.939.572,00
7.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.770.939.572,00	2.770.939.572,00
7.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.770.939.572,00	2.770.939.572,00
7.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.920.598.031,00	1.920.598.031,00
7.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		1.920.598.031,00	1.920.598.031,00
7.2.1.5.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		1.466.682.892,00	1.466.682.892,00
7.2.1.5.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		452.382.907,00	452.382.907,00
7.2.1.5.02.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal		1.326.913,00	1.326.913,00
7.2.1.5.02.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		205.319,00	205.319,00
7.2.1.5.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		850.341.541,00	850.341.541,00
7.2.1.5.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		743.851.007,00	743.851.007,00
7.2.1.5.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		626.227.236,00	626.227.236,00
7.2.1.5.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal		116.921.557,00	116.921.557,00
7.2.1.5.50.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal		700.794,00	700.794,00
7.2.1.5.50.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		1.420,00	1.420,00
7.2.1.5.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		106.490.534,00	106.490.534,00
7.2.1.5.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal		77.684.368,00	77.684.368,00
7.2.1.5.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		28.173.559,00	28.173.559,00
7.2.1.5.50.21.20	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal		614.254,00	614.254,00
7.2.1.5.50.21.21	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal		18.353,00	18.353,00
7.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial		229.090,00	229.090,00
7.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial		229.090,00	229.090,00
7.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial		229.090,00	229.090,00
7.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial		229.090,00	229.090,00
7.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal		229.090,00	229.090,00
7.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		229.090,00	229.090,00
7.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		121.602.025,00	121.602.025,00
7.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		121.602.025,00	121.602.025,00
7.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		121.602.025,00	121.602.025,00
7.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		11.602.025,00	11.602.025,00
7.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal		11.602.025,00	11.602.025,00
7.6.1.1.01.01.26	Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal		11.602.025,00	11.602.025,00
7.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		110.000.000,00	110.000.000,00
7.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal		110.000.000,00	110.000.000,00
7.6.1.1.04.01.01	Serviços de Processamento de Dados-Principal		110.000.000,00	110.000.000,00
7.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		360.813.127,00	360.813.127,00
7.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		360.813.127,00	360.813.127,00
7.9.9.9.00.00.00	Demais Receitas Correntes		360.813.127,00	360.813.127,00
7.9.9.9.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		360.813.127,00	360.813.127,00
7.9.9.9.01.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		360.813.127,00	360.813.127,00
7.9.9.9.01.01.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal		360.813.127,00	360.813.127,00
9.0.0.0.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes	23.329.379.332,00		23.329.379.332,00
9.1.0.0.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.491.370.229,00		22.491.370.229,00
9.1.1.0.00.00.00	Dedução-Impostos	22.166.466.055,00		22.166.466.055,00
9.1.1.2.00.00.00	Dedução-Impostos sobre o Patrimônio	1.777.627.107,00		1.777.627.107,00
9.1.1.2.51.00.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.592.193.791,00		1.592.193.791,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.1.2.51.01.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	1.483.649.159,00		1.483.649.159,00
9.1.1.2.51.01.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	156.251.109,00		156.251.109,00
9.1.1.2.51.01.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	625.004.434,00		625.004.434,00
9.1.1.2.51.01.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	156.251.109,00		156.251.109,00
9.1.1.2.51.01.90	Dedução-IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	546.142.507,00		546.142.507,00
9.1.1.2.51.03.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	41.709.100,00		41.709.100,00
9.1.1.2.51.03.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	6.951.517,00		6.951.517,00
9.1.1.2.51.03.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	27.806.066,00		27.806.066,00
9.1.1.2.51.03.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	6.951.517,00		6.951.517,00
9.1.1.2.51.04.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da D	27.667.604,00		27.667.604,00
9.1.1.2.51.04.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	1.738.132,00		1.738.132,00
9.1.1.2.51.04.40	Dedução-IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.952.529,00		6.952.529,00
9.1.1.2.51.04.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida	1.738.132,00		1.738.132,00
9.1.1.2.51.04.91	Dedução-IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	17.238.811,00		17.238.811,00
9.1.1.2.51.05.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	24.241.155,00		24.241.155,00
9.1.1.2.51.05.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.040.192,00		4.040.192,00
9.1.1.2.51.05.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.160.770,00		16.160.770,00
9.1.1.2.51.05.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.040.193,00		4.040.193,00
9.1.1.2.51.06.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	14.926.773,00		14.926.773,00
9.1.1.2.51.06.26	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros	2.487.795,00		2.487.795,00
9.1.1.2.51.06.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora de Mora	9.951.182,00		9.951.182,00
9.1.1.2.51.06.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.487.796,00		2.487.796,00
9.1.1.2.52.00.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	185.433.316,00		185.433.316,00
9.1.1.2.52.01.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	159.123.142,00		159.123.142,00
9.1.1.2.52.01.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	39.016.619,00		39.016.619,00
9.1.1.2.52.01.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	120.106.523,00		120.106.523,00
9.1.1.2.52.03.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	1.838.356,00		1.838.356,00
9.1.1.2.52.03.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	1.838.356,00		1.838.356,00
9.1.1.2.52.04.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros	15.863.543,00		15.863.543,00
9.1.1.2.52.04.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	359.952,00		359.952,00
9.1.1.2.52.04.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	15.503.591,00		15.503.591,00
9.1.1.2.52.05.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	6.013.548,00		6.013.548,00
9.1.1.2.52.05.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multa e Juros	832.526,00		832.526,00
9.1.1.2.52.05.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	208.409,00		208.409,00
9.1.1.2.52.05.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	4.972.613,00		4.972.613,00
9.1.1.2.52.06.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	2.594.727,00		2.594.727,00
9.1.1.2.52.06.26	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	426.791,00		426.791,00
9.1.1.2.52.06.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	110.117,00		110.117,00
9.1.1.2.52.06.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	2.057.819,00		2.057.819,00
9.1.1.4.00.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.388.838.948,00		20.388.838.948,00
9.1.1.4.50.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.388.838.948,00		20.388.838.948,00
9.1.1.4.50.11.00	Dedução-Icms-Principal	19.836.052.541,00		19.836.052.541,00
9.1.1.4.50.11.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.287.473.811,00		3.287.473.811,00
9.1.1.4.50.11.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.383.298.415,00		4.383.298.415,00
9.1.1.4.50.11.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.095.824.604,00		1.095.824.604,00
9.1.1.4.50.11.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	11.069.455.711,00		11.069.455.711,00
9.1.1.4.50.13.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa	53.958.374,00		53.958.374,00
9.1.1.4.50.13.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	20.234.390,00		20.234.390,00
9.1.1.4.50.13.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	26.979.187,00		26.979.187,00
9.1.1.4.50.13.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	6.744.797,00		6.744.797,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.1.4.50.14.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	176.604.793,00		176.604.793,00
9.1.1.4.50.14.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.866.369,00		5.866.369,00
9.1.1.4.50.14.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.821.825,00		7.821.825,00
9.1.1.4.50.14.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.955.456,00		1.955.456,00
9.1.1.4.50.14.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	160.961.143,00		160.961.143,00
9.1.1.4.50.15.00	Dedução-Icms-Multas	176.811.933,00		176.811.933,00
9.1.1.4.50.15.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.879.496,00		9.879.496,00
9.1.1.4.50.15.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.172.662,00		13.172.662,00
9.1.1.4.50.15.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.293.165,00		3.293.165,00
9.1.1.4.50.15.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	2.171.994,00		2.171.994,00
9.1.1.4.50.15.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	148.294.616,00		148.294.616,00
9.1.1.4.50.16.00	Dedução-Icms-Juros de Mora	101.625.385,00		101.625.385,00
9.1.1.4.50.16.26	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	7.072.089,00		7.072.089,00
9.1.1.4.50.16.53	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	9.429.452,00		9.429.452,00
9.1.1.4.50.16.54	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	2.357.363,00		2.357.363,00
9.1.1.4.50.16.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	2.638.881,00		2.638.881,00
9.1.1.4.50.16.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	80.127.600,00		80.127.600,00
9.1.1.4.50.21.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	43.663.649,00		43.663.649,00
9.1.1.4.50.21.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	43.663.649,00		43.663.649,00
9.1.1.4.50.22.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	34.493,00		34.493,00
9.1.1.4.50.22.33	Dedução-AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas e Juros de Mora	34.493,00		34.493,00
9.1.1.4.50.23.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	56.517,00		56.517,00
9.1.1.4.50.23.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	56.517,00		56.517,00
9.1.1.4.50.24.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.263,00		31.263,00
9.1.1.4.50.24.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.263,00		31.263,00
9.1.2.0.00.00.00	Dedução-Taxas	324.904.174,00		324.904.174,00
9.1.2.1.00.00.00	Dedução-Taxas	3.475.671,00		3.475.671,00
9.1.2.1.04.00.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.475.671,00		3.475.671,00
9.1.2.1.04.01.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	3.475.671,00		3.475.671,00
9.1.2.1.04.01.02	Dedução-TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.475.671,00		3.475.671,00
9.1.2.2.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	321.428.503,00		321.428.503,00
9.1.2.2.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	321.428.503,00		321.428.503,00
9.1.2.2.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	321.428.503,00		321.428.503,00
9.1.2.2.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	321.428.503,00		321.428.503,00
9.7.0.0.00.00.00	Dedução-Transferências Correntes	838.009.103,00		838.009.103,00
9.7.1.0.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	838.009.103,00		838.009.103,00
9.7.1.1.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	833.399.626,00		833.399.626,00
9.7.1.1.50.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	771.964.134,00		771.964.134,00
9.7.1.1.50.01.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	771.964.134,00		771.964.134,00
9.7.1.1.50.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	771.964.134,00		771.964.134,00
9.7.1.1.53.00.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	53.115.880,00		53.115.880,00
9.7.1.1.53.01.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	53.115.880,00		53.115.880,00
9.7.1.1.53.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	19.918.455,00		19.918.455,00
9.7.1.1.53.01.06	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	26.292.361,00		26.292.361,00
9.7.1.1.53.01.07	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	6.639.485,00		6.639.485,00
9.7.1.1.53.01.09	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	265.579,00		265.579,00
9.7.1.1.54.00.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.319.612,00		8.319.612,00
9.7.1.1.54.01.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	8.319.612,00		8.319.612,00
9.7.1.1.54.01.02	Dedução-Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	8.319.612,00		8.319.612,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.7.1.2.00.00.00	Dedução-Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	4.609.477,00		4.609.477,00
9.7.1.2.52.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	4.609.477,00		4.609.477,00
9.7.1.2.52.41.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	4.609.477,00		4.609.477,00
9.7.1.2.52.41.02	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.563.382,00		4.563.382,00
9.7.1.2.52.41.06	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	46.095,00		46.095,00
	TOTAL	21.761.494.769,00	14.866.077.459,00	36.627.572.228,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Recursos de Todas as Fontes				
Cód.	Especificação da Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.495.792.983,00	0,00	15.495.792.983,00
1.500.0106	Recursos destinados ao FUNGEFAZ	100.583.541,00	0,00	100.583.541,00
1.500.0116	Recursos de Vinculações Constitucionais destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.500.0122	Recursos destinados ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.500.0192	Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	138.691.493,00	0,00	138.691.493,00
1.500.0196	Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	69.345.747,00	0,00	69.345.747,00
1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.659.778.231,00	0,00	1.659.778.231,00
1.500.1002	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	2.902.291.959,00	0,00	2.902.291.959,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	767.673.062,00	1.324.713,00	768.997.775,00
1.501.0100	Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	998.697.068,00	0,00	998.697.068,00
1.501.0137	Recursos do FETHAB - Assistência Social	167.732.960,00	0,00	167.732.960,00
1.501.0196	Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	4.628.374,00	0,00	4.628.374,00
1.502.0000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
1.502.0116	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado aos Municípios	0,00	0,00	0,00
1.502.0122	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.502.1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao Ensino	0,00	0,00	0,00
1.502.1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.540.0000	Transferência de recursos do FUNDEB desenvolvimento do Ensino	314.262.315,00	0,00	314.262.315,00
1.540.1070	Transferência de recursos do FUNDEB Remuneração Educação Básica	2.833.180.489,00	0,00	2.833.180.489,00
1.550.0000	Recursos da Contribuição ao Salário Educação	148.234.467,00	0,00	148.234.467,00
1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.866.614,00	0,00	48.866.614,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao P. N. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	76.508,00	0,00	76.508,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.791.125,00	0,00	11.791.125,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	18.782.975,00	0,00	18.782.975,00
1.574.0000	Recursos de Operações de Crédito Educação	125.033.370,00	0,00	125.033.370,00
1.600.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	312.188.956,00	0,00	312.188.956,00
1.600.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	35.754.527,00	0,00	35.754.527,00
1.601.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	8.958.312,00	0,00	8.958.312,00
1.601.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	780.586,00	0,00	780.586,00
1.601.3120	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada	0,00	0,00	0,00
1.602.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID	0,00	0,00	0,00
1.603.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID	0,00	0,00	0,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	72.296.271,00	0,00	72.296.271,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	607.587,00	0,00	607.587,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	27.947.945,00	17.147.183,00	45.095.128,00
1.669.0002	Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	82.672,00	0,00	82.672,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	94.960.970,00	0,00	94.960.970,00
1.700.3110	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs Individuais	66.780,00	0,00	66.780,00
1.700.3120	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs de Bancada	1.799.432,00	0,00	1.799.432,00
1.702.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	0,00	0,00	0,00
1.703.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	46.611,00	0,00	46.611,00
1.704.0000	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	13.137.009,00	0,00	13.137.009,00
1.704.0001	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	732.058,00	0,00	732.058,00
1.704.0116	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.708.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	15.124.420,00	0,00	15.124.420,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

1.708.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	899.449,00	0,00	899.449,00
1.709.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	15.132.669,00	0,00	15.132.669,00
1.709.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	6.258.390,00	0,00	6.258.390,00
1.712.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	4.850.778,00	0,00	4.850.778,00
1.713.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	10.052.950,00	0,00	10.052.950,00
1.714.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.786.558,00	0,00	2.786.558,00
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5o - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8o - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	29.160.442,00	0,00	29.160.442,00
1.749.0000	Outras vinculações de transferências	20.022.875,00	0,00	20.022.875,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.813.392,00	0,00	25.813.392,00
1.750.0116	Recursos da CIDE destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.752.0000	Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	19.281.966,00	0,00	19.281.966,00
1.753.0000	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	24.390.798,00	0,00	24.390.798,00
1.753.0100	Renúncia Fiscal de recursos provenientes de Taxas	0,00	0,00	0,00
1.753.0116	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos destinado a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	53.394.957,00	0,00	53.394.957,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	641.789,00	0,00	641.789,00
1.756.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	30.081.776,00	0,00	30.081.776,00
1.757.0000	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	1.391.844,00	0,00	1.391.844,00
1.759.0000	Recursos vinculados a fundos	713.843.855,00	0,00	713.843.855,00
1.759.0001	Recursos vinculados ao FEHIDRO	3.991.826,00	0,00	3.991.826,00
1.759.0116	Recursos vinculados a fundos destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	3.246.164.973,00	0,00	3.246.164.973,00
1.759.0217	Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	35.112.363,00	0,00	35.112.363,00
1.759.0247	Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	2.616.287,00	0,00	2.616.287,00
1.760.0000	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	801.657.492,00	0,00	801.657.492,00
1.761.0000	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	72.246.770,00	0,00	72.246.770,00
1.799.0000	Outras Vinculações legais	0,00	0,00	0,00
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.336.952.992,00	1.336.952.992,00
1.801.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	3.439.659.673,00	3.439.659.673,00
1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	51.624.405,00	51.624.405,00
1.803.0000	Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	262.252.880,00	262.252.880,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	8.888.766,00	0,00	8.888.766,00
TOTAL		31.518.610.382,00	5.108.961.846,00	36.627.572.228,00



QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Legislativo	1.172.421.428,00	331.305.496,00	1.503.726.924,00
01 Assembléia Legislativa	649.565.039,00	186.128.983,00	835.694.022,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000.000,00	181.890.588,00	536.890.588,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.565.039,00	4.188.395,00	271.753.434,00
4-INVESTIMENTOS	27.000.000,00	50.000,00	27.050.000,00
02 Tribunal de Contas	522.856.389,00	145.176.513,00	668.032.902,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.564.675,00	145.176.513,00	461.741.188,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.033.257,00	0,00	204.033.257,00
4-INVESTIMENTOS	2.258.457,00	0,00	2.258.457,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Judiciário	2.372.318.086,00	464.440.940,00	2.836.759.026,00
03 Tribunal de Justiça	2.372.318.086,00	464.440.940,00	2.836.759.026,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280.369.122,00	464.440.940,00	1.744.810.062,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.489.200,00	0,00	1.060.489.200,00
4-INVESTIMENTOS	31.459.764,00	0,00	31.459.764,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Executivo	20.945.439.677,00	10.183.868.641,00	31.129.308.318,00
04 Casa Civil	581.147.643,00	12.133.324,00	593.280.967,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.606.163,00	12.133.324,00	144.739.487,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.661.288,00	0,00	132.661.288,00
4-INVESTIMENTOS	305.880.192,00	0,00	305.880.192,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
06 Controladoria Geral do Estado	102.495.949,00	2.320.006,00	104.815.955,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.956.782,00	2.320.006,00	78.276.788,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.669.232,00	0,00	22.669.232,00
4-INVESTIMENTOS	3.869.935,00	0,00	3.869.935,00
09 Procuradoria Geral do Estado	676.452.287,00	18.261.067,00	694.713.354,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.284.080,00	18.261.067,00	352.545.147,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.880.069,00	0,00	329.880.069,00
4-INVESTIMENTOS	12.288.138,00	0,00	12.288.138,00
11 Secretaria de Estado de Gestão	750.737.835,00	5.387.785.522,00	6.138.523.357,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.666.150,00	5.350.437.366,00	5.711.103.516,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	0,00	360.000,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.847.380,00	37.231.156,00	373.078.536,00
4-INVESTIMENTOS	52.884.611,00	117.000,00	53.001.611,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	969.694,00	0,00	969.694,00
12 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	331.983.371,00	3.064.210,00	335.047.581,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.136.593,00	3.064.210,00	140.200.803,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.311,00	0,00	170.311,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.835.647,00	0,00	61.835.647,00
4-INVESTIMENTOS	132.355.446,00	0,00	132.355.446,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.374,00	0,00	485.374,00
13 Secretaria de Estado de Comunicação	78.269.733,00	198.000,00	78.467.733,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.180.171,00	198.000,00	14.378.171,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.953.844,00	0,00	63.953.844,00
4-INVESTIMENTOS	135.718,00	0,00	135.718,00
14 Secretaria de Estado de Educação	5.215.930.510,00	259.620.512,00	5.475.551.022,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.726.901.976,00	259.620.512,00	3.986.522.488,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.246.811.558,00	0,00	1.246.811.558,00
4-INVESTIMENTOS	242.216.976,00	0,00	242.216.976,00
16 Secretaria de Estado de Fazenda	876.981.487,00	108.060.634,00	985.042.121,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.277.426,00	108.060.634,00	710.338.060,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.035.620,00	0,00	210.035.620,00
4-INVESTIMENTOS	64.668.441,00	0,00	64.668.441,00
17 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	618.006.375,00	22.012.233,00	640.018.608,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.327.783,00	22.012.233,00	388.340.016,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250,00	0,00	250,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.667.150,00	0,00	191.667.150,00
4-INVESTIMENTOS	20.010.942,00	0,00	20.010.942,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250,00	0,00	250,00
19 Secretaria de Estado de Segurança Pública	4.874.356.196,00	154.606.011,00	5.028.962.207,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.752.354.099,00	150.266.796,00	3.902.620.895,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.043.232.497,00	4.339.215,00	1.047.571.712,00
4-INVESTIMENTOS	78.769.600,00	0,00	78.769.600,00
21 Secretaria de Estado de Saúde	0,00	3.421.303.667,00	3.421.303.667,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.360.057.374,00	1.360.057.374,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.782.233.606,00	1.782.233.606,00
4-INVESTIMENTOS	0,00	279.012.687,00	279.012.687,00
22 Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	23.600.445,00	349.516.217,00	373.116.662,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.976.659,00	85.976.659,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.994.697,00	185.842.319,00	204.837.016,00
4-INVESTIMENTOS	4.605.748,00	77.697.239,00	82.302.987,00
23 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	203.871.864,00	3.765.523,00	207.637.387,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.103.486,00	3.765.523,00	37.869.009,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.956.382,00	0,00	157.956.382,00
4-INVESTIMENTOS	11.811.996,00	0,00	11.811.996,00
25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	3.150.076.131,00	19.900.732,00	3.169.976.863,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.247.792,00	19.900.732,00	113.148.524,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.298.664,00	0,00	442.298.664,00
4-INVESTIMENTOS	2.614.529.675,00	0,00	2.614.529.675,00
26 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	686.960.514,00	13.032.698,00	699.993.212,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.521.148,00	13.032.698,00	525.553.846,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.113.396,00	0,00	142.113.396,00
4-INVESTIMENTOS	32.325.970,00	0,00	32.325.970,00
27 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	324.567.492,00	8.682.882,00	333.250.374,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.080.266,00	8.682.882,00	233.763.148,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.226.407,00	0,00	90.226.407,00
4-INVESTIMENTOS	9.260.819,00	0,00	9.260.819,00
29 Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF	4.632.764,00	8.327,00	4.641.091,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.691.812,00	8.327,00	3.700.139,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.952,00	0,00	920.952,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
4-INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
30 Encargos Gerais do Estado	2.445.369.081,00	399.597.076,00	2.844.966.157,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.822.296,00	16.822.296,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.023.253,00	0,00	418.023.253,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.027.546.699,00	382.774.780,00	1.410.321.479,00
4-INVESTIMENTOS	340.349.919,00	0,00	340.349.919,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	659.449.210,00	0,00	659.449.210,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Ministério Público Estadual	686.894.677,00	139.412.023,00	826.306.700,00
08 Procuradoria Geral de Justiça	686.894.677,00	139.412.023,00	826.306.700,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.824.129,00	139.412.023,00	600.236.152,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.541.803,00	0,00	215.541.803,00
4-INVESTIMENTOS	10.528.745,00	0,00	10.528.745,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Defensoria Pública do Estado	272.104.793,00	57.366.467,00	329.471.260,00
10 Defensoria Pública do Estado	272.104.793,00	57.366.467,00	329.471.260,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.059.070,00	57.366.467,00	231.425.537,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.580.137,00	0,00	96.580.137,00
4-INVESTIMENTOS	1.465.586,00	0,00	1.465.586,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
39 Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Geral	25.451.178.661,00	11.176.393.567,00	36.627.572.228,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		36.357.826.145,00	DESPESA CORRENTE		31.559.084.096,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.783.486.044,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.381.059.893,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.242.405.427,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.553.814,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.037.473.209,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.759.470.389,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	352.344,00				
RECEITA INDUSTRIAL	2.187.591,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.273.117.357,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.306.227.091,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.041.956.414,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.329.379.332,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.798.742.049,00
TOTAL		36.357.826.145,00	TOTAL		36.357.826.145,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.798.742.049,00			
RECEITA DE CAPITAL		269.746.083,00	DESPESA DE CAPITAL		5.066.488.132,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	177.558.025,00		INVESTIMENTOS	4.355.573.604,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.622.613,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.499.029,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.904.528,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	58.066.416,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		2.000.000,00
TOTAL		5.068.488.132,00	TOTAL		5.068.488.132,00
R E C E I T A			R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES -	36.357.826.145,00		DEPESAS CORRENTES -	31.559.084.096,00	
RECEITAS DE CAPITAL -	269.746.083,00		DEPESAS DE CAPITAL -	5.066.488.132,00	
-			RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00	
-			PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES -	0,00	
TOTAL -	36.627.572.228,00		TOTAL -	36.627.572.228,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		31.248.864.299,00	DESPESA CORRENTE		20.739.567.455,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.783.486.044,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.958.152.723,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.685.404.968,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.553.814,00	
RECEITA PATRIMONIAL	927.593.617,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.362.860.918,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	352.344,00				
RECEITA INDUSTRIAL	2.187.591,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.515.332,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.306.227.091,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	611.476.644,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.329.379.332,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.509.296.844,00
TOTAL		31.248.864.299,00	TOTAL		31.248.864.299,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.509.296.844,00			
RECEITA DE CAPITAL		269.746.083,00	DESPESA DE CAPITAL		4.709.611.206,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	177.558.025,00		INVESTIMENTOS	3.998.696.678,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.622.613,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.499.029,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.904.528,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	58.066.416,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		6.067.431.721,00
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		10.779.042.927,00	TOTAL		10.779.042.927,00

RECEITAS CORRENTES -	31.248.864.299,00
RECEITAS DE CAPITAL -	269.746.083,00
-	
TOTAL -	31.518.610.382,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	20.739.567.455,00
DEPESAS DE CAPITAL -	4.709.611.206,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	6.067.431.721,00
TOTAL -	31.518.610.382,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.108.961.846,00	DESPESA CORRENTE		10.819.516.641,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.422.907.170,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.557.000.459,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	109.879.592,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.396.609.471,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.602.025,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.479.770,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.710.554.795,00			
TOTAL		10.819.516.641,00	TOTAL		10.819.516.641,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.710.554.795,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		356.876.926,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	356.876.926,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO FISCAL		6.067.431.721,00	SUPERAVIT		
TOTAL		6.067.431.721,00	TOTAL		6.067.431.721,00

RECEITAS CORRENTES -	5.108.961.846,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	6.067.431.721,00
TOTAL -	11.176.393.567,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	10.819.516.641,00
DEPESAS DE CAPITAL -	356.876.926,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	11.176.393.567,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		21.583.936.744,00	DESPESA CORRENTE		19.841.537.109,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.120.079.499,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.654.698.797,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	245.728.344,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.193.814,00	
RECEITA PATRIMONIAL	514.602.283,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.768.644.498,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	105.703,00				
RECEITA INDUSTRIAL	587.550,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	257.007.007,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.606.561.215,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.644.475,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.329.379.332,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.742.399.635,00
TOTAL		21.583.936.744,00	TOTAL		21.583.936.744,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.742.399.635,00			
RECEITA DE CAPITAL		177.558.025,00	DESPESA DE CAPITAL		1.917.957.660,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	177.558.025,00		INVESTIMENTOS	1.258.012.826,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	659.934.834,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		1.919.957.660,00	TOTAL		1.919.957.660,00

RECEITAS CORRENTES	-	21.583.936.744,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	177.558.025,00
-		
-		
TOTAL	-	21.761.494.769,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	19.841.537.109,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	1.917.957.660,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	2.000.000,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES	-	0,00
TOTAL	-	21.761.494.769,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOUREO FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		21.583.936.744,00	DESPESA CORRENTE		14.719.172.864,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.120.079.499,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.436.224.531,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	245.728.344,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.193.814,00	
RECEITA PATRIMONIAL	514.602.283,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.864.754.519,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	105.703,00				
RECEITA INDUSTRIAL	587.550,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	257.007.007,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.606.561.215,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.644.475,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.329.379.332,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.864.763.880,00
TOTAL		21.583.936.744,00	TOTAL		21.583.936.744,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.864.763.880,00			
RECEITA DE CAPITAL		177.558.025,00	DESPESA DE CAPITAL		1.573.433.755,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	177.558.025,00		INVESTIMENTOS	913.488.921,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	659.934.834,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		5.466.888.150,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		7.042.321.905,00	TOTAL		7.042.321.905,00

RECEITAS CORRENTES -	21.583.936.744,00
RECEITAS DE CAPITAL -	177.558.025,00
-	
TOTAL -	21.761.494.769,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	14.719.172.864,00
DEPESAS DE CAPITAL -	1.573.433.755,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	5.466.888.150,00
TOTAL -	21.761.494.769,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOIRO SEGURIDADE		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESA CORRENTE		5.122.364.245,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.218.474.266,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.903.889.979,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.122.364.245,00			
TOTAL		5.122.364.245,00	TOTAL		5.122.364.245,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.122.364.245,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		344.523.905,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	344.523.905,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		5.466.888.150,00	SUPERAVIT		
TOTAL		5.466.888.150,00	TOTAL		5.466.888.150,00

RECEITAS CORRENTES	-	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL	-	5.466.888.150,00
TOTAL	-	5.466.888.150,00

RESUMO

DEPESAS CORRENTES	-	5.122.364.245,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	344.523.905,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	
TOTAL	-	5.466.888.150,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		14.773.889.401,00	DESPESA CORRENTE		11.717.546.987,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	663.406.545,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.726.361.096,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.996.677.083,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	522.870.926,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.990.825.891,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	246.641,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.600.041,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.016.110.350,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.699.665.876,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	873.311.939,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.056.342.414,00
TOTAL		14.773.889.401,00	TOTAL		14.773.889.401,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.056.342.414,00			
RECEITA DE CAPITAL		92.188.058,00	DESPESA DE CAPITAL		3.148.530.472,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.097.560.778,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.622.613,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.499.029,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	969.694,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	58.066.416,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		
TOTAL		3.148.530.472,00	TOTAL		3.148.530.472,00

RECEITAS CORRENTES	-	14.773.889.401,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	92.188.058,00
-	-	
TOTAL	-	14.866.077.459,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	11.717.546.987,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	3.148.530.472,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	
TOTAL	-	14.866.077.459,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES FISCAL		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		9.664.927.555,00	DESPESA CORRENTE		6.020.394.591,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	663.406.545,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.521.928.192,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.439.676.624,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	412.991.334,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.498.106.399,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	246.641,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.600.041,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.508.325,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.699.665.876,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	442.832.169,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.644.532.964,00
TOTAL		9.664.927.555,00	TOTAL		9.664.927.555,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.644.532.964,00			
RECEITA DE CAPITAL		92.188.058,00	DESPESA DE CAPITAL		3.136.177.451,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.085.207.757,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.622.613,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.499.029,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	969.694,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	58.066.416,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		600.543.571,00			
TOTAL		3.736.721.022,00	TOTAL		3.736.721.022,00

RECEITAS CORRENTES -	9.664.927.555,00
RECEITAS DE CAPITAL -	92.188.058,00
-	
TOTAL -	9.757.115.613,00

RESUMO

DEPESAS CORRENTES -	6.020.394.591,00
DEPESAS DE CAPITAL -	3.136.177.451,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	600.543.571,00
TOTAL -	9.757.115.613,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.108.961.846,00	DESPESA CORRENTE		5.697.152.396,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.204.432.904,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.557.000.459,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	109.879.592,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.719.492,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.602.025,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.479.770,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-588.190.550,00			
TOTAL		4.520.771.296,00	TOTAL		5.697.152.396,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-588.190.550,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		12.353.021,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	12.353.021,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		600.543.571,00			
TOTAL		600.543.571,00	TOTAL		-575.837.529,00

RECEITAS CORRENTES -	5.108.961.846,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	600.543.571,00
TOTAL -	5.709.505.417,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	5.697.152.396,00
DEPESAS DE CAPITAL -	12.353.021,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	5.709.505.417,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
01 - Assembléia Legislativa				
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	649.541.039,00		
	SEG	649.541.039,00	648.180.683,00	1.360.356,00
01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	FIS	23.967.919,00		
	SEG	24.000,00	24.000,00	
		23.943.919,00	23.943.919,00	
01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	FIS	162.185.064,00		
	SEG	162.185.064,00	90.759.435,00	71.425.629,00
TOTAL :		835.694.022,00	762.908.037,00	72.785.985,00
FISCAL :		649.565.039,00	648.204.683,00	1.360.356,00
SEGURIDADE :		186.128.983,00	114.703.354,00	71.425.629,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
02 - Tribunal de Contas				
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	668.032.902,00		
	SEG	522.856.389,00	520.041.834,00	2.814.555,00
		145.176.513,00	24.968.000,00	120.208.513,00
TOTAL :		668.032.902,00	545.009.834,00	123.023.068,00
FISCAL :		522.856.389,00	520.041.834,00	2.814.555,00
SEGURIDADE :		145.176.513,00	24.968.000,00	120.208.513,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
03 - Tribunal de Justiça				
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	2.083.973.826,00		
	SEG	1.619.532.886,00	1.615.173.456,00	4.359.430,00
		464.440.940,00	79.260.000,00	385.180.940,00
03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	FIS	752.785.200,00		
	SEG	752.785.200,00		752.785.200,00
TOTAL :		2.836.759.026,00	1.694.433.456,00	1.142.325.570,00
FISCAL :		2.372.318.086,00	1.615.173.456,00	757.144.630,00
SEGURIDADE :		464.440.940,00	79.260.000,00	385.180.940,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04 - Casa Civil				
04101 - CASA CIVIL	FIS	97.503.700,00		
	SEG	95.131.562,00	95.081.562,00	50.000,00
		2.372.138,00	2.372.138,00	
04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	30.651.715,00		
	SEG	29.786.743,00	19.546.755,00	10.239.988,00
		864.972,00	864.972,00	
04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	96.190.628,00		
	SEG	87.294.414,00	57.563.500,00	29.730.914,00
		8.896.214,00	8.896.214,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR	FIS SEG	368.484.924,00 368.484.924,00	33.019.010,00	335.465.914,00
04502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A	FIS SEG	150.000,00 150.000,00	150.000,00	
04503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A	FIS SEG	150.000,00 150.000,00	150.000,00	
04504 - MT PARQUES S/A	FIS SEG	150.000,00 150.000,00	150.000,00	
TOTAL :		593.280.967,00	217.794.151,00	375.486.816,00
FISCAL :		581.147.643,00	205.660.827,00	375.486.816,00
SEGURIDADE :		12.133.324,00	12.133.324,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
06 - Controladoria Geral do Estado				
06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	104.815.955,00 102.495.949,00 2.320.006,00	98.564.718,00 2.320.006,00	3.931.231,00
TOTAL :		104.815.955,00	100.884.724,00	3.931.231,00
FISCAL :		102.495.949,00	98.564.718,00	3.931.231,00
SEGURIDADE :		2.320.006,00	2.320.006,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
08 - Procuradoria Geral de Justiça				
08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	FIS SEG	826.036.820,00 686.624.797,00 139.412.023,00	680.304.971,00 14.701.442,00	6.319.826,00 124.710.581,00
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS SEG	269.880,00 269.880,00		269.880,00
TOTAL :		826.306.700,00	695.006.413,00	131.300.287,00
FISCAL :		686.894.677,00	680.304.971,00	6.589.706,00
SEGURIDADE :		139.412.023,00	14.701.442,00	124.710.581,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
09 - Procuradoria Geral do Estado				
09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	694.713.354,00 676.452.287,00 18.261.067,00	627.579.995,00 18.261.067,00	48.872.292,00
TOTAL :		694.713.354,00	645.841.062,00	48.872.292,00
FISCAL :		676.452.287,00	627.579.995,00	48.872.292,00
SEGURIDADE :		18.261.067,00	18.261.067,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
10 - Defensoria Pública do Estado				
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		329.471.260,00		
	FIS	272.104.793,00	270.469.975,00	1.634.818,00
	SEG	57.366.467,00	1.372.675,00	55.993.792,00
TOTAL :		329.471.260,00	271.842.650,00	57.628.610,00
FISCAL :		272.104.793,00	270.469.975,00	1.634.818,00
SEGURIDADE :		57.366.467,00	1.372.675,00	55.993.792,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
11 - Secretaria de Estado de Gestão				
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		342.912.913,00		
	FIS	323.680.432,00	300.403.273,00	23.277.159,00
	SEG	19.232.481,00	19.232.481,00	
11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO		167.710.804,00		
	FIS	167.219.992,00	38.581.137,00	128.638.855,00
	SEG	490.812,00	490.812,00	
11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA		5.368.062.229,00		
	FIS			
	SEG	5.368.062.229,00	1.036.094.697,00	4.331.967.532,00
11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		259.837.411,00		
	FIS	259.837.411,00	122.226.305,00	137.611.106,00
	SEG			
TOTAL :		6.138.523.357,00	1.517.028.705,00	4.621.494.652,00
FISCAL :		750.737.835,00	461.210.715,00	289.527.120,00
SEGURIDADE :		5.387.785.522,00	1.055.817.990,00	4.331.967.532,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários				
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR		192.095.397,00		
	FIS	189.031.187,00	16.561.523,00	172.469.664,00
	SEG	3.064.210,00	3.064.210,00	
12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		142.952.184,00		
	FIS	142.952.184,00	138.626.417,00	4.325.767,00
	SEG			
TOTAL :		335.047.581,00	158.252.150,00	176.795.431,00
FISCAL :		331.983.371,00	155.187.940,00	176.795.431,00
SEGURIDADE :		3.064.210,00	3.064.210,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
13 - Secretaria de Estado de Comunicação				
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		78.467.733,00		
	FIS	78.269.733,00	78.269.733,00	
	SEG	198.000,00	198.000,00	
TOTAL :		78.467.733,00	78.467.733,00	
FISCAL :		78.269.733,00	78.269.733,00	
SEGURIDADE :		198.000,00	198.000,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
14 - Secretaria de Estado de Educação				
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		5.475.551.022,00		
	FIS	5.215.930.510,00	1.840.648.357,00	3.375.282.153,00
	SEG	259.620.512,00	259.620.512,00	
TOTAL :		5.475.551.022,00	2.100.268.869,00	3.375.282.153,00
FISCAL :		5.215.930.510,00	1.840.648.357,00	3.375.282.153,00
SEGURIDADE :		259.620.512,00	259.620.512,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
16 - Secretaria de Estado de Fazenda				
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		985.042.121,00		
	FIS	876.981.487,00	759.013.825,00	117.967.662,00
	SEG	108.060.634,00		108.060.634,00
TOTAL :		985.042.121,00	759.013.825,00	226.028.296,00
FISCAL :		876.981.487,00	759.013.825,00	117.967.662,00
SEGURIDADE :		108.060.634,00		108.060.634,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico				
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		123.565.910,00		
	FIS	121.439.060,00	27.113.767,00	94.325.293,00
	SEG	2.126.850,00		2.126.850,00
17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		20.367.267,00		
	FIS	19.537.203,00	5.448.278,00	14.088.925,00
	SEG	830.064,00	409.260,00	420.804,00
17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		30.038.589,00		
	FIS	29.810.589,00	18.451.300,00	11.359.289,00
	SEG	228.000,00	228.000,00	
17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO		321.073.893,00		
	FIS	302.246.574,00	193.364.027,00	108.882.547,00
	SEG	18.827.319,00		18.827.319,00
17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO		47.536.081,00		
	FIS	47.536.081,00	47.536.081,00	
	SEG			
17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		55.281.390,00		
	FIS	55.281.390,00	1.262.535,00	54.018.855,00
	SEG			
17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES		42.155.478,00		
	FIS	42.155.478,00	132.446,00	42.023.032,00
	SEG			
TOTAL :		640.018.608,00	293.945.694,00	346.072.914,00
FISCAL :		618.006.375,00	293.308.434,00	324.697.941,00
SEGURIDADE :		22.012.233,00	637.260,00	21.374.973,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública				
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	FIS	4.713.335.634,00		
	SEG	4.565.448.570,00	4.231.903.233,00	333.545.337,00
		147.887.064,00	147.074.111,00	812.953,00
19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	FIS	17.240.052,00		
	SEG	17.240.052,00	16.151.108,00	1.088.944,00
19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	FIS	298.386.521,00		
	SEG	291.667.574,00		291.667.574,00
		6.718.947,00		6.718.947,00
TOTAL :		5.028.962.207,00	4.395.128.452,00	633.833.755,00
FISCAL :		4.874.356.196,00	4.248.054.341,00	626.301.855,00
SEGURIDADE :		154.606.011,00	147.074.111,00	7.531.900,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
21 - Secretaria de Estado de Saúde				
21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FIS	3.421.303.667,00		
	SEG	3.421.303.667,00	2.987.822.877,00	433.480.790,00
TOTAL :		3.421.303.667,00	2.987.822.877,00	433.480.790,00
FISCAL :				
SEGURIDADE :		3.421.303.667,00	2.987.822.877,00	433.480.790,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social				
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	FIS	310.918.677,00		
	SEG	310.918.677,00	265.724.251,00	45.194.426,00
22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIS	1.065.411,00		
	SEG	1.065.411,00	1.062.814,00	2.597,00
22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	FIS	2.786.558,00		
	SEG	2.786.558,00		2.786.558,00
22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIS	37.532.129,00		
	SEG	37.532.129,00	36.924.542,00	607.587,00
22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FIS	20.813.887,00		
	SEG	20.813.887,00		20.813.887,00
TOTAL :		373.116.662,00	303.711.607,00	69.405.055,00
FISCAL :		23.600.445,00		23.600.445,00
SEGURIDADE :		349.516.217,00	303.711.607,00	45.804.610,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer				
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	FIS	141.509.650,00		
		137.744.127,00	97.518.549,00	40.225.578,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	SEG	3.765.523,00		3.765.523,00
23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		66.127.737,00		
	FIS	66.127.737,00	25.067.536,00	41.060.201,00
	SEG			
TOTAL :		207.637.387,00	122.586.085,00	85.051.302,00
FISCAL :		203.871.864,00	122.586.085,00	81.285.779,00
SEGURIDADE :		3.765.523,00		3.765.523,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		3.166.129.307,00		
	FIS	3.146.228.575,00	313.972.280,00	2.832.256.295,00
	SEG	19.900.732,00	19.900.732,00	
25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT		3.847.556,00		
	FIS	3.847.556,00	3.288.854,00	558.702,00
	SEG			
TOTAL :		3.169.976.863,00	337.161.866,00	2.832.814.997,00
FISCAL :		3.150.076.131,00	317.261.134,00	2.832.814.997,00
SEGURIDADE :		19.900.732,00	19.900.732,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação				
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		71.796.759,00		
	FIS	71.636.424,00	69.724.649,00	1.911.775,00
	SEG	160.335,00	160.335,00	
26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT		556.620.109,00		
	FIS	543.747.746,00	541.732.998,00	2.014.748,00
	SEG	12.872.363,00	12.872.363,00	
26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		71.576.344,00		
	FIS	71.576.344,00	70.345.747,00	1.230.597,00
	SEG			
TOTAL :		699.993.212,00	694.836.092,00	5.157.120,00
FISCAL :		686.960.514,00	681.803.394,00	5.157.120,00
SEGURIDADE :		13.032.698,00	13.032.698,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente				
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		333.250.374,00		
	FIS	324.567.492,00	219.260.357,00	105.307.135,00
	SEG	8.682.882,00	8.682.882,00	
TOTAL :		333.250.374,00	227.943.239,00	105.307.135,00
FISCAL :		324.567.492,00	219.260.357,00	105.307.135,00
SEGURIDADE :		8.682.882,00	8.682.882,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
29 - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília		4.641.091,00		
29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF	FIS	4.632.764,00	4.632.764,00	
	SEG	8.327,00	8.327,00	
TOTAL :		4.641.091,00	4.641.091,00	
FISCAL :		4.632.764,00	4.632.764,00	
SEGURIDADE :		8.327,00	8.327,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
30 - Encargos Gerais do Estado		23.799.033,00		
30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	FIS	6.976.737,00	6.976.737,00	
	SEG	16.822.296,00	16.822.296,00	
30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	FIS	2.821.167.124,00	2.438.392.344,00	
	SEG	2.438.392.344,00	382.774.780,00	
TOTAL :		2.844.966.157,00	2.844.966.157,00	
FISCAL :		2.445.369.081,00	2.445.369.081,00	
SEGURIDADE :		399.597.076,00	399.597.076,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
39 - Reserva de Contingência				
39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00		
	FIS	2.000.000,00	2.000.000,00	
	SEG			
TOTAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
FISCAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
SEGURIDADE :				



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.958.152.723,00	8.422.907.170,00	21.381.059.893,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.553.814,00	0,00	418.553.814,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.362.860.918,00	2.396.609.471,00	9.759.470.389,00
4 INVESTIMENTOS	3.998.696.678,00	356.876.926,00	4.355.573.604,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.010.000,00	0,00	50.010.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.904.528,00	0,00	660.904.528,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	25.451.178.661,00	11.176.393.567,00	36.627.572.228,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.436.224.531,00	3.218.474.266,00	12.654.698.797,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.193.814,00	0,00	418.193.814,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.864.754.519,00	1.903.889.979,00	6.768.644.498,00
4 INVESTIMENTOS	913.488.921,00	344.523.905,00	1.258.012.826,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	659.934.834,00	0,00	659.934.834,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	16.294.606.619,00	5.466.888.150,00	21.761.494.769,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.521.928.192,00	5.204.432.904,00	8.726.361.096,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	0,00	360.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.498.106.399,00	492.719.492,00	2.990.825.891,00
4 INVESTIMENTOS	3.085.207.757,00	12.353.021,00	3.097.560.778,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	969.694,00	0,00	969.694,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL :	9.156.572.042,00	5.709.505.417,00	14.866.077.459,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.171.111.195,00	0,00	1.171.111.195,00
02 JUDICIÁRIA	2.360.929.086,00	0,00	2.360.929.086,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	976.093.991,00	0,00	976.093.991,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.471.851.964,00	0,00	2.471.851.964,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.670.500.526,00	0,00	4.670.500.526,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	290.526.710,00	290.526.710,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.494.228.346,00	7.494.228.346,00
10 SAÚDE	0,00	3.331.437.942,00	3.331.437.942,00
11 TRABALHO	2.758.692,00	12.162.727,00	14.921.419,00
12 EDUCAÇÃO	5.701.716.123,00	0,00	5.701.716.123,00
13 CULTURA	137.072.106,00	0,00	137.072.106,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	215.471.444,00	30.363.960,00	245.835.404,00
15 URBANISMO	159.568.960,00	0,00	159.568.960,00
16 HABITAÇÃO	25.725.909,00	0,00	25.725.909,00
17 SANEAMENTO	3.641.969,00	0,00	3.641.969,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	323.261.956,00	0,00	323.261.956,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	143.157.768,00	0,00	143.157.768,00
20 AGRICULTURA	620.631.878,00	0,00	620.631.878,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.997.648,00	0,00	65.997.648,00
22 INDÚSTRIA	121.269.376,00	0,00	121.269.376,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.575.743,00	0,00	97.575.743,00
25 ENERGIA	86.267.866,00	0,00	86.267.866,00
26 TRANSPORTE	2.927.931.106,00	0,00	2.927.931.106,00
27 DESPORTO E LAZER	65.527.125,00	0,00	65.527.125,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.101.116.230,00	17.673.882,00	3.118.790.112,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	25.451.178.661,00	11.176.393.567,00	36.627.572.228,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.171.111.195,00	0,00	1.171.111.195,00
031 ACAA LEGISLATIVA	58.700.000,00	0,00	58.700.000,00
032 CONTROLE EXTERNO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.961.145,00	0,00	991.961.145,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	650.000,00	0,00	650.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	46.650.000,00	0,00	46.650.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	150.050,00	0,00	150.050,00
02 JUDICIÁRIA	2.360.929.086,00	0,00	2.360.929.086,00
061 ACAA JUDICIARIA	81.081.000,00	0,00	81.081.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.110.236.086,00	0,00	2.110.236.086,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	133.425.000,00	0,00	133.425.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	13.990.000,00	0,00	13.990.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
332 RELACOES DE TRABALHO	12.347.000,00	0,00	12.347.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	976.093.991,00	0,00	976.093.991,00
091 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	8.051.893,00	0,00	8.051.893,00
092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	20.153.975,00	0,00	20.153.975,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.274.876,00	0,00	914.274.876,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.303.874,00	0,00	28.303.874,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.305.560,00	0,00	2.305.560,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	552.036,00	0,00	552.036,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.011.848,00	0,00	2.011.848,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	439.929,00	0,00	439.929,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.471.851.964,00	0,00	2.471.851.964,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.047.281.561,00	0,00	2.047.281.561,00
124 CONTROLE INTERNO	11.980,00	0,00	11.980,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	359.413,00	0,00	359.413,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	186.159.560,00	0,00	186.159.560,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	61.226.546,00	0,00	61.226.546,00
182 DEFESA CIVIL	1.973.285,00	0,00	1.973.285,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	5.107.790,00	0,00	5.107.790,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	144.668.460,00	0,00	144.668.460,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	43.695,00	0,00	43.695,00
482 HABITACAO URBANA	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.467.346,00	0,00	3.467.346,00
781 TRANSPORTE AEREO	2.112.328,00	0,00	2.112.328,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.670.500.526,00	0,00	4.670.500.526,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.701.325,00	0,00	2.701.325,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.138.927.857,00	0,00	4.138.927.857,00
124 CONTROLE INTERNO	71.670,00	0,00	71.670,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39.542.835,00	0,00	39.542.835,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.413.068,00	0,00	70.413.068,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.270.272,00	0,00	17.270.272,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	123.420,00	0,00	123.420,00
181 POLICIAMENTO	361.800.083,00	0,00	361.800.083,00
182 DEFESA CIVIL	13.415.840,00	0,00	13.415.840,00
183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	18.065.815,00	0,00	18.065.815,00
242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	56.153,00	0,00	56.153,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.584.298,00	0,00	1.584.298,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	49.740,00	0,00	49.740,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.324.507,00	0,00	1.324.507,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	153.643,00	0,00	153.643,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	290.526.710,00	290.526.710,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	121.347.065,00	121.347.065,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	2.244.254,00	2.244.254,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.829.793,00	2.829.793,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	1.019.850,00	1.019.850,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	19.700.735,00	19.700.735,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	81.073.214,00	81.073.214,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	18.645.569,00	18.645.569,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	10.720.610,00	10.720.610,00
482 HABITACAO URBANA	0,00	32.945.620,00	32.945.620,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.494.228.346,00	7.494.228.346,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	20.000,00	20.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	59.878.901,00	59.878.901,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	281.244,00	281.244,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	4.590.655,00	4.590.655,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	890.000,00	890.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	6.623.727.406,00	6.623.727.406,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	586.260,00	586.260,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	0,00	804.252.880,00	804.252.880,00
10 SAÚDE	0,00	3.331.437.942,00	3.331.437.942,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	650.000,00	650.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.342.528.968,00	1.342.528.968,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	47.118.345,00	47.118.345,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.498.655,00	19.498.655,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	40.000,00	40.000,00
301 ATENCAO BASICA	0,00	51.451.729,00	51.451.729,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.653.563.628,00	1.653.563.628,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	148.495.586,00	148.495.586,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	4.627.659,00	4.627.659,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	35.914.411,00	35.914.411,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	0,00	27.548.961,00	27.548.961,00
11 TRABALHO	2.758.692,00	12.162.727,00	14.921.419,00
333 EMPREGABILIDADE	2.758.692,00	12.162.727,00	14.921.419,00
12 EDUCAÇÃO	5.701.716.123,00	0,00	5.701.716.123,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.704.932,00	0,00	1.052.704.932,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	22.053.565,00	0,00	22.053.565,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.213.797.649,00	0,00	4.213.797.649,00
362 ENSINO MEDIO	312.152.331,00	0,00	312.152.331,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.611.683,00	0,00	30.611.683,00
365 EDUCACAO INFANTIL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	40.340.072,00	0,00	40.340.072,00
367 EDUCACAO ESPECIAL	23.555.891,00	0,00	23.555.891,00
13 CULTURA	137.072.106,00	0,00	137.072.106,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.567.613,00	0,00	68.567.613,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	3.192.138,00	0,00	3.192.138,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	24.996,00	0,00	24.996,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	19.105.181,00	0,00	19.105.181,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	46.182.178,00	0,00	46.182.178,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	215.471.444,00	30.363.960,00	245.835.404,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.724.464,00	0,00	13.724.464,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	617.300,00	0,00	617.300,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	1.200,00	0,00	1.200,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	4.339.215,00	4.339.215,00
333 EMPREGABILIDADE	0,00	1.169.165,00	1.169.165,00
421 CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	180.522.732,00	0,00	180.522.732,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.605.748,00	24.855.580,00	45.461.328,00
15 URBANISMO	159.568.960,00	0,00	159.568.960,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	152.748.960,00	0,00	152.748.960,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	5.520.000,00	0,00	5.520.000,00
16 HABITAÇÃO	25.725.909,00	0,00	25.725.909,00
482 HABITACAO URBANA	25.725.909,00	0,00	25.725.909,00
17 SANEAMENTO	3.641.969,00	0,00	3.641.969,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.620.969,00	0,00	3.620.969,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
131 COMUNICACAO SOCIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	323.261.956,00	0,00	323.261.956,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.310.524,00	0,00	257.310.524,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.259.357,00	0,00	7.259.357,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	14.235,00	0,00	14.235,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	27.435.968,00	0,00	27.435.968,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	21.271.639,00	0,00	21.271.639,00
544 RECURSOS HIDRICOS	9.970.233,00	0,00	9.970.233,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	143.157.768,00	0,00	143.157.768,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.993.674,00	0,00	59.993.674,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.132.444,00	0,00	2.132.444,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	13.000,00	0,00	13.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.864.158,00	0,00	12.864.158,00
364 ENSINO SUPERIOR	200.372,00	0,00	200.372,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	20.938.018,00	0,00	20.938.018,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	47.016.102,00	0,00	47.016.102,00
20 AGRICULTURA	620.631.878,00	0,00	620.631.878,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.295.590,00	0,00	430.295.590,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	97.566,00	0,00	97.566,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.697.858,00	0,00	4.697.858,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	86.939,00	0,00	86.939,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	78.000,00	0,00	78.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	97.567,00	0,00	97.567,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.410.472,00	0,00	1.410.472,00
606 EXTENSAO RURAL	5.524.053,00	0,00	5.524.053,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	173.434.636,00	0,00	173.434.636,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	4.909.197,00	0,00	4.909.197,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.997.648,00	0,00	65.997.648,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.357.313,00	0,00	58.357.313,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.180.335,00	0,00	7.180.335,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	458.000,00	0,00	458.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
22 INDÚSTRIA	121.269.376,00	0,00	121.269.376,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.664.210,00	0,00	87.664.210,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.667.580,00	0,00	1.667.580,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	724.559,00	0,00	724.559,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.798.189,00	0,00	3.798.189,00
661 PROMOCAO INDUSTRIAL	2.040.704,00	0,00	2.040.704,00
663 MINERACAO	5.363.134,00	0,00	5.363.134,00
691 PROMOCAO COMERCIAL	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.575.743,00	0,00	97.575.743,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.103.268,00	0,00	45.103.268,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.604.250,00	0,00	3.604.250,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	20.985,00	0,00	20.985,00
333 EMPREGABILIDADE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.357.423,00	0,00	10.357.423,00
661 PROMOCAO INDUSTRIAL	29.547.287,00	0,00	29.547.287,00
665 NORMALIZACAO E QUALIDADE	383.820,00	0,00	383.820,00
691 PROMOCAO COMERCIAL	650.000,00	0,00	650.000,00
693 COMERCIO EXTERIOR	1.197.518,00	0,00	1.197.518,00
695 TURISMO	5.711.192,00	0,00	5.711.192,00
25 ENERGIA	86.267.866,00	0,00	86.267.866,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.468.541,00	0,00	6.468.541,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	753.368,00	0,00	753.368,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.032,00	0,00	10.032,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	83,00	0,00	83,00
663 MINERACAO	29.080.405,00	0,00	29.080.405,00
692 COMERCIALIZACAO	45.122.746,00	0,00	45.122.746,00
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	4.832.691,00	0,00	4.832.691,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
26 TRANSPORTE	2.927.931.106,00	0,00	2.927.931.106,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.440.595,00	0,00	130.440.595,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.479.595,00	0,00	11.479.595,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	115.008,00	0,00	115.008,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	2.785.895.908,00	0,00	2.785.895.908,00
27 DESPORTO E LAZER	65.527.125,00	0,00	65.527.125,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.229.361,00	0,00	6.229.361,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	10.901.562,00	0,00	10.901.562,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	48.396.202,00	0,00	48.396.202,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.101.116.230,00	17.673.882,00	3.118.790.112,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	6.951.737,00	0,00	6.951.737,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	927.489.860,00	0,00	927.489.860,00
844 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	151.968.482,00	0,00	151.968.482,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.014.706.151,00	17.673.882,00	2.032.380.033,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	25.451.178.661,00	11.176.393.567,00	36.627.572.228,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
036 Apoio administrativo	13.552.542.630,00
Objetivo(s): Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	4.226.984,00
Objetivo(s): Atender níveis de satisfação da Sociedade, fiscalizados e servidores, mediante, percentual de emissão de pareceres prévios e acórdãos sobre contas anuais e o atingimento de pontuação dos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.	
214 Defesa sanitária vegetal	683.176,00
Objetivo(s): Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária. Assegurar o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. Assegurar a qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas.	
216 Defesa sanitária animal	4.226.021,00
Objetivo(s): Proteger e a economia do estado. Proteger os rebanhos contra a introdução de doenças erradicadas ou exóticas, impedindo a propagação caso venha a ser introduzida. Promover o bem estar animal. Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais. Combater sistematicamente às doenças de ocorrência endêmica.	
338 Infraestrutura e logística	2.789.045.908,00
Objetivo(s): Ampliar e manter a infraestrutura e a logística.	
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	67.954.120,00
Objetivo(s): Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação. Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação	
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	13.064.530,00
Objetivo(s): Promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre a e as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante.	
356 Governo Digital e Inovação	8.863.846,00
Objetivo(s): Ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais. Melhorar a maturidade de oferta de serviços públicos digitais no governo	
372 Gestão Legislativa	121.029.222,00
Objetivo(s): Fiscalizar e legislar em prol da sociedade matogrossense, fortalecendo a democracia e o desenvolvimento do Estado com a participação da população	
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	180.369.161,00
Objetivo(s): Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado	
385 Mato Grosso Maior e Melhor	160.784.530,00
Objetivo(s): Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso. Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso. Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense. Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis. Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.	
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	67.735.731,00
Objetivo(s): Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade	
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	95.046.000,00
Objetivo(s): Aprimorar a prestação jurisdicional implantando mecanismos inovadores e alinhados com as melhores práticas para que as soluções dos conflitos sejam céleres, efetivas, eficientes, transparentes e sustentáveis, de forma que assegure a satisfação do jurisdicionado e a confiabilidade da sociedade em relação ao Poder Judiciário de Mato Grosso.	
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	19.897.000,00
Objetivo(s): Melhorar o grau de satisfação do colaborador com o ambiente de trabalho, visando os impactos que este bem-estar pode trazer aos resultados positivos da organização.	
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	1.252.881,00
Objetivo(s): Fortalecer a capacidade de gestão e governança da Defensoria Pública. Resguardar o acesso dos cidadãos aos seus direitos	
411 Proteção e defesa do consumidor	20.605.748,00
Objetivo(s): Fortalecer a proteção e defesa do consumidor, reduzindo conflitos na relação de consumo, priorizando o cidadão hipervulnerável.	
500 Gestão de políticas públicas	1.140.000,00
Objetivo(s): Elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados no estado de Mato Grosso	
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	27.229.791,00
Objetivo(s): Elevar a eficácia da implementação da política de gestão documental.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços. Elevar o desempenho da gestão de patrimônio e serviços Melhorar a preservação de documentos e memória institucional.	
<u>502 Gestão estratégica de pessoas para resultados</u>	9.654.818,00
Objetivo(s): Melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão Otimizar o Sistema de Pagamento de Pessoal Elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão	
<u>504 Parcerias, investimentos e participações</u>	325.465.914,00
Objetivo(s): Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo. Contribuir para a Política Habitacional do Mato Grosso. Construir e gerir o Parque Novo Mato Grosso, com estrutura para se tornar o maior Parque Multieventos da América Latina.	
<u>505 Controle para assegurar resultados</u>	3.891.919,00
Objetivo(s): Aprimorar o controle para melhorar o desempenho da administração pública Aprimorar a transparência e a participação do cidadão na administração pública.	
<u>506 Promoção da Segurança Viária</u>	71.371.441,00
Objetivo(s): Otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia Reduzir o número de acidentes de trânsito Expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos Estruturar e expandir as atividades de Engenharia, Educação e Fiscalização de Trânsito Aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores	
<u>507 Articulação e interlocução política das ações institucionais</u>	61.944.280,00
Objetivo(s): Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. Construir e consolidar uma reputação e relacionamento internacional positivo para Mato Grosso	
<u>508 Gestão de riscos e desastres</u>	1.973.285,00
Objetivo(s): Realizar Gestão de Riscos de Desastres Responder a Desastres Recuperar áreas afetadas por Desastres	
<u>509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação</u>	180.522.732,00
Objetivo(s): Garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso. Manter a oferta de vagas no Sistema Penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena. Promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade	
<u>510 Promoção da defesa do Estado</u>	20.083.566,00
Objetivo(s): Melhorar o assessoramento jurídico ao poder executivo e os serviços prestados na defesa judicial e extrajudicial do Estado Estado de Mato Grosso	
<u>511 Modernização da gestão fiscal</u>	86.846.528,00
Objetivo(s): Garantir a melhor realização da receita pública Sustentar a Liquidez Fiscal do Estado Alocar recursos orçamentários com foco em resultado para a sociedade	
<u>512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social</u>	159.000.047,00
Objetivo(s): Democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania. Promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores, em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho. Potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social.	
<u>513 Programa estadual de direitos humanos</u>	14.929.714,00
Objetivo(s): Desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.	
<u>516 Promoção da Saúde do Servidor</u>	144.670.460,00
Objetivo(s): Promover o atendimento assistencial de saúde aos servidores e seus dependentes por meio de uma Rede Credenciada qualificada e suficiente	
<u>517 Regulação dos serviços públicos delegados</u>	921.148,00
Objetivo(s): Melhorar a capacidade institucional para regulação, contribuindo com a qualidade dos serviços públicos prestado diretamente pelo Estado ou por delegatários.	
<u>518 Regularização fundiária</u>	508.000,00
Objetivo(s): Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais	
<u>519 Segurança proativa e inteligente</u>	308.168.626,00
Objetivo(s): Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.	
<u>520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir</u>	4.339.215,00
Objetivo(s): Promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei Ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso	
<u>521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer</u>	59.297.764,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
Objetivo(s):Desenvolver a qualidade da prática esportiva em suas diversas modalidades. Democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo.	
<u>522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</u>	37.526.053,00
Objetivo(s):Fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do Sistema Único de Assistência Social.	
<u>523 Ampliação do acesso à cultura</u>	57.712.359,00
Objetivo(s):Popularizar o acesso das pessoas à cultura.	
<u>524 Salvar e proteger</u>	13.415.840,00
Objetivo(s):Prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas Reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos	
<u>525 Desenvolve e inova MTPREV</u>	1.545.244,00
Objetivo(s):Garantir a sustentabilidade do RPPS	
<u>526 Mato Grosso Mais Saúde</u>	1.995.854.937,00
Objetivo(s):Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho. Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios. Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado. Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.	
<u>528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso</u>	30.611.683,00
Objetivo(s):Fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência Buscar a excelência no Ensino de Graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica dos cursos da UNEMAT Aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas Estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão Expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação	
<u>531 Tolerância Zero</u>	149.661.645,00
Objetivo(s):Reduzir a criminalidade letal e violenta Qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social	
<u>532 Desenvolvimento da Economia Criativa</u>	7.575.000,00
Objetivo(s):Desenvolver sistema de governança entres o primeiro e segundo setor com o objetivo de aumentar a capacidade de desenvolvimento sustentável da Economia Criativa. Desenvolver o ecossistema da economia criativa no território mato-grossense com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais.	
<u>533 Educação 10 Anos</u>	3.962.155.269,00
Objetivo(s):Proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso	
<u>534 Infraestrutura Educacional</u>	932.906.047,00
Objetivo(s):Disponibilizar infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para a educação de Mato Grosso	
<u>535 Infraestrutura nas cidades</u>	185.294.869,00
Objetivo(s):Fomentar o planejamento e financiar o desenvolvimento das cidades	
<u>536 TIC para governo</u>	101.311.882,00
Objetivo(s):Garantir alta disponibilidade das soluções de TIC para o Poder Executivo Aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC	
<u>537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis</u>	13.941.266,00
Objetivo(s):Implementar e desenvolver ações estruturantes voltados à promoção da justiça social, com foco na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, buscando o pleno exercício da cidadania.	
<u>538 Gestão da Logística Hidroviária</u>	1.000,00
Objetivo(s):Prover a infraestrutura de transportes, melhorando a capacidade e eficiência do transporte hidroviário promovendo a modernização da infraestrutura do Porto de Cáceres, de modo a garantir segurança, aumento de velocidade de tráfego e de volume de cargas.	
<u>539 Concessões e Serviços</u>	1.000,00
Objetivo(s):Gerir, direta ou indiretamente, concessões de obras, serviços públicos e operações de infraestruturas em geral de interesse da MT PAR CONCESSÕES e do governo estadual.	
<u>540 Gestão de Parques</u>	1.000,00
Objetivo(s):Proporcionar à população do Estado de Mato Grosso, bem como aos visitantes, um local de acesso a uma ampla gama de atividades recreativas e culturais	
<u>994 Operações especiais: serviços da dívida interna</u>	927.489.860,00
Objetivo(s):Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.	
<u>995 Operações especiais: serviços da dívida externa</u>	151.968.482,00
Objetivo(s):Atender despesas decorrentes do serviço da dívida externa contraída pelo Estado.	
<u>996 Operações especiais: outras</u>	1.561.297.882,00
Objetivo(s):Atender outros encargos especiais	
<u>997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado</u>	7.427.980.286,00
Objetivo(s):Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
<u>998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais</u> Objetivo(s): Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.	478.033.888,00
<u>999 Reserva de contingência</u> Objetivo(s): Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	2.000.000,00
TOTAL:	36.627.572.228,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DETALHADO POR PROGRAMA			
Programas	Fiscal	Seguridade	Total
036 Apoio administrativo	12.032.142.183,00	1.520.400.447,00	13.552.542.630,00
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	4.226.984,00	0,00	4.226.984,00
214 Defesa sanitária vegetal	683.176,00	0,00	683.176,00
216 Defesa sanitária animal	4.226.021,00	0,00	4.226.021,00
338 Infraestrutura e logística	2.789.045.908,00	0,00	2.789.045.908,00
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	67.954.120,00	0,00	67.954.120,00
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	13.064.530,00	0,00	13.064.530,00
356 Governo Digital e Inovação	8.863.846,00	0,00	8.863.846,00
372 Gestão Legislativa	121.029.222,00	0,00	121.029.222,00
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	180.369.161,00	0,00	180.369.161,00
385 Mato Grosso Maior e Melhor	160.784.530,00	0,00	160.784.530,00
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	67.735.731,00	0,00	67.735.731,00
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	95.046.000,00	0,00	95.046.000,00
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	19.897.000,00	0,00	19.897.000,00
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	1.252.881,00	0,00	1.252.881,00
411 Proteção e defesa do consumidor	20.605.748,00	0,00	20.605.748,00
500 Gestão de políticas públicas	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	27.229.791,00	0,00	27.229.791,00
502 Gestão estratégica de pessoas para resultados	9.654.818,00	0,00	9.654.818,00
504 Parcerias, investimentos e participações	325.465.914,00	0,00	325.465.914,00
505 Controle para assegurar resultados	3.891.919,00	0,00	3.891.919,00
506 Promoção da Segurança Viária	71.371.441,00	0,00	71.371.441,00
507 Articulação e interlocução política das ações institucionais	61.944.280,00	0,00	61.944.280,00
508 Gestão de riscos e desastres	1.973.285,00	0,00	1.973.285,00
509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	180.522.732,00	0,00	180.522.732,00
510 Promoção da defesa do Estado	20.083.566,00	0,00	20.083.566,00
511 Modernização da gestão fiscal	86.846.528,00	0,00	86.846.528,00
512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	2.758.692,00	156.241.355,00	159.000.047,00
513 Programa estadual de direitos humanos	0,00	14.929.714,00	14.929.714,00
516 Promoção da Saúde do Servidor	144.670.460,00	0,00	144.670.460,00
517 Regulação dos serviços públicos delegados	921.148,00	0,00	921.148,00
518 Regularização fundiária	508.000,00	0,00	508.000,00
519 Segurança proativa e inteligente	308.168.626,00	0,00	308.168.626,00
520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir	0,00	4.339.215,00	4.339.215,00
521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer	59.297.764,00	0,00	59.297.764,00
522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	37.526.053,00	37.526.053,00
523 Ampliação do acesso à cultura	57.712.359,00	0,00	57.712.359,00
524 Salvar e proteger	13.415.840,00	0,00	13.415.840,00
525 Desenvolve e inova MTPREV	0,00	1.545.244,00	1.545.244,00
526 Mato Grosso Mais Saúde	97.566,00	1.995.757.371,00	1.995.854.937,00
528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso	30.611.683,00	0,00	30.611.683,00
531 Tolerância Zero	149.661.645,00	0,00	149.661.645,00
532 Desenvolvimento da Economia Criativa	7.575.000,00	0,00	7.575.000,00
533 Educação 10 Anos	3.962.155.269,00	0,00	3.962.155.269,00
534 Infraestrutura Educacional	932.906.047,00	0,00	932.906.047,00
535 Infraestrutura nas cidades	185.294.869,00	0,00	185.294.869,00
536 TIC para governo	101.311.882,00	0,00	101.311.882,00
537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	13.941.266,00	0,00	13.941.266,00
538 Gestão da Logística Hidroviária	1.000,00	0,00	1.000,00
539 Concessões e Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
540 Gestão de Parques	1.000,00	0,00	1.000,00
994 Operações especiais: serviços da dívida interna	927.489.860,00	0,00	927.489.860,00
995 Operações especiais: serviços da dívida externa	151.968.482,00	0,00	151.968.482,00
996 Operações especiais: outras	1.554.928.178,00	6.369.704,00	1.561.297.882,00
997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado	0,00	7.427.980.286,00	7.427.980.286,00
998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	466.729.710,00	11.304.178,00	478.033.888,00
999 Reserva de contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total:	25.451.178.661,00	11.176.393.567,00	36.627.572.228,00



INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Executar a política fundiária do Estado de Mato Grosso;
- Zelar pelo patrimônio fundiário;
- Proceder o cadastramento e discriminação de áreas objetivando a obtenção de recursos fundiários e ordenamento da situação de ocupação e de domínio das terras do Estado;
- Promover o reconhecimento e delimitação de todas as áreas de conflitos agrários, identificando as famílias nelas envolvidas;
- Adotar medidas que visem a extinção de focos de tensão no meio rural;
- Assegurar a legitimação e a titulação da posse dos pequenos produtores e trabalhadores rurais no Estado;
- Proceder o cadastramento, seleção, assentamento e colonização bem como facilitar o acesso dos pequenos produtores e trabalhadores rurais nas terras destinadas para esse fim;
- Assegurar a tramitação processual de requerimento de regularização de áreas dentro da jurisdição estadual, sua licitação e até a titulação definitiva;
- Promover a articulação e integração das ações fundiárias do Estado, com órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- Promover o uso racional das terras com aptidões para uma agricultura sustentável, atualmente ociosas e/ou subutilizadas, garantindo através de política agrária a redistribuição da propriedade e uso dessas terras em razão de pequenos produtores e trabalhadores rurais sem terra;
- Contribuir com a política de preservação e conservação dos ecossistemas florestais frágeis, buscando dessa forma uma inter-relação homem-terra-ecologia.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	9.223	14/10/09
Lei Complementar.....	648	13/12/19	Lei.....	10.042	03/01/14
Lei.....	4.787	26/11/84	Lei.....	10.574	04/08/17
Lei.....	5.075	28/11/86	Decreto.....	978	26/08/24
Lei.....	7.314	11/09/00			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	55.417.769,00
	SEG	8.896.214,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	2.145.731,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		66.459.714,00
TOTAL FISCAL :		57.563.500,00
TOTAL SEGURIDADE :		8.896.214,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

04 - Casa Civil					
04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			2.296.003,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			2.296.003,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			2.296.003,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			2.296.003,00
1611.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	FIS			2.296.003,00
1611.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	FIS			2.296.003,00
1611.01.01.33	Regularização Fundiária-Serviços de Busca de Processos Fundiários-Principal	FIS		87.189,00	
1611.01.01.34	Regularização Fundiária-Serviços de Vistoria-Principal	FIS		489.968,00	
1611.01.01.35	Regularização Fundiária-Serviços de Expedição de Certidões-Principal	FIS		1.289.891,00	
1611.01.01.38	Regularização Fundiária-Outros Serviços de Regularização Fundiária-Principal	FIS		428.955,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			27.434.911,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	FIS			27.434.911,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS			27.434.911,00
2221.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS			27.434.911,00
2221.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS			27.434.911,00
2221.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal	FIS			27.434.911,00
2221.01.01.10	Alienação de Imóveis Rurais Destinados ao Intermat-Principal	FIS		27.434.911,00	
TOTAL GERAL :					29.730.914,00
FISCAL :					29.730.914,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :04 - Casa Civil	
UNIDADE :04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 96.190.628,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.896.214,00
021 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.947.648,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	21.346.766,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.307.313,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.180.335,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	458.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	8.896.214,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.346.766,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	65.489.648,00
518 - Regularização fundiária	458.000,00
996 - Operações especiais: outras	458.402,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8.896.214,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	20.888.364,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	68.755.717,00
4 - DESPESA CAPITAL	27.434.911,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.140.178,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.615.539,00
4 - INVESTIMENTOS	27.434.911,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	64.313.983,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.296.003,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	2.145.731,00
1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	27.434.911,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	96.190.628,00
TOTAL :	96.190.628,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	50.000,00
Total Ação 2004						50.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	380.009,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	12.969.822,00
Total Ação 2005						13.349.831,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	340.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	95.720,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	5.000.000,00
Total Ação 2006						5.435.720,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.873.923,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	400.000,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
Total Ação 2007						6.273.923,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	31.052.108,00
Total Ação 2008						31.052.108,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	827.932,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	887.314,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	5.465.089,00
Total Ação 2009						7.180.335,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.000,00
Total Ação 2014						2.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.145.731,00
Total Ação 4491						2.145.731,00
Total Programa 036						65.489.648,00
518 - Regularização fundiária	2602 - Regularização fundiária rural	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	308.000,00
Total Ação 2602						308.000,00
	2603 - Atualização da Base Cartográfica do Estado	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	50.000,00
Total Ação 2603						50.000,00
	2611 - Regularização fundiária das áreas urbanas	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 2611						100.000,00
Total Programa 518						458.000,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	435.442,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	22.960,00
Total Ação 8002						458.402,00
Total Programa 996						458.402,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.896.214,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil							
Total Ação 8040						8.896.214,00	
Total Programa 997						8.896.214,00	
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	19.696.508,00	
Total Ação 8023						19.696.508,00	
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.191.856,00	
Total Ação 8049						1.191.856,00	
Total Programa 998						20.888.364,00	
Totais UO 04304					TESOURO	66.459.714,00	
					OUTRAS FONTES	29.730.914,00	
					TOTAL DAS FONTES	96.190.628,00	
					FISCAL	87.294.414,00	
					SEGURIDADE	8.896.214,00	
					INVESTIMENTO	0,00	
					TOTAL DAS ESFERAS	96.190.628,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						65.489.648,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	21.122				50.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						50.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	50.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	21.122				13.349.831,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						13.349.831,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	380.009,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	12.969.822,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	21.122				5.435.720,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						5.435.720,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	337.336,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	95.720,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	2.664,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	5.000.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	21.122				6.273.923,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						6.273.923,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.873.923,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	4.000.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	21.122				31.052.108,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						31.052.108,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	31.052.108,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	21.126				7.180.335,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						7.180.335,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	887.314,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	827.932,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	5.465.089,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	21.131				2.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						2.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	21.122				2.145.731,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						2.145.731,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	2.145.731,00
518	Regularização fundiária						458.000,00
	Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais						
5182602	Regularização fundiária rural	F	21.127				308.000,00
	Objetivo: Propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro-econômicas.						
9900	ESTADO						308.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	308.000,00
	Produto: Título Emitido Unidade : 600,00						
5182603	Atualização da Base Cartográfica do Estado	F	21.127				50.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Disponibilizar informações atualizadas de elementos geográficos naturais e construídos por meio de mapeamentos temáticos e das feições que integram a Base Cartográfica do Estado. ESTADO						50.000,00
	Produto: Base Cartográfica atualizada Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	50.000,00
5182611	Regularização fundiária das áreas urbanas	F	21.127				100.000,00
	Objetivo: Transferir o imóvel para o ocupante						
9900	ESTADO						100.000,00
	Produto: Título Emitido Unidade : 7.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	100.000,00
996	Operações especiais: outras						458.402,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				458.402,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						458.402,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	435.442,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	22.960,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						8.896.214,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				8.896.214,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						8.896.214,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	8.896.214,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						20.888.364,00
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.	F	28.846				19.696.508,00
9900	ESTADO			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	19.696.508,00
							19.696.508,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.	F	28.846				1.191.856,00
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.191.856,00
							1.191.856,00
Total							96.190.628,00
Fiscal							87.294.414,00
Seguridade							8.896.214,00



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir a política agrária e agrícola do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, voltada à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor rural;
- Planejar, promover e coordenar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades da agricultura familiar, considerando sua produção e sustentabilidade;
- Propor, coordenar a elaboração, consolidar os planos e programas, acompanhar e avaliar a execução do planejamento agrícola do Estado de Mato Grosso, voltado à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor;
- Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- Gerir as políticas de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;
- Propor e captar fontes alternativas de recursos para implantação da política fundiária rural;
- Promover atividades de pesquisa, validação e transferência de tecnologia;
- Promover atividades de fomento para o fortalecimento da agricultura familiar.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar	612	28/01/19	Decreto	883	21/03/17
Lei.....	10.483	28/12/16	Decreto.....	801	09/04/24
Lei.....	10.924	23/07/19			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	12.645.232,00
	SEG	3.064.210,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	1.209.941,00
	SEG	0,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	FIS	2.706.350,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		19.625.733,00
TOTAL FISCAL :		16.561.523,00
TOTAL SEGURIDADE :		3.064.210,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários					
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		172.469.664,00
1200.00.00.00	Contribuições		FIS		
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		167.732.960,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		167.732.960,00
1221.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities		FIS		167.732.960,00
1221.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal		FIS		167.590.321,00
1221.50.11.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	23.899.450,00	
1221.50.11.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	2.472.887,00	
1221.50.11.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	22.948.989,00	
1221.50.11.52	Fethab Soja - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	98.062.589,00	
1221.50.11.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	18.594.270,00	
1221.50.11.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	1.550.542,00	
1221.50.11.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal		FIS	61.594,00	
1221.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora		FIS		142.639,00
1221.50.12.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora		FIS	28.290,00	
1221.50.12.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	595,00	
1221.50.12.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	2.910,00	
1221.50.12.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	97.510,00	
1221.50.12.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	853,00	
1221.50.12.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	12.252,00	
1221.50.12.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora		FIS	229,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		4.136.310,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		4.136.310,00
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		4.136.310,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		4.136.310,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		4.136.310,00
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa		FIS	4.136.310,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		600.394,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		600.394,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		600.394,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		600.394,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		600.394,00
1717.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		FIS	600.394,00	
TOTAL GERAL :					172.469.664,00
FISCAL :					172.469.664,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	
UNIDADE :12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	
TOTAL DA UNIDADE : 192.095.397,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.064.210,00
020 - AGRICULTURA	187.289.809,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.741.378,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.831.185,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.988,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.064.210,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	173.434.636,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.741.378,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	13.855.173,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	173.434.636,00
996 - Operações especiais: outras	1.741.378,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	3.064.210,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	62.424.273,00
4 - DESPESA CAPITAL	129.671.124,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.682.975,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.741.298,00
4 - INVESTIMENTOS	129.671.124,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.709.442,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	1.209.941,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	600.394,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.706.350,00
1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	171.869.270,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	150.118.150,00
9900 - ESTADO	41.977.247,00
TOTAL :	192.095.397,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
UNIDADE : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	56.720,00
Total Ação 2004						56.720,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	21.192,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	313.666,00
Total Ação 2005						334.858,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	31.980,00
Total Ação 2006						31.980,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	824.566,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	49.788,00
Total Ação 2007						874.354,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	11.618.765,00
Total Ação 2008						11.618.765,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	23.988,00
Total Ação 2009						23.988,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.001,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	814.507,00
Total Ação 4491						914.508,00
Total Programa 036						13.855.173,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	2156 - Promoção dos Canais de Comercialização e do acesso aos mercados institucionais	F	9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	583.312,00
Total Ação 2156						583.312,00
	2158 - Incentivo à Agroindustrialização da Agricultura Familiar.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.192.240,00
Total Ação 2158						5.192.240,00
	3176 - Continuidade do Programa Nacional de Crédito Fundiário em Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	237.000,00
Total Ação 3176						237.000,00
	3177 - Implantação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF)	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.720.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	222.000,00
Total Ação 3177						2.942.000,00
	3380 - Apoio à regularização fundiária e ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar	F	9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	12.000,00
Total Ação 3380						12.000,00
	3424 - Mato Grosso Produtivo	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	2.706.350,00
Total Ação 3424						2.706.350,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
	3826 - Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	600.394,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	10.293.130,00
Total Ação 3826						10.893.524,00
	4168 - Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	11.137.515,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	38.650.695,00
Total Ação 4168						49.788.210,00
	4338 - Mulheres Agricultoras	F	9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.080.000,00
Total Ação 4338						1.080.000,00
	4526 - Estruturação do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	100.000.000,00
Total Ação 4526						100.000.000,00
Total Programa 382						173.434.636,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.741.378,00
Total Ação 8002						1.741.378,00
Total Programa 996						1.741.378,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.064.210,00
Total Ação 8040						3.064.210,00
Total Programa 997						3.064.210,00
Totais UO 12101					TESOURO	20.226.127,00
					OUTRAS FONTES	171.869.270,00
					TOTAL DAS FONTES	192.095.397,00
					FISCAL	189.031.187,00
					SEGURIDADE	3.064.210,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	192.095.397,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						13.855.173,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	20.122				56.720,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						56.720,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	56.720,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	20.122				334.858,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
0600	REGIÃO VI - SUL						334.858,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	21.192,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	129.806,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	183.860,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	20.122				31.980,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
0600	REGIÃO VI - SUL						31.980,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	27.984,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0100	3.996,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	20.122				874.354,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						874.354,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	824.566,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	49.788,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	20.122				11.618.765,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
0600	REGIÃO VI - SUL						11.618.765,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15000000	11.618.765,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	20.126				23.988,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						23.988,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	15000000	23.988,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	20.122				914.508,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
0600	REGIÃO VI - SUL						914.508,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	100.001,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	814.507,00
382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável						173.434.636,00
	Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).						
	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado						
3822156	Promoção dos Canais de Comercialização e do acesso aos mercados institucionais	F	20.608				583.312,00
	Objetivo: Promover a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, por meio do Fortalecimento dos Canais de Venda (como feiras livres e permanentes, centrais de comercialização) e do Aumento da Participação nas Compras Governamentais.						
9900	ESTADO						583.312,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17590137	583.312,00
	Produto: Canal de comercialização estruturado						
	Unidade : 3,00						
3822158	Incentivo à Agroindustrialização da Agricultura Familiar.	F	20.608				5.192.240,00
	Objetivo: Promover a Verticalização e Agregação de Valor à Produção da Agricultura Familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						4.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17590137	4.000.000,00
	Produto: Agroindústria com registro de inspeção sanitária.						
	Unidade : 2,00						
	Produto: Agroindústria implantada e ou reestruturada						
	Unidade : 2,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						1.192.240,00
	Produto: Agroindústria com registro de inspeção sanitária. Unidade : 20,00 Produto: Agroindústria implantada e ou reestruturada Unidade : 20,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	1.192.240,00
3823176	Continuidade do Programa Nacional de Crédito Fundiário em Mato Grosso.	F	20.608				237.000,00
	Objetivo: Atender às Demandas Contratuais dos Beneficiários Individuais e dos Projetos de Assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário.						
9900	ESTADO						237.000,00
	Produto: Beneficiário atendido Unidade : 500,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	237.000,00
3823177	Implantação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF)	F	20.608				2.942.000,00
	Objetivo: Promover a Integração dos Órgãos e Instâncias Governamentais em Todos os Níveis da Federação, para Fortalecer a Institucionalidade do Setor da Agricultura Familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.720.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	720.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.000.000,00
	Produto: Sistema implantado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						222.000,00
	Produto: Sistema implantado Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	222.000,00
3823380	Apoio à regularização fundiária e ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar	F	20.608				12.000,00
	Objetivo: Fomentar o Apoio aos Processos de Regularização Fundiária e Ambiental de Propriedades Rurais, com o Objetivo de Fortalecer a Agricultura Familiar.						
9900	ESTADO						12.000,00
	Produto: Imóvel regularizado Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	12.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3823424	Mato Grosso Produtivo	F	20.608				2.706.350,00
	Objetivo: Estimular o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, Conectando Organizações Produtivas (Associações e Cooperativas) aos Mercados e Aumentando a Renda de Agricultores Familiares, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCT).						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.706.350,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	2.706.350,00
	Produto: Organização apoiada						
	Unidade : 1,00						
3823826	Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar.	F	20.608				10.893.524,00
	Objetivo: Viabilizar o Acesso a Equipamentos Mecânicos para Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						10.893.524,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	40.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	600.394,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	10.253.130,00
	Produto: Insumo disponibilizado						
	Unidade : 100,00						
3824168	Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	F	20.608				49.788.210,00
	Objetivo: Incentivar o Desenvolvimento das Principais Cadeias Produtivas na Agricultura Familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						11.137.515,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	1.210.125,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	9.927.390,00
	Produto: Insumo disponibilizado						
	Unidade : 100,00						
9900	ESTADO						38.650.695,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	38.650.695,00
	Produto: Insumo disponibilizado						
	Unidade : 100,00						
3824338	Mulheres Agricultoras	F	20.608				1.080.000,00
	Objetivo: Promover a Igualdade de Gênero e Ampliar o Acesso das Mulheres Agricultoras aos seus Direitos, por meio de Ações Integradas que Promovam sua Autonomia Profissional e Econômica, Reconhecimento, Empoderamento e Valorização.						
9900	ESTADO						1.080.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Agricultora familiar capacitada Unidade : 800,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	1.080.000,00
3824526	Estruturação do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF	F	20.608				100.000.000,00
	Objetivo: Prestar apoio financeiro a programas e projetos de agricultura familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						100.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1759 0137	100.000.000,00
	Produto: Agricultor familiar atendido Unidade : 100,00						
996	Operações especiais: outras						1.741.378,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.741.378,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.741.378,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	1.741.378,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						3.064.210,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				3.064.210,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.064.210,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	3.064.210,00
Total							192.095.397,00
Fiscal							189.031.187,00
Seguridade							3.064.210,00



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Compete a EMPAER, assessorar os órgãos governamentais na definição e formulação das políticas agrícolas, agrárias e de desenvolvimento de tecnologia agropecuária de forma planejada com base no diagnóstico sócio-econômico do setor primário do Estado de Mato Grosso;
- Implementar ações governamentais relativas às atividades econômicas ou serviços de interesse coletivo outorgado ou delegado pelo Estado no âmbito da pesquisa, assistência técnica, extensão rural e produção agropecuária levando em consideração a preservação e conservação do meio ambiente;
- Desenvolver programas de pesquisa, compreendendo a geração, adaptação e validação de tecnologias relacionadas aos diferentes sistemas de produção agropecuária;
- Desenvolver programas de assistência técnica, objetivando difundir as informações tecnológicas que garantam o aumento da produção e produtividade da agropecuária;
- Desenvolver programas de extensão rural, entendida como processo educativo de caráter permanente, com ensinamentos de tecnologias de produção agropecuária, do uso do crédito rural, armazenamento, comercialização e atividades relacionadas com a organização de produtores e melhoria de qualidade de vida da população rural;
- Desenvolver programas de comercialização, manejo florestal, motomecanização, agroindustrialização, produção de sementes, mudas e animais melhorados, visando o desenvolvimento da produção agropecuária.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	461	28/12/11	Lei.....	7.237	28/12/99
Lei Complementar.....	606	30/08/18	Decreto.....	929	18/06/24
Lei Complementar.....	612	28/01/19			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	138.626.417,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	138.626.417,00
	TOTAL FISCAL :	138.626.417,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários					
12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			1.728.902,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		119.274,00	
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		26.972,00	
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		26.972,00	
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	FIS		26.972,00	
1311.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	FIS		26.972,00	
1311.01.11.04	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Principal	FIS	26.972,00		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		92.302,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		92.302,00	
1321.02.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	FIS		92.302,00	
1321.02.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal	FIS		92.302,00	
1321.02.01.01	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal	FIS	87.457,00		
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	FIS		246.641,00	
1410.00.00.00	Receita Agropecuária	FIS		246.641,00	
1411.00.00.00	Receita Agropecuária	FIS		246.641,00	
1411.01.00.00	Receita Agropecuária	FIS		246.641,00	
1411.01.01.00	Receita Agropecuária-Principal	FIS		246.641,00	
1411.01.01.03	Produção Animal e Derivados-Receita da Produção de Matrizes Reprodutores	FIS	56.119,00		
1411.01.01.06	-Principal	FIS	190.522,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS		1.362.987,00	
1690.00.00.00	Outros Serviços	FIS		1.362.987,00	
1699.00.00.00	Outros Serviços	FIS		1.362.987,00	
1699.99.00.00	Outros Serviços	FIS		1.362.987,00	
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal	FIS		1.362.987,00	
1699.99.01.23	Agropecuária-Serviços de Laboratório-Principal	FIS	112.115,00		
1699.99.01.25	Agropecuária-Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-Principal	FIS	1.250.872,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			2.596.865,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	FIS		2.596.865,00	
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS		2.596.865,00	
2221.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS		2.596.865,00	
2221.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS		2.596.865,00	
2221.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal	FIS		2.596.865,00	
2221.01.01.16	Outras Alienações de Imóveis Rurais-Principal	FIS	2.596.865,00		
				TOTAL GERAL :	4.325.767,00
				FISCAL :	4.325.767,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	
UNIDADE :12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	
TOTAL DA UNIDADE : 142.952.184,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
020 - AGRICULTURA	141.871.858,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.080.326,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.729.422,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.120.972,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	86.939,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.410.472,00
606 - EXTENSAO RURAL	5.524.053,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	655.685,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	424.641,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	134.937.333,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	6.934.525,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	655.685,00
996 - Operações especiais: outras	49.069,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	375.572,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	139.782.488,00
4 - DESPESA CAPITAL	3.169.696,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.517.828,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.311,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.094.349,00
4 - INVESTIMENTOS	2.684.322,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.374,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	138.626.417,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.641.445,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	87.457,00
1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	2.596.865,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.000.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	317.557,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	50.000,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	317.200,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	100.000,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	899.565,00
9900 - ESTADO	140.267.862,00
TOTAL :	
142.952.184,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
UNIDADE : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.370.400,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	60.100,00
Total Ação 2005						2.430.500,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.086.418,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	13.686,00
Total Ação 2006						3.100.104,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.308.809,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	88.181,00
Total Ação 2007						2.396.990,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	125.217.828,00
Total Ação 2008						125.217.828,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.120.972,00
Total Ação 2009						1.120.972,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	86.939,00
Total Ação 2014						86.939,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	584.000,00
Total Ação 4491						584.000,00
Total Programa 036						134.937.333,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	87.457,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.254.286,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	585.445,00
Total Ação 2365						2.927.188,00
	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	212.100,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	50.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	100.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	100.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 3326						1.562.100,00
	3327 - Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	18.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	217.200,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	799.565,00
Total Ação 3327						1.034.765,00
	4351 - Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	532.853,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	877.619,00
Total Ação 4351						1.410.472,00
Total Programa 382						6.934.525,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	655.685,00
Total Ação 8028						655.685,00
Total Programa 994						655.685,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	32.655,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	16.414,00
Total Ação 8002						49.069,00
Total Programa 996						49.069,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	375.572,00
Total Ação 8023						375.572,00
Total Programa 998						375.572,00
Totais UO 12401					TESOURO	138.713.874,00
					OUTRAS FONTES	4.238.310,00
					TOTAL DAS FONTES	142.952.184,00
					FISCAL	142.952.184,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	142.952.184,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						134.937.333,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	20.122				2.430.500,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						2.430.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.370.400,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	60.100,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	20.122				3.100.104,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						3.100.104,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.055.218,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	11.162,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	31.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	2.524,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	20.122				2.396.990,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						2.396.990,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.308.809,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	88.181,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	20.122				125.217.828,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						125.217.828,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	125.217.828,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	20.126				1.120.972,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						1.120.972,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	970.972,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	150.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	20.131				86.939,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						86.939,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	86.939,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	20.122				584.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						584.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	584.000,00
382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável						6.934.525,00
	Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).						
	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado						
3822365	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	F	20.606				2.927.188,00
	Objetivo: Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.						
0600	REGIÃO VI - SUL						87.457,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	87.457,00
	Produto: Agricultor familiar assistido						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						2.839.731,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.254.286,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	585.445,00
	Produto: Agricultor familiar assistido						
	Unidade : 48.767,00						
3823326	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	20.606				1.562.100,00
	Objetivo: Promover a ampliação e adequação da estrutura física da EMPAER-MT, com construção e reforma de unidades operacionais.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	1.000.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						212.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	212.100,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						50.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	50.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	100.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	100.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	100.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
3823327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	20.606				1.034.765,00
	Objetivo: Aquisição de equipamentos dotando a EMPAER-MT das condições necessárias para prestação dos serviços de ATER, Pesquisa e Fomento.						
0600	REGIÃO VI - SUL						18.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	18.000,00
	Produto: Equipamento adquirido Unidade : 10,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						217.200,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	217.200,00
	Produto: Equipamento adquirido Unidade : 10,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						799.565,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	799.565,00
	Produto: Equipamento adquirido Unidade : 12,00						
3824351	Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	F	20.571				1.410.472,00
	Objetivo: Gerar, validar e transferir tecnologias de produção para agricultura familiar.						
9900	ESTADO						1.410.472,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	532.853,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	877.619,00
	Produto: Tecnologia validada e ou transferida Unidade : 450.244,00						
994	Operações especiais: serviços da dívida interna						655.685,00
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.						
9948028	Amortização e encargos da dívida interna	F	28.843				655.685,00
	Objetivo: Cumprir cláusulas contratuais da dívida interna.						
9900	ESTADO						655.685,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1500 0000	170.311,00
				6-AMORT/DIVIDA	90	1500 0000	485.374,00
996	Operações especiais: outras						49.069,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				49.069,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						49.069,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	32.655,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	16.414,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						375.572,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				375.572,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						375.572,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	75.572,00
						Total	142.952.184,00
						Fiscal	142.952.184,00
						Seguridade	0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a política de desenvolvimento econômico industrial, comercial, turístico, mineral e de energia;
- Identificar as oportunidades de investimentos e tomar providências destinadas à atração, à localização, à permanência e ao desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;
- Orientar o planejamento, a implantação e a operação das áreas dos distritos industriais do Estado;
- Administrar as políticas relativas a produtos de exportação, sujeitos às medidas regulares de beneficiamento e comercialização e que estejam articuladas com as políticas federais;
- Promover, fomentar e apoiar o empreendedorismo no Estado;
- Desenvolver e elaborar políticas públicas de desenvolvimento econômico de forma sistêmica e integrada, em nível regional e estadual;
- Incentivar e estimular a dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;
- Propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos, notadamente os de caráter programático, e de investimentos de natureza federal, estadual e privada;
- Administrar a política de desenvolvimento do turismo como atividade econômica sustentável;
- Administrar os fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo;
- Coordenar, supervisionar e controlar ações e instrumentos do setor público para o desenvolvimento da política agrícola, referente às atividades agrícolas, silvícolas e pastoris, comercialização e agroindústria, visando à promoção do desenvolvimento de Mato Grosso;
- Propor políticas e supervisionar as ações no âmbito da defesa agropecuária;
- Definir, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei.
- Executar as políticas fiscais, especialmente no que se refere à concessão e ao acompanhamento de benefícios fiscais de natureza programática, na forma do regulamento;
- Gerir a política estadual de desenvolvimento regional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	8.153	09/07/04
Lei Complementar.....	631	31/07/19	Lei.....	12.632	01/08/24
Lei Complementar.....	672	24/09/20	Decreto	883	21/03/17
Lei Complementar.....	698	13/07/21	Decreto.....	965	02/08/24
Lei.....	7.297	14/07/00			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	14.469.289,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	325.753,00
	SEG	0,00
1.704.0000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	FIS	3.457.108,00
	SEG	0,00
1.708.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	FIS	3.980.111,00
	SEG	0,00
1.709.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	FIS	4.881.506,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		27.113.767,00
TOTAL FISCAL :		27.113.767,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		95.911.306,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		
1120.00.00.00	Taxas		FIS		44.225.347,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		44.225.347,00
1121.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		FIS		21.896.724,00
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal		FIS		21.896.724,00
1121.04.01.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Principal		FIS	21.896.724,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		22.328.623,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		22.328.623,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		22.328.623,00
1122.01.01.43	Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal		FIS	22.328.623,00	
1200.00.00.00	Contribuições		FIS		47.421.548,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		47.421.548,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		47.421.548,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas		FIS		47.421.548,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal		FIS		47.421.548,00
1221.99.11.73	Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19		FIS	6.515.935,00	
1221.99.11.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Princíp		FIS	40.905.613,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		519.201,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		519.201,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		519.201,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		519.201,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		519.201,00
1321.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal		FIS	519.201,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		2.709.510,00
1640.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras		FIS		2.709.510,00
1641.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras		FIS		2.709.510,00
1641.02.00.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros		FIS		2.709.510,00
1641.02.01.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Principal		FIS		2.709.510,00
1641.02.01.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Principal		FIS	2.709.510,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		1.035.700,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		1.035.700,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		1.035.700,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		1.035.700,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		1.035.700,00
1717.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		FIS	1.035.700,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital		FIS		540.837,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens		FIS		540.837,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		FIS		540.837,00
2221.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		FIS		540.837,00
2221.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis		FIS		540.837,00
2221.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal		FIS		540.837,00
2221.01.01.04	Alienação de Terrenos Urbanos-Principal		FIS	540.837,00	
TOTAL GERAL :					96.452.143,00
FISCAL :					96.452.143,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
TOTAL DA UNIDADE : 123.565.910,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.126.850,00
022 - INDÚSTRIA	71.016.227,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.529.713,00
025 - ENERGIA	33.913.096,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.980.024,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.211.668,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.070.000,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	724.559,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.126.850,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.029.713,00
663 - MINERACAO	29.080.405,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	20.000.000,00
695 - TURISMO	3.500.000,00
751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	4.832.691,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.980.024,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	49.316.806,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	68.142.230,00
996 - Operações especiais: outras	3.980.024,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	2.126.850,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	111.494.163,00
4 - DESPESA CAPITAL	12.071.747,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.468.273,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.025.890,00
4 - INVESTIMENTOS	12.071.747,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.469.289,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.709.510,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	325.753,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.035.700,00
1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	3.457.108,00
1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	3.980.111,00
1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	4.881.506,00
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	21.896.724,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	540.837,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	70.269.372,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.851.141,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	11.719.809,00
9900 - ESTADO	109.994.960,00
TOTAL :	123.565.910,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 2004						200.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 2005						200.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.404.000,00
Total Ação 2006						1.404.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	174.388,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.665.396,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	7.073.135,00
Total Ação 2007						9.912.919,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	7.542.226,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	25.799.197,00
Total Ação 2008						33.341.423,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	70.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 2009						1.070.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 2014						10.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.178.464,00
Total Ação 4491						3.178.464,00
Total Programa 036						49.316.806,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2011 - Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 2011						1.000.000,00
	3164 - Estruturação da sede da SEDEC	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	33.203,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	535.429,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	406.230,00
Total Ação 3164						974.862,00
	3404 - Articulação das políticas públicas de desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	184.559,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	40.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	500.000,00
Total Ação 3404						724.559,00
	3412 - Planejamento e organização do destino Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.500.000,00
Total Ação 3412						2.500.000,00
	3416 - Fomento às atividades florestais do Estado de Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	20.000.000,00
Total Ação 3416						20.000.000,00
	3421 - Apoio à cadeia energética do estado de Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	4.832.691,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
Total Ação 3421						4.832.691,00
	3423 - Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	10.216.000,00
			9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	3.422.537,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	3.980.111,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	11.461.757,00
Total Ação 3423						29.080.405,00
	3444 - Promoção de parcerias e convênios federativos para o desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso.	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	851.141,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	100.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	7.078.572,00
Total Ação 3444						9.029.713,00
Total Programa 385						68.142.230,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	27.095,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	325.753,00
				1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	34.571,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	48.815,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	218.967,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	5.408,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	617.000,00
Total Ação 8002						1.277.609,00
	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 8010						10.000,00
	8021 - Repasse de Recurso ao Fundo de Aval	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.682.415,00
Total Ação 8021						2.682.415,00
	8043 - Participação do Estado no capital de empresas estatais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.000,00
Total Ação 8043						10.000,00
Total Programa 996						3.980.024,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.126.850,00
Total Ação 8040						2.126.850,00
Total Programa 997						2.126.850,00
Totais UO 17101					TESOURO	28.149.467,00
					OUTRAS FONTES	95.416.443,00
					TOTAL DAS FONTES	123.565.910,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

FISCAL	121.439.060,00
SEGURIDADE	2.126.850,00
INVESTIMENTO	0,00
TOTAL DAS ESFERAS	123.565.910,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						49.316.806,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	22.122				200.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	200.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	22.122				200.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	200.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	22.122				1.404.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						1.404.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.404.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	22.122				9.912.919,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						174.388,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	174.388,00
9900	ESTADO						9.738.531,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.665.396,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	7.073.135,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	22.122				33.341.423,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						33.341.423,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	7.542.226,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	21.299.209,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1759 0000	4.499.988,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	22.126				1.070.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						70.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	70.000,00
9900	ESTADO						1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	154.495,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0000	845.505,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	22.131				10.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	22.122				3.178.464,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						3.178.464,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.178.464,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						68.142.230,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.						
	Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852011	Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso	F	23.695				1.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Incrementar o turismo através da promoção e apoio à comercialização dos destinos turísticos do Estado. ESTADO						1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.000.000,00
	Produto: Destino turístico promovido Unidade : 1,00						
3853164	Estruturação da sede da SEDEC	F	22.122				974.862,00
	Objetivo: Estruturar física, operacional e logicamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso						
0600	REGIÃO VI - SUL						974.862,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	33.203,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1755 0000	535.429,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	156.230,00
	Produto: Unidade estruturada Unidade : 1,00						
3853404	Articulação das políticas públicas de desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso.	F	22.127				724.559,00
	Objetivo: Implantar uma política de Desenvolvimento Regional , nos consórcios intermunicipais, promovendo o fortalecimento, econômico, financeiro e crescimento do IDH, dos municípios menos favorecidos						
0600	REGIÃO VI - SUL						184.559,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	184.559,00
	Produto: Município atendido Unidade : 10,00						
9900	ESTADO						540.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	40.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	500.000,00
	Produto: Município atendido Unidade : 20,00						
3853412	Planejamento e organização do destino Mato Grosso.	F	23.695				2.500.000,00
	Objetivo: Organizar o turismo no destino Mato Grosso, através do planejamento e ordenamento da atividade.						
9900	ESTADO						2.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.500.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Destino turístico organizado Unidade : 1,00						
3853416	Fomento às atividades florestais do Estado de Mato Grosso. Objetivo: Incentivar as atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal sustentável, pesquisa florestal, assistência técnica, extensão florestal e educação ambiental.	F	22.691				20.000.000,00
9900	ESTADO						20.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	20.000.000,00
	Produto: Atividade apoiada Unidade : 3,00						
3853421	Apoio à cadeia energética do estado de Mato Grosso. Objetivo: Fomentar, realizar estudos, diagnósticos e ações que visam realizar a diversificação da matriz energética do estado.	F	25.751				4.832.691,00
9900	ESTADO						4.832.691,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1709 0000	1.813.709,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	3.018.982,00
	Produto: Ação realizada Unidade : 1,00						
3853423	Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso Objetivo: Realizar a gestão do Sistema das atividades Minerais, da realização de estudos e do mapeamento geológico do estado de Mato Grosso.	F	25.663				29.080.405,00
0600	REGIÃO VI - SUL						10.216.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	216.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1753 0000	10.000.000,00
	Produto: Ação apoiada Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						18.864.405,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	3.422.537,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	3.980.111,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	11.461.757,00
	Produto: Ação apoiada Unidade : 1,00						
3853444	Promoção de parcerias e convênios federativos para o desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso.	F	23.608				9.029.713,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Objetivo: Estabelecer parcerias e convênios com o Governo Federal garantindo recursos para atendimento às demandas do agronegócio para municípios, associações, sindicatos e entidades sem fins lucrativos.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						1.851.141,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	851.141,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	100.000,00
	Produto: Município atendido Unidade : 10,00						
9900	ESTADO						7.078.572,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	7.078.572,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
996	Operações especiais: outras						3.980.024,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.277.609,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						1.277.609,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	27.095,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	325.753,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	34.571,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	48.815,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	218.967,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1755 0000	5.408,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	617.000,00
9968010	Indenizações e restituições	F	28.846				10.000,00
	Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.						
9900	ESTADO						10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
9968021	Repasse de Recurso ao Fundo de Aval	F	28.846				2.682.415,00
	Objetivo: Prover recursos financeiros para garantir, de forma complementar, os riscos das operações de financiamentos conforme Lei n. 11.475/2021, que institui o fundo de aval - MT GARANTE.						
9900	ESTADO						2.682.415,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.682.415,00
	Produto: Repasse realizado						
	Unidade : 1,00						
9968043	Participação do Estado no capital de empresas estatais	F	28.846				10.000,00
	Objetivo: Atender outros encargos especiais						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						2.126.850,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				2.126.850,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						2.126.850,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1759 0000	2.126.850,00
Total							123.565.910,00
Fiscal							121.439.060,00
Seguridade							2.126.850,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso tem a finalidade precípua de cumprir as determinações da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1.965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, bem como a legislação vigente, que direta ou indiretamente, se refira ao registro de comércio e atividade afins.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	8.934	18/11/94	Lei	4.783	26/11/84
Lei Federal	9.829	02/09/99	Lei	8.403	28/12/05
Lei Federal.....	10.194	14/02/01	Lei.....	9.875	03/01/13
Lei Federal.....	11.598	03/12/07	Lei.....	10.078	04/04/14
Lei Federal.....	13.833	04/06/19	Lei.....	10.327	23/10/15
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	11.253	02/12/20
Lei Complementar.....	728	01/04/22	Decreto.....	385	01/08/23



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	5.448.278,00
	SEG	409.260,00
	TOTAL GERAL :	5.857.538,00
	TOTAL FISCAL :	5.448.278,00
	TOTAL SEGURIDADE :	409.260,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			14.509.729,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			14.509.729,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			14.509.729,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			14.509.729,00
1611.03.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	FIS			14.509.729,00
1611.03.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização-Principal	FIS			14.509.729,00
1611.03.01.06	Serviços de Registro de Comércio-Capital-Principal	FIS		14.509.729,00	
TOTAL GERAL :					14.509.729,00
FISCAL :					14.509.729,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 20.367.267,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	830.064,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.308.891,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	228.312,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.510.632,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.778.250,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	830.064,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	20.009,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	228.312,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	19.308.891,00
996 - Operações especiais: outras	183.312,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	830.064,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	45.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	20.117.267,00
4 - DESPESA CAPITAL	250.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.616.199,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.501.068,00
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.857.538,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.509.729,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	20.367.267,00
TOTAL :	20.367.267,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	780.000,00
Total Ação 2005						780.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.196.081,00
Total Ação 2007						3.196.081,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.433.278,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.332.848,00
Total Ação 2008						10.766.126,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.778.250,00
Total Ação 2009						2.778.250,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	20.009,00
Total Ação 2854						20.009,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.768.425,00
Total Ação 4491						1.768.425,00
Total Programa 036						19.308.891,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	183.312,00
Total Ação 8002						183.312,00
Total Programa 996						183.312,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	409.260,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	420.804,00
Total Ação 8040						830.064,00
Total Programa 997						830.064,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	30.000,00
Total Ação 8023						30.000,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.000,00
Total Ação 8049						15.000,00
Total Programa 998						45.000,00
Totais UO 17301					TESOURO	5.857.538,00
					OUTRAS FONTES	14.509.729,00
					TOTAL DAS FONTES	20.367.267,00
					FISCAL	19.537.203,00
					SEGURIDADE	830.064,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	20.367.267,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						19.308.891,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	23.122				780.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						780.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	780.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	23.122				3.196.081,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						3.196.081,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.996.081,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	200.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	23.122				10.766.126,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						10.766.126,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	4.665.278,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	4.589.628,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	768.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	743.220,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	23.126				2.778.250,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						2.778.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.308.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	420.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	50.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	23.273				20.009,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso. ESTADO						20.009,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	20.009,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	23.122				1.768.425,00
9900	ESTADO						1.768.425,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.768.425,00
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						183.312,00
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.	F	28.846				183.312,00
9900	ESTADO						183.312,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	183.312,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						830.064,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.	S	09.272				830.064,00
9900	ESTADO						830.064,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	409.260,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	420.804,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						45.000,00
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.	F	28.846				30.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						30.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	30.000,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				15.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						15.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	15.000,00
						Total	20.367.267,00
						Fiscal	19.537.203,00
						Seguridade	830.064,00



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Tem por objetivo exercer, no âmbito do Estado de Mato Grosso, as atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a qualidade e a certificação de produtos e serviços, observada a legislação pertinente, além de:

- Executar as atividades metrológicas, compreendendo a supervisão, coordenação e controle dos serviços inerentes à verificação e fiscalização de quantidades para comercialização;
- Inspeccionar e fiscalizar equipamentos e produtos objetos de regulamentos técnico-metrológicos, bem como de certificação compulsória e/ou voluntária;
- Proceder a exames e verificações iniciais, periódicas e eventuais, em instrumentos de medir e medidas materializadas, expedindo os competentes e correspondentes certificados;
- Fiscalizar mercadorias pré-medidas;
- Proceder à verificação em produtos têxteis, objetivando a fiscalização do emprego de fibras em produtos têxteis, artefatos e assemelhados em todos os níveis de produção, distribuição e consumo;
- Fiscalizar o emprego correto e exclusivo das unidades legais e seus respectivos símbolos, em conformidade com o Sistema Internacional de Unidades;
- Inspeccionar, certificar e fiscalizar veículos e equipamentos utilizados como transporte, dentro da esfera de sua competência;
- Instaurar processos administrativos oriundos de infrações à legislação metrológica e da qualidade, lavrando-se os respectivos autos de infração;
- Fiscalizar produtos e serviços, tendo em vista a constatação de defeitos e irregularidades que prejudiquem o consumidor na área da metrologia legal e avaliação da conformidade;
- Arrecadar os valores monetários provenientes de taxa metrológica, multas aplicadas e demais serviços realizados;
- Fixar e cobrar o preço dos serviços prestados;
- Criar mecanismos dentro de sua competência que visem à inserção competitiva justa nas relações de produção e consumo;
- Oportunizar cursos de preparação, treinamento e reciclagem para formação e aperfeiçoamento técnico do seu quadro de pessoal;
- Realizar, diretamente ou através de terceiros, seminários, congressos, treinamentos e cursos;
- Gerir a política de qualidade dos bens e serviços produzidos dentro do Estado de Mato Grosso, conforme parâmetros fixados pelos órgãos competentes;
- Celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas;
- Realizar outras atividades pertinentes ou implícitas às suas finalidades.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal.....	5.966	11/12/73	Lei.....	8.145	30/06/04
Lei Federal.....	9.933	20/12/99	Lei.....	9.331	31/03/10
Lei Federal.....	12.543	14/12/11	Lei.....	9.687	28/12/11
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto.....	35	18/01/23
Lei.....	6.402	29/03/94			
Lei.....	7.270	12/04/00			
Lei.....	7.995	07/11/03			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	16.651.976,00
	SEG	228.000,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	1.799.324,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		18.679.300,00
TOTAL FISCAL :		18.451.300,00
TOTAL SEGURIDADE :		228.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			11.359.289,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS			11.359.289,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			11.359.289,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			11.359.289,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			11.359.289,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS			11.359.289,00
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS		11.359.289,00	
TOTAL GERAL :					11.359.289,00
FISCAL :					11.359.289,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 30.038.589,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	228.000,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.803.432,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.157,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.592.636,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	826.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	228.000,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	976,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	383.820,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.157,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	29.419.612,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	383.820,00
996 - Operações especiais: outras	6.157,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	228.000,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	1.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	29.611.981,00
4 - DESPESA CAPITAL	426.608,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.977.660,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.634.321,00
4 - INVESTIMENTOS	426.608,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.879.976,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	1.799.324,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	11.359.289,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	123.933,00
9900 - ESTADO	29.914.656,00
TOTAL :	30.038.589,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	748.000,00
Total Ação 2005						748.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.284.940,00
Total Ação 2006						2.284.940,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	3.724.292,00
Total Ação 2007						3.724.292,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	16.650.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	97.684,00
Total Ação 2008						16.747.684,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	826.000,00
Total Ação 2009						826.000,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	976,00
Total Ação 2854						976,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.799.324,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	3.288.396,00
Total Ação 4491						5.087.720,00
Total Programa 036						29.419.612,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2720 - Fiscalização de instrumentos de medir	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	123.933,00
			9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	199.887,00
Total Ação 2720						323.820,00
	2721 - Fiscalização de produtos regulamentados	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	60.000,00
Total Ação 2721						60.000,00
Total Programa 385						383.820,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	6.157,00
Total Ação 8002						6.157,00
Total Programa 996						6.157,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	228.000,00
Total Ação 8040						228.000,00
Total Programa 997						228.000,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 8023						1.000,00
Total Programa 998						1.000,00
Totais UO 17302					TESOURO	30.038.589,00
					OUTRAS FONTES	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		
	TOTAL DAS FONTES	30.038.589,00
	FISCAL	29.810.589,00
	SEGURIDADE	228.000,00
	INVESTIMENTO	0,00
	TOTAL DAS ESFERAS	30.038.589,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						29.419.612,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	23.122				748.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						748.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	748.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	23.122				2.284.940,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						2.284.940,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	2.284.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1700 0000	940,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	23.122				3.724.292,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						3.724.292,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1700 0000	10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	3.501.617,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	212.675,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	23.122				16.747.684,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						16.747.684,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	13.400.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1700 0000	97.684,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	3.250.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	23.126				826.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						826.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	696.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1700 0000	40.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	90.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	23.273				976,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						976,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	976,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	23.122				5.087.720,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						5.087.720,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.799.324,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	3.288.396,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						383.820,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.						
	Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852720	Fiscalização de instrumentos de medir	F	23.665				323.820,00
	Objetivo: Diminuir o número de instrumentos não verificados ou fiscalizados no estado.						
0600	REGIÃO VI - SUL						123.933,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	123.933,00
	Produto: Instrumento fiscalizado						
	Unidade : 47.000,00						
9900	ESTADO						199.887,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Instrumento fiscalizado Unidade : 81.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	199.887,00
3852721	Fiscalização de produtos regulamentados	F	23.665				60.000,00
	Objetivo: Diminuir a comercialização de produtos não conformes, sujeitos a regulamentação do INMETRO.						
9900	ESTADO						60.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	60.000,00
	Produto: Produto fiscalizado Unidade : 105.000,00						
996	Operações especiais: outras						6.157,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				6.157,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						6.157,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	6.157,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						228.000,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				228.000,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						228.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	228.000,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						1.000,00
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				1.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						1.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
						Total	30.038.589,00
						Fiscal	29.810.589,00
						Seguridade	228.000,00



INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO



INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, tem por finalidade executara política estadual de defesa agropecuária, no que se refere a vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	10.144	03/07/14
Lei.....	4.171	31/12/79	Lei.....	10.486	29/12/16
Lei.....	4.785	27/11/84	Lei.....	10.539	19/05/17
Lei.....	8.202	11/11/04	Lei.....	10.573	04/08/17
Lei.....	8.894	17/06/08	Lei.....	11.119	04/05/20
Lei.....	9.070	24/12/08	Decreto.....	935	27/06/24
Lei.....	10.041	03/01/14			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	193.364.027,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	193.364.027,00
	TOTAL FISCAL :	193.364.027,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			127.659.866,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			116.851.889,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			50.422,00
1611.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	FIS			50.422,00
1611.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	FIS			50.422,00
1611.01.01.44	Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização-Serviços de Inspeção e Fiscalização Agropecuários-Principal	FIS		50.422,00	
1690.00.00.00	Outros Serviços	FIS			116.801.467,00
1699.00.00.00	Outros Serviços	FIS			116.801.467,00
1699.99.00.00	Outros Serviços	FIS			116.801.467,00
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal	FIS			116.801.467,00
1699.99.01.05	Serviços Administrativos Agropecuários-Principal	FIS		10.255.631,00	
1699.99.01.27	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Animais-Principal	FIS		96.112.426,00	
1699.99.01.29	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Vegetais e seus Produtos-Principal	FIS		45.740,00	
1699.99.01.30	Agropecuária-Serviços de Identificação de Madeiras-Principal	FIS		10.383.415,00	
1699.99.01.31	Agropecuária-Serviços de Laboratório de Defesa Agropecuários-Principal	FIS		4.255,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS			223.882,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			223.882,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			223.882,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			223.882,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS			223.882,00
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS		223.882,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			10.584.095,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			8.376.334,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			8.376.334,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	FIS			8.376.334,00
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	FIS			7.687.641,00
1911.01.01.38	Multas Infrações Setor Agropecuário-Recursos Diretamente Arrecadados	FIS		7.687.641,00	
1911.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS			688.693,00
1911.01.04.39	Multa de Dívida Ativa do Indea-Dívida Ativa-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	FIS		688.693,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS			2.207.761,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			2.207.761,00
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS			2.207.761,00
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	FIS			252.281,00
1999.99.11.11	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados Relativos à Defesa Agropecuária-Principal	FIS		252.281,00	
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS			1.955.480,00
1999.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa	FIS		1.955.480,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			50.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	FIS			50.000,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	FIS			50.000,00
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	FIS			50.000,00
2213.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	FIS			50.000,00
2213.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal	FIS			50.000,00
2213.01.01.05	Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal	FIS		50.000,00	
TOTAL GERAL :					127.709.866,00
FISCAL :					127.709.866,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 321.073.893,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.827.319,00
020 - AGRICULTURA	291.470.211,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.776.363,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.734.983,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	97.566,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.552.898,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	18.827.319,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	78.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	97.567,00
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	4.909.197,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.776.363,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	286.365.881,00
214 - Defesa sanitária vegetal	683.176,00
216 - Defesa sanitária animal	4.226.021,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	97.567,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	97.566,00
996 - Operações especiais: outras	1.304.150,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	18.827.319,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	9.472.213,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	319.783.281,00
4 - DESPESA CAPITAL	1.290.612,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.398.080,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.385.201,00
4 - INVESTIMENTOS	1.290.612,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	193.364.027,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	127.435.984,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	223.882,00
1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	50.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	5.151,00
9900 - ESTADO	321.068.742,00
TOTAL :	321.073.893,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	6.229.636,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	30.000,00
Total Ação 2005						6.259.636,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.824.379,00
Total Ação 2006						4.824.379,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.763.573,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	20.000,00
Total Ação 2007						2.783.573,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	183.986.814,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	81.585.077,00
Total Ação 2008						265.571.891,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.552.898,00
Total Ação 2009						3.552.898,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	78.000,00
Total Ação 2854						78.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.295.504,00
Total Ação 4491						3.295.504,00
Total Programa 036						286.365.881,00
214 - Defesa sanitária vegetal	2397 - Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	140.895,00
Total Ação 2397						140.895,00
	2429 - Análise laboratorial de sementes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.000,00
Total Ação 2429						5.000,00
	2709 - Análise sanitária vegetal	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.151,00
Total Ação 2709						5.151,00
	2885 - Capacitação	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	65.430,00
Total Ação 2885						65.430,00
	2953 - Fiscalização de sementes e mudas	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	70.599,00
Total Ação 2953						70.599,00
	2954 - Prevenção e controle de pragas quarentenárias	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	70.599,00
Total Ação 2954						70.599,00
	4359 - Prevenção e controle de pragas de importância econômica	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	170.589,00
Total Ação 4359						170.589,00
	4360 - Gestão de agrotóxicos e afins	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	134.915,00
Total Ação 4360						134.915,00
	4361 - Educação Fitossanitária e Gestão da informação	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	19.998,00
Total Ação 4361						19.998,00
Total Programa 214						683.176,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
216 - Defesa sanitária animal	2126 - Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	13.938,00
Total Ação 2126						13.938,00
	2403 - Vigilância para a febre aftosa	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.199.880,00
Total Ação 2403						1.199.880,00
	2408 - Controle das doenças dos equídeos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	9.999,00
Total Ação 2408						9.999,00
	2409 - Fiscalização da comercialização de insumos de uso veterinário	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	43.026,00
Total Ação 2409						43.026,00
	2410 - Controle e erradicação da brucelose bovina	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	76.962,00
Total Ação 2410						76.962,00
	2411 - Erradicação da tuberculose bovina	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.939,00
Total Ação 2411						3.939,00
	2412 - Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	43.026,00
Total Ação 2412						43.026,00
	2414 - Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.535.907,00
Total Ação 2414						1.535.907,00
	2415 - Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	59.994,00
Total Ação 2415						59.994,00
	2417 - Educação em defesa sanitária animal.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	9.999,00
Total Ação 2417						9.999,00
	2418 - Capacitação em defesa sanitária animal	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	709.722,00
Total Ação 2418						709.722,00
	2419 - Realização de análises laboratoriais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	9.715,00
Total Ação 2419						9.715,00
	2421 - Cadastramento de estabelecimentos pecuários	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	54.843,00
Total Ação 2421						54.843,00
	2867 - Avaliação da qualidade do serviço veterinário	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	59.994,00
Total Ação 2867						59.994,00
	2875 - Promoção do bem estar animal	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	6.060,00
Total Ação 2875						6.060,00
	2877 - Outras doenças monitoradas pelo sistema de vigilância.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.151,00
Total Ação 2877						5.151,00
	2959 - Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suídeos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	44.844,00
Total Ação 2959						44.844,00
	2960 - Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	35.148,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	223.882,00
Total Ação 2960						259.030,00
	4369 - Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	79.992,00
Total Ação 4369						79.992,00
Total Programa 216						4.226.021,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	2553 - Identificação de madeira	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	97.567,00
Total Ação 2553						97.567,00
Total Programa 393						97.567,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	2422 - Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	97.566,00
Total Ação 2422						97.566,00
Total Programa 526						97.566,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.299.150,00
Total Ação 8002						1.299.150,00
	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.000,00
Total Ação 8010						5.000,00
Total Programa 996						1.304.150,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	18.827.319,00
Total Ação 8040						18.827.319,00
Total Programa 997						18.827.319,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.277.212,00
Total Ação 8023						9.277.212,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.001,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	95.000,00
Total Ação 8049						195.001,00
Total Programa 998						9.472.213,00
Totais UO 17303					TESOURO	193.587.909,00
					OUTRAS FONTES	127.485.984,00
					TOTAL DAS FONTES	321.073.893,00
					FISCAL	302.246.574,00
					SEGURIDADE	18.827.319,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	321.073.893,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						286.365.881,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	20.122				6.259.636,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						6.259.636,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	6.229.636,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	30.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	20.122				4.824.379,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						4.824.379,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	4.824.379,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	20.122				2.783.573,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						2.783.573,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.763.573,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	20.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	20.122				265.571.891,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						265.571.891,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	126.096.018,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	81.375.072,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	57.890.796,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	210.005,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	20.126				3.552.898,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						3.552.898,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.377.990,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	934.296,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	78.980,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1501 0000	1.161.632,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	20.273				78.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						78.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	78.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	20.122				3.295.504,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						3.295.504,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.295.504,00
214	Defesa sanitária vegetal						683.176,00
	Assegurar o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins.						
	Assegurar a qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas.						
	Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária.						
2142397	Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos	F	20.609				140.895,00
	Objetivo: Impedir a entrada e a disseminação de pragas vegetais, de outras Unidades da Federação, e outros países, com vistas à evitar danos à economia, ao meio ambiente e à saúde da população, bem como inspecionar a qualidade dos produtos agrícolas no trânsito nacional.						
9900	ESTADO						140.895,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	140.895,00
	Produto: Fiscalização realizada						
	Unidade : 1.326,00						
2142429	Análise laboratorial de sementes	F	20.609				5.000,00
	Objetivo: Prover apoio técnico-científico às ações de defesa, inspeção e fiscalização, através das análises de sementes.						
9900	ESTADO						5.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Análise Laboratorial de Sementes Realizada Unidade : 800,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.000,00
2142709	Análise sanitária vegetal	F	20.609				5.151,00
	Objetivo: Prover apoio técnico-científico às ações de defesa, inspeção e fiscalização, através da análise sanitária vegetal.						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.151,00
	Produto: Análise fitossanitária realizada Unidade : 1.300,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.151,00
2142885	Capacitação	F	20.609				65.430,00
	Objetivo: Qualificar os técnicos oficiais e privados quanto às ações da Defesa Sanitária Vegetal.						
9900	ESTADO						65.430,00
	Produto: Capacitação realizada Unidade : 13,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	65.430,00
2142953	Fiscalização de sementes e mudas	F	20.609				70.599,00
	Objetivo: Garantir a conformidade com os padrões de qualidade fisiológica, fitossanitária e identidade genética, dos materiais de propagação vegetal ofertados para os produtores rurais.						
9900	ESTADO						70.599,00
	Produto: Fiscalização realizada Unidade : 3.500,00 Produto: Registro de empresa realizado Unidade : 321,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	70.599,00
2142954	Prevenção e controle de pragas quarentenárias	F	20.609				70.599,00
	Objetivo: Prevenir a entrada de novas Pragas Quarentenárias Ausentes; levantar, monitorar e controlar as Pragas Quarentenárias Presentes e garantir o acesso dos produtos agrícolas do Estado de Mato Grosso, aos mercados consumidores, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional de Proteção de Plantas.						
9900	ESTADO						70.599,00
	Produto: Inspeção realizada Unidade : 2.600,00 Produto: Permissão de trânsito de vegetais emitida			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	70.599,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 25,00						
2144359	Prevenção e controle de pragas de importância econômica	F	20.609				170.589,00
	Objetivo: Garantir a segurança fitossanitária estadual e nacional, visando agregar valor qualitativo e quantitativo aos produtos vegetais e subprodutos, para torná-los produtivos, competitivos e atender as exigências dos mercados nacional e internacional.						
9900	ESTADO						170.589,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	170.589,00
	Produto: Fiscalização realizada						
	Unidade : 8.850,00						
2144360	Gestão de agrotóxicos e afins	F	20.609				134.915,00
	Objetivo: Assegurar o armazenamento, comércio e uso seguro e correto dos produtos agrotóxicos e afins.						
9900	ESTADO						134.915,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	134.915,00
	Produto: Cadastro de agrotóxico realizado						
	Unidade : 1.600,00						
	Produto: Registro de empresa realizado						
	Unidade : 400,00						
	Produto: Fiscalização realizada						
	Unidade : 13.000,00						
2144361	Educação Fitossanitária e Gestão da informação	F	20.609				19.998,00
	Objetivo: Orientar os integrantes da cadeia produtiva sobre as normas e procedimentos referentes à sanidade vegetal, insumos, agrotóxicos e afins e gerir informações oriundas das ações de Defesa Sanitária Vegetal.						
9900	ESTADO						19.998,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	19.998,00
	Produto: Atividade realizada						
	Unidade : 7.000,00						
216	Defesa sanitária animal						4.226.021,00
	Proteger os rebanhos contra a introdução de doenças erradicadas ou exóticas, impedindo a propagação caso venha a ser introduzida						
	Promover o bem estar animal.						
	Proteger e a economia do estado.						
	Combater sistematicamente às doenças de ocorrência endêmica.						
	Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais.						
2162126	Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos	F	20.609				13.938,00
	Objetivo: Promover a sanidade dos animais invertebrados e aquícolas.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						13.938,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	13.938,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 110,00						
2162403	Vigilância para a febre aftosa	F	20.609				1.199.880,00
	Objetivo: Elevar o status sanitário do Estado de Mato Grosso para livre sem vacinação.						
9900	ESTADO						1.199.880,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.199.880,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 13.000,00						
2162408	Controle das doenças dos equídeos	F	20.609				9.999,00
	Objetivo: Controlar e sanear focos de anemia infecciosa equídea (AIE) e mormo detectados.						
9900	ESTADO						9.999,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	9.999,00
	Produto: Foco de AIE e Mormo atendido Percentual : 100,00						
2162409	Fiscalização da comercialização de insumos de uso veterinário	F	20.609				43.026,00
	Objetivo: Garantir a qualidade dos insumos veterinários comercializados no Estado.						
9900	ESTADO						43.026,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	43.026,00
	Produto: Fiscalização realizada Unidade : 8.000,00						
2162410	Controle e erradicação da brucelose bovina	F	20.609				76.962,00
	Objetivo: Reduzir a prevalência da brucelose em bovinos e bubalinos no Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						76.962,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	76.962,00
	Produto: Propriedade com vacinação realizada Percentual : 78,00						
2162411	Erradicação da tuberculose bovina	F	20.609				3.939,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Sanear os focos residuais de tuberculose bovina no Estado de Mato Grosso. ESTADO						3.939,00
	Produto: Foco de tuberculose bovina atendida Percentual : 50,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.939,00
2162412	Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina	F	20.609				43.026,00
	Objetivo: Controlar a raiva dos herbívoros e prevenir as encefalopatias espongiformes bovina.						
9900	ESTADO						43.026,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 4.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	43.026,00
2162414	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	F	20.609				1.535.907,00
	Objetivo: Reduzir o risco de introdução e disseminação de doenças no Estado.						
9900	ESTADO						1.535.907,00
	Produto: Fiscalização realizada Unidade : 1.328,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.535.907,00
2162415	Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários	F	20.609				59.994,00
	Objetivo: Reduzir o risco de disseminação de doenças em eventos pecuários.						
9900	ESTADO						59.994,00
	Produto: Vigilância realizada Unidade : 1.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	59.994,00
2162417	Educação em defesa sanitária animal.	F	20.609				9.999,00
	Objetivo: Orientar os atores envolvidos acerca de ações de defesa sanidade animal e saúde única.						
9900	ESTADO						9.999,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 564,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	9.999,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
2162418	Capacitação em defesa sanitária animal	F	20.609				709.722,00
	Objetivo: Qualificar os técnicos oficiais e privados em ações na área de defesa sanitária animal.						
9900	ESTADO						709.722,00
	Produto: Capacitação realizada Unidade : 8,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	709.722,00
2162419	Realização de análises laboratoriais	F	20.609				9.715,00
	Objetivo: Obter respostas seguras as suspeitas clinicas para atividade de defesa sanitária animal.						
9900	ESTADO						9.715,00
	Produto: Análise laboratorial realizada Unidade : 400,00 Produto: Amostra enviada Unidade : 350,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	9.715,00
2162421	Cadastramento de estabelecimentos pecuários	F	20.609				54.843,00
	Objetivo: Manter atualizado o cadastro geolocalizado das propriedades rurais do Estado.						
9900	ESTADO						54.843,00
	Produto: Estabelecimento com rebanho atualizado. Unidade : 220.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	54.843,00
2162867	Avaliação da qualidade do serviço veterinário	F	20.609				59.994,00
	Objetivo: Garantir a padronização dos procedimentos e cumprimento das metas estabelecidas na área de defesa sanitária animal e proporcionando a melhoria continua dos processos.						
9900	ESTADO						59.994,00
	Produto: Supervisão realizada Unidade : 28,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	59.994,00
2162875	Promoção do bem estar animal	F	20.609				6.060,00
	Objetivo: Realizar ações de educação sanitária e atendimento ás notificações de maus tratos dos animais.						
9900	ESTADO						6.060,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	6.060,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Denúncia atendida Unidade : 20,00						
2162877	Outras doenças monitoradas pelo sistema de vigilância.	F	20.609				5.151,00
	Objetivo: Monitorar a ocorrência de mudanças repentinas e inesperadas nos parâmetros epidemiológicos de doenças potencialmente danosas à saúde animal e humana.						
9900	ESTADO						5.151,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.151,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 17,00						
2162959	Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suínos	F	20.609				44.844,00
	Objetivo: Realizar a prevenção, controle e erradicação das doenças dos suínos.						
9900	ESTADO						44.844,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	44.844,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 7.000,00						
2162960	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	F	20.609				259.030,00
	Objetivo: Realizar a prevenção, controle e erradicação das doenças das aves.						
9900	ESTADO						259.030,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	35.148,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	223.882,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 10.000,00						
2164369	Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	F	20.609				79.992,00
	Objetivo: Certificar propriedades rurais para exportação de produtos de origem animal aos mercados que exijam rastreabilidade						
9900	ESTADO						79.992,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	79.992,00
	Produto: Propriedade monitorada para resíduo e contaminante Unidade : 75,00 Produto: Auditoria Realizada Unidade : 100,00						
393	Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida						97.567,00
	Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3932553	Identificação de madeira	F	20.542				97.567,00
	Objetivo: Conhecer e Monitorar as espécies florestais cortadas e transportadas em Mato Grosso, detectando irregularidades no trânsito e cooperando com órgãos de controle ambiental e fiscal do Estado e da União.						
9900	ESTADO						97.567,00
	Produto: Madeira identificada Metro cúbico (m3) : 700.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	97.567,00
526	Mato Grosso Mais Saúde						97.566,00
	Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho. Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios. Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado. Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.						
5262422	Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	F	20.125				97.566,00
	Objetivo: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal (carne bovina, suína, de aves e de pescado, leite, mel, ovos) e seus derivados para o consumo humano.						
9900	ESTADO						97.566,00
	Produto: Fiscalização Realizada Unidade : 500,00 Produto: Estabelecimento registrado Unidade : 56,00 Produto: Produto fiscalizado Tonelada (t) : 500.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	97.566,00
996	Operações especiais: outras						1.304.150,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.299.150,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						1.299.150,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.299.150,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968010	Indenizações e restituições	F	28.846				5.000,00
	Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.						
9900	ESTADO						5.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	5.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						18.827.319,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				18.827.319,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						18.827.319,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	15010000	18.827.319,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						9.472.213,00
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				9.277.212,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						9.277.212,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15000000	7.820.869,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	1.456.343,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				195.001,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						195.001,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15000000	100.001,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	95.000,00
Total							321.073.893,00
Fiscal							302.246.574,00
Seguridade							18.827.319,00



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Reconhecimento geológico, prospecção e mapeamento de Distritos mineiros e pólos mineradores;
- Caracterização de Aquíferos e surgências de águas quentes;
- Cadastramento de Ocorrências Minerais;
- Estudos de mercado e concepção de projetos mineiros;
- Apoio técnico ao ordenamento e regularização de Atividades Mineradoras;
- Diagnósticos e Avaliações de Impactos Ambientais;
- Orientação Técnicas às Prefeituras, Cooperativas e pequenos mineradores;
- Formação e capacitação de mão de obra especializada para atender o setor.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	7.990	28/12/89	Lei Complementar.....	612	28/01/19
Lei Federal	9.478	06/08/97	Lei.....	8.153	09/07/04
Decreto Federal.....	01	11/01/91			
Decreto Federal.....	2.705	03/08/98			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	35.217.356,00
	SEG	0,00
1.704.0000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	FIS	3.457.108,00
	SEG	0,00
1.708.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	FIS	3.980.111,00
	SEG	0,00
1.709.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	FIS	4.881.506,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		47.536.081,00
TOTAL FISCAL :		47.536.081,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 47.536.081,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
022 - INDÚSTRIA	44.414.256,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.121.825,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.452.542,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	597.580,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
663 - MINERACAO	5.363.134,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	500,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.121.325,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	39.051.122,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	5.363.134,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	500,00
996 - Operações especiais: outras	121.325,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	3.000.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	46.141.824,00
4 - DESPESA CAPITAL	1.394.257,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.716.716,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.424.858,00
4 - INVESTIMENTOS	1.394.007,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.217.356,00
1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	3.457.108,00
1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	3.980.111,00
1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	4.881.506,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.720.191,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	629.570,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	233.825,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	85.250,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	107.603,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	178.500,00
9900 - ESTADO	44.581.142,00
TOTAL :	
47.536.081,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.528.360,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	220.400,00
Total Ação 2006						1.748.760,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.807.559,00
				1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.774.177,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	3.242.330,00
Total Ação 2007						11.824.066,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	23.715.716,00
Total Ação 2008						23.715.716,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	120.000,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	477.580,00
Total Ação 2009						597.580,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.164.000,00
Total Ação 4491						1.164.000,00
Total Programa 036						39.051.122,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2517 - Mapeamento e Planejamento Territorial Rural, Urbano e Mineral dos Municípios no Estado de Mato Grosso.	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	500.000,00
Total Ação 2517						500.000,00
	3402 - Desenvolvimento e fortalecimento da atividade de exploração em pequenas e médias minerações de Mato Grosso.	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	611.161,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	450.925,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	85.250,00
			9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	40.200,00
Total Ação 3402						1.187.536,00
	3403 - Estudo, mapeamento e levantamento de ocorrências e depósitos de Minerais Estratégicos para o Estado de Mato Grosso.	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	609.030,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	178.645,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	233.825,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	178.500,00
Total Ação 3403						1.200.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
	4199 - Estruturação do laboratório de análises minerais e gemológicas, e aquisição de equipamentos voltados para agilidade e modernização nos processos de pesquisa, avaliação e monitoramento do setor mineral	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.703,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	104.900,00
Total Ação 4199						107.603,00
	4527 - Abastecimento de água para, fins múltiplos, em comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais-urbanas.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	525.878,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.842.117,00
Total Ação 4527						2.367.995,00
Total Programa 385						5.363.134,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	500,00
Total Ação 8028						500,00
Total Programa 994						500,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	34.571,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	39.801,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	46.953,00
Total Ação 8002						121.325,00
Total Programa 996						121.325,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.000.000,00
Total Ação 8023						3.000.000,00
Total Programa 998						3.000.000,00
Totais UO 17501					TESOURO	47.536.081,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	47.536.081,00
					FISCAL	47.536.081,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	47.536.081,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						39.051.122,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	22.122				1.748.760,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						1.748.760,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	1.528.360,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	200.400,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1708 0000	20.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	22.122				11.824.066,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						11.824.066,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	6.807.559,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	577.873,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	3.200.330,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1708 0000	42.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	1.196.304,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	22.122				23.715.716,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						23.715.716,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	23.715.716,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	22.126				597.580,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						597.580,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	317.580,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1708 0000	160.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	120.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	22.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	22.122				1.164.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						1.164.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.164.000,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						5.363.134,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.						
	Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852517	Mapeamento e Planejamento Territorial Rural, Urbano e Mineral dos Municípios no Estado de Mato Grosso.	F	22.663				500.000,00
	Objetivo: Dinamizar a economia do interior do Estado através de estudos metalogenéticos, geoambientais e de caracterização geológica e material.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	500.000,00
	Produto: Relatório técnico						
	Unidade : 1,00						
3853402	Desenvolvimento e fortalecimento da atividade de exploração em pequenas e médias minerações de Mato Grosso.	F	22.663				1.187.536,00
	Objetivo: Fomentar ações de regulamentação, padronização, capacitação e melhoramento da atividade mineral em Mato grosso com foco nas pequenas e médias propriedades com sustentabilidade ambiental e social.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						611.161,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	611.161,00
	Produto: Relatório finalizado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						450.925,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	450.925,00
	Produto: Relatório finalizado Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						85.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	85.250,00
	Produto: Relatório finalizado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						40.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	40.200,00
	Produto: Relatório finalizado Unidade : 1,00						
3853403	Estudo, mapeamento e levantamento de ocorrências e depósitos de Minerais Estratégicos para o Estado de Mato Grosso.	F	22.663				1.200.000,00
	Objetivo: Consolidar uma base de dados (geológica e aerogeofísica), revisão, análise, integração e interpretação de dados geológicos existentes no Estado de Mato Grosso, considerando-se contextos geográficos e ambientes geológicos específicos, delineados com a finalidade de gerar prospectos para os bens minerais definidos como estratégicos.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						609.030,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	609.030,00
	Produto: Estudo realizado Percentual : 6,25						
0200	REGIÃO II - NORTE						178.645,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	178.645,00
	Produto: Estudo realizado Percentual : 6,25						
0400	REGIÃO IV - LESTE						233.825,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	233.825,00
	Produto: Estudo realizado Percentual : 6,25						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						178.500,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Estudo realizado Percentual : 6,25			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	178.500,00
3854199	Estruturação do laboratório de análises minerais e gemológicas, e aquisição de equipamentos voltados para agilidade e modernização nos processos de pesquisa, avaliação e monitoramento do setor mineral	F	22.663				107.603,00
	Objetivo: Melhorar a estrutura do laboratório, e adquirir novos equipamentos, a fim otimizar recursos e tempo de cada análise, reduzindo da pesquisa.						
0600	REGIÃO VI - SUL						107.603,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	29.900,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	2.703,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0000	75.000,00
	Produto: Laboratório estruturado Percentual : 25,00						
3854527	Abastecimento de água para, fins múltiplos, em comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais-urbanas.	F	22.663				2.367.995,00
	Objetivo: Disponibilizar o acesso a água de para consumo e/ou múltiplos usos para as comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas, áreas indígenas, áreas especiais-áreas urbanas em implantação, que sofrem com a escassez de água, para melhorar a qualidade de vida e possibilitar a melhoria da produtividade agrícola familiar nessas comunidades.						
9900	ESTADO						2.367.995,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	525.878,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.842.117,00
	Produto: Poço perfurado Unidade : 40,00 Produto: Cisterna instalada Unidade : 10,00 Produto: Família atendida Unidade : 210,00						
994	Operações especiais: serviços da dívida interna						500,00
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.						
9948028	Amortização e encargos da dívida interna	F	28.843				500,00
	Objetivo: Cumprir cláusulas contratuais da dívida interna.						
9900	ESTADO						500,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1500 0000	250,00
				6-AMORT/DIVIDA	90	1500 0000	250,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
996	Operações especiais: outras						121.325,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				121.325,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						121.325,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	34.571,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	39.801,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	46.953,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						3.000.000,00
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				3.000.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						3.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	3.000.000,00
Total							47.536.081,00
Fiscal							47.536.081,00
Seguridade							0,00



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A empresa terá por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, podendo explorar outras formas de distribuição, inclusive comprimido ou liquefeito, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou qualquer uso possibilitado pelo avanço tecnológico no território do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	10.375	23/02/16
Lei.....	7.939	28/07/03	Lei.....	11.069	23/12/19
Lei.....	9.744	22/05/12	Decreto.....	1.760	31/10/03



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	1.262.535,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	1.262.535,00
	TOTAL FISCAL :	1.262.535,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		54.018.855,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		54.018.855,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		53.650,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		53.650,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		53.650,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		53.650,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	53.650,00	53.650,00
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		FIS		53.965.205,00
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		FIS		53.965.205,00
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		53.965.205,00
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		53.965.205,00
1339.99.01.04	Receita de Venda de Gás Natural Canalizado-Principal		FIS	53.965.205,00	53.965.205,00
TOTAL GERAL :					54.018.855,00
FISCAL :					54.018.855,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
TOTAL DA UNIDADE : 55.281.390,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
025 - ENERGIA	52.354.770,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.926.620,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.468.541,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	753.368,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.032,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	83,00
692 - COMERCIALIZACAO	45.122.746,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.926.620,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	7.232.024,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	45.122.746,00
996 - Operações especiais: outras	2.926.620,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	13.124.471,00
4 - DESPESA CAPITAL	42.156.919,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.163.088,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.961.383,00
4 - INVESTIMENTOS	2.156.919,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.262.535,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	54.018.855,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	55.281.390,00
TOTAL :	55.281.390,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	15.192,00
Total Ação 2005						15.192,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	232.680,00
Total Ação 2006						232.680,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	603.358,00
Total Ação 2007						603.358,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	808.146,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.354.859,00
Total Ação 2008						5.163.005,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	753.368,00
Total Ação 2009						753.368,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	10.032,00
Total Ação 2014						10.032,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	83,00
Total Ação 2854						83,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	454.306,00
Total Ação 4491						454.306,00
Total Programa 036						7.232.024,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2619 - Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	45.122.746,00
Total Ação 2619						45.122.746,00
Total Programa 385						45.122.746,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	20,00
Total Ação 8002						20,00
	8039 - Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.926.600,00
Total Ação 8039						2.926.600,00
Total Programa 996						2.926.620,00
Totais UO 17502					TESOURO	1.262.535,00
					OUTRAS FONTES	54.018.855,00
					TOTAL DAS FONTES	55.281.390,00
					FISCAL	55.281.390,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	55.281.390,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						7.232.024,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	25.122				15.192,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
0600	REGIÃO VI - SUL						15.192,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	15.192,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	25.122				232.680,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
0600	REGIÃO VI - SUL						232.680,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	232.680,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	25.122				603.358,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						603.358,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	539.439,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	6.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	57.919,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	25.122				5.163.005,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.163.005,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	808.146,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	4.354.859,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	25.126				753.368,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						753.368,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	579.368,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	99.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	75.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	25.131				10.032,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
0600	REGIÃO VI - SUL						10.032,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	10.032,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	25.273				83,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						83,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	83,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	25.122				454.306,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
0600	REGIÃO VI - SUL						454.306,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	454.306,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						45.122.746,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.						
	Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852619	Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso	F	25.692				45.122.746,00
	Objetivo: Garantir o abastecimento e fomentar a utilização do gás natural.						
0600	REGIÃO VI - SUL						45.122.746,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.098.746,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	2.024.000,00
				5-INV/FINANC.	90	1501 0000	40.000.000,00
	Produto: Gás natural comercializado Unidade : 78.475.000,00						
996	Operações especiais: outras						2.926.620,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				20,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
0600	REGIÃO VI - SUL						20,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	20,00
9968039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	28.846				2.926.600,00
	Objetivo: Provisionar recursos para recolhimento de tributos e contribuições.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.926.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	69.982,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	2.856.618,00
						Total	55.281.390,00
						Fiscal	55.281.390,00
						Seguridade	0,00



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES tem por objetivo prestar apoio financeiro em programas e projetos do interesse da economia e do desenvolvimento regional e estadual, baseando-se nas seguintes premissas:

- Acelerar o desenvolvimento econômico do Estado;
- Viabilizar a existência de linhas especiais de crédito;
- Estimular a produtividade das empresas constituídas no Estado e o desenvolvimento das cadeias produtivas;
- Estimular a criação de linhas de créditos específicas para as cadeias produtivas do Estado;
- Propiciar e estimular a capacitação como mecanismo de otimização de produção;
- Propiciar o aprimoramento de tecnologia aplicada à produção, comercialização e industrialização de produtos e insumos;
- Propiciar o investimento na tecnificação de produção;
- Elevar a competitividade dos setores produtivos estaduais nos mercados regional, nacional e internacional;
- Aportar recursos e implementar ações em projetos e programas com finalidade no desenvolvimento regional e estadual;
- Priorizar as regiões e os municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e com economias exauridas;
- Criar linhas de crédito específicas para empreendimentos da Economia Criativa.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei	Nº	Data	Decreto	Nº	Data
	11.308	29/01/21		1.024	29/07/21



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	132.446,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	132.446,00
	TOTAL FISCAL :	132.446,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			38.524.003,00
1200.00.00.00	Contribuições	FIS		36.365.090,00	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS		36.365.090,00	
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS		36.365.090,00	
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	FIS		36.365.090,00	
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	FIS		36.365.090,00	
1221.99.11.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	FIS	36.365.090,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		2.022.332,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		2.022.332,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		2.022.332,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		2.022.332,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		2.022.332,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	2.022.332,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		136.581,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS		136.581,00	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		136.581,00	
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS		136.581,00	
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS		136.581,00	
1999.99.13.17	Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	FIS	136.581,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			3.499.029,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	FIS		3.499.029,00	
2310.00.00.00	Amortização de Empréstimos	FIS		3.499.029,00	
2311.00.00.00	Amortização de Empréstimos	FIS		3.499.029,00	
2311.07.00.00	Amortização de Financiamentos	FIS		3.499.029,00	
2311.07.11.00	Amortização de Financiamentos em Geral-Principal	FIS		3.499.029,00	
2311.07.11.13	Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	FIS	3.499.029,00		
				TOTAL GERAL :	42.023.032,00
				FISCAL :	42.023.032,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES	
TOTAL DA UNIDADE : 42.155.478,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
022 - INDÚSTRIA	5.838.893,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.933.707,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	382.878,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
333 - EMPREGABILIDADE	1.000.000,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.125.899,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	31.587.991,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	650.000,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	1.197.518,00
695 - TURISMO	2.211.192,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	382.878,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	41.772.600,00
996 - Operações especiais: outras	382.878,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	39.734.429,00
4 - DESPESA CAPITAL	2.421.049,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.734.429,00
4 - INVESTIMENTOS	2.421.049,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	132.446,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	42.023.032,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	1,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	112.366,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	105.885,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	130.696,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	1.133.937,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.141.705,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	117.985,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	2,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1,00
9900 - ESTADO	39.412.897,00
TOTAL :	42.155.478,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	1096 - Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos.	F	0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	112.365,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	24.200,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	81.684,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	130.695,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	420.554,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	201.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	117.984,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	104.192,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.410,00
			Total Ação 1096			
	1111 - Gestão dos incentivos programáticos	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 1111						1.000.000,00
	1164 - Apoio à operacionalização da Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	940.704,00
Total Ação 1164						940.704,00
	1616 - Fomento ao desenvolvimento socioeconômico estadual	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	181.633,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.146.066,00
Total Ação 1616						1.327.710,00
	1899 - Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	531.750,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.266.438,00
Total Ação 1899						3.798.189,00
	1948 - Promoção do Comércio Exterior de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.197.518,00
Total Ação 1948						1.197.518,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
	1955 - Gestão do Distrito Industrial	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 1955						100.000,00
	1956 - Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	29.547.287,00
Total Ação 1956						29.547.287,00
	1999 - Implantação de ações de apoio Empresarial nos municípios de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	450.000,00
Total Ação 1999						450.000,00
	2000 - Qualificação e estruturação dos destinos turísticos.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.054,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.004.054,00
Total Ação 2000						1.008.108,00
	3398 - Promoção de ações para fomentar o empreendedorismo no Estado de Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 3398						1.000.000,00
	3400 - Promoção do Artesanato Mato-grossense	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 3400						200.000,00
Total Programa 385						41.772.600,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	382.878,00
Total Ação 8002						382.878,00
Total Programa 996						382.878,00
Totais UO 17601					TESOURO	132.446,00
					OUTRAS FONTES	42.023.032,00
					TOTAL DAS FONTES	42.155.478,00
					FISCAL	42.155.478,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	42.155.478,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
385	Mato Grosso Maior e Melhor						41.772.600,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense. Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis. Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso. Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo. Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3851096	Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos.	F	23.695				1.203.084,00
	Objetivo: Apoiar ações de identificação, qualificação, prospecção e adequação de infraestrutura nos destinos turísticos.						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						112.365,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	17.365,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	95.000,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						105.884,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	24.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	81.684,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						130.695,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	35.695,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	95.000,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 4,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						420.554,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	39.930,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	380.624,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 11,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						201.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0800	REGIÃO VIII - OESTE			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	18.150,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	182.850,00
9900	ESTADO			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	36.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	81.684,00
3851111	Gestão dos incentivos programáticos	F	22.661				1.000.000,00
9900	ESTADO			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	104.192,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.410,00
3851164	Apoio à operacionalização da Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	F	22.661				940.704,00
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						940.704,00
3851616	Fomento ao desenvolvimento socioeconômico estadual	F	23.608				1.327.710,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						181.633,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	181.633,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido						
	Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						1.146.066,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.146.066,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
3851899	Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade.	F	22.608				3.798.189,00
	Objetivo: Promover ações para o aprimoramento e o incentivo à ampliação do processo de transformação e industrialização de produtos agropecuários no Estado.						
0600	REGIÃO VI - SUL						531.750,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	531.750,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						1,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 2,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						3.266.438,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	3.266.438,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 5,00						
3851948	Promoção do Comércio Exterior de Mato Grosso	F	23.693				1.197.518,00
	Objetivo: Fomentar e promover o Comércio Exterior de forma planejada, coordenada de forma integrada e harmônica nos diferentes níveis de governo e setores, com parcerias nacionais e internacionais, fortalecendo atividades já desenvolvidas, diversificando áreas de atuação e ampliando a cooperação para desenvolvimento de projetos estratégicos.						
9900	ESTADO						1.197.518,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.197.518,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 2,00						
3851955	Gestão do Distrito Industrial	F	22.661				100.000,00
	Objetivo: Monitorar e Gerir o distrito industrial de Cuiabá						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	100.000,00
	Produto: Relatório de Gestão Anual elaborado Unidade : 1,00						
3851956	Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	F	23.661				29.547.287,00
	Objetivo: Promover o fortalecimento do mercado de crédito estadual e a dinamização de acesso ao crédito aos Empresários e Produtores Rurais do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						29.547.287,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	29.547.287,00
	Produto: Ação de acesso ao crédito realizada Unidade : 2,00						
3851999	Implantação de ações de apoio Empresarial nos municípios de Mato Grosso	F	23.691				450.000,00
	Objetivo: Promover a formalização dos empreendedores e a formação da cultura empreendedora no Estado, contribuir para redução da informalidade, em parceria com municípios, instituições e federações, um ambiente favorável ao Microempreendedor Individual e às Micro e Pequenas Empresas.						
9900	ESTADO						450.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Município atendido Unidade : 5,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	450.000,00
3852000	Qualificação e estruturação dos destinos turísticos.	F	23.695				1.008.108,00
	Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços nos destinos turísticos de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.008.108,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.054,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.004.054,00
	Produto: Polo atendido Unidade : 5,00						
3853398	Promoção de ações para fomentar o empreendedorismo no Estado de Mato Grosso.	F	23.333				1.000.000,00
	Objetivo: Promover e fomentar o setor de comércio e empreendedorismo no Estado de Mato Grosso, capacitando empreendedores, realizando missões empresariais técnicas nacionais e internacionais, parcerias em convênios com entidades sem fins lucrativos e a participação e apoio em feiras nacionais e internacionais.						
9900	ESTADO						1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.000.000,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 4,00						
3853400	Promoção do Artesanato Mato-grossense	F	23.691				200.000,00
	Objetivo: Atuar em ações de divulgação do artesanato de mato grosso no Brasil e no exterior , atuar na capacitação de artesãos, estimular a formalização do artesão e seu ingresso no programa nacional de fortalecimento do artesanato brasileiro.						
9900	ESTADO						200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	200.000,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 1,00						
996	Operações especiais: outras						382.878,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				382.878,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						382.878,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	382.878,00
						Total	42.155.478,00
						Fiscal	42.155.478,00
						Seguridade	0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINTRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a política de infraestrutura, logística e transportes terrestre, hidroviário, e ferroviário;
- Administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial;
- Administrar o uso e ocupação do solo no complexo do centro político administrativo;
- Administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, exercendo as competências estabelecidas no art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto	06	14/01/11
Lei Complementar.....	633	14/10/19	Decreto.....	651	02/08/16
Lei Complementar.....	676	15/10/20	Decreto.....	1.389	05/05/22
Lei.....	10.097	08/05/14	Decreto.....	339	20/06/23
			Decreto.....	979	26/08/24



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	288.158.888,00
	SEG	19.900.732,00
1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	FIS	25.813.392,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		333.873.012,00
TOTAL FISCAL :		313.972.280,00
TOTAL SEGURIDADE :		19.900.732,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS		2.795.381.115,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		455.991,00
1120.00.00.00	Taxas	FIS		455.991,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	FIS		455.991,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	FIS		455.991,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	FIS		455.991,00
1122.01.01.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Principal	FIS	455.991,00	
1200.00.00.00	Contribuições	FIS		2.683.727.312,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS		2.683.727.312,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS		2.683.727.312,00
1221.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	FIS		2.683.727.312,00
1221.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	FIS		2.681.445.124,00
1221.50.11.01	Fethab Milho - Principal	FIS	382.391.200,00	
1221.50.11.02	Fethab Carnes - Principal	FIS	39.566.195,00	
1221.50.11.04	Fethab Algodão-Principal	FIS	367.183.818,00	
1221.50.11.06	Fethab Soja-Principal	FIS	1.569.001.415,00	
1221.50.11.07	Fethab Gado-Principal	FIS	297.508.318,00	
1221.50.11.08	Fethab Madeira-Principal	FIS	24.808.679,00	
1221.50.11.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	FIS	985.499,00	
1221.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora	FIS		2.282.188,00
1221.50.12.01	Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	FIS	452.637,00	
1221.50.12.02	Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	FIS	9.511,00	
1221.50.12.04	Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	FIS	46.558,00	
1221.50.12.06	Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	FIS	1.560.154,00	
1221.50.12.07	Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	FIS	13.643,00	
1221.50.12.08	Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	FIS	196.030,00	
1221.50.12.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	FIS	3.655,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		101.888.136,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		92.316.630,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		48.683,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		48.683,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		48.683,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	33.723,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS		92.267.947,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS		92.267.947,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	FIS		92.267.947,00
1329.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal	FIS	33.887.860,00	
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	FIS	55.102.477,00	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	FIS		9.571.506,00
1331.00.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte	FIS		9.571.506,00
1331.01.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário	FIS		9.571.506,00
1331.01.01.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário-Principal	FIS		9.571.506,00
1331.01.01.01	Receita de Outorga de Concessão do Transporte Intermunicipal-Principal	FIS	9.571.506,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS		1.625,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		1.625,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		1.625,00
1611.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	FIS		1.625,00
1611.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	FIS		1.625,00
1611.02.01.02	Serviços de Expedição de Certificados-Principal	FIS	1.625,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		9.308.051,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		9.308.051,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		9.308.051,00
1911.14.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	FIS		9.308.051,00
1911.14.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	FIS		9.308.051,00
1911.14.01.05	Multas de Trânsito-SINFRA-Principal	FIS	9.308.051,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS		36.875.180,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS		2.795.381.115,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	FIS		36.875.180,00
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS		36.875.180,00
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	FIS		36.875.180,00
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		36.875.180,00
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		36.875.180,00
2414.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal	FIS	36.875.180,00	
TOTAL GERAL :				2.832.256.295,00
FISCAL :				2.832.256.295,00
SEGURIDADE :				0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	
UNIDADE :25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
TOTAL DA UNIDADE : 3.166.129.307,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.900.732,00
015 - URBANISMO	159.568.960,00
016 - HABITAÇÃO	25.725.909,00
026 - TRANSPORTE	2.927.931.106,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.002.600,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.440.595,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.479.595,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.300.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	115.008,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	19.900.732,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	152.748.960,00
482 - HABITACAO URBANA	25.725.909,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	5.520.000,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2.785.895.908,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.002.600,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	138.885.198,00
338 - Infraestrutura e logística	2.789.045.908,00
535 - Infraestrutura nas cidades	185.294.869,00
996 - Operações especiais: outras	33.002.600,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	19.900.732,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	551.599.632,00
4 - DESPESA CAPITAL	2.614.529.675,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.187.874,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.411.758,00
4 - INVESTIMENTOS	2.614.529.675,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	308.059.620,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.606.854,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70.778.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.813.392,00
1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	9.308.051,00
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	455.991,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	3.277.610,00
1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	2.738.829.789,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	213.864.805,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	333.806.196,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	213.627.978,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	112.299.589,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	242.130.217,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	550.040.199,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	211.610.970,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	116.399.520,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	137.337.135,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	224.520.858,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	13.100.000,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	273.465.392,00
9900 - ESTADO	523.926.448,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	
UNIDADE :25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
TOTAL :	3.166.129.307,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
UNIDADE : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	179.502,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	120.498,00
Total Ação 2004						300.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.820.016,00
Total Ação 2005						4.820.016,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.040.012,00
Total Ação 2006						5.040.012,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	14.796.081,00
Total Ação 2007						14.796.081,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	91.287.142,00
Total Ação 2008						91.287.142,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.329.595,00
Total Ação 2009						8.329.595,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	115.008,00
Total Ação 2014						115.008,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.681.609,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	5.515.735,00
Total Ação 4491						14.197.344,00
Total Programa 036						138.885.198,00
338 - Infraestrutura e logística	1150 - Aquisição de equipamentos rodoviários	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	5.804.782,00
Total Ação 1150						5.804.782,00
	1259 - Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.150.000,00
Total Ação 1259						3.150.000,00
	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	15.819.886,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	13.998.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	102.089.708,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	12.000.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	27.372.105,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	9.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	69.099.729,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	13.400.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.460.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	15.892.462,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	7.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	11.610.653,00
Total Ação 1283						305.742.543,00
	1287 - Pavimentação de rodovias	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	163.500.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.500.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	165.502.376,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	143.349.890,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	41.400.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	13.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	80.251.870,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.500.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	152.600.334,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	145.349.720,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	74.300.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	71.729.282,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	3.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	37.500.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	6.000.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	163.006.992,00
Total Ação 1287						1.265.490.464,00
	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.278.370,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	36.338.112,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	46.395.859,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	30.864.905,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	99.889.815,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	158.945.414,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	11.815.625,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	50.869.990,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	125.611.482,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	72.459.813,00
Total Ação 1289						637.469.385,00
	1291 - Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	13.483.761,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.798.800,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.334.067,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	9.855.372,00
Total Ação 1291						29.472.000,00
	1341 - Estruturação de Modais de Transportes	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	5.600.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.278.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	5.510.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	700.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	8.500.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.500.000,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.000.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.400.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.600.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
Total Ação 1341						36.088.000,00
	2209 - Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	F	9900 - ESTADO	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	TESOURO	25.513.392,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	244.267.625,00
Total Ação 2209						269.781.017,00
	2462 - Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.515.075,00
Total Ação 2462						3.515.075,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
	3053 - Implementação de parcerias	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.562.788,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	10.000.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	7.473.429,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	21.734.684,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	6.682.360,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.708.828,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	37.347.250,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	14.023.895,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	3.297.863,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	37.816.914,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	5.000.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	17.078.283,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	32.165.810,00
Total Ação 3053						199.892.104,00
	3128 - Implementação de concessões	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	9.356.854,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	14.644.977,00
Total Ação 3128						24.001.831,00
	4357 - Gerenciamento e operação da malha pavimentada	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.500.000,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	1.323.554,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	446.391,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	80.000,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	2.288.762,00
Total Ação 4357						8.638.707,00
Total Programa 338						2.789.045.908,00
535 - Infraestrutura nas cidades	1167 - Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.520.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.000.000,00
Total Ação 1167						5.520.000,00
	1763 - Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial	F	0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	16.425.909,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	6.300.000,00
Total Ação 1763						25.725.909,00
	1821 - Elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.000.000,00
Total Ação 1821						2.000.000,00
	2056 - Apoio e fomento à estruturação do Desenvolvimento Urbano nos Municípios	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.300.000,00
Total Ação 2056						1.300.000,00
	3105 - Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana	F	0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	500.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	18.000.199,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	5.400.000,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.500.000,00
Total Ação 3105						25.400.199,00
	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	33.780.500,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	4.760.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.244.610,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.414.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.600.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.940.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	500.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.100.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.309.651,00
Total Ação 3117						82.348.761,00
	5110 - Implantação do sistema modal de transporte público coletivo urbano em Cuiabá e Várzea Grande	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	30.000.000,00
Total Ação 5110						30.000.000,00
	5168 - Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	F	0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.000.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.000.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.000.000,00
Total Ação 5168						10.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
	5218 - Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.000.000,00
Total Ação 5218						3.000.000,00
Total Programa 535						185.294.869,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	250.000,00
				1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	TESOURO	300.000,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	180.000,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	9.600,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	33.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	32.230.000,00
Total Ação 8002						33.002.600,00
Total Programa 996						33.002.600,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	19.900.732,00
Total Ação 8040						19.900.732,00
Total Programa 997						19.900.732,00
Totais UO 25101					TESOURO	404.651.012,00
					OUTRAS FONTES	2.761.478.295,00
					TOTAL DAS FONTES	3.166.129.307,00
					FISCAL	3.146.228.575,00
					SEGURIDADE	19.900.732,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	3.166.129.307,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						138.885.198,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	26.122				300.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						179.502,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	179.502,00
9900	ESTADO						120.498,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	120.498,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	26.122				4.820.016,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						4.820.016,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.110.016,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	710.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	26.122				5.040.012,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						5.040.012,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.940.004,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	100.008,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	26.122				14.796.081,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						14.796.081,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	14.546.081,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	250.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	26.122				91.287.142,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						91.287.142,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	81.785.590,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	9.501.552,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	26.126				8.329.595,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						8.329.595,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.950.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	4.379.595,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	26.131				115.008,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						115.008,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	115.008,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	26.122				14.197.344,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						14.197.344,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	8.681.609,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	5.515.735,00
338	Infraestrutura e logística						2.789.045.908,00
	Ampliar e manter a infraestrutura e a logística.						
3381150	Aquisição de equipamentos rodoviários	F	26.782				5.804.782,00
	Objetivo: Fornecer condições necessárias para a melhoria da infraestrutura e logística estadual por meio de equipamentos						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.804.782,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	5.804.782,00
	Produto: Equipamento adquirido						
	Unidade : 20,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3381259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	F	26.126				3.150.000,00
	Objetivo: Modernizar a Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.150.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	150.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15000000	3.000.000,00
	Produto: Estrutura informacional disponibilizada						
	Percentual : 100,00						
3381283	Construção de obras de artes especiais e correntes	F	26.782				305.742.543,00
	Objetivo: Permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						17.819.886,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17000000	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17590137	15.819.886,00
	Produto: Obra de arte especial construída						
	Unidade : 3,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						116.087.708,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17000000	13.998.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17590137	102.089.708,00
	Produto: Obra de arte especial construída						
	Unidade : 2,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						12.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17590137	12.000.000,00
	Produto: Obra de arte especial construída						
	Unidade : 2,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						27.372.105,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17590137	27.372.105,00
	Produto: Obra de arte especial construída						
	Unidade : 5,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						78.099.729,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17590137	4.800.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17000000	9.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17590137	64.299.729,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Obra de arte corrente construída Unidade : 115,00 Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 6,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						13.400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	13.400.000,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 3,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						6.460.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	4.460.000,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 2,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						15.892.462,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	15.892.462,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						18.610.653,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	7.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	11.610.653,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 1,00						
3381287	Pavimentação de rodovias	F	26.782				1.265.490.464,00
	Objetivo: Pavimentar parte da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						163.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	163.500.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 82,62						
0200	REGIÃO II - NORTE						168.002.376,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	2.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	165.502.376,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 78,81						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0300	REGIÃO III - NORDESTE						143.349.890,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	143.349.890,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 78,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						41.400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	41.400.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 25,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						93.251.870,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	13.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	80.251.870,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 44,51						
0600	REGIÃO VI - SUL						155.100.334,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	2.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	152.400.334,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 72,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						145.349.720,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	145.349.720,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 69,39						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						74.300.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	74.300.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 35,38						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						71.729.282,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	71.729.282,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 34,16						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1000	REGIÃO X - CENTRO						40.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	37.500.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 27,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						6.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	6.000.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 20,86						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						163.006.992,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	163.006.992,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 82,38						
3381289	Restauração de rodovias pavimentadas	F	26.782				637.469.385,00
	Objetivo: Restaurar as condições de trafegabilidade das rodovias pavimentadas						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						4.278.370,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	4.278.370,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 4,27						
0200	REGIÃO II - NORTE						36.338.112,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	36.338.112,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 36,38						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						46.395.859,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	46.395.859,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 46,39						
0400	REGIÃO IV - LESTE						30.864.905,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	30.864.905,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 30,86						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0500	REGIÃO V - SUDESTE						99.889.815,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	99.889.815,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 99,88						
0600	REGIÃO VI - SUL						158.945.414,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	158.945.414,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 158,94						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						11.815.625,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	11.815.625,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 11,81						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						50.869.990,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	50.869.990,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 50,86						
1000	REGIÃO X - CENTRO						125.611.482,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	125.611.482,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 125,61						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						72.459.813,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	72.459.813,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 72,45						
3381291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	F	26.782				29.472.000,00
	Objetivo: Fornecer suporte técnico para elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana do estado e municípios respeitando o descritivo nos manuais técnicos.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						13.483.761,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	13.483.761,00
	Produto: Projeto analisado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0300	REGIÃO III - NORDESTE						4.798.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	4.798.800,00
	Produto: Projeto analisado Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						1.334.067,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.334.067,00
	Produto: Projeto analisado Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						9.855.372,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	9.855.372,00
	Produto: Projeto analisado Unidade : 2,00						
3381341	Estruturação de Modais de Transportes	F	26.782				36.088.000,00
	Objetivo: Viabilizar a infraestrutura do transporte aéreo, ferroviário e hidroviário por meio de articulação junto aos entes competentes.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						5.600.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	5.600.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado Unidade : 1,00 Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						1.278.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.278.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado Unidade : 1,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						5.510.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	5.510.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						700.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	700.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0500	REGIÃO V - SUDESTE						8.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	8.500.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.500.000,00
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 1,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						1.400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.400.000,00
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 1,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						2.600.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.600.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.000.000,00
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						4.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Aeródromo estruturado Unidade : 1,00 Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	4.000.000,00
3382209	Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	F	26.782				269.781.017,00
	Objetivo: Garantir condições de trafegabilidade das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas						
9900	ESTADO						269.781.017,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1750 0000	25.513.392,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	244.267.625,00
	Produto: Trecho pavimentado mantido Quilômetro (km) : 4.500,00						
3382462	Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística	F	26.782				3.515.075,00
	Objetivo: Aperfeiçoar a gestão de transporte e logística, ampliando os investimentos no desenvolvimento gerencial e aprimorando o planejamento de médio e longo prazo						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.515.075,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.440.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	1.075.075,00
	Produto: Sistema de gestão mantido Unidade : 1,00						
3383053	Implementação de parcerias	F	26.782				199.892.104,00
	Objetivo: Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados no desenvolvimento da infraestrutura rodoviária						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						4.562.788,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1759 0137	4.562.788,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						10.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	72	1759 0137	7.000.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 2,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0300	REGIÃO III - NORDESTE						7.473.429,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	42	1759 0137	3.473.429,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	4.000.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 2,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						21.734.684,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	21.734.684,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 4,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						6.682.360,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	6.682.360,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.708.828,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	2.658.830,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	49.998,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						37.347.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	72	1759 0137	13.347.250,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	24.000.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 5,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						14.023.895,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	14.023.895,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						3.297.863,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	3.297.863,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 2,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1000	REGIÃO X - CENTRO						37.816.914,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	37.816.914,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 9,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						5.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	5.000.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						17.078.283,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	17.078.283,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 4,00						
9900	ESTADO						32.165.810,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	72	1759 0137	32.165.810,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 5,00						
3383128	Implementação de concessões	F	26.782				24.001.831,00
	Objetivo: "Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados"						
	"Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados"						
	Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados						
9900	ESTADO						24.001.831,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	9.356.854,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	14.644.977,00
	Produto: Concessão realizada Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3384357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	F	26.782				8.638.707,00
	Objetivo: Melhorar as condições de operação, de gerenciamento do controle de tráfego e estruturar os postos nas rodovias						
0600	REGIÃO VI - SUL						6.269.945,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	880.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	1.162.094,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	3.620.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1752 0000	161.460,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1753 0000	446.391,00
	Produto: Posto Estruturado						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						2.368.762,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	80.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	2.288.762,00
	Produto: Posto Estruturado						
	Unidade : 1,00						
535	Infraestrutura nas cidades						185.294.869,00
	Fomentar o planejamento e financiar o desenvolvimento das cidades						
5351167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	F	15.512				5.520.000,00
	Objetivo: Dar suporte aos municípios em ações voltadas a melhoria do saneamento ambiental, tendo em vista a universalização desses serviços.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						2.520.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	2.520.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	3.000.000,00
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 1,00						
5351763	Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial	F	16.482				25.725.909,00
	Objetivo: Ofertar unidades habitacionais e infraestrutura para a população de interesse social						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						1.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	1.000.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 2,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.000.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 2,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						16.425.909,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	100.909,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	16.325.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 2,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						6.300.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1759 0137	6.300.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
5351821	Elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana	F	15.451				2.000.000,00
	Objetivo: Fornecer suporte técnico para elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana do estado e municípios respeitando o descritivo nos manuais técnicos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	600.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	1.400.000,00
	Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00						
5352056	Apoio e fomento à estruturação do Desenvolvimento Urbano nos Municípios	F	15.127				1.300.000,00
	Objetivo: Fornecer apoio técnico à implementação e à elaboração dos instrumentos de natureza jurídica e administrativas do ordenamento territorial instituídos pelos Estatuto das Cidades; enfatizando Planos Diretores Municipais, georreferenciamento, ações em mobilidade, acessibilidade urbana e urbanização de áreas municipais.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.300.000,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5353105	Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana	F	15.451				25.400.199,00
	Objetivo: Melhorar a mobilidade e infraestrutura urbana nos municípios de Mato Grosso, em especial da região metropolitana de Cuiabá e Varzea Grande, através de obras complexas e de grande impacto social						
0400	REGIÃO IV - LESTE						500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	500.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						23.400.199,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	18.000.199,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	5.400.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 21,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						1.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	1.500.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 2,00						
5353117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	F	15.451				82.348.761,00
	Objetivo: Pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do estado.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						2.100.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0500	REGIÃO V - SUDESTE			4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						41.785.110,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	17.270.090,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	16.510.410,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	4.760.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	3.244.610,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 66.537,55						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						12.014.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	7.314.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	2.600.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 30.035,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						10.440.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	7.840.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	500.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 64.025,23						
1000	REGIÃO X - CENTRO						2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.100.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						1.309.651,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	1.309.651,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 3.274,13						
5355110	Implantação do sistema modal de transporte público coletivo urbano em Cuiabá e Várzea Grande	F	15.451				30.000.000,00
	Objetivo: Ofertar um sistema de transporte rápido, seguro, moderno e eficiente para a região metropolitana de de Cuiaba e Várzea Grande						
0600	REGIÃO VI - SUL						30.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	30.000.000,00
	Produto: Equipamentos complementares de transporte publico Unidade : 3,00 Produto: Ônibus elétricos disponibilizados Unidade : 60,00 Produto: Obra executada Percentual : 83,00						
5355168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	F	15.451				10.000.000,00
	Objetivo: Ofertar a população equipamentos publicos de qualidade, bem como melhorar e manter a infraestrutura predial do Poder Executivo.						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	3.000.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	3.000.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	1.000.000,00
	Produto: Parceria firmada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	3.000.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
5355218	Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	F	15.451				3.000.000,00
	Objetivo: Construir o Hospital Universitário Júlio Müller em Cuiabá por meio de convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	3.000.000,00
	Produto: Obra executada Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						33.002.600,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				33.002.600,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						33.002.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1750 0000	300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	180.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	9.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	33.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	32.230.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						19.900.732,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				19.900.732,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						19.900.732,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	19.900.732,00
						Total	3.166.129.307,00
						Fiscal	3.146.228.575,00
						Seguridade	19.900.732,00



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT

- Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sociedade de economia mista cuja criação foi autorizada pela Lei nº 2.626, de 07 de julho de 1966, e pelo Decreto nº 120, de 03 de agosto de 1966.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei	Nº	Data	Decreto	Nº	Data
	7.358	13/12/00		659	02/09/11



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	3.288.854,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	3.288.854,00
	TOTAL FISCAL :	3.288.854,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística					
25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		558.702,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		34.436,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		34.436,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		34.436,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		34.436,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	34.436,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		524.266,00
1930.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		FIS		524.266,00
1931.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		FIS		524.266,00
1931.05.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos		FIS		524.266,00
1931.05.01.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos-Principal		FIS		524.266,00
1931.05.01.01	Recurso Proveniente de Acordos Judiciais Direito a Receber de Municípios-Principal		FIS	524.266,00	
TOTAL GERAL :					558.702,00
FISCAL :					558.702,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	
UNIDADE :25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	
TOTAL DA UNIDADE : 3.847.556,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
017 - SANEAMENTO	3.641.969,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	205.587,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.620.969,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	21.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	205.587,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	3.641.969,00
996 - Operações especiais: outras	85.587,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	120.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	3.847.556,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.960.650,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.886.906,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.288.854,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	558.702,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	3.847.556,00
TOTAL :	3.847.556,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
UNIDADE : 25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	125.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	30.000,00
Total Ação 2006						155.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	502.204,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	523.115,00
Total Ação 2007						1.025.319,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.840.650,00
Total Ação 2008						1.840.650,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	21.000,00
Total Ação 2014						21.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	600.000,00
Total Ação 4491						600.000,00
Total Programa 036						3.641.969,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	80.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.587,00
Total Ação 8002						85.587,00
Total Programa 996						85.587,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	120.000,00
Total Ação 8023						120.000,00
Total Programa 998						120.000,00
Totais UO 25501					TESOURO	3.288.854,00
					OUTRAS FONTES	558.702,00
					TOTAL DAS FONTES	3.847.556,00
					FISCAL	3.847.556,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	3.847.556,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						3.641.969,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	17.122				155.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						155.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	125.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	30.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	17.122				1.025.319,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						1.025.319,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	492.204,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	508.115,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	15.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	17.122				1.840.650,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						1.840.650,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.840.650,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	17.131				21.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						21.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	6.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	15.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	17.122				600.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						600.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

25.501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	600.000,00
996	Operações especiais: outras						85.587,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				85.587,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						85.587,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	80.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.587,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						120.000,00
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				120.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						120.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	120.000,00
Total							3.847.556,00
Fiscal							3.847.556,00
Seguridade							0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a Política Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação;
- Administrar a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, garantindo a oferta pública e gratuita de cursos de educação profissional e tecnológica em todas as suas modalidades e níveis;
- Regular, supervisionar e avaliar as Instituições de Ensino Superior Estaduais e seus cursos;
- Ofertar conhecimento científico e tecnológico para os processos de produção de bens e serviços e para a conservação dos recursos naturais renováveis, tornando-os fonte permanente de renda para o desenvolvimento regional;
- Promover o desenvolvimento de ações regionalizadas em ciência, tecnologia e inovação com os Estados da Região Centro-Oeste, bem como ações de caráter federativo com outros Estados brasileiros e com órgãos do Governo Federal.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar	152	09/01/04	Lei	8.408	27/12/05
Lei Complementar	300	10/01/08	Lei	9.268	15/12/09
Lei Complementar	374	15/12/09	Lei	11.276	23/12/20
Lei Complementar	500	22/07/13	Lei	12.521	17/05/24
Lei Complementar	612	28/01/19	Decreto	836	01/02/17
Lei Complementar	650	20/12/19	Decreto	634	22/12/23



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	539.238,00
	SEG	0,00
1.500.0192 Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	FIS	69.185.411,00
	SEG	160.335,00
TOTAL GERAL :		69.884.984,00
TOTAL FISCAL :		69.724.649,00
TOTAL SEGURIDADE :		160.335,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação					
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		1.911.775,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		1.911.775,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		1.911.775,00
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		FIS		828.016,00
1714.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		FIS		828.016,00
1714.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE-Principal		FIS		828.016,00
1714.99.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE-Principal		FIS	828.016,00	
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		1.083.759,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		1.083.759,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		1.083.759,00
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		FIS	1.083.759,00	
TOTAL GERAL :					1.911.775,00
FISCAL :					1.911.775,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
UNIDADE :26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 71.796.759,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.335,00
019 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	71.636.424,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.932.348,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.766.444,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	160.335,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	12.864.158,00
364 - ENSINO SUPERIOR	200.372,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.863.102,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	54.708.792,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	3.863.102,00
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	13.064.530,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	160.335,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	64.471.063,00
4 - DESPESA CAPITAL	7.325.696,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.923.363,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.547.700,00
4 - INVESTIMENTOS	7.325.696,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	539.238,00
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	69.345.746,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.083.759,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	828.016,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	100.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	2.703.448,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.924.600,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.924.600,00
9900 - ESTADO	65.144.111,00
TOTAL :	71.796.759,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
UNIDADE : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	85.673,00
Total Ação 2004						85.673,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	573.046,00
Total Ação 2006						573.046,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.403.950,00
Total Ação 2007						1.403.950,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	47.763.028,00
Total Ação 2008						47.763.028,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.766.444,00
Total Ação 2009						1.766.444,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	140.000,00
Total Ação 2010						140.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	10.000,00
Total Ação 2014						10.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	2.966.651,00
Total Ação 4491						2.966.651,00
Total Programa 036						54.708.792,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	2772 - Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	161.123,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	1.083.759,00
Total Ação 2772						1.244.882,00
	2773 - Manutenção do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	9.016,00
Total Ação 2773						9.016,00
	2774 - Popularização da Ciência	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	299.662,00
				1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	68.441,00
Total Ação 2774						368.103,00
	3371 - Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso	F	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	100.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	2.052.648,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	78.453,00
Total Ação 3371						2.231.101,00
	4198 - Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	10.000,00
Total Ação 4198						10.000,00
Total Programa 339						3.863.102,00
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	1439 - Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	200.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.924.600,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação							
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.924.600,00	
Total Ação 1439						4.049.200,00	
	1875 - Produção científica, extensão institucional, inovação tecnológica e o empreendedorismo na Rede de Escolas Técnicas Estaduais	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	18.041,00	
Total Ação 1875						18.041,00	
	1877 - Estabelecer programa de Assistência Estudantil para estudantes em situação de risco e vulnerabilidade social	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	104.508,00	
Total Ação 1877						104.508,00	
	2775 - Regulação, Supervisão e Avaliação das Instituições de Educação Superior que pertencem ao Sistema Estadual de ensino	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	200.372,00	
Total Ação 2775						200.372,00	
	2779 - Fiscalização das Instituições Públicas e Privadas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	105.526,00	
Total Ação 2779						105.526,00	
	2782 - Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.032.998,00	
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	828.016,00	
Total Ação 2782						1.861.014,00	
	2784 - Elaboração dos Instrumentos de Gestão da Educação Profissional	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	31.556,00	
Total Ação 2784						31.556,00	
	2785 - Fortalecimento do Núcleo Estadual de Educação a Distância - NEEAD	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	265.972,00	
Total Ação 2785						265.972,00	
	2851 - Manutenção predial e prestação de serviços que garantam o funcionamento com qualidade das Escolas Técnicas Estaduais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	450.800,00	
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	5.977.541,00	
Total Ação 2851						6.428.341,00	
Total Programa 345						13.064.530,00	
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	160.335,00	
Total Ação 8040						160.335,00	
Total Programa 997						160.335,00	
Totais UO 26101					TESOURO	70.968.743,00	
					OUTRAS FONTES	828.016,00	
					TOTAL DAS FONTES	71.796.759,00	
					FISCAL	71.636.424,00	
					SEGURIDADE	160.335,00	
					INVESTIMENTO	0,00	
					TOTAL DAS ESFERAS	71.796.759,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						54.708.792,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	19.122				85.673,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						85.673,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	85.673,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	19.122				573.046,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						573.046,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	573.046,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	19.122				1.403.950,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						1.403.950,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	1.203.950,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	200.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	19.122				47.763.028,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						47.763.028,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0192	41.263.028,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0192	6.500.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	19.126				1.766.444,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						1.766.444,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	323.196,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	970.200,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	473.048,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	19.122				140.000,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						
9900	ESTADO						140.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	140.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	19.131				10.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	10.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	19.122				2.966.651,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						2.966.651,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	2.966.651,00
339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação						3.863.102,00
	Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação						
	Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação						
3392772	Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	19.573				1.244.882,00
	Objetivo: Estimular iniciativas para desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso						
9900	ESTADO						1.244.882,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	161.123,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	1.083.759,00
	Produto: Projeto apoiado						
	Unidade : 3,00						
	Produto: Pessoa capacitada						
	Unidade : 550,00						
3392773	Manutenção do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	19.573				9.016,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Fortalecimento da política e do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) ESTADO						9.016,00
	Produto: Reunião do Conselho realizada Unidade : 4,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	9.016,00
3392774	Popularização da Ciência	F	19.573				368.103,00
	Objetivo: Contribuir para promoção, difusão e apropriação do conhecimento científico-tecnológico						
9900	ESTADO						368.103,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	299.662,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	68.441,00
	Produto: Pessoa atendida Unidade : 24.000,00						
3393371	Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso	F	19.573				2.231.101,00
	Objetivo: Fortalecer e ampliar o ecossistema de inovação no estado.						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	100.000,00
	Produto: Centro de inovação implantado Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.052.648,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	2.052.648,00
	Produto: Centro de inovação implantado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						78.453,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	78.453,00
	Produto: Aceleradora/Incubadora instalada Unidade : 1,00 Produto: Startup e empresa instalada Unidade : 10,00 Produto: Evento realizado Unidade : 10,00						
3394198	Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	F	19.573				10.000,00
	Objetivo: Ampliar o acesso a ciência, tecnologia e inovação por meio de captação de recursos e elaboração de projetos.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	10.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 5,00 Produto: Projeto desenvolvido Unidade : 5,00						
345	Desenvolvimento da educação profissional e superior						13.064.530,00
	Promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre a e as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante.						
3451439	Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais	F	19.363				4.049.200,00
	Objetivo: Concluir as obras em andamento da Escolas Técnicas Estaduais e concluir as e Colocar em pleno funcionamento todas as Escolas Técnicas Estaduais, Equipando as Salas de Aula, Salas administrativas e Laboratórios.						
0600	REGIÃO VI - SUL						200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	200.000,00
	Produto: Laboratórios equipados Unidade : 16,00 Produto: Salas de aula equipadas Unidade : 16,00 Produto: Salas dos professores equipada Unidade : 16,00 Produto: Escolas Técnicas Estaduais mobilhadas Unidade : 16,00 Produto: Escola Técnica Conectada Unidade : 16,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						1.924.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	1.924.600,00
	Produto: Escola Técnica construída Unidade : 1,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						1.924.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	1.924.600,00
	Produto: Escola Técnica construída Unidade : 1,00						
3451875	Produção científica, extensão institucional, inovação tecnológica e o empreendedorismo na Rede de Escolas Técnicas Estaduais	F	19.363				18.041,00
	Objetivo: Ampliar a produção científica, a extensão, estimular a inovação tecnológica e o empreendedorismo nas Escolas Técnicas Estaduais						
9900	ESTADO						18.041,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Melhoria da qualidade do ensino nas Escolas Técnicas Estaduais Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	18.041,00
3451877	Estabelecer programa de Assistência Estudantil para estudantes em situação de risco e vulnerabilidade social	F	19.363				104.508,00
	Objetivo: Garantir o acesso aos estudantes acesso a programas de auxílio transporte, alimentação, moradia, material pedagógico e seguro escolas.Melhora o acesso dos estudantes aos programas e atividades educacionais (on-line ou off line), com impacto direto na melhoria da qualidade do ensino e na redução da evasão escolar.						
9900	ESTADO						104.508,00
	Produto: Alunos atendidos pela Assistência Estudantil Unidade : 500,00 Produto: Legislação aprovada Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	104.508,00
3452775	Regulação, Supervisão e Avaliação das Instituições de Educação Superior que pertencem ao Sistema Estadual de ensino	F	19.364				200.372,00
	Objetivo: Contribuir para a melhoria da Educação Superior no Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento e aplicação da regulação, supervisão e avaliação das instituições de Educação Superior que pertencem ao Sistema Estadual de Ensino.						
9900	ESTADO						200.372,00
	Produto: Relatório técnico de regulação de Curso de Graduação elaborado Percentual : 95,00 Produto: Relatório técnico de supervisão de Curso de Graduação elaborado Percentual : 95,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	200.372,00
3452779	Fiscalização das Instituições Públicas e Privadas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	F	19.363				105.526,00
	Objetivo: Diminuir o número de instituições em desconformidade com os atos autorizativos do Conselho Estadual de Educação, Garantindo a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio dentro dos padrões previstos na legislação vigente.						
9900	ESTADO						105.526,00
	Produto: Instrumento de fiscalização padronizado e implantado Unidade : 1,00 Produto: Escolas e Instituições fiscalizadas. Unidade : 50,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	105.526,00
3452782	Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	F	19.363				1.861.014,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Aumentar o número de jovens e adultos com qualificação profissional no Estado de Mato Grosso, para ocuparem as vagas de emprego geradas pelo mercado de trabalho. ESTADO Produto: Vaga em Curso técnico de nível de especialização preenchida Unidade : 500,00 Produto: Vaga em Curso Técnico Concomitante e/ou Subsequente ao Nível Médio Preenchida Unidade : 15.760,00 Produto: Vaga em Curso de Formação Inicial continuada Unidade : 10.000,00 Produto: Vaga em Curso Técnico Integrado ao Nível Médio Preenchida Unidade : 5.120,00						1.861.014,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	1.032.998,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	828.016,00
3452784	Elaboração dos Instrumentos de Gestão da Educação Profissional	F	19.363				31.556,00
	Objetivo: Qualificar a tomada de decisão da política de educação profissional.						
9900	ESTADO						31.556,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	31.556,00
	Produto: Relatório de avaliação elaborado Unidade : 1,00 Produto: Sistema de Gestão Administrativa e Pedagógica implantado Unidade : 1,00 Produto: Servidores capacitados Unidade : 1,00 Produto: Legislação aprovada Unidade : 1,00 Produto: Projeto de acompanhamento de agressos elaborado Unidade : 1,00						
3452785	Fortalecimento do Núcleo Estadual de Educação a Distância - NEEAD	F	19.363				265.972,00
	Objetivo: Ampliar o acesso a educação a distância e otimizar a comunicação interinstitucional pública. Dar suporte para oferta da Educação à Distância e a comunicação interinstitucional pública do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						265.972,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	265.972,00
	Produto: NEEAD Implantado e Funcionando Unidade : 1,00						
3452851	Manutenção predial e prestação de serviços que garantam o funcionamento com qualidade das Escolas Técnicas Estaduais	F	19.363				6.428.341,00
	Objetivo: Melhorar significativamente o ambiente de trabalho aos servidores, a qualidade do funcionamento das escolas para os alunos e a comunidade, com impactos diretos na melhoria da qualidade do ensino e dos serviços prestados pela instituição.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						450.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	450.800,00
	Produto: Escolas funcionando com qualidade Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						5.977.541,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0192	800.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	5.177.541,00
	Produto: Escolas funcionando com qualidade Unidade : 1,00						
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						160.335,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				160.335,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						160.335,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0192	160.335,00
Total							71.796.759,00
Fiscal							71.636.424,00
Seguridade							160.335,00



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Tem como finalidade o amparo e o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica no Estado de Mato Grosso, competindo a mesma:
- Custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, institucionais ou individuais, oficiais ou particulares, aprovados por seus órgãos competentes;
- Promover o custeio parcial de instalação de novas unidades de pesquisa, oficiais ou particulares;
- Fiscalizar a aplicação dos auxílios fornecidos, podendo suspendê-los nos casos de inobservância das condições estabelecidas nos projetos aprovados;
- Manter cadastro das unidades de pesquisa existentes no Estado;
- Manter cadastro das pesquisas custeadas e amparadas, bem como daquelas desenvolvidas por outras entidades;
- Promover estudos sobre as condições e o desenvolvimento da pesquisa em Mato Grosso e no Brasil, identificando as áreas merecedoras de prioridades;
- Promover o intercâmbio entre pesquisadores nacionais e estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisa, no País ou no exterior;
- Promover a formação de pesquisadores nacionais, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou de pesquisa;
- Promover ou subvencionar a publicação do resultado das pesquisas.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	306	21/01/08	Decreto.....	215	12/08/15
Lei Complementar.....	451	12/12/11	Decreto.....	42	18/01/23
Lei.....	6.612	21/12/94			
Lei.....	6.670	11/10/95			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	1.000.000,00
	SEG	0,00
1.500.0192 Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	FIS	69.345.747,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		70.345.747,00
TOTAL FISCAL :		70.345.747,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação					
26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			1.230.597,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		191.850,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		191.850,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		191.850,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		191.850,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		191.850,00	
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS	191.850,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS		1.038.747,00	
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS		1.038.747,00	
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		1.038.747,00	
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		1.038.747,00	
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		1.038.747,00	
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS	1.038.747,00		
				TOTAL GERAL :	1.230.597,00
				FISCAL :	1.230.597,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
UNIDADE :26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 71.576.344,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
019 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	71.521.344,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.061.326,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	3.000,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	20.938.018,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	43.153.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	7.430.326,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	64.091.018,00
996 - Operações especiais: outras	55.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	49.084.105,00
4 - DESPESA CAPITAL	22.492.239,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.393.279,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.690.826,00
4 - INVESTIMENTOS	22.492.239,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	69.345.747,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.230.597,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	22.201.344,00
9900 - ESTADO	49.375.000,00
TOTAL :	
71.576.344,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
UNIDADE : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	108.585,00
Total Ação 2004						108.585,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	82.000,00
Total Ação 2006						82.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000.000,00
				1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	815.505,00
Total Ação 2007						1.815.505,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	4.393.279,00
Total Ação 2008						4.393.279,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	366.000,00
Total Ação 2009						366.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	3.000,00
Total Ação 2014						3.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	661.957,00
Total Ação 4491						661.957,00
Total Programa 036						7.430.326,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	3415 - Amparo a Formação de Recursos Humanos para a Ciência tecnologia	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	12.043.000,00
Total Ação 3415						12.043.000,00
	3420 - Popularização da Ciência (FAPEMAT)	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	3.140.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	6.950.000,00
Total Ação 3420						10.090.000,00
	3422 - Amparo a Inovação Tecnológica	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	11.100.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	250.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	9.170.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	500.000,00
Total Ação 3422						21.020.000,00
	3425 - Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	7.469.105,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	242.239,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	12.988.316,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	238.358,00
Total Ação 3425						20.938.018,00
Total Programa 339						64.091.018,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	55.000,00
Total Ação 8002						55.000,00
Total Programa 996						55.000,00
Totais UO 26202					TESOURO	71.576.344,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	71.576.344,00
					FISCAL	71.576.344,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	71.576.344,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						7.430.326,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	19.122				108.585,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						108.585,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	108.585,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	19.122				82.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						82.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	82.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	19.122				1.815.505,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						1.815.505,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	659.610,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	5.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	150.895,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	19.122				4.393.279,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						4.393.279,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0192	3.803.279,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0192	590.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	19.126				366.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						366.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362014	Publicidade institucional e propaganda Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.	F	19.131	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	26.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	140.000,00
9900	ESTADO						3.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	19.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	2.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	1.000,00
9900	ESTADO						661.957,00
339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação	F	19.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	661.957,00
339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação						64.091.018,00
3393415	Amparo a Formação de Recursos Humanos para a Ciência tecnologia Objetivo: Apoiar a formação técnica e científica, capacitação de recursos humanos e a expansão da pesquisa em Mato Grosso	F	19.573				
9900	ESTADO						12.043.000,00
3393420	Popularização da Ciência (FAPEMAT) Objetivo: Contribuir para promoção, difusão e apropriação do conhecimento científico-tecnológico	F	19.573	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	12.043.000,00
0600	REGIÃO VI - SUL						3.140.000,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	3.140.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						6.950.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	6.950.000,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 190,00						
3393422	Amparo a Inovação Tecnológica	F	19.573				21.020.000,00
	Objetivo: Fomentar a inovação tecnológica em micro, pequenas empresas, órgão públicos do estado e amparar ideias inovadoras						
0600	REGIÃO VI - SUL						11.350.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	11.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	250.000,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 2,00						
9900	ESTADO						9.670.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	9.170.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	500.000,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 100,00						
3393425	Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica	F	19.571				20.938.018,00
	Objetivo: Amparar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas no Estado de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						7.711.344,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	7.469.105,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	242.239,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 2,00						
9900	ESTADO						13.226.674,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0192	100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	12.888.316,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	238.358,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 78,00						
996	Operações especiais: outras						55.000,00
	Atender outros encargos especiais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				55.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						55.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	55.000,00
Total							71.576.344,00
Fiscal							71.576.344,00
Seguridade							0,00



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir a política estadual do meio ambiente, compreendendo a preservação, conservação e recuperação ambiental;
- Promover o fortalecimento da dimensão e a responsabilidade ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade;
- Exercer o poder de polícia administrativa ambiental;
- Estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;
- Promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;
- Propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as unidades de conservação estaduais.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar	38	21/11/95	Lei	8.366	13/09/05
Lei Complementar	70	15/09/00	Lei	8.429	28/12/05
Lei Complementar	86	13/07/01	Lei	8.483	18/05/06
Lei Complementar	103	11/01/02	Lei	8.515	30/06/06
Lei Complementar	109	25/06/02	Lei	8.975	19/09/08
Lei Complementar	143	16/12/03	Lei	9.116	28/04/09
Lei Complementar	189	26/07/04	Lei	9.612	12/09/11
Lei Complementar	208	05/01/05	Lei	9.692	04/01/12
Lei Complementar	214	23/06/05	Lei	10.083	07/04/14
Lei Complementar	222	08/11/05	Lei	10.143	03/07/14
Lei Complementar	232	12/01/06	Lei	10.596	06/09/17
Lei Complementar	259	07/12/06	Lei	10.903	07/06/19
Lei Complementar	267	29/12/06	Lei	11.447	06/07/21
Lei Complementar	282	09/10/07	Lei	12.548	12/06/24
Lei Complementar	328	27/08/08	Decreto	37	07/02/07
Lei Complementar	382	12/01/10	Decreto	2.365	09/02/10
Lei Complementar	384	19/01/10	Decreto	1.159	28/05/12
Lei Complementar	402	22/06/10	Decreto	883	21/03/17
Lei Complementar	409	01/09/10	Decreto	1.025	29/07/21
Lei Complementar	412	13/12/10	Decreto	797	09/04/24
Lei Complementar	481	27/12/12	Decreto	938	01/07/24
Lei Complementar	521	27/12/13			
Lei Complementar	523	30/12/13			
Lei Complementar	587	18/01/17			
Lei Complementar	592	26/05/17			
Lei Complementar	595	10/08/17			
Lei Complementar	612	28/01/19			
Lei Complementar	639	30/10/19			
Lei Complementar	671	24/09/20			
Lei Complementar	688	27/04/21			
Lei Complementar	699	19/07/21			
Lei Complementar	706	04/11/21			
Lei Complementar	714	06/01/22			
Lei Complementar	717	28/01/22			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	192.613.812,00
	SEG	8.682.882,00
1.704.0000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	FIS	6.222.793,00
	SEG	0,00
1.704.0001 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	FIS	732.058,00
	SEG	0,00
1.708.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	FIS	7.164.198,00
	SEG	0,00
1.708.0001 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	FIS	899.449,00
	SEG	0,00
1.709.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	FIS	5.369.657,00
	SEG	0,00
1.709.0001 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	FIS	6.258.390,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		227.943.239,00
TOTAL FISCAL :		219.260.357,00
TOTAL SEGURIDADE :		8.682.882,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente					
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		103.907.135,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		40.821.798,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		40.821.798,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		40.821.798,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		40.821.798,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		40.821.798,00
1122.01.01.25	Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal		FIS	229.168,00	
1122.01.01.26	Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal		FIS	1.633.682,00	
1122.01.01.27	Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal		FIS	1.839.432,00	
1122.01.01.28	Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal		FIS	1.507.490,00	
1122.01.01.29	Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal		FIS	148.313,00	
1122.01.01.30	Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal		FIS	245.115,00	
1122.01.01.31	Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento - Principal		FIS	35.907,00	
1122.01.01.32	Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal		FIS	7.769,00	
1122.01.01.44	Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal		FIS	229.404,00	
1122.01.01.45	Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal		FIS	235.132,00	
1122.01.01.46	Licença Ambiental Única-Principal		FIS	7.284.704,00	
1122.01.01.47	Licença Prévia-Principal		FIS	2.995.442,00	
1122.01.01.48	Licença de Instalação-Principal		FIS	5.428.311,00	
1122.01.01.49	Licença de Operação-Principal		FIS	6.996.969,00	
1122.01.01.50	Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal		FIS	507.048,00	
1122.01.01.51	Guia Florestal-Principal		FIS	1.477.164,00	
1122.01.01.52	Autorização para Uso do Fogo-Principal		FIS	686.635,00	
1122.01.01.53	Plano de Exploração Florestal-Principal		FIS	4.718.839,00	
1122.01.01.54	Carteira de Pescador-Principal		FIS	1.109.911,00	
1122.01.01.55	Atividades de Recursos Hídricos-Principal		FIS	3.191.193,00	
1122.01.01.56	Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal		FIS	5.619,00	
1122.01.01.57	Cadastros-Principal		FIS	42.912,00	
1122.01.01.58	Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal		FIS	265.639,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		35.634.823,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		FIS		462.000,00
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		FIS		462.000,00
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		FIS		462.000,00
1311.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal		FIS		462.000,00
1311.01.11.13	Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal		FIS	462.000,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		14.690.059,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		14.690.059,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		14.690.059,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		14.690.059,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	9.247.420,00	
1340.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		FIS		20.482.764,00
1349.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais		FIS		20.482.764,00
1349.01.00.00	Compensações Ambientais		FIS		20.482.764,00
1349.01.01.00	Compensações Ambientais-Principal		FIS		20.482.764,00
1349.01.01.09	Demais Compensações Ambientais-Principal		FIS	7.628.272,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		9.028.089,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		9.028.089,00
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		FIS		9.028.089,00
1719.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		FIS		9.028.089,00
1719.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal		FIS		9.028.089,00
1719.99.01.20	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal		FIS	9.028.089,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		18.422.425,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		13.397.568,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		13.397.568,00
1911.06.00.00	Multas por Danos Ambientais		FIS		13.397.568,00
1911.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal		FIS		11.037.113,00
1911.06.11.02	Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal		FIS	11.037.113,00	
1911.06.13.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa		FIS		2.360.455,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente					
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			103.907.135,00
1911.06.13.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	FIS	2.360.455,00		
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS		5.024.857,00	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		5.024.857,00	
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS		5.024.857,00	
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	FIS		11.222,00	
1999.99.11.04	Unidade de Conservação e Jardins Zoobotânicos	FIS	11.222,00		
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS		5.013.635,00	
1999.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa	FIS	5.013.635,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			1.400.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	FIS		1.400.000,00	
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS		1.400.000,00	
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	FIS		1.400.000,00	
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		1.400.000,00	
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		1.400.000,00	
2414.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS	1.400.000,00		
				TOTAL GERAL :	105.307.135,00
				FISCAL :	105.307.135,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO :27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
UNIDADE :27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
TOTAL DA UNIDADE : 333.250.374,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.682.882,00
018 - GESTÃO AMBIENTAL	323.261.956,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.305.536,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.310.524,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.259.357,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	14.235,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	8.682.882,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	27.435.968,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	21.271.639,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	9.970.233,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.305.536,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	255.623.792,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	67.638.164,00
996 - Operações especiais: outras	1.305.536,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8.682.882,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	323.989.555,00
4 - DESPESA CAPITAL	9.260.819,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.763.148,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.226.407,00
4 - INVESTIMENTOS	9.260.819,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	201.296.694,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.400.000,00
1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	6.222.793,00
1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	732.058,00
1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	7.164.198,00
1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	899.449,00
1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	5.369.657,00
1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	6.258.390,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	9.028.089,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	65.300.450,00
1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	3.991.826,00
1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	16.698.004,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	8.888.766,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	13.590,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	4.530,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	10.570,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	606.567,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	4.530,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	19.446.232,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	9.060,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	4.530,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	3.020,00
9900 - ESTADO	313.147.745,00
TOTAL :	333.250.374,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
UNIDADE : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	105.319,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	94.575,00
Total Ação 2004						199.894,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	1.030.332,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	7.756,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.481.314,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.596.884,00
Total Ação 2005						7.116.286,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	1.041.454,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	261.000,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	997.346,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.944.631,00
Total Ação 2006						4.244.431,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	2.021.314,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	331.244,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	515.525,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	5.034.725,00
Total Ação 2007						7.902.808,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	192.613.812,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	32.466.454,00
Total Ação 2008						225.080.266,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	682.117,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	683.781,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.224.808,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.347.651,00
Total Ação 2009						3.938.357,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	10.000,00
Total Ação 2010						10.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	7.131.750,00
Total Ação 4491						7.131.750,00
Total Programa 036						255.623.792,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	1813 - Construção, ampliação e reforma	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	107.798,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	154.449,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	40.966,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	500.000,00
Total Ação 1813						803.213,00
	2013 - Gestão das atividades potencialmente poluidoras	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	402.801,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	287.067,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	689.323,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	597.351,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	72.197,00
Total Ação 2013						2.048.739,00
	2018 - Gestão do uso da água	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	561.500,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	17.302,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	13.920,00
			9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	8.000,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	143.690,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	29.500,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	1.455.476,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	1.005.909,00
Total Ação 2018						3.235.297,00
	2020 - Implementação da Política de Educação Ambiental nos Municípios	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	50.000,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	100.000,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	200.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	265.668,00
Total Ação 2020						615.668,00
	2023 - Monitoramento da Água e do Ar	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	386.000,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	11.971,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	281.620,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	1.390.000,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	495.351,00
			9900 - ESTADO	1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	260.500,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	500,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	150.180,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	216.550,00
Total Ação 2023						3.192.672,00
	2078 - Descentralização da gestão ambiental	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	100.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	210.285,00
Total Ação 2078						310.285,00
	2079 - Modernização das soluções tecnológicas da informação	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.000.000,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	200.000,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.000.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.121.000,00
Total Ação 2079						3.321.000,00
	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	4.530,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.060,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.510,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.020,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	4.530,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.040,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	71.196,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	324.169,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	211.202,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.510,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.020,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	447.256,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.047.055,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.106.750,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	4.550.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	3.020,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.040,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.510,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.020,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.510,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.510,00
			9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	12.250,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	35.070,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	11.471.024,00
Total Ação 2085						20.325.802,00
	2098 - Gestão dos dados e metadados geoespaciais	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	9.877,00
Total Ação 2098						9.877,00
	2104 - Controle do usosustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.000.000,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	500.000,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	590.951,00
Total Ação 2104						2.090.951,00
	2110 - Implementação da política de mudanças climáticas	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	10.069,00
Total Ação 2110						10.069,00
	2111 - Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.163.631,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	2.965.349,00
Total Ação 2111						5.128.980,00
	2113 - Gestão de projetos	F	9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	4.744,00
Total Ação 2113						4.744,00
	2119 - Atendimento de qualidade ao usuário	F	9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	169.119,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	262.485,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	68.393,00
Total Ação 2119						499.997,00
	2121 - Redução de incêndios florestais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	6.655,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	10.890,00
			9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	90.750,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	33.880,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	255.915,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.399.862,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.662.455,00
Total Ação 2121						4.460.407,00
	2125 - Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	985.687,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	186.260,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	377.749,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	260.000,00
			9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	214.692,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	214.692,00
Total Ação 2125						2.239.080,00
	2352 - Monitoramento da cobertura vegetal	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	12.705,00
Total Ação 2352						12.705,00
	2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	247.735,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	5.554,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	500,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	545.372,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	1.376.892,00
			9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	196.765,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	303.022,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	561.033,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	2.654.778,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	843.285,00
Total Ação 2440						6.734.936,00
	2506 - Implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	45.000,00
Total Ação 2506						45.000,00
	2573 - Gestão dos ecossistemas e biodiversidade de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	6.050,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.611,00
Total Ação 2573						9.661,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
	2580 - Monitoramento nos empreendimentos licenciados para uso dos recursos florestais	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	9.680,00
Total Ação 2580						9.680,00
	2587 - Fortalecimento da transparência ambiental	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 2587						10.000,00
	2847 - Realização da Semana do Meio Ambiente	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.999,00
Total Ação 2847						9.999,00
	3116 - Implantação do Jardim Botânico	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 3116						10.000,00
	3120 - Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	21.999,00
Total Ação 3120						21.999,00
	3125 - Implantação do Sistema Estadual de REDD+	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.026,00
Total Ação 3125						10.026,00
	4190 - Implementação da política de desenvolvimento, saúde e segurança dos servidores	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	9.443,00
Total Ação 4190						9.443,00
	4191 - Gestão das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUDs)	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	99.825,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	690.991,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	20.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.247.770,00
Total Ação 4191						2.058.586,00
	4216 - Gestão do patrimônio faunístico e pesqueiro	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	35.000,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	1.596.492,00
Total Ação 4216						1.631.492,00
	4319 - Realização de Fiscalização Ambiental	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	2.347.104,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	39.975,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.002.047,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.208.655,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	4.165.840,00
Total Ação 4319						8.763.621,00
	4479 - Gestão e fortalecimento da comunicação pública	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.235,00
Total Ação 4479						4.235,00
Total Programa 393						67.638.164,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	62.227,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	7.321,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	71.642,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	8.994,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	53.696,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	62.584,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	90.281,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	653.004,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	39.919,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	166.980,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	88.888,00
Total Ação 8002						1.305.536,00
Total Programa 996						1.305.536,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.682.882,00
Total Ação 8040						8.682.882,00
Total Programa 997						8.682.882,00
Totais UO 27101					TESOURO	229.343.239,00
					OUTRAS FONTES	103.907.135,00
					TOTAL DAS FONTES	333.250.374,00
					FISCAL	324.567.492,00
					SEGURIDADE	8.682.882,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	333.250.374,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						255.623.792,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	18.122				199.894,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						199.894,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	105.319,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	94.575,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	18.122				7.116.286,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						7.116.286,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	1.030.332,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	7.756,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.481.314,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	4.596.884,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	18.122				4.244.431,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						4.244.431,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	1.041.454,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	261.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	997.346,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.944.631,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	18.122				7.902.808,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						7.902.808,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	2.021.314,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	331.244,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	515.525,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	5.034.725,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	F	18.122				225.080.266,00
9900	ESTADO						225.080.266,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	148.982.676,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	32.466.454,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	43.631.136,00
0362009	Manutenção de ações de informática Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI	F	18.126				3.938.357,00
9900	ESTADO						3.938.357,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	633.178,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	273.689,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.224.808,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	841.499,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1708 0000	48.939,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1709 0000	410.092,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0000	506.152,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.	F	18.122				10.000,00
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	10.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	18.122				7.131.750,00
9900	ESTADO						7.131.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	7.131.750,00
393	Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade						67.638.164,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3931813	Construção, ampliação e reforma	F	18.122				803.213,00
	Objetivo: Adequação da estrutura física da SEMA						
0600	REGIÃO VI - SUL						803.213,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	107.798,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1708 0000	154.449,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	40.966,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0217	500.000,00
	Produto: Obras, reformas e instalações						
	Unidade : 1,00						
3932013	Gestão das atividades potencialmente poluidoras	F	18.542				2.048.739,00
	Objetivo: Realizar a análise de processos que resultem no ordenamento das atividades potencialmente poluidoras, dentro do Estado de Mato Grosso, através do controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos, bem como instituir procedimentos e ações de investigação e de gestão de áreas contaminadas.						
9900	ESTADO						2.048.739,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	402.801,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	287.067,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	689.323,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	597.351,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	72.197,00
	Produto: Processo analisado						
	Unidade : 6.900,00						
3932018	Gestão do uso da água	F	18.544				3.235.297,00
	Objetivo: Realizar a operacionalização da Outorga de Direito de Uso e Segurança de Barragens						
0600	REGIÃO VI - SUL						592.722,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	249.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	17.302,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	13.920,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	312.000,00
	Produto: Outorga emitida						
	Unidade : 650,00						
9900	ESTADO						2.642.575,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	8.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	143.690,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	29.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	1.455.476,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	1.005.909,00
	Produto: Outorga emitida Unidade : 1.150,00						
3932020	Implementação da Política de Educação Ambiental nos Municípios	F	18.542				615.668,00
	Objetivo: Promover a educação ambiental integrada às políticas socioambientais contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis						
9900	ESTADO						615.668,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	50.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	265.668,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 20,00						
3932023	Monitoramento da Água e do Ar	F	18.542				3.192.672,00
	Objetivo: Realizar o monitoramento qualitativo e quantitativo da água e o monitoramento da qualidade do ar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.564.942,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	16.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	11.620,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	281.620,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	1.390.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	494.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	370.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0001	351,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0001	1.351,00
	Produto: Amostra analisada Unidade : 100,00						
9900	ESTADO						627.730,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	260.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	150.180,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Amostra analisada Unidade : 320,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	216.550,00
3932078	Descentralização da gestão ambiental	F	18.541				310.285,00
	Objetivo: Promover a descentralização da gestão ambiental das atividades com impacto de âmbito local nos municípios.						
9900	ESTADO						310.285,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	210.285,00
	Produto: Gestão descentralizada Unidade : 56,00						
3932079	Modernização das soluções tecnológicas da informação	F	18.126				3.321.000,00
	Objetivo: Prover soluções de Tecnologia da Informação que atendam as demandas de modernização da Organização						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.321.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	41.013,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	58.987,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1704 0000	100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0000	450.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	800.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0000	258.987,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	541.013,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1704 0000	58.987,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1709 0000	741.013,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1759 0000	71.000,00
	Produto: Sistemas de tecnologia da informação mantidos Percentual : 100,00						
3932085	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	F	18.541				20.325.802,00
	Objetivo: Gerenciar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação para atingir média efetividade por meio da criação, implantação e gestão das UCs						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						13.590,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	4.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.060,00
	Produto: Unidade gerenciada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Percentual : 2,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						4.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.510,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	3.020,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 1,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						10.570,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	4.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	6.040,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						606.567,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	71.196,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	324.169,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	211.202,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						4.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.510,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	3.020,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						8.151.061,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	447.256,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.047.055,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.106.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	60.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0217	4.490.000,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 25,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						9.060,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	3.020,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	6.040,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 2,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						4.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.510,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	3.020,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						3.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.510,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.510,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 1,00						
9900	ESTADO						11.518.344,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	12.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	35.070,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	11.471.024,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
3932098	Gestão dos dados e metadados geoespaciais	F	18.542				9.877,00
	Objetivo: Gerenciar os dados e metadados geoespaciais da SEMA						
9900	ESTADO						9.877,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	9.877,00
	Produto: Base de dado geoespacial gerenciada Percentual : 100,00						
3932104	Controle do usosustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	F	18.542				2.090.951,00
	Objetivo: Promover o ordenamento do uso dos recursos florestais e mitigar os impactos ambientais						
9900	ESTADO						2.090.951,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	590.951,00
	Produto: Processo analisado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 700,00						
3932110	Implementação da política de mudanças climáticas	F	18.541				10.069,00
	Objetivo: Estabelecer normas e instrumentos técnicos legais que viabilizem a implantação que promovam a mitigação das emissões dos gases de efeito estufa-GEE e adaptação dos sistemas produtivos e naturais das Mudanças Climáticas, por meio de mecanismo de incentivos e de comando e controle.						
9900	ESTADO						10.069,00
	Produto: Política implementada			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	10.069,00
	Unidade : 6,00						
3932111	Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais	F	18.541				5.128.980,00
	Objetivo: Promover a regularização de imóveis rurais através do Cadastro Ambiental Rural e Regularização dos Passivos Ambientais.						
9900	ESTADO						5.128.980,00
	Produto: Cadastro analisado			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.163.631,00
	Unidade : 25.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	2.965.349,00
3932113	Gestão de projetos	F	18.122				4.744,00
	Objetivo: Monitorar e atualizar o gerenciamento dos projetos alinhando-os ao planejamento e visão estratégica da SEMA						
9900	ESTADO						4.744,00
	Produto: Projeto gerenciado			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	4.744,00
	Unidade : 2,00						
3932119	Atendimento de qualidade ao usuário	F	18.122				499.997,00
	Objetivo: Oferecer serviços de melhor padrão de qualidade gerando satisfação do cidadão com relação aos serviços prestados pela SEMA, valorização institucional e profissional						
9900	ESTADO						499.997,00
	Produto: Serviço prestado			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	169.119,00
	Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	262.485,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	68.393,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3932121	Redução de incêndios florestais	F	18.542				4.460.407,00
	Objetivo: Promover a redução dos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso, priorizando as Unidades de Conservação Estaduais.						
0600	REGIÃO VI - SUL						17.545,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	6.655,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	10.890,00
	Produto: Ações executadas Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						4.442.862,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	90.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	33.880,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	255.915,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.399.862,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.662.455,00
	Produto: Ações executadas Unidade : 20,00						
3932125	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	F	18.122				2.239.080,00
	Objetivo: Garantir o provimento da demanda de pessoal com vistas a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.809.696,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	985.687,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	186.260,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	377.749,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	260.000,00
	Produto: Programa implementado Percentual : 100,00						
9900	ESTADO						429.384,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	214.692,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	214.692,00
	Produto: Programa implementado Percentual : 100,00						
3932352	Monitoramento da cobertura vegetal	F	18.542				12.705,00
	Objetivo: Realizar o monitoramento da cobertura vegetal para subsidiar ações de outros setores da SEMA						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						12.705,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	12.705,00
	Produto: Relatório Elaborado Unidade : 1,00						
3932440	Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	F	18.544				6.734.936,00
	Objetivo: Proporcionar a gestão integrada, descentralizada e participativa de Recursos Hídricos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.176.053,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	445.372,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	925.777,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	246.735,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0001	5.054,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0001	100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0001	451.115,00
	Produto: Boletim Emitido Unidade : 20,00						
9900	ESTADO						4.558.883,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1709 0001	1.114.086,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1759 0001	460.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	196.765,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	303.022,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	561.033,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	1.540.692,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	383.285,00
	Produto: Boletim Emitido Unidade : 377,00						
3932506	Implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	F	18.542				45.000,00
	Objetivo: Ordenar e controlar as ações voltadas aos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso para reduzir a degradação ambiental acarretada pela disposição inadequada dos resíduos						
9900	ESTADO						45.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	45.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Plano implementado Percentual : 30,00						
3932573	Gestão dos ecossistemas e biodiversidade de Mato Grosso	F	18.541				9.661,00
	Objetivo: Promover (a) a mitigação de impactos sobre a biodiversidade nas unidades de conservação estaduais; (b) o conhecimento e a conservação das espécies de plantas que compõem as formações florestais e savânicas do Estado; (c) o uso sustentável das espécies arbóreas nativas do Estado, com objetivo de estimular o aproveitamento destas na economia; (d) o mapeamento das unidades de paisagem das planícies pantaneiras e pantanais do Estado, visando a indicação de seus usos sustentáveis; (e) o levantamento, controle e erradicação de espécies de plantas exóticas nas UCs; e (f) a implementação do Plano de Ação da Reserva da Biosfera do Pantanal, no âmbito de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						9.661,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	6.050,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	3.611,00
	Produto: Área recuperada Hectare (ha) : 1.000,00						
3932580	Monitoramento nos empreendimentos licenciados para uso dos recursos florestais	F	18.541				9.680,00
	Objetivo: Promover o uso sustentável dos recursos florestais e a conservação ambiental, avaliando a Implementação da Política Florestal						
9900	ESTADO						9.680,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	9.680,00
	Produto: Empreendimento licenciado monitorado Unidade : 400,00						
3932587	Fortalecimento da transparência ambiental	F	18.131				10.000,00
	Objetivo: Fortalecer a transparência ambiental melhorando os processos de sistematização e publicação de informações ambientais, visando o aumento do controle social e a criação de uma cultura de transparência do órgão.						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
	Produto: Portal da Transparência mantido Unidade : 1,00						
3932847	Realização da Semana do Meio Ambiente	F	18.541				9.999,00
	Objetivo: Promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural do Estado						
9900	ESTADO						9.999,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.999,00
	Produto: Evento realizado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 1,00						
3933116	Implantação do Jardim Botânico	F	18.542				10.000,00
	Objetivo: Promover a conservação, a pesquisa e a educação ambiental						
0600	REGIÃO VI - SUL						10.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0217	10.000,00
	Produto: Jardim botânico implantado						
	Unidade : 0,25						
3933120	Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P	F	18.542				21.999,00
	Objetivo: Contribuir para adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública						
9900	ESTADO						21.999,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	21.999,00
	Produto: Evento realizado						
	Unidade : 5,00						
3933125	Implantação do Sistema Estadual de REDD+	F	18.122				10.026,00
	Objetivo: Regulamentar os instrumentos da Lei n.º 9878/2013 -" Sistema Estadual de REDD+", para consolidar esta Política Pública						
9900	ESTADO						10.026,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.026,00
	Produto: Sistema implantado						
	Percentual : 25,00						
3934190	Implementação da política de desenvolvimento, saúde e segurança dos servidores	F	18.122				9.443,00
	Objetivo: Promover a valorização, a qualificação e o reconhecimento dos servidores da Secretaria.						
9900	ESTADO						9.443,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	9.443,00
	Produto: Política implementada						
	Percentual : 100,00						
3934191	Gestão das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUDs)	F	18.122				2.058.586,00
	Objetivo: Realizar a gestão das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUDs) em prol da desconcentração da gestão ambiental.						
9900	ESTADO						2.058.586,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	99.825,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	690.991,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.247.770,00
	Produto: Unidade Gerida Unidade : 1,00						
3934216	Gestão do patrimônio faunístico e pesqueiro	F	18.541				1.631.492,00
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao ordenamento, manejo, conservação do patrimônio faunístico e pesqueiro.						
9900	ESTADO						1.631.492,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	35.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	1.596.492,00
	Produto: Relatório de Gestão elaborado Unidade : 1,00						
3934319	Realização de Fiscalização Ambiental	F	18.542				8.763.621,00
	Objetivo: Coibir a degradação da biodiversidade no Estado de Mato Grosso através do aprimoramento e intensificação das ações de fiscalização.						
9900	ESTADO						8.763.621,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	2.347.104,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	39.975,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.002.047,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.208.655,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	4.165.840,00
	Produto: Documento de fiscalização emitido Unidade : 12.600,00						
3934479	Gestão e fortalecimento da comunicação pública	F	18.131				4.235,00
	Objetivo: Promover a difusão das atividades da secretaria para seus diversos públicos, externos e internos, tendo como suporte os canais de comunicação (site intranet e redes sociais e relacionamento com a imprensa)						
9900	ESTADO						4.235,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	4.235,00
	Produto: Plano de comunicação implementado Percentual : 20,00						
996	Operações especiais: outras						1.305.536,00
	Atender outros encargos especiais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2025

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.305.536,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						1.305.536,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	62.227,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	7.321,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	71.642,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	8.994,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	53.696,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	62.584,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	90.281,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	653.004,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	39.919,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	166.980,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	88.888,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						8.682.882,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				8.682.882,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						8.682.882,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	8.682.882,00
Total							333.250.374,00
Fiscal							324.567.492,00
Seguridade							8.682.882,00